

Reincidência Criminal no Brasil

Relatório de Pesquisa



Reincidência Criminal no Brasil

Relatório de Pesquisa

ipea

Governo Federal

Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

Ministro Roberto Mangabeira Unger

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Jessé José Freire de Souza

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Luiz Cezar Loureiro de Azeredo

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

Cláudio Hamilton Matos dos Santos

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais, Substituto

Marco Aurélio Costa

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura

Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais, Substituto

Carlos Henrique Leite Corseuil

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Renato Coelho Baumann das Neves

Chefe de Gabinete

José Eduardo Elias Romão

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação

João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Reincidência Criminal no Brasil

Relatório de Pesquisa

ipea

Rio de Janeiro, 2015

FICHA TÉCNICA

Equipe Técnica

Ipea

Alexandre dos Santos Cunha – advogado; técnico de planejamento e pesquisa e diretor-adjunto da Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest).

Almir de Oliveira Júnior – sociólogo; técnico de planejamento e pesquisa da Diest; e coordenador do projeto.

Bernardo Medeiros – advogado; e técnico de planejamento e pesquisa, lotado no gabinete da Presidência.

Fábio Sá e Silva – advogado, formado em política e sociedade; e técnico de planejamento e pesquisa da Diest.

Helder Ferreira – sociólogo; e técnico de planejamento e pesquisa da Diest.

Luseni Aquino – socióloga; e técnica de planejamento e pesquisa da Diest.

Consultores

Arthur Trindade Maranhão Costa – sociólogo; e professor da Universidade de Brasília (UnB).

Carla Coelho de Andrade – antropóloga.

Renato Sérgio de Lima – sociólogo; e membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Assistentes de pesquisa

Emília Juliana Ferreira – antropóloga; e assistente de pesquisa na Diest do Ipea.

Pedro Vicente da Silva Neto – estatístico; e assistente de pesquisa na Diest do Ipea.

Talita Tatiana Dias Rampin – advogada; e assistente de pesquisa na Diest do Ipea.

Tatiana Daré Araújo – cientista social; e assistente de pesquisa na Diest do Ipea.

Pesquisadores de campo

Alessandra de Almeida Braga – advogada; e cientista social.

André Codo Jakob – sociólogo.

Fabio Henrique Araujo Martins – psicólogo.

Klarissa Almeida Silva – socióloga.

Marcelo Ottoni Durante – sociólogo.

Suzann Flávia Cordeiro de Lima – arquiteta; e psicóloga.

Walison Vasconcelos Pascoal – antropólogo.

Wilson Santos de Vasconcelos – demógrafo.

Yuri Frederico Dutra – advogada; e filósofa.

Auxiliares da pesquisa de campo

Arlan Montilares de Oliveira Silva

Diego Bezerra

Fernando Wanderley Neto

Karla Juliana Novais dos Santos

Luciana Soares Vieira

Maria Zenaide Gomes de Castro

Murilo Correia

Naira Rodrigues Alves da Silva

Sandra de Mello Carneiro Miranda

Relatório final de atividades da pesquisa sobre reincidência criminal, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ipea (001/2012) e respectivo Plano de Trabalho.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

SINOPSE	
1 INTRODUÇÃO	8
2 PRISÕES, REINCIDÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL NO BRASIL.....	10
3 A ESTRATÉGIA GERAL DA PESQUISA	15
4 A PESQUISA QUANTITATIVA I: PERFIL DOS APENADOS E REINIDENTES	22
5 A PESQUISA QUANTITATIVA II: INFORMAÇÕES PROCESSUAIS.....	26
6 A PESQUISA QUALITATIVA I: AÇÕES VOLTADAS À REINTEGRAÇÃO SOCIAL.....	31
7 A PESQUISA QUALITATIVA II: OUTRAS EXPERIÊNCIAS VOLTADAS À REINTEGRAÇÃO SOCIAL.....	60
8 A PESQUISA QUALITATIVA III: A REINTEGRAÇÃO E A REINCIDÊNCIA VISTAS PELOS OPERADORES DA EXECUÇÃO PENAL E AGENTES DO SISTEMA DE JUSTIÇA	84
9 A PESQUISA QUALITATIVA IV: A REINTEGRAÇÃO E A REINCIDÊNCIA VISTAS PELOS DETENTOS.....	103
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	111
REFERÊNCIAS	118
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	120
APÊNDICES.....	121

SINOPSE

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) celebrou acordo de cooperação técnica com o Ipea para que fosse realizada uma pesquisa sobre reincidência criminal no Brasil. O termo previu um trabalho capaz de apresentar um panorama da reincidência criminal com base em dados coletados em alguns estados do país.

Um desafio colocado a uma pesquisa com esse objetivo consiste em explicitar o conceito de reincidência a ser trabalhado. O termo *reincidência criminal* é geralmente utilizado de forma indiscriminada, às vezes até para descrever fenômenos bastante distintos. Aponta, na verdade, para o fenômeno mais amplo da reiteração em atos criminosos e da construção de carreiras no mundo do crime. Será citado com essa acepção ampla, portanto pouco rigorosa, até mesmo em alguns contextos deste relatório. Contudo, existem diferentes abordagens em relação a essa temática, matéria de preocupação da sociedade e dos gestores da área de justiça criminal, de modo que a construção de um recorte adequado de pesquisa exige maior esmero conceitual, sem o qual não seria possível sua delimitação como objeto de estudo.

Esta pesquisa ocupa-se da reincidência em sua concepção estritamente legal, aplicável apenas aos casos em que há condenações de um indivíduo em diferentes ações penais, ocasionadas por fatos diversos, desde que a diferença entre o cumprimento de uma pena e a determinação de uma nova sentença seja inferior a cinco anos – Código Penal (CP), artigos 63 e 64.¹ A reincidência legal atém-se ao parâmetro de que ninguém pode ser considerado culpado de nenhum delito, a não ser que tenha sido processado criminalmente e, após o julgamento, seja sentenciada a culpa, devidamente comprovada.

Uma vez definidos os parâmetros da pesquisa quantitativa, optou-se também por conduzir um trabalho de campo qualitativo, voltado para o aprofundamento da temática da reintegração social, entendida como a ação efetiva do Estado diante do desafio posto pela reincidência. Ou seja, além de dimensionar o fenômeno da reincidência legal, como produto da atuação do sistema de justiça criminal, a proposta de pesquisa incluiu aprofundar o conhecimento a respeito dos programas de ressocialização. Examinou-se, por exemplo, em que medida os programas desenvolvidos no âmbito dos estados aproximam-se ou afastam-se da política voltada à reintegração social orientada pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e pelo CNJ. Quais as estratégias de reintegração adotadas e com que finalidade. Examinou-se ainda o que pensam os atores do Judiciário e do Executivo sobre essa política, e também os apenados. E em que medida os programas têm efeito sobre a reincidência. São essas as questões que a investigação qualitativa acerca da reincidência criminal no Brasil procurou explorar.

A partir de estudos de caso, baseados em pesquisas de campo realizadas no sistema penitenciário de três estados brasileiros, buscou-se descrever as ações voltadas à reintegração social nos casos investigados, focando, mais precisamente, o modo como as instituições penitenciárias têm pensado e em que condições têm executado atividades visando à promoção das assistências previstas na Lei de Execução Penal (LEP). Essa análise concentrou-se em unidades comuns dos sistemas penitenciários e também em outras três experiências

1. O inteiro teor dos dispositivos mencionados, ambos do Código Penal, está descrito a seguir:

"Art. 63 – Verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no país ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior.

Art. 64 – Para efeito de reincidência:

I – não prevalece a condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou extinção da pena e a infração posterior tiver decorrido o período de tempo superior a 5 (cinco) anos, computado o período de prova da suspensão ou do livramento condicional, se não ocorrer revogação;

II – não se consideram crimes militares próprios e políticos."

diferenciadas de tratamento penal: Unidade de Gestão Público-Privada, Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) e Módulo de Respeito.

O levantamento de campo de caráter qualitativo ainda captou a percepção dos operadores da execução penal e dos agentes envolvidos na realização dos programas (profissionais da equipe técnica dos órgãos de governo, agentes penitenciários, professores, assistentes sociais, psicólogos etc.), dos agentes do sistema de justiça (juízes, promotores, defensores públicos) e dos apenados sobre os programas de reintegração social e a reincidência criminal.

Palavras-chave: justiça criminal; reincidência criminal; reintegração social.

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) celebrou acordo de cooperação técnica com o Ipea para que fosse realizada uma pesquisa sobre reincidência criminal no Brasil. O termo previu uma pesquisa capaz de apresentar um panorama da reincidência criminal com base em dados coletados em alguns estados do país.

Um dos objetivos do CNJ consiste na produção de dados que informem o planejamento do Poder Judiciário, tornando-o mais eficaz, eficiente e efetivo. Sob essa perspectiva, a construção de metodologias e bases de dados que permitam determinar a taxa de reincidência criminal pode produzir resultados relevantes para planejar atividades que aprimorem o sistema de justiça penal.

Um desafio colocado a uma pesquisa com esse objetivo consiste em explicitar o conceito de reincidência a ser trabalhado. O termo *reincidência criminal* é geralmente utilizado de forma indiscriminada, às vezes até para descrever fenômenos bastante distintos. Aponta, na verdade, para o fenômeno mais amplo da reiteração em atos criminosos e da construção de carreiras no mundo do crime. Será citado com essa acepção ampla, portanto pouco rigorosa, até mesmo em alguns contextos deste relatório. Contudo, existem diferentes abordagens em relação a essa temática, matéria de preocupação da sociedade e dos gestores da área de justiça criminal, de modo que a construção de um recorte adequado de pesquisa exige maior esmero conceitual, sem o qual não seria possível sua delimitação como objeto de estudo.

Julião (2009), depois de analisar estudos prévios de Adorno e Bordini (1989) e Pinatel (1984), sugere diferenciar quatro tipos de reincidência: *i*) reincidência genérica, que ocorre quando há mais de um ato criminal, independentemente de condenação, ou mesmo autuação, em ambos os casos; *ii*) reincidência legal, que, segundo a nossa legislação, é a condenação judicial por novo crime até cinco anos após a extinção da pena anterior; *iii*) reincidência penitenciária, quando um egresso retorna ao sistema penitenciário após uma pena ou por medida de segurança; e *iv*) reincidência criminal, quando há mais de uma condenação, independentemente do prazo legal. Inclusive, a tentativa de mensurar a reincidência ganha diferentes contornos metodológicos, dependendo do tipo de conceito que se assume.

O que seria fazer uma pesquisa tentando determinar a taxa de reincidência, segundo cada um desses conceitos? Uma pesquisa sobre reincidência genérica – ou seja, aquela referente à repetição, por um mesmo indivíduo, de atos definidos como crimes no Código Penal, independentemente de sua autuação por autoridade policial ou pelo Poder Judiciário – abrangeria população e taxa enormes. Uma pesquisa longitudinal poderia estabelecer uma amostra representativa da população adulta e acompanhá-la com observadores de campo,

registrando os atos criminosos cometidos, e, após uma longa série de anos, estimar a taxa de crimes e de reincidência válida para o universo da população. Contudo, além de muito difícil de ser realizado, com uma demanda enorme de recursos, há dúvida sobre a utilidade de um estudo desse tipo para uma política criminal. A manutenção de códigos que preveem punição diante de determinados atos ofensivos aos valores de uma dada coletividade é condição universal de existência da ordem social, e qualquer pessoa está sujeita a infringi-los, mesmo que raramente. Nesse sentido, aqueles que transgridem as regras sociais não são pessoas “anormais”, desde que não alcancem um nível exacerbado. Uma determinada taxa de ocorrência de crimes faz parte da condição normal da vida social, sendo uma faceta da própria ordem social (Durkheim, 1990). Assim, saber que a maioria das pessoas comete, vez ou outra, atos que poderiam ser interpretados como contravenções penais, ou mesmo crimes, não traria grandes novidades. Serviria para confirmar cientificamente que muitos indivíduos cometem crimes e que precisamos, como sociedade, analisar sempre o nosso Código Penal, para verificar se não estamos mantendo um excessivo controle social pelo Estado e pelo sistema de justiça criminal, além de refletir se o seu aparato repressivo não incide de forma exacerbada sobre determinados grupos e classes sociais que em outros.

Esta pesquisa também não adotará a perspectiva da reincidência penitenciária. Esta concepção está no outro extremo do conceito. Ou seja, enquanto a primeira concepção é demasiadamente ampla, englobando todos os comportamentos que, em tese, infringiriam a lei, a segunda é mais restrita. Reduz-se aos casos em que, no universo de sentenças emitidas pelo Judiciário, houve pena de prisão, sendo construída com a contagem daqueles que retornam aos estabelecimentos penais após uma primeira entrada. Calcular essa taxa propiciaria um indicador, entre outros, de eficácia da capacidade da execução penal e das políticas públicas voltadas ao egresso de forma a proporcionar sua reintegração social e uma trajetória de vida futura distante das malhas do sistema de justiça criminal. Tal objetivo escapa ao escopo deste estudo, pelo menos no que diz respeito aos seus aspectos quantitativos.²

O recorte deste estudo descarta a reincidência tomada em sua acepção genérica, penitenciária ou criminal – de acordo com a classificação apresentada por Julião (2009). A pesquisa ocupa-se, portanto, da reincidência em sua concepção estritamente legal, aplicável apenas aos casos em que há condenações de um indivíduo em diferentes ações penais, ocasionadas por fatos diversos, desde que a diferença entre o cumprimento de uma pena e a determinação de uma nova sentença seja inferior a cinco anos. A reincidência legal atém-se ao parâmetro de que ninguém pode ser considerado culpado de nenhum delito, a não ser que tenha sido processado criminalmente e, após o julgamento, seja sentenciada a culpa, devidamente comprovada.³

Uma vez definidos os parâmetros da pesquisa quantitativa, optou-se também por conduzir um trabalho de campo qualitativo, voltado para o aprofundamento da temática da reintegração social, entendida como a ação efetiva do Estado diante do desafio posto pela reincidência. Ou seja, além de dimensionar o fenômeno da reincidência legal, como

2. Dada a relevância da questão, este relatório inclui uma parte qualitativa, voltada para os programas de reintegração social.

3. A reincidência, de acordo com esta definição, pressupõe uma sentença com trânsito em julgado anterior ao novo fato. A lei emprega o advérbio “depois”, o que indica que, segundo aponta a doutrina, se o novo crime for cometido no dia em que transita em julgado a sentença, então a reincidência não estará configurada. Para exemplificar o conceito de reincidência utilizado, considere-se este caso hipotético: uma pessoa comete um primeiro crime em 1/1/2000. É julgada e condenada, sendo que seu processo foi transitado em julgado dois anos depois (em 1/1/2002). Sua pena é de dois anos. Ela começa a cumpri-la imediatamente e não há nenhuma intercorrência. Desta forma, o cumprimento da pena ocorre exatamente em 1/1/2004. A partir desta data contam-se cinco anos e, se ela não cometer nenhum outro crime nesse período, a partir de 2/1/2009, mesmo que cometa outro crime, não poderá mais ser considerada reincidente. Para esta pessoa, a reincidência penal somente será considerada caso cometa um crime entre 2/1/2002 e 1/1/2009. Se ela cometer algum delito entre a data do primeiro crime (1/1/2000) e a data do trânsito em julgado deste (1/1/2002), também não será considerada reincidente, pois quando cometeu o segundo crime ainda não havia sido condenada pelo primeiro. Para mais detalhes, ver Paula (2003).

produto da atuação do sistema de justiça criminal, a proposta de pesquisa incluiu aprofundar o conhecimento a respeito dos programas de ressocialização. Examinou-se, por exemplo, em que medida os programas desenvolvidos no âmbito dos estados aproximam-se ou afastam-se da política voltada à reintegração social orientada pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e pelo CNJ. Quais as estratégias de reintegração adotadas e com que finalidade. Examinou-se ainda o que pensam os atores do Judiciário e do Executivo sobre essa política, e também os apenados. E em que medida os programas têm efeito sobre a reincidência. São essas as questões que a investigação qualitativa acerca da reincidência criminal no Brasil procurou explorar.

A partir de estudos de caso, baseados em pesquisas de campo realizadas no sistema penitenciário de três estados brasileiros, buscou-se descrever as ações voltadas à reintegração social nos casos investigados, focando, mais precisamente, o modo como as instituições penitenciárias têm pensado e em que condições têm executado atividades visando à promoção das assistências previstas na Lei de Execução Penal (LEP). Essa análise concentrou-se em unidades comuns dos sistemas penitenciários e também em outras três experiências diferenciadas de tratamento penal: Unidade de Gestão Público-Privada, Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) e Módulo de Respeito.

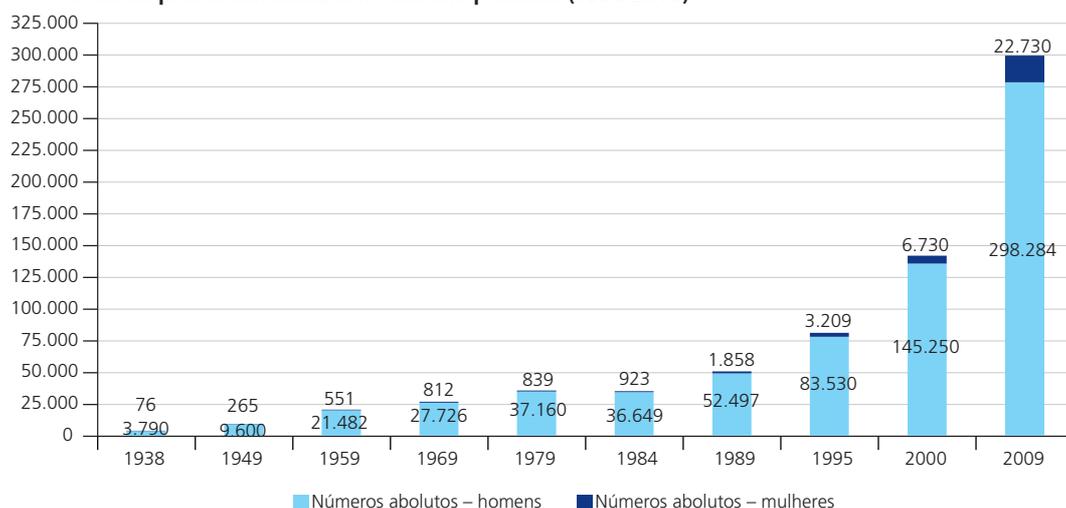
O levantamento de campo de caráter qualitativo ainda captou a percepção dos operadores da execução penal e dos agentes envolvidos na realização dos programas (profissionais da equipe técnica dos órgãos de governo, agentes penitenciários, professores, assistentes sociais, psicólogos etc.), dos agentes do sistema de justiça (juízes, promotores, defensores públicos) e dos apenados sobre os programas de reintegração social e a reincidência criminal.

2 PRISÕES, REINCIDÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL NO BRASIL

A população carcerária do Brasil cresceu 83 vezes em setenta anos. É o que demonstrou um mapeamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública com o apoio do Ipea, com base nos dados publicados no *Anuário Estatístico* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O total de apenados condenados no sistema prisional passou de 3.866 pessoas em 1938 para 321.014 em 2009 (gráfico 1). Se considerarmos informações mais recentes, e que 38% da população carcerária encontra-se em situação provisória, a realidade adquire contornos ainda mais dramáticos: o Brasil possuía, em 2012, 515.482 pessoas presas para apenas 303.741 vagas, *deficit* de 211.741 vagas. O Brasil já é o quarto país que mais encarcera no mundo⁴ e, mesmo assim, convive com taxas de criminalidade muito altas, segundo o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (2012). Os dados alarmantes chamam a atenção para a necessidade de estudos aprofundados sobre a função, ou não, ressocializadora das prisões, o fenômeno da reincidência criminal e seus fatores determinantes, bem como sobre a eficácia de dispositivos alternativos como meios de contornar esta crise no sistema prisional brasileiro.

4. Segundo dados do *International Centre for Prison Studies* (ICPS) – <<http://www.prisonstudies.org/>> –, o Brasil fica atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia.

GRÁFICO 1
Total de presos condenados no sistema prisional (1938-2009)



Fonte: Anuários Estatísticos do IBGE (1939-1940, 1950, 1961, 1972, 1981, 1983 e 1992); Depen; Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Brasil, 2011).

2.1 Pesquisas sobre reincidência no Brasil

Ainda são escassos no Brasil os trabalhos sobre reincidência criminal, o que colabora para que, na ausência de dados precisos, imprensa e gestores públicos repercutam com certa frequência informações como a que a taxa de reincidência no Brasil é de 70%, como afirmou recentemente o então presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Cezar Peluso (Vasconcellos, 2011).⁵ Como veremos na sequência deste texto, isso se refere a um conceito muito amplo, pouco útil ao planejamento de políticas criminais e não restrito aos presos condenados e/ou à temporalidade definida pela legislação vigente. Estudos produzidos ainda na década de 1980 já pretendiam desmistificar essa informação e apresentar dados mais precisos, tais como os publicados por Adorno e Bordini (1989), Adorno e Bordini (1991) e Lemgruber (1989).

O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do sistema carcerário, por exemplo, divulgou em 2008 que a taxa de reincidência dos detentos em relação ao crime chegava a 70% ou 80% conforme a Unidade da Federação (UF). Entretanto, a CPI não produziu pesquisa que pudesse avaliar a veracidade deste número e baseou boa parte de suas conclusões nos dados informados pelos presídios. Como conclusão, o relatório afirmou que “hoje sabemos que a prisão não previne a reincidência e que devemos caminhar para alternativas que permitam ao autor de um delito assumir responsabilidades e fazer a devida reparação do dano eventualmente causado” (Brasil, 2008b).

Uma das principais pesquisas produzidas sobre o tema no Brasil é de autoria de Adorno e Bordini (1989), a qual utilizou como universo empírico todos os sentenciados libertados da penitenciária do estado de São Paulo entre 1974 e 1976, o que significou 252 pessoas do sexo masculino. Utilizou-se o conceito de reincidente penitenciário, que compreende o sujeito que, tendo já cumprido pena, tenha sido recolhido novamente em estabelecimento penal. Chegou-se a uma taxa de 46,03%, número bem distante dos tão proclamados 70% de reincidência.

5. Ministro Peluso destaca a importância do Programa Começar de Novo, 5/9/2011. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/15703-ministro-peluso-destaca-importancia-do-programa-comecar-de-novo>>. Acesso em: 6 mar. 2015.

Lemgruber (1999) produziu estudo semelhante no antigo Departamento do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro (Desipe) no ano de 1988. O universo empírico constituiu-se de 8.269 homens e 251 mulheres presas, que representavam 5% do total de apenados do sistema prisional carioca. Por meio de entrevistas e técnicas quantitativas de pesquisa, a taxa de reincidência penitenciária encontrada foi de 30,7% (sendo de 31,3% para homens e 26% para mulheres).

Outro estudo produzido por Adorno e Bordini (1991) trabalhou com o conceito jurídico de reincidência criminal, tal como definido no Código Penal de 1940 com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.416/1977 e pela Lei das Contravenções Penais/1941. A pesquisa utilizou como universo empírico somente os detentos já condenados pelo sistema de justiça criminal paulista e revelou uma taxa de reincidência de 29,34%.

O Censo Penitenciário Nacional de 1994 concluiu que 34,4% dos apenados no Brasil eram reincidentes. Entretanto, o Ministério da Justiça substituiu o conceito de reincidência penal por reincidência penitenciária em 1997. Para essa definição, reincidente é aquele que cumpriu pena, foi solto e voltou a ser preso para o cumprimento de nova pena. Kahn (2001) produziu pesquisa sobre reincidência penal para o estado de São Paulo e apontou que a taxa era de 50% em 1994; 45,2% em 1995; e 47% em 1996.

Anos atrás, o Ministério da Justiça (MJ), por meio do Depen, apontava que o indicador de reincidência criminal é de “difícil apuração”. Em seu relatório de gestão (Brasil, 2001, p. 13), o Depen citou que a reincidência criminal em 1 de janeiro de 1998 era de 70% e que sua meta era reduzi-la, até 2003, para 50%. Essa parece ser a origem de uma porcentagem amplamente divulgada no país. Todavia, analisando o exposto nesse documento, percebe-se que o conceito utilizado é bem amplo e considera, em verdade, a reincidência prisional como parâmetro de cálculo. Para o Depen, o indicador é definido como o número de reincidências sendo igual a presos recolhidos no ano com passagem anterior pelo sistema (condenados ou não). Ou seja, a porcentagem de 70% está sobrestimada pelos presos provisórios, que têm seu movimento influenciado pela atividade policial e que não necessariamente se convertem em condenações. Na verdade, esse mesmo relatório constata que a taxa de reincidência criminal, nos critérios nele definidos para a sua apuração, não conta como base de informações para o acompanhamento e o processamento de nova apuração. O próprio Depen, em junho de 2008, divulgou que 43,12% dos apenados de todo o país no primeiro semestre daquele ano eram réus primários com uma condenação, 23,87% eram primários com mais de uma condenação e 33,01% eram reincidentes (Brasil, 2001; 2008a).

Verifica-se, no quadro 1, que as taxas de reincidência calculadas pelos estudos brasileiros variam muito em função do conceito de reincidência trabalhado. Os números, contudo, são sempre altos (as menores estimativas ficam em torno dos 30%). Esse grave problema tem levado o poder público e a sociedade a refletirem sobre a atual política de execução penal, fazendo emergir o reconhecimento da necessidade de repensar essa política, que, na prática, privilegia o encarceramento maciço, a construção de novos presídios e a criação de mais vagas em detrimento de outras políticas.

QUADRO 1
Principais pesquisas nacionais sobre reincidência

Autor	Título	Conceito de reincidência utilizado na pesquisa	Taxa de reincidência
Sérgio Adorno; Eliana Bordini	<i>A Prisão sob a Ótica de seus Protagonistas</i> : itinerário de uma pesquisa.	Reincidência criminal – mais de um crime, condenação em dois deles, independentemente dos cinco anos.	São Paulo: 29,34%.
Sérgio Adorno; Eliana Bordini	<i>Reincidência e Reincidentes Penitenciários em São Paulo (1974-1985)</i> .	Reincidência penitenciária – reingresso no sistema penitenciário para cumprir pena ou medida de segurança.	São Paulo: 46,3%.
Julita Lemgruber	<i>Reincidência e Reincidentes Penitenciários no Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro</i> .	Reincidência penitenciária – reingresso no sistema penitenciário para cumprir pena ou medida de segurança. Segundo a autora: “compreende reincidente penitenciário como quem tendo cumprido (tal) pena ou (tal) medida de segurança, veio a ser novamente recolhido a estabelecimento penal para cumprir nova pena ou medida de segurança” (Lemgruber, 1989, p. 45).	Rio de Janeiro: 30,7%.
Túlio Kahn	<i>Além das Grades</i> : radiografia e alternativas ao sistema prisional.	Reincidência penal – nova condenação, mas não necessariamente para cumprimento de pena de prisão. Segundo Kahn, pode-se assumir que nos casos de crimes mais graves os conceitos de reincidência penal e reincidência penitenciária medem basicamente as mesmas coisas, uma vez que crimes graves quase sempre são punidos com prisão.	São Paulo: 50%, em 1994; 45,2%, em 1995; 47%, em 1996; na década de 1970, a taxa não passou de 32%.
Depen	Dados de 2001 para Brasil e de 2006 para Minas Gerais, Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.	Reincidência penitenciária – considerando presos condenados e provisórios com passagem anterior no sistema prisional.	Brasil: 70%; e Minas Gerais, Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro: 55,15%.

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013 (revisão bibliográfica).

Elaboração dos autores.

2.2 O desafio da reintegração social

Embora considerada uma das legislações mais modernas do mundo, a LEP brasileira enfrenta obstáculos na aplicação de muitos de seus dispositivos. Em seu Artigo 1º, a lei apresenta o objetivo de “efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. A legislação tenta, de um lado, garantir a dignidade e a humanidade da execução da pena, tornando expressa a extensão de direitos constitucionais aos presos e internos, e, de outro, assegurar as condições para a sua reintegração social. No Artigo 10 está disposto que “a assistência ao preso e ao internado como dever do Estado objetiva prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, estendendo-se esta ao egresso”. A LEP prevê, entre as atenções básicas que devem ser prestadas aos presos, assistência à saúde, assistência psicológica, educacional, jurídica, religiosa, social e material.

Os ideais previstos pelos legisladores trouxeram para o cerne da discussão polêmicas em torno do conceito de *ressocialização*, finalidade atribuída à prisão moderna e base da concepção de execução penal prevista na LEP. Embora a literatura revele a existência de controvérsias em torno do tema da ressocialização, qualquer das posições traz propostas de ações que têm como finalidade impactar na trajetória de vida dos indivíduos encarcerados.

Entre os especialistas, predomina a opinião sobre a incapacidade da prisão no que se refere à ressocialização do condenado. Os ataques mais severos advêm dos adeptos da criminologia crítica, que censuram a ressocialização por implicar a violação do livre-arbítrio e da autonomia do sujeito, uma vez que a ideia de “tratamento” ou correção do indivíduo que sustenta essa perspectiva pressupõe que se deva anular a sua personalidade, suas ideologias e suas escalas de valores para adequá-lo aos valores sociais tidos como legítimos. Haveria ainda um paradoxo: como esperar que indivíduos desviantes se adequem às regras sociais segregando-os completamente da sociedade e inserindo-os em um microcosmo prisional com suas próprias regras e cultura? (Bitencourt, 2007; Peter Filho, 2011).

A opinião quase consensual, no entanto, de que a prisão não é capaz de ressocializar não se estende aos rumos que deveriam ser dados à prisão. Quanto a isso, Baratta (1990) aponta duas grandes posições: realista e idealista.

Os adeptos da posição realista, partindo da premissa de que a prisão não é capaz de se constituir em espaço de ressocialização, defendem que o máximo que ela pode fazer é neutralizar o delinquente. Em decorrência, alinham-se ao discurso oficial da prisão como prevenção especial negativa (neutralização ou incapacitação do delinquente), que está na base do recrudescimento das estratégias de contenção repressiva. No extremo oposto estão os que se inserem na posição idealista, que permanecem na defesa da prisão como espaço de prevenção especial positiva (ressocialização). Apesar de admitir seu fracasso para este fim, advogam que é preciso manter a ideia da ressocialização, visto que seu abandono acabaria reforçando o caráter exclusivamente punitivo da pena, dando à prisão a única função de excluir da sociedade aqueles que são considerados delinquentes.

Para Baratta, nenhuma dessas duas posições é aceitável. Para ele, a prisão, do modo como se apresenta, é de fato incapaz de promover a ressocialização; ao contrário, o que ela tem produzido realmente são obstáculos ao alcance deste objetivo. No entanto, apesar desse reconhecimento, sustenta que o intuito não deve ser abandonado, mas reconstruído e, nesta reconstrução, propõe a substituição dos termos ressocialização e tratamento pelo de *reintegração social*. Para Baratta (1990, p. 3), ressocialização e tratamento denotam “uma postura passiva do detento e ativa das instituições: são heranças anacrônicas da velha criminologia positivista que tinha o condenado como um indivíduo anormal e inferior que precisava ser (re)adaptado à sociedade, considerando acriticamente esta como ‘boa’ e aquele como ‘mau’”. Em oposição, o termo reintegração social pressupõe a igualdade entre as partes envolvidas no processo, pois requer a “abertura de um processo de comunicação e interação entre a prisão e a sociedade, no qual os cidadãos reclusos *se reconheçam* na sociedade e esta, por sua vez, *se reconheça* na prisão” (*idem, ibidem*).

Ao seguir essa mesma linha argumentativa, Sá (2005) acrescenta que a oposição aos termos reabilitação e ressocialização se dá pela responsabilidade que a sociedade passa a ter neste processo. De acordo com suas palavras, “pela reintegração social, a sociedade (re)inclui aqueles que ela excluiu, através de estratégias nas quais esses excluídos tenham uma participação ativa, isto é, não como meros ‘objetos de assistência’, mas como sujeitos” (Sá, 2005, p. 11).

Outra questão abordada por Baratta, quando traz a reflexão sobre o conceito de reintegração social, são as condições de cárcere. Na sua perspectiva, tanto sob o prisma da integração social como do criminoso, “a melhor prisão é, sem dúvida, a que não existe”, uma vez que não há nenhuma prisão boa o suficiente para atingir a reintegração. No entanto, “existem algumas piores do que outras” e, assim, qualquer ação, “ainda que seja para guardar o preso”, deve ser “encarada com seriedade”, de modo a fazer com que a vida no cárcere seja menos dolorosa e prejudicial ao condenado. Dito de outra maneira, “não se pode conseguir a reintegração social do sentenciado através do cumprimento da pena, entretanto se deve buscá-la apesar dela; ou seja, tornando menos precárias as condições de vida no cárcere, condições essas que dificultam o alcance dessa reintegração” (Baratta, 1990, p. 2). Ainda que estas ações devam ser valorizadas, Baratta ressalta que não se trata da defesa de um reformismo tecnocrático que se restringiria apenas a produzir “uma prisão melhor”, mas de inserir isso em uma política maior que caminhe para a direção de uma situação de “menos cárcere”.

As iniciativas governamentais buscam alcançar maior aproximação e adequação da ressocialização aos fins práticos, em virtude de o Estado ter obrigação de oferecer o tratamento penal ao condenado. Nas pautas governamentais existe lugar para questionamentos como: qual a melhor forma de punir? De que forma punir e recuperar ao mesmo tempo? Que estratégias podem ser adotadas visando à reintegração social? Como construir programas que tenham efeito na trajetória futura do indivíduo encarcerado? São questões que precisam ser enfrentadas e que esta pesquisa, a partir de seus resultados qualitativos, busca fornecer alguns insumos.

3 A ESTRATÉGIA GERAL DA PESQUISA

Nas primeiras reuniões da equipe, em agosto de 2011, foram discutidas possíveis formas de amostragem, questões logísticas sobre a seleção de pesquisadores nas diferentes regiões para realizar a pesquisa de campo. Realizou-se uma visita preliminar à Justiça de Primeiro Grau do Distrito Federal, para verificar a disponibilidade de informações e compreender melhor o funcionamento dos Juizados Especiais, da Vara de Execuções Penais (VEP) e da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas. Nas reuniões de setembro e outubro de 2011, foram discutidos diferentes desenhos de pesquisa e as estratégias metodológicas adotadas em outros estudos sobre fluxo de justiça, penas e medidas alternativas, prisões provisórias e reincidência. De janeiro a março de 2012 foi realizada a pesquisa exploratória nos estados e, em seguida, foi elaborado o instrumento de coleta de dados, testado entre julho e agosto. Paralelamente, trabalhou-se na solicitação dos dados estatísticos aos tribunais de justiça dos estados, teste de sua consistência e cálculo da amostra.

As visitas dos pesquisadores às VEPs, Varas de Penas e Medidas Alternativas, Varas Criminais e Juizados Especiais Criminais tiveram o objetivo de determinar a quantidade e a qualidade dos dados existentes e compreender as especificidades da justiça criminal de cada UF a ser pesquisada (quadro 2).

QUADRO 2
UFs visitadas na etapa exploratória da pesquisa

Local	Data	Estabelecimento da justiça criminal visitado
Brasília – DF	26/1	– VEP
	27/1	– 2º Juizado Especial Criminal; 3ª Vara Criminal; Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas
Belém – PA	14/2	– Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas; 2º Juizado Especial Criminal
São Paulo – SP	1/3	– Vara de Penas Alternativas; Juizado Especial Criminal
Curitiba – PR	5/3	– 11ª Vara Criminal; Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas; Juizados Especiais Criminais
Recife – PE	6/3	– Juizados Especiais Criminais; Vara de Execuções de Penas Alternativas; VEP
Maceió – AL	12/3	– Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas; Juizado Especial Criminal
Vitória – ES	26/3	– 9ª Vara Criminal de Vitória; Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas
	27/3	– 2º Juizado Especial Criminal de Vitória
Salvador – BA Barreiras – BA	27/3	– 2º Juizado Especial Criminal de Itapoã e Central de Penas Alternativas (Ceapa)
	3/4	– Juizado Especial Criminal e 1ª Vara Criminal

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

Após a elaboração das questões pela equipe, procedeu-se à preparação do *software* a ser instalado nos *laptops* dos pesquisadores que iriam a campo em seus respectivos estados. Essa tarefa ficou sob a responsabilidade do consultor Renato Sérgio de Lima, que contratou uma equipe técnica auxiliar para desenvolver os aplicativos, desenhados para funcionar no navegador *Google Chrome* de maneira *off-line*, permitindo que os pesquisadores preenchessem

os formulários mesmo em localidades nas quais seria difícil o acesso à *internet*. Julgou-se que esse seria um recurso importante para o bom andamento da pesquisa, uma vez que muitas comarcas estão situadas em áreas distantes das capitais, com precária cobertura pelas empresas de telefonia celular, o que diminuiria a utilidade de um formulário para o uso exclusivamente em modo *online*.

Dessa forma, os instrumentos de coleta de dados elaborados pela equipe de pesquisa foram transformados em formulários eletrônicos. Assim, foi preciso verificar se havia lacunas, se a ordem das questões havia sido apropriada à coleta de dados em campo e se a redação dos itens era de fácil entendimento aos aplicadores. Então, foi realizada uma série de testes do formulário, ainda em papel, sendo analisados processos de VEPs conforme o calendário mostrado no quadro 3.

QUADRO 3
UFs visitadas para testes do formulário

Local	Data	Estabelecimento da justiça criminal visitado
Belo Horizonte – MG	18/7	Vara de Execuções Criminais (TJ-MG)
Rio de Janeiro – RJ	23/7	VEPs (TJ-RJ)
Vitória – ES	24/7	VEPs (TJ-ES)
Foz do Iguaçu – PR	27/7	VEPs (TJ-PR)
Maceió – AL	8/8	VEPs (TJ-AL)
Recife – PE	9/8	VEPs (TJ-PE)
Brasília – DF	9/8	VEPs e Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas (TJ-DF)

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

Percebeu-se que, nos autos de execução penal, as peças processuais diferenciavam-se de comarca para comarca; algumas continham somente o essencial para a execução do réu (carta de sentença, guia de recolhimento, conta de liquidação das penas, decisões sobre suspensão, revogação e manutenção de benefícios concedidos com manifestações do Ministério Público e defesa), outras apresentavam, além das peças obrigatórias da execução penal, os principais elementos do processo de conhecimento – Boletim de Ocorrência (BO), folhas de antecedentes criminais, denúncia, atas de audiência, sentença, recurso.

Após os testes dos formulários e eventuais correções e adaptações do conteúdo das informações que se pretendiam coletar contidas nas peças processuais básicas, tentou-se padronizá-los a partir das perguntas principais sobre reincidência criminal e aspectos que poderiam ser extraídos sobre os itinerários criminais do réu. Assim, apesar de o formulário abranger, em sua totalidade, campos fechados visando obter a padronização quanto aos tipos de respostas, evitar erros de interpretação e de preenchimento e maior precisão para a elaboração de categorias analíticas, percebeu-se a necessidade de se inserir campos abertos que funcionariam com espaços limitados a quinhentos caracteres. Havia assim campos abertos para: *i*) dados de identificação do réu; *ii*) descrição das modalidades de benefícios; *iii*) descrição das modalidades de penas cumpridas pelo réu; *iv*) tempo de cumprimento e tipo de regime; *v*) quantidade de tempo compensado e motivo da compensação; *vi*) motivo da remição e compensação do tempo de pena; *vii*) especificação da pena; e *viii*) “observações gerais” – para que os pesquisadores pudessem descrever situações e fatos que complementassem os dados encontrados no processo.

Quanto à etapa de formulação do desenho amostral, ocorreu uma série de problemas. A construção da amostra exigia uma lista prévia dos processos de execução penal com baixa

definitiva em um determinado ano de referência, para cada um dos estados incorporados na pesquisa. Esta lista foi solicitada formalmente aos judiciários dos estados; contudo, poucos responderam no prazo previsto. Os dados também foram apresentados com muitas falhas, decorrentes de subnotificação, por parte das varas criminais, quanto à baixa de processos. Também se recorreu ao Sistema Nacional de Informações Criminais (Sinic), do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça. Constatou-se, entretanto, que essa referência alternativa refletia os mesmos problemas já verificados, uma vez que o sistema é alimentado pelas justiças estaduais. Assim, decidiu-se por uma mudança de estratégia. De uma amostra aleatória simples, passou-se para uma amostra por conglomerados. Para isso, em vez de uma lista prévia de autos findos, precisava-se de uma relação das VEPs, por comarcas. Igualmente, não foi possível conseguir essa relação. Ao final, decidiu-se manter a proposta de selecionar uma amostra aleatória simples, excluindo-se as UFs cujos dados eram inconsistentes.

Em sequência, como corte da pesquisa, tomou-se uma amostra de indivíduos que acabaram de cumprir algum tipo de pena no ano de 2006. A reincidência (pregressa) foi estimada de acordo com os registros que constavam nos autos pesquisados dentro dessa amostra. Ou seja, verificou-se, entre esses réus, aqueles que já tinham sofrido alguma condenação por outro crime no momento em que foram sentenciados à pena, respeitando o prazo legal de cinco anos. Em um segundo momento, com base em dados coletados com a justiça criminal de cada estado, procurou-se pela ocorrência de uma nova condenação no sistema entre os anos de 2006 e 2011.

Desse modo, foi realizada a seleção amostral de autos findos de execução penal nas VEPs, com intervalo de confiança de 95% e margem de erro de 2,5%, representativa e significativa para sete estados da Federação: Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Alagoas e Pernambuco. Todavia, no decorrer da pesquisa, os pesquisadores responsáveis pela coleta de dados do Espírito Santo e Rio Grande do Sul descobriram que a listagem de processos enviados pelos tribunais dos respectivos estados estava incompatível com o ano de baixa definitiva de 2006. No caso do Espírito Santo, constatou-se que as informações tratavam de processos que haviam sido baixados no referido ano sem, no entanto, serem encerrados, pois davam prosseguimento ao andamento em outra comarca. Assim, dos 298 processos referentes à amostra, um número próximo à metade (138) encontrava-se ainda em tramitação; um quinto (70) estava sendo executado em comarcas com menos de 100 mil habitantes por estado; outros (cinco) foram executados fora do estado, não sendo possível obter informação a respeito; e ainda, para aqueles processos que foram arquivados (73), nenhum deles se referia ao ano de referência, sendo que outros três não puderam ser determinados.

No caso do Rio Grande do Sul, a listagem passada referia-se aos processos de conhecimento, não sendo possível localizar a comarca e o estado para aonde foram remetidos os processos de execução. Dessa forma, o estudo prosseguiu tendo por objeto cinco estados, a respeito dos quais seria possível contar com dados confiáveis sobre o universo de ações de execução penal com baixa definitiva no ano de 2006: Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Alagoas e Pernambuco (tabela 1).

TABELA 1
UFs que permaneceram no levantamento (amostra de sete UFs selecionadas)

UFs	Comarcas	Varas	Processos
Alagoas	2	3	208
Minas Gerais	33	43	365
Pernambuco	1	3	336
Paraná	8	10	226
Rio de Janeiro	1	1	363

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

Finalmente, como observação relevante, esperou-se encontrar uma taxa de reincidência relativamente baixa, pois o indivíduo tem de ser condenado até cinco anos após a extinção da pena anterior. Não há aqui nenhuma objeção prática ao fato de a legislação brasileira desconsiderar para efeito legal a reincidência após esse prazo de cinco anos. Na verdade, é importante que o faça para reduzir a estigmatização e se afastar do *bis in idem*. Mas é necessário reconhecer os limites colocados por essa escolha. O resultado não dirá muito, por exemplo, sobre a reentrada de pessoas no sistema de justiça criminal.

Por sua vez, a pesquisa qualitativa teve como foco conhecer algumas políticas de reintegração social desenvolvidas pela execução penal em território brasileiro, trazendo elementos que permitissem refletir sobre a sua contribuição para a reinserção social do apenado e a redução da reincidência criminal. De modo específico, pretendeu levantar, entre outros pontos, os seguintes aspectos sobre a realidade da política de reintegração social: *i)* programas, projetos e outros tipos de iniciativas existentes; *ii)* estratégias de implementação e desenvolvimento dos programas, projetos e outras iniciativas; *iii)* percepção dos operadores da execução penal e dos agentes envolvidos na realização dos programas sobre a reincidência (profissionais da equipe técnica dos órgãos de governo, agentes penitenciários, professores, assistentes sociais, psicólogos etc.); *iv)* percepção dos agentes do sistema de justiça sobre a política de reintegração social e sobre a reincidência (juízes, promotores, defensores públicos); e *v)* percepção dos apenados sobre os programas dos quais participam e sobre a reincidência.

Buscou-se, portanto, conhecer as percepções sobre a reintegração social por meio da perspectiva dos diversos sujeitos envolvidos, considerando suas diferentes inserções no mundo institucional. A pesquisa trouxe uma pluralidade de significados e possibilidades ao realizar uma interpretação multi-informada sobre a temática e escapar de visões generalistas.

Com a finalidade de aprofundar a investigação, foram realizados estudos de casos em localidades restritas. Foram visitadas três UFs, cujo critério de escolha pautou-se pela possibilidade de explorar analiticamente diferentes dimensões que compõem a problemática da reintegração social do apenado. Sem qualquer pretensão de representatividade, os estudos de caso apresentados foram exemplares, no sentido de serem úteis para pensar o problema em foco.

A pesquisa foi realizada por uma equipe interdisciplinar, composta por uma antropóloga, um sociólogo e duas advogadas, ambas com pós-graduação em ciências sociais. Para operacionalizar o trabalho, cada um de seus integrantes ficou responsável pela realização da pesquisa de campo em uma localidade. Posteriormente, para a construção do relatório, os pesquisadores levaram a efeito a discussão conjunta de cada caso, buscando aprofundamento analítico.

Optou-se por desidentificar as experiências, nomeando os casos estudados com as letras A, B e C. A decisão de não identificar foi tomada por respeito ao compromisso assumido

pela equipe com os atores que contribuíram com a pesquisa. Além disso, ao não identificar as experiências, espera-se que o estudo não se converta em instrumento de pressão sobre os gestores, já que não teve caráter denunciativo.

A pesquisa foi realizada ao longo de 2013, mas a duração do trabalho de campo não foi a mesma em todos os casos. No caso A foram realizadas três visitas ao campo no primeiro semestre, com duração de uma semana cada uma. Duas pesquisadoras estiveram à frente deste campo: a antropóloga e uma das advogadas pós-graduada em ciências sociais. No caso B, sob a responsabilidade da outra pesquisadora com formação em direito, foram feitas dez visitas ao campo no segundo semestre. Por último, no caso C, a cargo do sociólogo, foram realizadas duas visitas ao campo no segundo semestre, com duração de uma semana cada uma.

Em todos os casos, as atividades e os procedimentos da pesquisa tiveram como foco atores participantes da administração do sistema prisional, da elaboração e execução de programas, projetos e ações voltados à reintegração social, atores do sistema de justiça, além dos apenados. Teve-se o cuidado de estabelecer contatos prévios por telefone e por meio de ofícios com órgãos do Executivo e do Judiciário. Nesses contatos, eram explicados os objetivos da pesquisa e também solicitado o agendamento de entrevistas com atores-chave que poderiam autorizar a realização da pesquisa e abrir as portas para o campo. Em nenhum dos casos houve negação à nossa demanda e colocados empecilhos à realização do campo.

A pesquisa em fontes secundárias implicou a organização dos dados disponíveis sobre a política de reintegração social nos sistemas prisionais dos estados a serem visitados. O objetivo deste levantamento foi instrumentalizar o pesquisador com informações que o subsidiassem na escolha das experiências e das unidades prisionais que seriam objeto de investigação mais aprofundada.

A pesquisa em fontes primárias foi realizada por meio de entrevistas individuais, grupos de discussão e observação direta. Nos três casos, A, B e C, as entrevistas individuais e os grupos de discussão foram apoiados por um roteiro temático e seguiram um esquema geral, mas puderam incorporar temas adicionais pertinentes a cada um dos sujeitos entrevistados. Também corroborou para que as entrevistas tivessem essa maleabilidade dos elementos trazidos pela observação direta, técnica que consiste na observação de eventos e de comportamentos, verbais e não verbais, relacionados ao objeto de estudo e no levantamento de informações obtidas por meio de conversas informais. O uso da observação direta nos estudos de caso realizados foi de extrema importância ao trazer para a pesquisa informações sobre o cotidiano das unidades prisionais, mostrando como os discursos dos diversos atores atualizam-se na prática. Assim, pode-se afirmar que as entrevistas individuais e as discussões grupais progrediram com a observação, de maneira concertada, uma técnica alimentando a outra, o que possibilitou estabelecer um diálogo entre o ponto de vista do entrevistado e o que foi observado em campo, além de escapar de um jogo de perguntas e de respostas prontas.

No caso A foram entrevistados individualmente o responsável pela administração geral das penitenciárias do estado, o diretor do departamento de inteligência, o diretor da administração das unidades prisionais, o diretor de uma das unidades do sistema prisional, o gerente do regime semiaberto, o gerente de informação e estatística e o juiz da VEP. Os atores foram entrevistados em seus locais de trabalho e em horário de expediente, com duração de cerca de uma hora e meia a duas horas. Por razão de várias interferências externas, a entrevista com o juiz teve de ser interrompida no primeiro encontro, tendo tido prosseguimento em outra ocasião, fora do horário de atendimento ao público.

Também foram entrevistados individualmente os gerentes das áreas de trabalho, educação, saúde, assistência social e reintegração social. Pediu-se a esses atores que reunissem suas equipes para uma conversa coletiva com as pesquisadoras, o que ocorreu em outro momento. A gerente de trabalho levou as pesquisadoras para conhecer um dos galpões onde funcionavam oficinas de marcenaria e tear. Nesta oportunidade foi possível conversar rapidamente com os presos que ali se encontravam. A gerente de saúde circulou com as pesquisadoras por todo o sistema prisional e mostrou detalhadamente o funcionamento da unidade de saúde em um dos presídios.

Foram formados grupos de discussão com os integrantes das equipes das gerências de trabalho, educação, saúde, assistência social, reintegração social, agentes penitenciários que faziam a segurança em uma das unidades prisionais e com a equipe da Unidade Especial de Ressocialização (UER). As entrevistas tiveram duração de cerca de duas horas e foram realizadas no horário de trabalho dos funcionários, em locais próximos às salas das coordenações das áreas, situadas fora das unidades prisionais. Constituiu exceção a entrevista com os agentes da segurança, com a equipe da UER e com a equipe de reintegração social: as duas primeiras foram realizadas no interior das unidades prisionais e a última no centro da cidade, onde a administração geral das penitenciárias do estado alugou um espaço destinado a essa coordenação para tentar facilitar a aproximação com o egresso.

Realizaram-se também grupos de discussão com internos do regime fechado, com condenados em cumprimento de regime semiaberto e com internos da UER. A entrevista com os internos do regime fechado ocorreu na sala da direção do presídio e teve a presença do diretor, que se manteve em atitude de reserva durante as duas horas de conversa. A entrevista com condenados do regime semiaberto foi no centro da cidade, na empresa pública em que trabalhavam. Colocou-se à disposição das pesquisadoras uma sala para onde foram encaminhados os trabalhadores e trabalhadoras e não houve espectadores externos. No caso dos internos da UER, a entrevista ocorreu em uma sala de aula da unidade. A porta manteve-se fechada, ficando do lado de fora um agente penitenciário que fazia a segurança. Depois de mais de duas horas, este agente interrompeu a entrevista para avisar que era hora de os presos se recolherem e a conversa teve então que ser encerrada.

As entrevistas foram gravadas com a autorização dos atores. O único entrevistado que não permitiu o registro da conversa foi o diretor da área de inteligência. De maneira geral, a presença do gravador não intimidou os atores.

No caso B, foram entrevistados individualmente o responsável pela administração geral das penitenciárias do estado, o superintendente de assistência ao preso, o superintendente de gestão de vagas, o diretor da assistência religiosa e política sobre drogas, o diretor da assistência educacional, o diretor da assistência à saúde e psicossocial, o diretor do departamento de inteligência, o diretor do programa de atendimento ao egresso, o diretor do programa de penas e medidas alternativas, a coordenadora do Núcleo de Assistência à Família do Preso, a coordenadora da Central de Recepção de Flagrantes, os diretores de duas unidades do sistema prisional, uma delas de gestão público-privada, bem como a vice-presidente da Apac, membros da Pastoral Carcerária, o juiz corregedor e o juiz da VEP. Os atores foram entrevistados em seus locais de trabalho e em horário de expediente, cada entrevista durando cerca de uma hora.

Na unidade prisional comum foram entrevistadas as equipes de técnicos das áreas de trabalho, educação, saúde, psicologia e assistência social. A pesquisadora pôde acompanhar

um dia de reunião da Comissão Técnica de Classificação (CTC), por meio da qual foram avaliados cerca de sete casos, sem autorização para gravação. Na semana seguinte, pôde entrevistar as equipes separadamente. Os professores foram entrevistados na biblioteca da escola no interior da unidade, as equipes das áreas de assistência social e psicologia foram entrevistadas nas respectivas salas de atendimento, que ficam situadas em espaços contíguos. A equipe de enfermagem foi entrevistada no ambulatório. As equipes direcionadas para as assistências concentravam-se em um espaço comum, à exceção da escola, que se localizava em espaço mais afastado.

Realizaram-se grupos de discussão com os integrantes das equipes das gerências de trabalho, educação, saúde, assistência social e agentes penitenciários que faziam a segurança em uma das unidades prisionais. As entrevistas tiveram duração aproximada de uma hora e meia. Os grupos foram realizados no horário de trabalho dos funcionários.

Foram também realizados grupos de discussão com internos do regime fechado. A entrevista com estes internos ocorreu na biblioteca da escola, acompanhada de longe por um agente penitenciário.

Na unidade de gestão público-privada, a pesquisadora entrevistou o diretor-geral público e o diretor-geral privado da unidade; o diretor de uma das unidades apresentou a estrutura do local, as vivências, as áreas de trabalho, lazer e o moderno aparato de segurança que envolve a unidade; as equipes das áreas de assistência social, psicologia, agentes penitenciários, monitores e os presos foram entrevistados com o acompanhamento direto de um monitor que observava atentamente a entrevista, mas sem se manifestar.

A primeira visita à Apac foi realizada por duas pesquisadoras, a antropóloga e a pesquisadora responsável pelo campo. Nesta ocasião, a estrutura formal da unidade foi apresentada a elas pela encarregada administrativa. Em um segundo momento, a pesquisadora responsável realizou um trabalho de campo que se iniciou no domingo à tarde, com o dia de visita familiar, e terminou na quinta-feira pela manhã, pernoitando em espaço cedido ao uso de visitantes no interior da unidade. Nessa oportunidade, ela pôde realizar entrevistas livres e semiestruturadas com o coordenador da segurança, a encarregada administrativa, a vice-presidente, uma professora, psicólogas, agentes da segurança, diversos internos dos regimes semiaberto e fechado.

As entrevistas foram gravadas com a autorização dos atores. O único entrevistado que não permitiu o registro da conversa foi o juiz corregedor.

No caso C foram realizadas duas visitas. O intuito era conhecer principalmente a experiência do Módulo de Respeito, política relativamente nova no campo da execução penal no Brasil. Nestas duas oportunidades foram realizadas quinze entrevistas, gravadas com a devida autorização dos entrevistados.

Entrevistaram-se individualmente em seus respectivos escritórios: o gestor de políticas penitenciárias da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), um funcionário administrativo ligado à direção do complexo prisional, o gerente de educação do complexo prisional, a supervisora da empresa conveniada com o Módulo de Respeito, o gerente de convênios de cunho industrial, o juiz corregedor auxiliar e a juíza de execução penal. Também foram entrevistadas conjuntamente duas enfermeiras da unidade de presos provisórios, entrevista esta realizada na sala da enfermaria.

Também foram feitas entrevistas, nas dependências do Módulo de Respeito, com funcionários envolvidos com essa metodologia, como a ex-coordenadora, a psicóloga, duas assistentes sociais, o agente penitenciário de segurança e o coordenador.

Por fim, organizaram-se grupos de discussão com internos (presos provisórios) do Módulo de Respeito e da unidade de presos condenados. A conversa envolvendo os presos do Módulo de Respeito foi realizada durante a visita diária das assistentes sociais, que cumpriram com suas atividades em ambiente separado. Portanto, houve total privacidade no refeitório deste módulo entre o pesquisador e um grupo de seis internos voluntários. No caso dos presos da unidade de condenados, a discussão ocorreu entre aproximadamente oito internos, sempre com a presença de um agente penitenciário e de uma funcionária da administração.

A direção do presídio indicou uma funcionária para acompanhar os trabalhos do pesquisador. Esta funcionária havia sido coordenadora do Módulo de Respeito até pouco tempo antes da visita, e por isso possuía facilidade de imersão nos ambientes que interessava à pesquisa. Além disso, a profissional gozava da afinidade dos presos em geral e foi compreensiva quanto aos métodos de pesquisa, interferindo o mínimo possível nas entrevistas.

4 A PESQUISA QUANTITATIVA I: PERFIL DOS APENADOS E REINCENTES

Além do objetivo de definir uma taxa de reincidência legal, a partir dos dados coletados em alguns estados do país, também se buscou oferecer um perfil dos apenados reincidentes. O universo empírico do estudo foi de 936 apenados de cinco UFs.

É importante observar que a coleta de dados gerou duas bases distintas. Uma diz respeito aos dados relativos aos réus, 936 apenados, dos quais foram utilizados 912 que tinham informações disponíveis. A outra refere-se aos dados dos processos de origem, 915 processos. Ao contrário do que possa parecer em um primeiro momento, nem sempre ocorre uma ligação entre os dados de cada uma dessas bases. Em primeiro lugar porque há processos de execução que não contêm informações sobre o(s) processo(s) de conhecimento (em 23 casos). Isto ocorre porque as informações foram coletadas junto aos processos de execução, nos quais, em alguns casos, não havia informações dos processos de origem ou essas informações não estavam claras. Em segundo lugar porque há processos de execução que se referem a mais de um processo de conhecimento e, portanto, com informações sobre mais de uma condenação (em dezessete casos).

A informação sobre a possível reincidência do réu estava presente na base de dados dos processos de origem. Para que os dados relativos a um só réu não fossem contabilizados mais de uma vez, foi preciso eliminar os processos excedentes que diziam respeito ao mesmo réu. Desta forma, o número de processos identificados era 889. Entre estes existiam casos em que não havia informação sobre a reincidência (72 casos) e isto influenciava de forma tendenciosa a taxa.⁶ Por isso, optou-se por excluí-los do cálculo, restando 817 casos.

4.1 Taxa de reincidência

A proporção de observações é diferenciada entre os estados, impossibilitando comparações entre eles. Entre os 817 processos válidos para o cálculo da taxa de reincidência, foram

6. Nestes casos, em que não há informação sobre a reincidência, não é possível fazer qualquer inferência sobre eles. Porém, se optássemos por utilizá-los, eles estariam enviesando negativamente a taxa, uma vez que no cálculo eles seriam incluídos na resposta "não reincidente".

constatadas 199 reincidências criminais. De tal modo, a taxa de reincidência, calculada pela média ponderada, é de 24,4% (tabela 2).

TABELA 2
Número de apenados, não reincidentes e reincidentes

UFs da amostra	Processos válidos	Não reincidentes	Reincidentes
Al, MG, PE, PR e RJ	817	618	199
%	100	75,6	24,4 ¹

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Nota: ¹ Refere-se à média ponderada por estado.

Elaboração dos autores.

4.2 Faixa etária

A faixa etária predominante dos apenados no momento do crime foi de 18 a 24 anos, com 42,1% do total de casos – 44,6% entre os não reincidentes e 34,7% entre os reincidentes (tabela 3). Essa diferença proporcional entre reincidentes e não reincidentes nessa faixa etária talvez possa ser explicada pelo corte da idade mínima para a imputabilidade penal, que é aos 18 anos. Assim, existe uma boa chance de os réus mais jovens não serem reincidentes. Apesar disso, quando comparados com outros grupos etários, a proporção de reincidentes com menos de 25 anos é considerável, equivalendo a um terço do total de reincidentes.

Verifica-se ainda que 62,8% da amostra é formada por uma população jovem. Este dado está próximo ao publicado no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Brasil, 2013), que demonstra que 54,8% do total de apenados no Brasil em 2012 tinha idade entre 18 e 29 anos.

TABELA 3
Número de apenados, não reincidentes e reincidentes por faixa etária

Faixa etária	Reincidente				Apenados	
	Não		Sim		Número	%
	Número	%	Número	%		
18 a 24 anos	211	44,6	51	34,7	283	42,1
25 a 29 anos	97	20,5	33	22,4	139	20,7
30 a 34 anos	51	10,8	28	19,0	89	13,2
35 a 39 anos	40	8,5	16	10,9	61	9,1
40 a 44 anos	23	4,9	6	4,1	31	4,6
45 a 49 anos	20	4,2	7	4,8	30	4,5
A partir de 50 anos	31	6,6	6	4,1	39	5,8
Total	473	100,0	147	100,0	672	100,0
Sem informação	145		52		240	
Total geral	618		199		912	

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

Obs.: Pode haver uma diferença de 1 ou 2 décimos nas porcentagens totais, resultado do arredondamento dos valores decimais das porcentagens somadas.

A literatura internacional tem apontado que, quanto menor a idade do primeiro delito, maiores as chances de reincidência (Martinez, 1992; Nagin, 1992 *apud* Mariño, 2002). Nos dados coletados podemos perceber que a faixa mais jovem tem maior proporção na amostra de não reincidentes, já na faixa dos 25 anos em diante, a proporção de reincidentes tende a ser maior que a de não reincidentes, o que significa dizer que há algum crime pelo qual o réu foi condenado em uma idade inferior àquela em que se encontra nessa amostra.

4.3 Sexo

Os dados revelam que 91,9% dos apenados eram do sexo masculino, contra 8,1% do sexo feminino. Há uma diferença significativa entre o universo de apenados não reincidentes e dos reincidentes no que diz respeito ao sexo, visto que a proporção de homens reincidentes é bem maior que a de mulheres reincidentes. Em cada dez não reincidentes, um é do sexo feminino. Porém, entre os reincidentes, a proporção de mulheres é de apenas 1,5% (tabela 4).

Demonstra-se com isso que a população feminina é bem menos frequente entre os reincidentes, pois a proporção de mulheres entre os não reincidentes é sete vezes maior que entre os reincidentes. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Brasil, 2013), os homens, em 2012, representavam 93,8% da população carcerária do país, e as mulheres, 6,2%. Assim, a proporção de homens entre os reincidentes da amostra é superior também à proporção de homens no sistema penitenciário brasileiro como um todo.

TABELA 4
Número de apenados, não reincidentes e reincidentes por sexo

Sexo	Reincidente				Apenados	
	Não		Sim		Número	%
	Número	%	Número	%		
Feminino	66	10,7	3	1,5	73	8,1
Masculino	548	89,3	193	98,5	826	91,9
Total	614	100,0	196	100,0	899	100,0
Não informado	4		3		13	
Total geral	618		199		912	

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

4.4 Raça e cor

Quando se analisam os dados referentes a raça e cor dos apenados, podemos observar uma diferença no que diz respeito à proporção de pretos e pardos comparativamente à de brancos. Entre os não reincidentes, a população parda é maioria (53,6%). Entre os reincidentes a maioria é branca (53,7%) (tabela 5). Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Brasil, 2013) revelam que pretos e pardos perfaziam 60,8% da população carcerária brasileira em 2012, dados muito próximos da quantidade geral de apenados pretos e pardos na amostra (60,3%).

Nos formulários de pesquisa havia ainda as categorias amarela e indígena, porém ambas não se fizeram presentes nos dados coletados. A última categoria disponível no formulário, a de “não informado”, alcançou cerca de 45% dos dados relativos aos não reincidentes, 39% dos dados relativos aos reincidentes e 43% entre a população geral dos apenados (essa grande proporção de dados não informados pode, obviamente, enviesar qualquer análise a ser feita com relação às categorias raciais).

Segundo dados do último Censo Demográfico do IBGE, pretos e pardos representam 55% da população brasileira, o que significa que sua proporção na amostra analisada é superior àquela encontrada na população em geral. Este fato tem sido objeto de muitos estudos, que têm demonstrado a existência de um filtro racial nas abordagens e prisões efetuadas pelas polícias brasileiras, que de forma seletiva e racista colocam como “clientes” preferenciais jovens, negros e moradores da periferia sob custódia (Ramos, 2002; Adorno, 1996; Cano,

2010). Este argumento ganha ainda mais força quando verificamos que 67,5% das vítimas de morte por agressão em 2011 eram pretas e pardas, que representaram impressionantes 35.207 tiradas de forma violenta em apenas um ano.

Estudos internacionais também têm apontado para a filtragem racial nas abordagens e prisões de outras polícias no mundo: Broadhurst e Loh (1995 *apud* Mariño, 2002) verificaram tendências discriminatórias nas prisões de aborígenes na Austrália; Blumstein e Graddy (1981 *apud* Mariño, 2002) demonstraram que havia fortes tendências discriminatórias contra negros e outras minorias nos Estados Unidos, embora não tenham verificado se o fator raça teve influência na reincidência criminal.

TABELA 5
Número de apenados, não reincidentes e reincidentes por raça e cor

Raça e cor	Reincidente				Apenados	
	Não		Sim		Número	%
	Número	%	Número	%		
Branca	116	34,3	65	53,7	206	39,8
Preta	41	12,1	14	11,6	61	11,8
Parda	181	53,6	42	34,7	251	48,5
Total	338	100,0	121	100,0	518	100,0
Não informado	280		78		394	
Total geral	618		199		912	

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

Obs.: Pode haver uma diferença de 1 ou 2 décimos nas porcentagens totais, resultado do arredondamento dos valores decimais das porcentagens somadas.

4.5 Escolaridade

A porcentagem de analfabetos entre os apenados (8,8) é ligeiramente inferior à média nacional (tabela 6). De acordo com dados do Censo de 2010, o Brasil possui uma taxa de analfabetismo de 9,6% na população com 15 anos ou mais. Contudo, na amostra geral de apenados, os sem instrução ou com ensino fundamental perfazem 75,1% do total, proporção que é ainda mais contundente entre os reincidentes, nos quais 80,3% da amostra encontram-se nessa categoria.

Por sua vez, os dados relativos a graus de instrução mais elevados são encontrados em menor proporção entre os apenados que na média brasileira. Entre a população brasileira, 17,4% das pessoas possuem o ensino fundamental completo ou o médio incompleto; entre a amostra de apenados, porém, a proporção é inferior nestas categorias, 14,4%. Os dados brasileiros relativos ao ensino médio completo e superior incompleto perfazem 23,4% da população, número quase três vezes superior à amostra dos apenados, que é de 8,5%. Entretanto, na população com ensino superior completo essa diferença agrava-se ainda mais: entre os apenados tem-se 1,9% com este nível de escolaridade. Apenas 0,7% dos reincidentes possui ensino superior (trata-se, na verdade, de um único caso).

TABELA 6
Número de apenados, não reincidentes e reincidentes por escolaridade

Escolaridade	Reincidente				Apenados	
	Não		Sim		Número	%
	Número	%	Número	%		
Analfabeto(a)	45	9,8	10	6,8	59	8,8
Sabe ler e escrever	124	27,1	22	15,0	163	24,3
Ensino fundamental incompleto	172	37,6	86	58,5	282	42,0
Ensino fundamental completo	43	9,4	16	10,9	72	10,7
Ensino médio incompleto	18	3,9	4	2,7	25	3,7
Ensino médio completo	37	8,1	8	5,4	49	7,3
Ensino superior incompleto	7	1,5		0,0	8	1,2
Ensino superior completo ou pós-graduação	11	2,4	1	0,7	13	1,9
Total	457	100,0	147	100,0	671	100,0
Não informado	161		52		241	
Total geral	618		199		912	

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

Obs.: Pode haver uma diferença de 1 ou 2 décimos nas porcentagens totais, resultado do arredondamento dos valores decimais das porcentagens somadas.

4.6 Ocupação

No que se refere à ocupação dos apenados, a maior parte deles declarou ter uma profissão ou emprego, 88,9% (tabela 7). A porcentagem de apenados nessa condição foi bastante similar na amostra total e na amostra de reincidentes. Também não houve diferença significativa entre os dois grupos na porcentagem de apenados que se declararam desempregados.

TABELA 7
Número de apenados, não reincidentes e reincidentes por ocupação

Ocupação	Reincidente				Apenados	
	Não		Sim		Número	%
	Número	%	Número	%		
Aposentado	8	1,5		0,0	8	1,1
Desempregado	30	5,7	9	5,6	41	5,4
Estudante	31	5,9	3	1,9	35	4,6
Ocupado	459	86,9	148	92,5	675	88,9
Total	528	100,0	160	100,0	759	100,0
Não informado	90		39		153	
Total geral	618		199		912	

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

5 A PESQUISA QUANTITATIVA II: INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

Em suas várias acepções e conceitos, as principais pesquisas brasileiras que analisaram a reincidência criminal (detalhadas no quadro 1) dedicaram grandes esforços para mensurar o tamanho do fenômeno e, como complemento, para caracterizar o perfil socioeconômico e demográfico dos presos, tal como feito na seção 2 deste texto. Por esse padrão da literatura nacional, há pouca discussão sobre o rito processual e os mecanismos de produção e reprodução de carreiras delinquentiais, bem como reflexões sobre o impacto da estrutura do sistema de justiça criminal na determinação das características da população prisional.

Por essa perspectiva, na ideia de propor cenários e programas de pesquisa futura, seria importante vincular os estudos sobre reincidência aos estudos e sobre o fluxo de funcionamento do sistema de justiça criminal brasileiro. Como exemplo, o sistema desenvolvido pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade), vinculada à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, com dados da década de 1990 que são descritos no quadro 4, permite visualizar que o tempo médio entre as fases de processamento do crime de homicídio pelo sistema de justiça chegava, nos anos 1990, a 1.452 dias (cerca de quatro anos). Para os estupros, o tempo médio era de 1.154 dias (cerca de três anos); e, para os roubos, de 791 dias (cerca de dois anos).⁷

QUADRO 4
Funcionamento da justiça criminal

Tempo médio entre as fases do processo para envolvidos em homicídio – Estado de São Paulo (1991-1993)		Tempo médio entre as fases do processo para envolvidos em roubo – Estado de São Paulo (1991-1993)		Tempo médio entre as fases do processo para envolvidos em estupro – Estado de São Paulo (1991-1993)	
Fases do processo	Dias	Fases do processo	Dias	Fases do processo	Dias
Ocorrência até inquérito	21	Ocorrência até inquérito	25	Ocorrência até inquérito	53
Inquérito até pronúncia	977	Inquérito até sentença	390	Inquérito até sentença	431
Inquérito até pronúncia	736	Inquérito até execução da pena	766	Inquérito até execução da pena	1.101
Inquérito até execução da pena	1.431	Sentença até execução da pena	495	Sentença até execução da pena	751
Pronúncia até sentença	524				
Sentença até execução da pena	406				

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/Seap, Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Estado de São Paulo, Empresa de Processamento de Dados de São Paulo (Prodesp) e Fundação Seade.

Elaboração dos autores.

Os dados da Fundação Seade são da década de 1990 e correspondem apenas ao estado de São Paulo, que concentra o maior volume de processos criminais do país, mas dão contexto à parte sobre informações processuais desta pesquisa do Ipea/CNJ e reforçam a importância que o CNJ tem atribuído ao desenvolvimento de métricas, mecanismos de gestão e padronização de procedimentos que possam diminuir os tempos médios da justiça brasileira.

5.1 Tempo decorrido entre o fato e a condenação

Segundo a pesquisa do Ipea/CNJ, não foram observadas diferenças significativas entre a amostra total e a amostra de reincidentes no que diz respeito ao tempo decorrido entre a ocorrência criminal e a data da condenação. Quando se considera o universo total da pesquisa, observa-se que 44,6% dos processos foram concluídos em doze meses ou menos, o que aconteceu em 41,4% dos processos envolvendo apenados reincidentes (tabela 8). Ao se comparar os apenados reincidentes com aqueles que não são reincidentes, estas diferenças também são pequenas.

O tempo médio de processamento penal da amostra pesquisada é de um ano e onze meses. Se os números da pesquisa do Ipea/CNJ pudessem ser diretamente comparados aos do sistema da Fundação Seade, seria possível supor que houve uma redução dos tempos médios de processamento de delitos. Essa hipótese também verifica-se pelos dados da própria pesquisa, em que o tempo médio de processamento diminui ao longo das décadas. Em nossa amostra, nos crimes cometidos até o final da década de 1980, o tempo médio de processamento criminal era de três anos e três meses, na década de 1990 o tempo era de dois anos e cinco meses e nos anos 2000, de um ano e três meses.

7. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/projetos/acervosp/justica_criminal.php#>. Acesso em: 14 dez. 2013. O sistema analisou todos os registros das bases de dados do Tribunal de Justiça e das Secretarias de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

TABELA 8
Número de processos de não reincidentes e reincidentes, por tempo decorrido entre o fato e a condenação do réu

Tempo	Reincidente				Processos	
	Não		Sim		Número	%
	Número	%	Número	%		
Até 12 meses	245	46,5	72	41,4	344	44,6
De 12 a 23 meses	129	24,5	52	29,9	204	26,5
De 24 a 35 meses	51	9,7	18	10,3	76	9,9
Acima de 36 meses	102	19,4	32	18,4	147	19,1
Total	527	100,0	174	100,0	771	100,0
Não informado	91		25		144	
Total geral	618		199		915	

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

Obs.: Pode haver uma diferença de 1 ou 2 décimos nas porcentagens totais, resultado do arredondamento dos valores decimais das porcentagens somadas.

5.2 Motivo de baixa do processo de execução

Por certo outros dados ponderam que o desafio ainda é grande, como aqueles que constataram que a morte do condenado foi o motivo de baixa processual de 11,5% dos apenados reincidentes, o que ocorreu em 10% dos casos da amostra total. A prescrição também aparece como dado importante: 12,8% na amostra geral e 19,2% na amostra dos reincidentes. E ainda 74,4% dos apenados cumpriram a pena de forma integral, sendo os dados um pouco inferiores na população reincidente: apenas 65,9% (tabela 9).

TABELA 9
Número de processos de não reincidentes e reincidentes, por motivo da baixa do processo de execução

Motivo da baixa	Reincidente				Processos	
	Não		Sim		Número	%
	Número	%	Número	%		
Absolvição		0,0	2	1,1	3	0,4
Anistia, graça ou indulto	13	2,2	3	1,6	17	2,0
Cumprimento integral da pena	454	78,1	120	65,9	627	74,4
Morte do condenado	47	8,1	21	11,5	84	10,0
Prescrição	64	11,0	35	19,2	108	12,8
Retroatividade	3	0,5	1	0,5	4	0,5
Total	581	100,0	182	100,0	843	100,0
Sem informação	37		17		69	
Total geral	618		199		912	

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

Obs.: Pode haver uma diferença de 1 ou 2 décimos nas porcentagens totais, resultado do arredondamento dos valores decimais das porcentagens somadas.

Enfim, chama a atenção os dados referentes às baixas por morte do condenado e por prescrição: enquanto na amostra geral esses casos somam 22,8%, na amostra de reincidentes chegam à soma de 30,7%.

5.3 Tipo penal imputado ao apenado na sentença

Os tipos penais imputados aos apenados referem-se em grande parte a crimes contra o patrimônio, que no total de processos somam 40,9%. Entre os não reincidentes essa porcentagem diminuiu um pouco, 39,2%. Porém, entre os reincidentes ela cresce e chega a ultrapassar os 50%. O crime de furto foi o mais frequente em todas as categorias.

Em termos comparativos, o estudo produzido por Mariño (2002) sobre a reincidência criminal em Porto Alegre verificou que, com relação ao *status* jurídico dos apenados, apenas uma variável, o roubo (crime contra o patrimônio), apresentou um efeito importante sobre a reincidência. Tal ponto valeria ser mais bem estudado em projetos futuros.

O crime de tráfico de drogas aparece em 11,9% dos casos entre os reincidentes e em 17,7% dos casos envolvendo todos os sujeitos pesquisados.⁸ Os crimes de homicídio e latrocínio representam 8,8% das ocorrências quando do total da amostra e têm maior proporção entre aqueles não reincidentes (8,7%) que entre os reincidentes (5,7%) (tabela 10).

TABELA 10
Número de processos de não reincidentes e reincidentes, por tipo penal imputado na sentença

Crime	Reincidente				Processos	
	Não		Sim		Número	%
	Número	%	Número	%		
Furto	121	20,6	53	27,5	180	21,2
Roubo	109	18,6	44	22,8	167	19,7
Tráfico de drogas	113	19,3	23	11,9	150	17,7
Homicídio/latrocínio	51	8,7	11	5,7	75	8,8
Porte e/ou posse de arma de fogo	35	6,0	12	6,2	50	5,9
Aquisição/porte/consumo de droga	19	3,2	14	7,3	34	4,0
Estelionato	19	3,2	8	4,1	28	3,3
Lesão corporal	20	3,4	5	2,6	28	3,3
Receptação	12	2,0	8	4,1	24	2,8
Outros	87	14,8	15	7,8	112	13,2
Total	586	100,0	193	100,0	848	100,0
Não informado	32		6		67	
Total geral	618		199		915	

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

Furto e roubo são crimes relativamente mais representados na população de reincidentes, o que ocorre com o tráfico na população não reincidente.

5.4 Condição de prisão no momento da condenação

A porcentagem de reincidentes que já se encontravam presos no momento da condenação (54,3% pelo crime referente ao processo pesquisado e 4,5% por outro crime) foi superior à de apenados não reincidentes: 49,6% estavam presos pelo crime referente ao processo pesquisado e 1,1% por outro crime (tabela 11). Os dados demonstram que a manutenção da prisão continua sendo utilizada em larga escala, como mecanismo central do funcionamento do

8. Os números levantados pela pesquisa, nesse sentido, aproximam-se um pouco dos dados contidos no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Brasil, 2013). Os dados do sistema prisional sobre quantidade de crimes tentados e consumados, levando-se em conta o total do país, são de 49,1% de crimes contra o patrimônio e 25,3% de crimes envolvendo tráfico de entorpecentes.

sistema de justiça criminal, apesar de sua baixa efetividade na prevenção da criminalidade e, em sentido contrário, de seu impacto na construção de carreiras delinquentiais (Dias, 2011).

TABELA 11

Número de processos de não reincidentes e reincidentes, com réus presos ou não no momento da condenação

Preso no momento da condenação?	Reincidente				Processos	
	Não		Sim		Número	%
	Número	%	Número	%		
Não	304	49,3	82	41,2	422	46,2
Sim, por esse crime	306	49,6	108	54,3	472	51,6
Sim, por outro crime	7	1,1	9	4,5	20	2,2
Total	617	100,0	199	100,0	914	100,0
Não informado	1		0		1	
Total geral	618		199		915	

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

5.5 Conteúdo da decisão definitiva

Quanto ao conteúdo da decisão definitiva, os apenados reincidentes foram mais condenados a penas privativas de liberdade. Mais de 75% dos casos envolvendo o universo total da pesquisa revelam condenação a penas privativas de liberdade e 8,9% de condenação a penas alternativas. Entre os reincidentes, apenas 6,6% foram condenados a penas alternativas, enquanto 89,3%, a penas privativas de liberdade. Entre os não reincidentes a taxa de condenados a penas privativas de liberdade é um pouco inferior à dos reincidentes, 75,7%, e a taxa de condenados a penas alternativas um pouco superior, 9,0% da população (tabela 12).

A demonstração dos dados comparativos entre reincidentes e não reincidentes com relação à proporção de penas alternativas e de privativas de liberdade já era esperada, pois uma das condições para a aplicação de penas alternativas é justamente a não reincidência.

Interessante notar que, em todos os grupos, a porcentagem de condenação à pena privativa de liberdade ultrapassa três quartos do total, o que demonstra a predominância desse tipo de pena.

TABELA 12

Número de processos de não reincidentes e reincidentes, por conteúdo da decisão definitiva

Decisão	Reincidente				Processos	
	Não		Sim		Número	%
	Número	%	Número	%		
Condenação à multa	10	1,6	2	1,0	15	1,7
Condenação à pena alternativa	55	9,0	13	6,6	81	8,9
Condenação à pena privativa de liberdade	463	75,7	176	89,3	717	79,1
Suspensão condicional da pena (<i>sursis</i>)	84	13,7	6	3,0	93	10,3
Total	612	100,0	197	100,0	906	100,0
Não informado	6		2		0	
Total geral	618		199		906	

Fonte: Pesquisa Ipea/CNJ, 2013.

Elaboração dos autores.

Obs.: Pode haver uma diferença de 1 ou 2 décimos nas porcentagens totais, resultado do arredondamento dos valores decimais das porcentagens somadas.

6 A PESQUISA QUALITATIVA I: AÇÕES VOLTADAS À REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Conforme previsto na LEP, além do caráter retributivo, a sanção penal deve ter como função “reeducação” e proporcionar condições para a “harmônica integração social do condenado ou do internado”. Nessa perspectiva, as instituições penitenciárias têm a atribuição de executar um conjunto de atividades que visem a esse fim. Essas atividades devem promover o “tratamento” penal com base nas assistências material à saúde, jurídica, educacional, social, religiosa e ao trabalho. Para isso, os estabelecimentos penais devem ser dotados de estrutura física e humana.

A assistência material consiste no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas que devem ser fornecidas pelo Estado. As vestimentas oferecidas podem ser padronizadas e compostas por identificação do detento. Com relação à alimentação, a lei faculta a possibilidade de instalações internas destinadas à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela administração (Artigo 13 da LEP). No que tange à higienização carcerária, o preso deve ser alojado em cela individual, com área mínima de seis metros quadrados, em ambiente salubre.

Quanto à assistência à saúde, a LEP determina que deve ser disponibilizado ao preso atendimento médico, odontológico e farmacêutico, de caráter preventivo e curativo. Há previsão legal para a contratação privada de serviços médicos pelo detento, caso o presídio não contemple as necessidades básicas de atendimento. Excepcionalmente, é permitida a saída do preso, apenas em casos de urgência; em outros casos, é necessária a autorização judicial ou do diretor do presídio (Artigo 120, LEP).

É direito do preso e dever do Estado a assistência jurídica fundamental para a defesa dos direitos e garantias do condenado às progressões de regime, livramento condicional, indulto etc. E ainda para garantir a defesa ante o Processo Administrativo Disciplinar, relativo às faltas cometidas intracárcere.

A assistência educacional consiste no oferecimento obrigatório do ensino fundamental, bem como determina a instalação de uma biblioteca. Ressalta-se que com o advento da Lei nº 12.433/2011, passou a prever a remição de “1 dia de pena a cada 12 horas de frequência escolar – atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante ou superior, ou ainda de requalificação profissional” (Artigo 126, §1º, I), por meio da educação presencial ou de metodologia de ensino a distância. Nesse sentido, a lei inovou ao possibilitar a remição mediante atividades educacionais, quando facultou o ensino à distância como metodologia a ser aplicada no cárcere.

Com relação à assistência social, esta cumpre uma função de restabelecimento e manutenção do vínculo social, implicando também o contato com os familiares e amigos. Por sua vez, a assistência social também tem o papel de auxiliar o preso em necessidades relacionadas a benefícios e regularização de documentos.

A assistência religiosa é um direito de todos os cidadãos e cabe ao Estado autorizar a entrada de membros de seitas e entidades religiosas para a promoção de suas atividades dentro do cárcere, posto que o preso está privado de sua liberdade, mas o exercício religioso deve ser colocado à disposição.

É uma obrigação do Estado oferecer trabalho prisional ao detento, que tem a faculdade de aceitá-lo ou não. Este trabalho não está inserido nas proteções da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e sua remuneração é obrigatória, não podendo ser inferior a três quartos do salário mínimo (SM) por mês. O trabalho pode ser efetuado dentro da unidade prisional, especialmente voltado para o regime fechado. A evolução jurisprudencial aponta para a concessão de trabalho externo de presos de regime fechado em obras públicas ou para desempenhar outros trabalhos profissionais, desde que preservados os aspectos de segurança. É facultado o trabalho para o preso provisório, bem como para o preso condenado por crimes políticos (Artigo 200, LEP). No regime semiaberto, as atividades laborativas têm um precípuo caráter de reintegração social.

6.1 Caso A

6.1.1 Assistência material, à saúde, psicológica, social, jurídica e religiosa

A administração prisional fornecia apenas um uniforme ao preso. A ele também era entregue um *kit* de higiene pessoal (sabonete, xampu, escova de dente e creme dental), mas não regularmente. Roupas de cama e toalhas não eram distribuídas pela administração. Quanto à alimentação, a que era fornecida, segundo o juiz da VEP, não atendia aos critérios nutricionais para a manutenção da saúde do preso e nem era preparada de acordo com as normas básicas de higiene, apesar da existência de nutricionista no sistema. Diante desse quadro, o magistrado havia autorizado as famílias a levar alguns itens de higiene e alimentação, constantes de uma lista afixada na entrada da Casa de Custódia. Em suas palavras,

o ideal seria que o estado fornecesse toda a alimentação de maneira satisfatória, mas, como não acontece, eu tenho que permitir a entrada de alimentos pelos familiares, até para suprir a carência do estado. Mas no Presídio de Segurança Máxima, onde não há essa permissão, o preso pode ficar várias horas sem alimentação. Por exemplo, o café da manhã é servido lá pelas 10h da manhã. Isso porque às 8h tem a troca de turno dos agentes penitenciários, então quem está saindo não quer entregar as refeições e deixa para quem está chegando. Daí quem chega não está pronto para trabalhar ainda, até se arrumar e começar a entregar as refeições já são 10h da manhã (Juiz de execução penal).

A avaliação da qualidade da alimentação feita pelo juiz, que a considerava péssima, era totalmente distinta da opinião dos funcionários penitenciários. Os agentes faziam questão de ressaltar que, exatamente por se tratar de refeições com qualidade, comiam a mesma comida dos presos. A decisão do juiz de permitir a entrada de alimentos e outros itens no presídio era por eles fortemente criticada em razão do comprometimento da segurança: “temos que controlar tudo, a forma de agir, de vestir e também o que as visitas trazem nas feiras (...). Muitas das mulheres que vêm visitar os presos são bandidas como eles. E tentam entrar com droga, celular, cachaça (...)” (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

No campo da saúde, uma das ações levadas a cabo no sistema penitenciário considerada das mais importantes pelos profissionais da área eram as campanhas de vacinação. Todas as unidades contavam com uma equipe própria de saúde, à exceção do Presídio de Segurança Máxima, cujas demandas eram atendidas pelos profissionais das outras unidades: “temos tudo o que uma unidade básica de saúde precisa ter: um médico, um enfermeiro, um psicólogo, um assistente social, cinco técnicos em enfermagem, um dentista e um ACD [auxiliar de consultório dentário] (auxiliar de dentista)” (Agente penitenciário – gerente de saúde).

O médico da equipe, contratado pela administração geral das penitenciárias do estado, comparecia na unidade uma vez por semana e os demais profissionais atendiam de segunda a

sexta-feira nos turnos matutino e vespertino, à exceção do dentista, que trabalhava apenas meio período, embora a demanda por seus serviços fosse grande. A maior parte dos atendimentos médicos gerava encaminhamentos para exames ou outros médicos especializados, mas a demanda era maior que a capacidade de atendimento das redes estadual e municipal de saúde. Além disso, o atendimento ao sistema prisional não era prioridade dos outros órgãos do Executivo.

Os profissionais de saúde destacaram que, fazia aproximadamente dois anos, teria havido uma mudança de gestão, o que, nas suas visões, representava uma melhora considerável nos serviços de saúde oferecidos no sistema prisional.

Estou há oito anos no sistema e, antes, não tinha enfermeira, tinha técnica de enfermagem. Tinha que chamar o Samu [Serviço de Atendimento Móvel de Urgência], que muitas vezes não queria vir ao sistema (...). A saúde foi crescendo aos poucos, com a nova gestão houve uma melhora extrema. Antes era lento, porque precisávamos muito do sistema externo. E isso significa depender de escolta, do Samu, porque não tínhamos ambulância própria, e hoje temos duas, o que ainda é pouco. Então hoje os presos têm total assistência, melhorou 100%. O que a gente puder fazer, dentro da realidade da gente, a gente faz, às vezes até mais (Agente penitenciário – gerente de saúde).

A melhora nos serviços, portanto, estaria relacionada à independência das unidades de saúde pública comuns (externas). Segundo a gerente da área, uma autonomia maior foi conquistada após a municipalidade ter assumido responsabilidade pela saúde prisional e cadastrado as unidades prisionais como unidades básicas de saúde do município.

Foi necessária intervenção judicial do promotor de justiça para que o município e o estado assinassem um termo de ajuste de conduta. Então, diante da possibilidade de multas e outras coisas, o sistema prisional passa agora a ser enxergado com outros olhos (...). A secretaria sempre alegou que o sistema prisional era responsabilidade estadual, mas atenção básica é responsabilidade do município. A primeira dificuldade que eu encontrei foi de vencer os órgãos públicos da responsabilidade que eles têm sobre o sistema prisional. A segunda foi de cadastrar cada uma das unidades prisionais como uma unidade básica de saúde. (...). Nosso cadastro como unidade básica de saúde facilitou a saída de presos para os exames, visita a médicos. Ajuda muito ante as unidades de atendimento hospitalar e ambulatorial, então o município não tem mais desculpa para não atender o preso (Agente penitenciário – gerente de saúde).

Com a mudança, passou a haver maior agilidade nos encaminhamentos externos e mais verba para a aquisição de medicação e equipamentos. Mesmo assim, o atendimento em unidades externas de saúde continuava sendo visto pelos profissionais da área como a maior vulnerabilidade do setor: por um lado, haveria resistência em receber pacientes oriundos do sistema prisional; por outro, existiriam as próprias carências do sistema de saúde no estado.

Não adianta você encaminhar para o médico, que vai encaminhar para um atendimento secundário e terciário que o paciente não vai ter, porque o SUS [Sistema Único de Saúde] não funciona. Por isso, às vezes, a família é acionada para contribuir quando falta uma medicação ou um exame irá demorar muito pelo SUS; quando tem condições, ela prontamente ajuda (Profissional da equipe de saúde).

Diante da precariedade dos serviços de saúde estaduais, os entrevistados chegaram a afirmar que o indivíduo preso teria mais acesso à saúde no ambiente prisional que em liberdade.

A realidade de saúde do município é muito complicada. Então os reeducandos hoje têm assistência que muitas vezes os cidadãos extramuros não têm. Um paciente até disse: “aqui tá melhor que lá fora, que lá fora eu não ia conseguir um atendimento desses”. (...). Às vezes o juiz fica com medo de dar o alvará de tão bem cuidado que o indivíduo é aqui (Profissional da equipe de saúde).

Não deixaram de mencionar, contudo, que havia ainda muito o que fazer para alcançar uma real melhoria na saúde prisional. E, apesar de terem afirmado não existir tratamento diferenciado entre os presos, haveria uma facilidade maior de acesso aos serviços de saúde para aqueles que ocupavam os módulos mais próximos da enfermaria.

Não dá para falar de atendimento completo e ideal sem falar de ambiência, e a nossa ambiência não é a melhor ainda. Nós não temos as melhores celas e a melhor forma de comportar pessoas. Tem o problema da superlotação e todos procuram atendimento. Principalmente os que se encontram nos módulos mais próximos é que têm mais acesso. Isso em grande parte pela própria estrutura da prisão, do modo como são construídas. Os que estão nos módulos mais distantes, lá no fundão, são muito menos privilegiados, têm muito menos acesso aos atendimentos. A gente não consegue acessar, nem saber se existe ou não problema a ser solucionado ali. Não temos agentes suficientes para buscar o preso lá em baixo, tem os agentes daqui de cima, nunca falta. É escolher entre não fazer nada ou dar atendimento aos que estão aqui em cima, que estão mais perto da enfermaria. Então o que é possível ser feito tem sido feito (Agente penitenciário – gerente de saúde).

Além da falta de estrutura, a gerente da área mencionou a dificuldade de os agentes penitenciários compreenderem a importância das assistências aos presos para a humanização dos presídios.

Para humanizar a gente precisa atender. E para atender precisamos de mais agentes penitenciários com outra visão. Falta à escola penitenciária fazer discussões interdisciplinares entre saúde, educação e agentes penitenciários. Sem o agente aqui não podemos fazer nada, o trabalho não flui, mas ele tem que mudar a visão. Não olhar o preso como criminoso, mas como um cidadão com direitos, que tem que ter acesso à saúde, à educação etc. Que a parte do julgamento já passou, e ele não é o julgador, ele é o acolhedor. Ele precisa entender isso. (...) Com o tempo os agentes acabam percebendo que quanto mais assistência os internos recebem, mais tranquilos eles ficam, e o trabalho deles fica mais fácil (Agente penitenciário – gerente de saúde).

A equipe de saúde também mencionou a dependência de muitos internos de drogas e a dificuldade que teriam em lidar com a abstinência, apontada como um grande problema.

O preso chega aqui muito viciado. E é muito complicado esse “desmame” da droga. O atendimento psiquiátrico tem que ser repensado, porque ele sai do vício da droga ilícita para o vício de uma droga lícita. A quantidade de psicotrópicos prescritos que a gente compra aqui é uma coisa absurda. É preciso que se pense no tratamento do vício de forma mais abrangente, é preciso novas ideias de terapia, educação física, algo que fuja do psicotrópico. A gente já iniciou aqui, mas de forma muito tímida. Temo que isso possa ser abafado muito facilmente. Não dão valor a esse nosso atendimento, acham que não dá resultado. E aí não investem mais (Agente penitenciário – gerente de saúde).

Outro tema abordado, relacionado às demandas por atendimento, eram os casos de violência policial. Segundo os profissionais da saúde, alguns indivíduos recém-chegados ao sistema prisional apresentavam marcas de espancamento.

O preso já chega aqui surrado. A polícia maltrata. Não mata, mas o preso vem maltratado, vem acabado. E o custo disso para o estado é imenso. Não matou, mas maltratou a troco de nada, às vezes por mera ignorância e brutalidade. Eles chegam aqui detonados e a gente tem que fazer mágica, já que o estado não dá contrapartida, o município não dá contrapartida, o hospital não funciona (...) (Agente penitenciário – gerente de saúde).

Em relação à assistência psicológica, estava vinculada à área da saúde, que fazia o encaminhamento dos internos aos profissionais. Segundo a psicóloga entrevistada, seu principal objetivo era atenuar as angústias e o sofrimento trazidos pela privação da liberdade, tentando proporcionar ao preso o resgate emocional.

Muitas vezes quando a pessoa está em situação de confinamento, ela vai acumulando angústia por diversas situações. Às vezes ela nem sabe o que está acontecendo com ela mesma, a gente tem que pensar por ela. (...). Por exemplo, de quinze em quinze dias fazemos reuniões onde eles trazem suas angústias, e a gente diz que vai buscar uma solução. Existem também problemas pontuais, como brigas. Às vezes um biscoito é motivo para uma rebelião, o presídio vira abaixo, porque um biscoito sumiu da feira dele. Muita coisa a gente resolve na conversa. (...). Na verdade, a gente não o trata como preso, trata como pessoa. A gente não cuida do aspecto disciplinar, quem faz isso é o agente. Não cabe à gente punir de maneira nenhuma, só cuidar. A punição da CTC é uma outra história, e não vai caber ao psicólogo fazer, vai caber à direção da prisão. O psicólogo está ali para ser o mediador. No atendimento psicológico eu o respeito e ele me respeita, o agente fica de fora. Tem lugares que querem ele algemado, que o agente fique dentro da sala, e a gente não permite isso na psicologia, porque o atendimento é sigiloso e eu não permito. A gente exige apenas que ele seja revistado, na hora que entra e na hora que sai. Porque a gente não está lidando com qualquer pessoa, a gente está lidando com uma pessoa que cometeu um crime (Profissional de psicologia da equipe de saúde).

Quanto à assistência social aos presos, o trabalho da equipe no complexo penitenciário estava dividido basicamente em dois eixos: o atendimento aos internos e às suas famílias. Competia aos profissionais da área orientar e intermediar o preso no acesso aos serviços oferecidos na cadeia e aproximar-se da sua família durante o período de reclusão. Nas palavras da gerente da área, “o papel da assistência social aqui está na mediação e na garantia dos direitos. Fazemos encaminhamentos na área de saúde, trabalho, jurídica, psicológica. Enfim, procuramos dar visibilidade aos problemas do preso e procurar quem possa resolvê-los” (Agente penitenciário – gerente de assistência social).

Segundo os profissionais da assistência social, notava-se uma grande diferença entre os presos que tinham uma proximidade com a família e os que haviam sido por ela abandonados, estes considerados indivíduos menos propícios à reintegração social. Por isso tentavam trazer a família para perto dos internos. Mas a aproximação mais difícil de familiares ocorria no caso dos internos do Centro Psiquiátrico Judiciário, o que era tido como um grande problema.

A aproximação da família no caso do manicômio é mais difícil porque muitas vezes o crime cometido foi contra a própria família. Às vezes vão um assistente social e um psicólogo na residência para tentar resgatar o vínculo, elucidar a doença. Uns querem o retorno e outros não, até porque às vezes nem tem estrutura para receber de volta (Assistente social).

O Projeto Balcão Cidadão era outra ação desenvolvida pela assistência social.

É o nosso projeto de maior visibilidade (...). A primeira ação foi no sentido de montar as redes: com o instituto de identificação da Secretaria de Segurança Pública para emitir identidades, com a Receita Federal para regularizar e emitir o CPF [Cadastro de Pessoas Físicas], com o Tribunal de Justiça (TJ) para emitir a certidão de nascimento, com o TRE [Tribunal Regional Eleitoral] (...), enfim, temos vínculo com várias instituições que trabalham no sentido de emitir documentação do preso (Agente penitenciário – gerente de assistência social).

Segundo os profissionais da área, a maioria dos presos chegava à Casa de Custódia (porta de entrada do sistema) com a documentação incompleta ou mesmo sem nenhuma e muitos manifestavam grande interesse em regularizar essa situação, pois possuir documentos era condição para a inclusão em programas de trabalho e estudo. Além disso, o pagamento pelo trabalho realizado pelos presos dava-se mediante depósito em conta bancária na Caixa Econômica Federal (CAIXA) – instituição conveniada –, e a abertura de conta somente era possível com a documentação completa.

A equipe entrevistada fez questão de frisar que o trabalho que realizava era extremamente dependente da retaguarda da segurança dos agentes penitenciários para a retirada dos presos do módulo, mas que a assistência social não era considerada prioridade em relação a outras áreas: “(...) se chegar o oficial de justiça, por exemplo, o atendimento da gente para. Porque a prioridade é dele, o atendimento médico e do dentista tem prioridade também” (Profissional da equipe de assistência social).

A estrutura física das unidades prisionais foi outro problema mencionado: “a estrutura física é o problema mais gritante da cadeia. Não temos espaço adequado de trabalho para praticamente nenhum dos profissionais que aqui trabalham, quanto mais para os presos. Há celas com capacidade para quatro pessoas e que hoje abrigam doze” (Profissional da equipe de assistência social).

Com relação à assistência jurídica, esta era insuficiente. Preponderava a assistência jurídica particular, mesmo não sendo os representados detentores de recursos para tanto. A morosidade implicava um lapso temporal maior à espera da primeira audiência ou até mesmo à concessão de benefícios, a exemplo do livramento condicional. Os funcionários penitenciários destacaram o papel atuante do defensor público no sistema penitenciário, mas os pesquisadores do Ipea não conseguiram entrevistá-lo. Soube-se, por meio dos internos, que a defensoria não atuava em todas as unidades.

Quanto à assistência religiosa, a abertura a esse tipo de assistência era recente no estado. A administração penitenciária desenvolvia um projeto que tinha como objetivo fazer o acompanhamento dos trabalhos das igrejas nas unidades prisionais, que realizavam com frequência cerimônias nas unidades. Em datas comemorativas como a Semana Santa, a coordenação da assistência religiosa costumava promover encontros para reunir presos e seus familiares. Segundo funcionários do sistema penitenciário, havia predominância de igrejas evangélicas sobre as demais.

As pesquisadoras do Ipea não entraram nos detalhes desse tipo de assistência, mas constataram a existência de espaço destinado a cultos religiosos na UER. Também, ao visitar as celas desta unidade, puderam observar que em todas havia bíblias (novo testamento).

6.1.2 Assistência educacional e ao trabalho

A porcentagem da população carcerária do complexo prisional que estudava era, aproximadamente, 13%, mas a estrutura física disponível para ministrar aulas foi descrita como sendo bastante deficitária.

Todas as salas disponíveis para as aulas já estão ocupadas. Agora eu tenho mais gente querendo estudar e não tenho estrutura física para atender a essa demanda (...). A própria estrutura do sistema prisional impossibilita que as diretrizes da LEP sejam cumpridas. Por exemplo, o presídio já não foi construído com salas de aula proporcionais à quantidade de vagas (Agente penitenciário – gerente de educação).

O nível de escolaridade da população carcerária era baixo: em 2012, 93,63% da população carcerária do estado não tinham chegado a concluir o ensino fundamental. Eram 23,05% analfabetos, 14,94% alfabetizados e 45,63% com ensino fundamental incompleto. A educação que o sistema carcerário oferecia ia apenas até o primeiro segmento do Projeto Educação de Jovens e Adultos (EJA) – equivalente à primeira e à quarta série do ensino fundamental. Isso ocorria porque esse período necessitava apenas de um professor para ministrar todas as disciplinas. A partir do segundo segmento, após a conclusão do ensino

fundamental, as aulas precisariam ser ministradas por um professor para cada disciplina e poucos profissionais de ensino queriam trabalhar no sistema penitenciário.

O primeiro seguimento do EJA é oferecido por um professor apenas, responsável por todas as matérias. No segundo seguimento – que equivale até o nono ano do ensino fundamental –, é necessário um professor por disciplina. E não temos mão de obra interessada para isso, seria um trabalho de sensibilização muito grande que ainda não conseguimos fazer. (...) Minha primeira dificuldade é a oferta de mão de obra para a educação, pouquíssimas pessoas querem vir trabalhar no sistema penitenciário (Agente penitenciário – gerente de educação).

Segundo a gerente de educação, os professores que chegavam para trabalhar na prisão eram sempre os piores colocados nos concursos e os menos qualificados: “quando tem um concurso, os primeiros colocados são os mais qualificados. E quem vem para o sistema penitenciário são sempre os últimos da lista, são aqueles que concluíram o ensino médio há muitos anos, que nem sabem escrever direito, quanto mais lecionar!” (agente penitenciário – gerente de educação).

Apesar de só disponibilizar o primeiro segmento do EJA, havia estímulo para que os internos aumentassem o nível de escolaridade por meio de exames supletivos. Entretanto, essa possibilidade não contava com o apoio institucional e dependia de iniciativa individual: “alguns estudam por conta própria e podem se inscrever nas provas supletivas, e assim eles vão eliminando as matérias e ganhando certificado de conclusão de ensino fundamental ou médio” (Agente penitenciário – gerente de educação).

Além da educação regular, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), também eram oferecidos cursos profissionalizantes, cujo acesso era extremamente limitado, já que normalmente havia exigência de ensino fundamental ou médio completo.

Uma das dificuldades para a oferta de cursos é a questão da escolaridade. Os cursos do Senai exigem uma escolaridade mínima que poucos têm. Mais de 83% da população carcerária não têm o ensino fundamental completo e muitos destes são analfabetos. Essa população já de início não pode ser inserida em nenhuma atividade ofertada pelos parceiros (Agente penitenciário – gerente de educação).

No complexo penitenciário, a demanda para estudar superava a oferta de vagas, que eram prioritariamente ofertadas aos presos já sentenciados. Sob a alegação de que o tempo de prisão a cumprir era imprevisível e, por isso, a atividade poderia ser interrompida a qualquer momento, a população do regime provisório era parcamente atendida por programas educacionais.

Segundo a gerente da área, os critérios de seleção dos indivíduos que poderiam estudar eram: interesse, tipo de crime que cometeu, grau de analfabetismo e comportamento. Geralmente, os candidatos a uma vaga para estudar eram os mesmos que manifestavam interesse em trabalhar, e por isso era ofertado curso noturno para os presos trabalhadores. As motivações para estudar eram a remição de pena e a ocupação de tempo.

Primeiramente, o reeducando tem interesse de ir à sala de aula para remir a pena, em seguida para sair daquele cubículo e fugir da rotina, ter interação. Só após o trabalho com os profissionais é que ele passa a ver o valor da educação. Hoje alguns já a vêm com perspectiva de mudar o futuro, então acho que a educação é muito importante para a ressocialização (Agente penitenciário – gerente de educação).

Mesmo reconhecendo a importância da educação, a gestão penitenciária a estaria colocando em último lugar entre as prioridades do presídio.

Para o gestor penitenciário a prioridade é a segurança. Em seguida, a saúde e a assistência social – que é a retirada de documentos. Por último, quando dá é que a educação é considerada. Eles não conseguem ver a educação como meio de ressocialização, ela é vista como sobra (Agente penitenciário – gerente de educação).

Ainda segundo a gerente, a educação dependia da própria dinâmica da rotina da cadeia e da possibilidade de os agentes penitenciários da segurança, cujo número era insuficiente, escoltarem os internos em suas locomoções.

A logística das unidades não permite que ofertemos mais que três horas por dia de aula, por causa dos horários das outras atividades na cadeia (...). Tem também o problema da segurança: aumentaram as turmas escolares, mas não aumentou o contingente de agentes. Eu preciso de escolta e segurança para que as aulas aconteçam (Agente penitenciário – gerente de educação).

Além disso, haveria uma desvalorização da educação por parte dos agentes que trabalhavam na área da segurança.

Muitos dos profissionais da segurança não acreditam que o reeducando tenha o direito à educação. Nós temos que ficar o tempo todo convencendo essas equipes de que o reeducando tem esse direito. E como são várias equipes, vários presídios, torna-se um trabalho muito desgastante (Agente penitenciário – gerente de educação).

Ainda que a gerente da área criticasse a gestão penitenciária por não priorizar a educação, a maioria dos funcionários penitenciários entrevistados afirmou que enxergava neste campo um meio importante para alcançar a reintegração social. Contudo, entre a educação e o trabalho, acreditavam que este último apresentava maior potencialidade, sendo talvez a principal via para a reintegração social das pessoas que passavam pela prisão.

Dentro de um sistema complexo de punições e recompensas, o acesso aos postos de trabalho pode ser uma das recompensas mais importantes que um preso pode receber. Pela lei, além de haver um desconto de um dia na pena a cada três dias de trabalho, o interno ainda recebe um pecúlio por hora de trabalho, que se constitui para muitos o único meio de obter recursos financeiros: “(...) tem muita demanda por trabalho, por conta da remição da pena e também pelo dinheiro, pois muitas famílias não têm condição de se sustentarem sozinhas” (Profissional da equipe de assistência social).

Segundo o diretor das unidades penitenciárias, cerca de 15% dos presos trabalhavam, no interior e fora do complexo prisional.

No caso dos que trabalhavam no interior, eles exerciam atividades de conservação e limpeza das unidades prisionais, capinagem, cuidados da horta, auxiliavam na cozinha e distribuíam refeições. Alguns eram recrutados pelo departamento de engenharia para obras de reforma e construção de edificações. Quatro empresas privadas, instaladas no interior do complexo, também absorviam mão de obra carcerária. Além disso, a Diretoria de Educação, Produção e Laborterapia desenvolvia programas na área de capacitação profissional e, por meio de parcerias, oferecia oficinas de construção civil com cursos de pré-moldados, instalação hidrossanitária, aplicação de cerâmica, eletricidade predial. Ainda na área de produção e laborterapia existiam diversas oficinas sazonais como: corte e costura, marcenaria, saneantes, serigrafia, *biscuit*/textura, bordados/crochês/acabamentos/fuxico/pintura em tecido/oficina de bonecas, filé, marcenaria artesanal/tornearia/pirografia, *découpage*, floricultura e jardinagem.

A remuneração dos presos que prestavam serviço nas unidades penitenciárias, no valor de três quartos de 1 SM, era realizada com verba do órgão responsável pela administração geral

das penitenciárias do estado, que possuía dotação orçamentária apenas para a contratação de um número pequeno de presos. Vinte por cento do dinheiro recebido ficava na conta do preso na forma de pecúlio e o restante podia ser retirado mensalmente pela família. Nos raros casos em que o preso não tinha família, o indivíduo era autorizado a retirar o valor do banco ao deixar a prisão, pois não havia permissão para a circulação de dinheiro dentro do sistema.

Os custodiados que trabalhavam no exterior do complexo penitenciário eram contratados por nove empresas públicas e privadas, conveniadas com o órgão responsável pela administração geral penitenciária. As públicas absorviam a mão de obra de presos dos regimes aberto e semiaberto. As empresas privadas, situadas no polo industrial, próximo ao complexo penitenciário, absorviam presos do regime fechado que estavam na UER. O pagamento dos custodiados era de responsabilidade das empresas, sendo que, além da remuneração-base, algumas ainda repassavam o valor do vale-transporte e alimentação.

Quando eram feitos os convênios com as empresas, estas costumavam apresentar o perfil do trabalhador que desejavam e o nível de instrução de que precisavam. A demanda maior era por serviços gerais, que não exigia muita escolaridade. Apoiadas pela LEP, que rege a legislação trabalhista para o caso dos presos e permite o emprego sem carteira assinada, as empresas não estabeleciam vínculos empregatícios com os internos trabalhadores e ganhavam isenção de impostos. Contudo, segundo o agente penitenciário gerente do semiaberto, ao prestar serviço a uma empresa, o preso recebia um certificado, e muitas vezes, posteriormente, ele era efetivado. Na sua percepção, o trabalho por intermédio dos convênios “é uma vitrine para que ele possa ingressar no trabalho formal”. Além disso, o gerente fez questão de assinalar que a reincidência dos indivíduos que participavam dos convênios era muito baixa – 1% ou 2%.

Já na percepção da gerente de laborterapia, o fato de passar por cursos não facilitaria aos egressos do sistema o ingresso no mercado de trabalho, faltando uma política pública para essa finalidade. Outro problema mencionado era o fato de a progressão de regime implicar a perda da vaga de trabalho na empresa conveniada.

Tivemos três turmas de curso de instalador hidrossanitário. A maioria que fez este curso já saiu, e nenhum está empregado. Os convênios que fazemos só empregam a mão de obra daqueles que estão cumprindo pena. Quando, por exemplo, os reeducandos saem do semiaberto para o aberto acaba a parceria, e eles ficam novamente desempregados. A partir do momento que ele sai do sistema, eu não tenho mais nada para oferecer a ele. A minha maior dor de cabeça é esta: dizer que ele vai perder o trabalho porque já cumpriu a pena. (...) Enquanto está preso tem trabalho e de repente, quando ele deixa de ser preso, não tem mais. (...). Falta uma política do estado que contemple as necessidades de trabalho da população egressa. Atualmente apenas a superintendência trabalha com isso, mas não se trata de um problema apenas do sistema penitenciário e sim de toda a sociedade (Agente penitenciário – gerente de laborterapia).

Os funcionários penitenciários e o juiz da VEP destacaram que as oportunidades de trabalho eram reduzidas. E, apesar de serem muitos os que queriam uma chance, poucos conseguiam. Apontaram como maiores motivações para o desejo de trabalhar a família, a ocupação do tempo e a remição da pena.

Ainda não temos condições de oferecer trabalho para todos. Mas muitos querem trabalhar, principalmente porque têm consciência de que o trabalho é o grande diminuidor de pena. Eu gostaria que tivessem mais empresas que fizessem convênios, só que temos um problema grave de preconceito. Se o empresário descobre que determinado funcionário é reeducando, ele muitas vezes o demite, demite sumariamente (Juiz de execução penal).

A coisa que o reeducando mais preza é a família, e com o trabalho eles conseguem manter a família. Eles não têm uma preferência pelo tipo de trabalho, a maioria nunca trabalhou, no máximo tiveram a experiência de fazer “bicos”. O trabalho, para eles, parece ter importância pelo pagamento, remição de pena e tempo ocupado (Agente penitenciário – gerente de laborterapia).

Se na sociedade o trabalho é valorizado, tem função de sustentar a família, no sistema prisional isso é ampliado. Para o reeducando, o trabalho não tem primordialmente a função de sustentar, é mais valorizado pela questão da remição da pena, significa conquista da liberdade (Profissional da equipe de assistência social).

Mas quem e como eram escolhidos os detentos que podiam ou não trabalhar? Aqueles que estavam no Presídio de Segurança Máxima não tinham direito ao trabalho nem ao estudo. A prioridade era dada aos condenados, não havendo programas destinados aos presos provisórios sob o argumento de que o tempo de sua permanência no sistema era imprevisível. Na visão do diretor das unidades penitenciárias, existiam basicamente dois caminhos para o preso conseguir trabalhar: integrar o módulo trabalhador ou estar na UER. Contudo, poucos eram encaminhados ao módulo trabalhador, de onde saía a maior parte dos que estavam na UER. Nas suas palavras,

(...) é uma minoria os que chegam ao módulo trabalhador. (...). Em 70% dos casos são aqueles que não têm convívio ou que não têm influência. Se a pessoa for influente, ela acaba sendo integrada como soldado da facção. Já os chamados “coitados” são os desadaptados e acabam ficando sem convívio e migrando de módulo, até acabar em algum mais próximo do de trabalhador. (...) Sabemos que há a prática de “pedágio”, mesmo sendo proibida. Então aqueles que não podem pagar pelos “pedágios” vão sendo expulsos dos módulos mais distantes até chegar ao módulo do “pré-trabalhador” ou para a triagem. Aqui eu sei como é o perfil do reeducando: se é um “lombrado”, uma pessoa que fica chamando toda hora, ou se é mais tranquilo. Existem pessoas que estão nos módulos mais distantes que podem até ter o perfil dos módulos do trabalhador, mas eu não tenho como saber, não há esse atendimento para todos (Agente penitenciário – diretor da administração das unidades penitenciárias).

Portanto, no entendimento do diretor da administração das unidades penitenciárias, os rejeitados do convívio nos demais módulos teriam mais chances de integrar o módulo trabalhador. Este era exatamente o caso dos que haviam cometido crime sexual.

O praticante de crime sexual não pode ficar misturado com os demais por questão de sobrevivência. O traficante não pode ficar junto daquele que fez uma bobagem. Eu preciso separá-los até por uma questão de evitar ter crime violento aqui dentro (Agente penitenciário – diretor da administração das unidades penitenciárias).

Assim, para estar protegido contra agressões que poderiam culminar em morte, o praticante de crime sexual tinha grandes chances de integrar o módulo trabalhador da unidade prisional, fato criticado pelas gerentes de laborterapia e de saúde: “(...) a maioria das pessoas que comete crime sexual acaba sendo beneficiada, pois tem maior acesso aos programas de trabalho”.

Segundo os funcionários penitenciários, existia uma rejeição ao módulo trabalhador por parte de uma parcela dos presos e os que nele se encontravam sempre eram sujeitos a agressões vindas dos internos de outros módulos.

Toda unidade tem módulo do trabalhador, que foi criado porque o trabalhador é hostilizado pelos outros presos. Tem módulos de pessoas que não querem nada de trabalho ou estudo e que os internos não permitem a saída para trabalhar ou estudar, porque acham que quem sai o faz para dedurar. Se uma pessoa que está nesse módulo começa a trabalhar, ela começa a sofrer retaliação de seus colegas. Então temos que transferir de módulo (Agente penitenciário – gerente de laborterapia).

Há uma rejeição muito forte aos módulos de trabalho. Para muitos aqui, a imagem do preso trabalhador é de “tarado” ou de “cabana” (delator), o que não deixa de ser verdade. O preso pensa que, se não é “cabana” ou “tarado”, porque vai se misturar com eles? São poucos que consideram ser melhor para si serem maus vistos pelo grupo e terem outras vantagens. (...) Diversas vezes a família me procurou para que eu arranjasse um trabalho para o reeducando. E eu os chamei para falar na frente dela, e eles dizem: “trabalhador é coisa de tarado”. E eu não posso trocar ele de módulo contra sua vontade (Agente penitenciário – diretor da administração das unidades penitenciárias).

Era bastante comum a demanda por trabalho partir de familiares. A manifestação de interesse geralmente era levada ao diretor da unidade, à assistente social, à professora, à psicóloga, ao representante do módulo. O juiz da VEP também costumava ser procurado pelas famílias dos presos e pelos condenados que cumpriam regime semiaberto. Segundo a gerente de laborterapia, as lideranças dos módulos também participavam do encaminhamento dos pedidos de trabalho.

Tem aqueles que se destacam naturalmente no papel de liderança dentro dos módulos. Chamamos estes de representantes, e geralmente é por meio deles que os outros reeducandos manifestam suas reivindicações e o interesse em entrar para os programas de trabalho. Mas o representante não tem mais o poder que tinha antes. Antes ele mandava dentro do módulo, era ele quem decidia quem ia trabalhar e estudar, agora não (Agente penitenciário – gerente de laborterapia).

Os pedidos podiam ser ou não acatados. Havia uma triagem realizada por uma comissão de classificação para o trabalho composta de psicólogos, assistentes sociais e gerentes de disciplina da unidade. Eram estabelecidos alguns critérios para a indicação dos internos:

O primeiro critério que olho quando vou fazer a triagem é a idade, porque os mais novos não querem nem saber o que você vai propor. Quando ele já é mais velho, maior de 35 anos, já ouve, aceita o que você vai propor. Os mais velhos são pessoas melhores de dar oportunidades (Agente penitenciário – lotado na administração prisional).

Verificamos o que cada um sabe fazer. Justamente para começar a reinserir. Se ele quer trabalhar, não pode ter histórico de fuga. É realmente quem tem perfil: quer realmente trabalhar, quer mudar, quer sair daqui, quer refazer a vida. É feita análise da vida carcerária, traçado perfil, examinada aptidão para o posto de trabalho; a gente não escolhe aleatoriamente a pessoa para uma vaga (Agente penitenciário – gerente de reintegração social).

A oportunidade é oferecida igualmente para todos, mas o perfil tem que ser analisado. Tem aquele que está toda hora articulando e pensando em fugir, para este eu não posso oferecer um trabalho. O trabalho é destinado àquele que quer mudar, melhorar, que quer remir a pena (Integrante da equipe de assistência social).

O comportamento também era utilizado como critério de seleção: aqueles que eram considerados com “bom comportamento”, em condições de submissão à disciplina e de adestramento às normas e condutas estabelecidas geralmente eram indicados para trabalhar.

A seleção da comissão de avaliação era considerada importante pelos funcionários penitenciários, mas o fator determinante para a indicação ao trabalho era o parecer do Departamento de Inteligência (DI), que avaliava a inserção do preso em redes de criminalidade, principalmente com base no crime cometido.

Se a gente vê que um reeducando tem perfil, tem um bom comportamento, a gente manda o nome dele para o DI. Lá eles vão investigar quais as ligações dele com organizações criminosas do lado de fora, qual o crime que ele cometeu. O DI analisa os fatores de risco de evasão e ligação com o crime organizado. É composto por militares e agentes penitenciários (Agente penitenciário – gerente de laborterapia).

Demora um pouco para triar os presos para as vagas de trabalho porque o critério principal é a averiguação pela equipe de inteligência: eles verificam se a pessoa está envolvida com tráfico lá fora. (...) O DI trabalha muito em cima da repercussão e gravidade do delito. Ele pode ter perfil, mas dependendo do crime não é aprovado. Eu não concordo, mas é assim. Eu questiono o método de avaliação do DI, mas sigo, até porque serei responsabilizado se o reeducando que não foi aprovado pelo crivo do DI fugir. Mas não sou obrigado; o DI dá o posicionamento dele e é minha decisão acatar ou não (Agente penitenciário lotado na administração penitenciária).

No caso A, não havia uma política de trabalho para os egressos. A gerência de reintegração social, criada em 2011, responsável pelas ações voltadas para a população egressa, estava em fase de estruturação:

Nós temos que dar atenção aos egressos para que eles não voltem a cometer delitos, por isso sempre estamos em busca de parcerias para poder oferecer trabalho. (...) Até poderíamos expandir nossos convênios também para quem já cumpriu pena, mas temos uma dificuldade imensa em encontrar o egresso; 90% deles a gente perde o controle, temos muita dificuldade em achá-los. Quando ele sai não temos mais nenhum controle sobre ele, não temos a casa do albergado. A gente não dá emprego para o egresso porque nós não o encontramos. Para fazermos programas desse tipo é necessário que tenhamos o mínimo de controle. (...). Nossa gerência está sendo transferida para o centro da cidade, porque muitas vezes o egresso não quer voltar para o sistema carcerário para receber acompanhamento. Eu imagino que uma vez que estivermos operando fora do sistema carcerário a procura por acompanhamento será bem maior (Agente penitenciária – gerente de reintegração social).

6.1.3 O trabalho na percepção dos presos

Os presos do regime fechado entrevistados trabalhavam em serviços gerais na própria unidade penitenciária. A remição da pena foi destacada como um ponto positivo do trabalho, mas identificavam outros benefícios advindos dele, como se manter ocupado, passar o tempo e fugir do tédio das celas. Estar no módulo trabalhador também traria uma proximidade maior ao sentimento de liberdade.

Na cadeia a gente tem que ocupar a mente. Aqui a gente tem liberdade de ir e vir com a supervisão dos agentes. A gente brinca um pouco, conversa, e num instante passa o dia. Quando chega ao módulo mesmo, às vezes nem liga a TV, já vai dormir, descansar um pouco, porque anda muito, vai pra lá, vem pra cá, a gente não para, está sempre ocupado (Condenado do regime fechado).

Trabalhamos sábado e domingo. Essa função que nós exercemos, que é a de distribuidor de alimento, precisa de domingo a domingo. É uma questão espontânea, mas na questão da remuneração, da remição, nós não ganhamos nada. Mas nós já solicitamos ao excelentíssimo senhor juiz para que pudesse rever esse caso, para ver se a gente consegue o direito da remição juntamente com o acréscimo de remuneração. O juiz ficou de dar uma resposta e estamos no aguardo de um posicionamento sobre isso. Mas também é espontaneamente porque, por exemplo, no sábado, quando não temos visita, ou a visita cai no domingo, é muito chato. A gente já está acostumado à saída para distribuir alimento. É muito entediante ficar no módulo. A gente que acostuma a trabalhar, quando fica no módulo, fica agoniado. Aí nós preferimos, mesmo sem remuneração e remição, sair para exercer a função de distribuir alimentos (Condenado do regime fechado).

Aqui no módulo do trabalhador tem um diferencial dos outros módulos. Aqui a gente dorme de porta aberta. Se a gente não quer dormir, está com insônia, não quer ver TV, a gente sai, vai conversar, às vezes tem dois, três, quatro, cinco na madrugada. Fica até as 3h, 4h da manhã, até amanhecer o dia, o que é diferente dos outros módulos: dá de tardezinha, pegou a janta, trancou o pessoal e só no outro dia, 7h30 da manhã (Condenado do regime fechado).

Para ingressar no módulo trabalhador, a maioria dos entrevistados afirmou ter passado por uma avaliação realizada por psicólogo e assistente social: “fizeram uma verdadeira triagem

para a gente ir para esse módulo”. Nenhum deles havia chegado ao módulo imediatamente após terem sido presos, e suas trajetórias prisionais eram bem distintas.

Eu estou no sistema há sete anos. De início, fiquei no módulo 5, porém, o juiz de execuções penais mandou me retirar de lá, ordem judicial. Por quê? Porque eu e o meu tio, ambos, fomos acusados de mandante de crime de delinquente; supostamente de ter mandado matar um delinquente na cidade, e a população carcerária tem um repúdio muito grande quando você cai, ela não quer saber se é verdade ou não. Você já fica odiado no sistema de início. E o módulo 5 teve um certo repúdio. E imediatamente mandou me tirar e eu vim para a especial. Na época eu tinha direito à especial porque era parlamentar (vereador) e tive o meu direito. No presídio é um dos locais mais tranquilos que eu conheci e lá eu passei aproximadamente quatro anos. Depois que eu passei pela especial, já na gestão do juiz atual, ele determinou o *sub judice* e eu fui transferido para o Presídio de Segurança Média. Eu não tinha ainda uma sentença condenatória e fui para lá. Passei uns três ou quatro meses por lá. Para mim é um dos piores sistemas que eu vi, não sei na atual gestão, mas naquela gestão se tratava o preso de maneira terrível, não se tinha o menor respeito. E depois desse período de quatro meses, quando recebi a sentença, de imediato fui para o módulo do trabalhador (Condenado do regime fechado).

Quando eu cheguei aqui, fui direto para o módulo X. Todo militar vai para o módulo X, não vai para outro módulo. No módulo X nem todos trabalham. Lá é meio complicado para trabalhar. Muitos têm medo de sair para trabalhar. Os que estão ainda na ativa (...). Mas eu, quando vim, a primeira coisa que fiz foi pedir para trabalhar. Sou acusado de homicídio. Pedi para trabalhar para tirar o restante da pena. Aí eu fui atendido, graças a Deus (Condenado do regime fechado).

Fiquei dois anos e três meses no Presídio de Segurança Média. Aí depois apareceu a oportunidade de ir para a UER, eu tinha perfil, aí fizeram uma entrevista comigo. Fiquei oito meses lá. Depois fui retirado do projeto porque comecei a namorar e noivei com uma reeducanda da fábrica de costura. Aí de lá vim para cá. Vai fazer um ano que estou aqui, trabalhando. Trabalhava no externo, na engenharia, e depois passei a trabalhar no interno, aqui, fazendo o serviço de nutrição, entregando comida, café (Condenado do regime fechado).

Os entrevistados eram remunerados com um terço do SM, mas estavam há quase quatro meses sem receber. Consideravam profundamente injustos a baixa remuneração, o atraso no pagamento dos salários, a não remuneração e a não computação do trabalho realizado nos finais de semana, e manifestaram revolta.

Vamos para quatro meses agora sem receber nada, que deveria ser pago certo e é pago incorretamente. E se a gente reclama, a gente não tem como recorrer (...). Reduziram de oito horas para seis horas e não pagam o final de semana. Se fosse pagar o certo mesmo (...). O próprio juiz falou para fazer uma ação trabalhista contra o sistema prisional porque não está pagando certo e nem a gente assina o que é para assinar (Condenado do regime fechado).

Sentir-se útil à família, mesmo estando na cadeia, era motivo de orgulho. O salário advindo do trabalho era considerado de extrema importância na composição do orçamento familiar.

Eu consegui sustentar minha família durante um bom tempo com o dinheiro daqui. Pagava o aluguel, pagava o bujão (de gás) uma coisa e outra, e já amenizava. Como a minha esposa trabalhava, com o dinheiro daqui dava um conforto melhor para as minhas duas filhas, dá para manter. Hoje tem mais de quatro meses sem receber. Se não for a família trazer um alimento na visita, a gente fica sem nada disso, sem nada porque é um terço do salário, mas ajuda muito. Não chega a um terço. Dá R\$ 280,00, não passa disso (Condenado do regime fechado).

O dinheiro não dá para o sustento da família. Tudo é dinheiro: transporte, advogado, sair de casa para vir para a unidade. Quando está pagando, todo mundo vê que a feira aumenta, melhora. Em vez de vir meio quilo, está vindo 1 quilo. Em vez de vir 200 gramas, vem 500 gramas, e assim por diante. É um absurdo deixar um trabalhador sem receber, fica revoltado (Condenado do regime fechado).

Apesar de ele ser um detento, é um trabalhador no sistema prisional. Eu acho que eles deveriam olhar com outros olhos para quem trabalha, com mais respeito. Tudo que você vê aí, essa pista que vocês passam, essas vias, foi tudo preso que fez, tudo mão de obra local daqui, não teve mão de obra de fora. Atrasar os salários, isso é falta de respeito com o trabalhador, apesar de a gente ser preso. Eu trabalho com amor aqui, gosto de ter a minha cabeça ocupada, mas minha maior decepção aqui é que eles não fazem o certo com a gente. Tem gente que depende exclusivamente desse pecúlio, salário (Condenado do regime fechado).

Os entrevistados em cumprimento de regime semiaberto trabalhavam em uma das empresas públicas conveniadas. Trabalhavam oito horas por dia, recebiam 1 SM, além do vale-transporte e alimentação. Consideravam o trabalho uma grande oportunidade que lhes havia sido dada.

Eu só tenho a agradecer porque, quando as pessoas já não davam por mim, veio o convênio que me deu uma chance, uma oportunidade para eu recomençar, criar os meus filhos. Eu vivo desse trabalho, dependendo dele (Condenada do regime semiaberto).

Isso é uma oportunidade que eles me deram. É um trabalho socioeducativo maravilhoso porque uma oportunidade para trabalho não está fácil hoje em dia. (...). Aqui foi a única porta que abriu para mim, esse convênio (Condenado do regime semiaberto).

Ter essa oportunidade de emprego e não ter que voltar para o crime de novo, o que não compensa, é o que eu mais queria. O trabalho na minha vida me ajudou muito. Eu tenho família, tenho filho. Eu ficava preocupado com as minhas crianças (Condenado do regime semiaberto).

Nenhum tinha carteira assinada, o que foi apontado como um sonho.

Eu tenho 25 anos de idade, trabalho desde os 15 – lava-jato, entregador (...) – e nunca foi assinada a minha carteira. Sempre tive os documentos, desde pequeno, mas nunca assinei a minha carteira. Meu sonho é assinar minha carteira, não sei quando vou realizar, mas é um sonho (Condenado do regime semiaberto).

Não foram os mesmos caminhos que os teriam levado ao convênio. Alguns afirmaram que nem mesmo sabiam de sua existência. Contudo, a maioria disse ter chegado ao convênio por meio de indicação de algum profissional de dentro do sistema, do juiz ou do gerente do semiaberto.

Eu vim pra aqui através de uma amizade lá (no sistema). Lá eu peguei amizade com as pessoas e foi quando soube que tinha esse convênio no semiaberto. Agradeço a X (gerente de laborterapia) a oportunidade, graças a ela. Ela arrumou para me colocar aqui (Condenada do regime semiaberto).

Foi um acordo com o juiz da VEP. Foi um acordo entre ele e o semiaberto para eu sair, porque eu tinha que trabalhar ou estudar ou fazer um curso para eu poder voltar para a sociedade. Então quando saí, eu já fui trabalhar, só que não vim primeiro para cá não, fui para outro convênio, ganhava pouco. Depois é que eu vim pra aqui (Condenada do regime semiaberto).

Quando eu saí fui para o interior (onde mora). Só que eu não sabia desse convênio, não tinha conhecimento assim mais amplo. Aí um colega meu disse: “pega os seus documentos e vai lá no semiaberto ver se você consegue”. Só que eu estou aqui através do engenheiro que eu conhecia na época que eu trabalhava no outro convênio. Aí para ganhar melhor, pelas condições de trabalho, eu vim pra cá (Condenado do regime semiaberto).

Depois que eu saí da cadeia, eu não sabia esse negócio do trabalho. Aí eu fui assinar e a mulher do Fórum disse: “você já está trabalhando?”. Aí eu disse: não. Aí mandou eu falar com o X (Gerente do semiaberto).

Eu estava desempregado e não tinha como arrumar emprego. Ela mesma dizia: “você é ex-presidiário, não tem como arrumar emprego”. Aí eu falei com o X e mandaram me chamar. Foi muito bom para mim (Condenado do regime semiaberto).

Quando eu fui lá assinar no Fórum, encontrei o X (gerente do semiaberto) e ele perguntou se eu queria trabalhar. Aí eu disse que me interessava, que eu estava trabalhando vendendo roupa, mas que não estava dando. Aí eu cheguei lá e disseram que o emprego era de recepcionista, foi quando cheguei aqui (Condenada do regime semiaberto).

Eu fui perante o juiz com a minha esposa e mostrei a situação: minha esposa gestante, eu em prisão domiciliar, monitorado, com dificuldade de arrumar emprego. Aí o juiz disse para mim: “você quer trabalhar?”. Eu disse: “quero, quero criar meu filho”. Aí ele ligou lá no semiaberto e entrou com pedido de emprego para mim. Dias após eu fui chamado aqui no convênio. Faz três meses (Condenado do regime semiaberto).

Na percepção dos entrevistados, ter um emprego, além de importante para a subsistência, também produzia elevação moral e da autoestima, o que consideravam fundamental para o bom convívio social. Contudo, sentiam o peso do estigma e do preconceito pelo fato de terem passado pela prisão. Essa estigmatização manifestava-se em várias situações.

Eu acho que a dificuldade de emprego está tão grande, já é difícil para as pessoas que nunca tiveram um problema como o nosso, e principalmente para a gente que teve esse problema na vida; quando a gente sai, mesmo que esteja com o nome limpo, sempre a dificuldade é pior, é mais difícil (Condenada do regime semiaberto).

A gente é ex-presidiário, então o cara diz: “olha, eu não posso contratar você porque você é ex-presidiário. Eu tive várias oportunidades (de trabalho), não foi uma, não foram duas (...). Eu nunca vi um ex-presidiário chegar com um currículo e ser aceito” (Condenado do regime semiaberto).

Teve um caso assim: tive uma noiva que não sabia que eu era ex-presidiário. Quando falei pra ela, terminou na hora (Condenado do regime semiaberto).

O monitoramento eletrônico foi apontado como elemento agravador dessa situação vivenciada de preconceito.

Eu já tinha dificuldades antes de ter o monitoramento. Depois desse monitoramento domiciliar ficou tudo muito mais complicado (...). Já me senti ameaçado pela polícia usando a tornozeleira. Fui abordado na porta de casa, os vizinhos vendo. Quanta humilhação (Condenado do regime semiaberto).

Pelo simples motivo de usar uma tornozeleira ele é discriminado, é bandido. Eu fui para justiça, estou pagando ainda, se eu usar uma bermuda e aparecer a tornozeleira, a própria polícia mata (...). Polícia joga droga no bolso da pessoa monitorada e recolhe. Aborda a pessoa com tornozeleira e mata. Final de semana, só em casa mesmo (Condenado do regime semiaberto).

Todos os entrevistados afirmaram que se preocupavam com o futuro desligamento do convênio que estava atrelado à progressão para o regime aberto: “Meu destino, qual será? Quando acabar o convênio, o que será de nós?”.

6.2 Caso B

6.2.1 Assistência material, à saúde, social, jurídica e religiosa

Com relação à assistência material, a unidade comum visitada não oferecia para todos os presos itens suficientes para higiene e alimentação. Nos dias de visita os familiares frequentemente levavam alimentos e demais gêneros de necessidade básica, aos quais se permitia a entrada na unidade.

O atendimento à saúde centrava-se na atenção básica. Os casos de média e alta complexidade eram encaminhados para o município. Segundo o diretor da área, o atendimento

contemplava os presos de todos os regimes: “independentemente de o preso ser ou não provisório, vai ser atendido, independentemente de sua classificação. Isso para a saúde é um ponto que não faz diferença” (Diretor de atendimento à saúde e psicossocial).

A equipe de enfermagem era composta por cinco enfermeiras e nove técnicos. O trabalho dos profissionais da área estava voltado para atendimentos considerados simples e a promoção de campanhas, em atendimento às metas estabelecidas.

A atenção da gente aqui basicamente se resume ao acolhimento de enfermagem, atendimento de livre demanda e acompanhamento clínico. A gente tem portador de sofrimento mental, tem epilético (...). Nós fazemos pequenos curativos, não tem médico, senão faríamos as pequenas cirurgias. Então tudo é encaminhado para fora (...). Tem as campanhas que vêm determinadas para a gente. Na base da promoção da saúde que vão entrar as campanhas de prevenção de DST [doenças sexualmente transmissíveis]/Aids, diabetes, hipertensão, tuberculose, hanseníase, dengue. (...) São metas de campanha, são seis campanhas obrigatórias e duas extras (Enfermeira de unidade comum).

Os entrevistados mencionaram a necessidade de uma regulamentação específica para o atendimento à saúde do homem, que era o público absoluto da unidade.

Acho importante ter uma portaria voltada para a saúde do homem; geralmente as queixas são outras, é a questão de estar ocioso, usando droga ainda, a abstinência, a questão do uso do cigarro, falta de atividade física, problemas intestinais. Quando você abre uma portaria observando o que é mais propício aqui, você consegue trabalhar uma realidade diferente de lá de fora (Enfermeira de unidade comum).

Os entrevistados enfatizaram a pouca valorização dos técnicos, tanto no âmbito da remuneração, quanto no da estrutura humana e material que envolvia o trabalho na unidade, o que resultaria na contratação de um corpo técnico de profissionais que se percebia transitório dentro dos programas. Era sensível a desmotivação dos profissionais da área de saúde, para a qual não se candidatavam médicos interessados para trabalhar: “salário baixo; nós entramos aqui recebendo R\$ 800, teve aumento, mas pouco. Aí você vê, um plantão do médico, ele (médico) vai vir para cá para ganhar esse valor que ele recebe em um plantão?” (Enfermeira de unidade comum).

A ausência de médico na estrutura básica de atendimento ocasionava a necessidade de utilização dos serviços da rede pública de saúde, cujos gestores orientavam que fossem encaminhados somente os casos graves e urgentes. Um caso ilustrativo, presenciado pela pesquisadora, foi a situação de um interno que, após retornar por várias ocasiões, questionou: “Mas eu já vim aqui, a senhora já falou isso para mim, mas não tem médico, vocês vão esperar eu morrer?”. E a resposta da enfermeira foi:

(...) enquanto não virar uma urgência não posso fazer nada. Com a sua dor você vai voltar. Não chega lá e corta os pulsos, pois isso não é urgência, a gente vai lavar e enfaixar, porque isso não é urgência, e você vai voltar para a cela. Senão chega aqui com tentativa de autoexterminio falando que é urgência (Enfermeira de unidade comum).

Pelos relatos, era possível perceber uma tensão entre a rede pública de saúde e as necessidades de atendimento dos presos.

A realidade aqui é que a própria família muitas vezes abandona, diga lá a sociedade. A gente já teve problemas aqui de gerente de unidade de pronto atendimento ligar, brigando porque a gente está encaminhando preso para lá, que ele não quer que faça isso, pois está constringendo a população usuária daquele local, porque o preso está lá. Às vezes eles são abandonados, não são todos, tem

família que é muito presente, que procura, que tem uma parceria, que ajuda a gente a cuidar da saúde deles. Mas a grande maioria não tem envolvimento nenhum (Enfermeira de unidade comum).

Segundo o diretor de atendimento à saúde e psicossocial, a relação entre o atendimento à saúde de presos e a rede municipal e estadual vinha sendo construída:

Estamos construindo o relacionamento com a rede. A portaria interministerial prega que trabalhemos juntos nas nossas ações, uma com gestão e outra com gerência, trabalhemos em cooperação com a Secretaria de Estado de Saúde. Em alguns municípios nós somos mais bem recebidos, em outros somos menos aceitos (Diretor de saúde e atendimento psicossocial).

O diretor de saúde relatou que existia uma proposta no sentido de registrar a co-responsabilidade da União, estados e municípios em relação ao atendimento à saúde do preso:

A gente está trabalhando desde o final do ano passado e início desse ano com a elaboração do plano municipal de atendimento à saúde no sistema prisional, registrar essas ações que já se conhecem. Até cem presos, responsabilidade integral do município; unidades acima de cem presos, responsabilidade do estado. O estado não está conseguindo cumprir e o município tem colaborado (Diretor de saúde e atendimento psicossocial).

A falta de profissionais no quadro técnico para atendimento da população carcerária foi tema abordado não apenas pela equipe de saúde, mas também por todos os funcionários penitenciários da unidade comum visitada:

Hoje, por exemplo, nós temos um quadro reduzido de psicólogos, somos quatro. O quadro aqui é para seis, para 2 mil presos, mesmo assim é um número muito pequeno. Com que rotina você vai acompanhar uma pessoa, trezentos presos para cada profissional acompanhar, você não consegue acompanhar com a rotina que deveria ter para de fato se buscar uma eficácia daquilo. Eu acredito que a gente não consegue isso, com o quadro defasado (Psicóloga na unidade comum).

A questão do atendimento de emergência, que comprometeria a qualidade do trabalho, foi mencionada em diversas ocasiões pelos profissionais do serviço social: “(...) o nosso dia a dia é muita coisa de emergência, de urgência e tal, então o acompanhamento fica um pouco deficitário. Então esse acompanhamento que deveria ter uma ênfase maior não tem, ele não dá conta. São quase 2 mil presos e somos três aqui” (Assistente social na unidade comum).

Outro tema destacado foi a maneira como se elaborava a agenda dos psicólogos e assistentes sociais. Geralmente, a agenda era feita priorizando os casos da Comissão Técnica de Classificação (CTC) e de emergência. As solicitações dos presos, feitas mediante mensagens por escrito, chamadas de *catu*, não eram priorizadas.

Outra coisa que eu percebo como problema no cárcere é que a demanda não é da pessoa, a demanda é minha. Sou eu que marco para ele vir aqui, a grande maioria não pediu para vir aqui. Você deve estar ciente dos *catu*s que eles recebem, bilhetinhos que eles mandam pedindo atendimento. Vem a lista para avaliação da CTC. Lá divide entre os profissionais, e aquela lista é uma “prioridade”. Então toda semana tem reunião e o atendimento tem que ter sido realizado para a reunião e aí a gente vai acompanhando. A partir da CTC, então são classificados mensalmente, bimestralmente, de acordo com o que for classificado lá. Ainda tem tantas outras pessoas que não foram classificadas pela CTC. Que também demandam acompanhamento (Psicóloga da unidade comum).

A agenda apresentava um número elevado de atendimento aos presos por profissional em função das metas que deveriam ser cumpridas.

O ideal seria um grupo de duzentos presos para cada profissional. Hoje na minha lista tem 470 presos para atendimento. O que a gente faz? O que a gente faz? Só apaga fogo. Então o ideal é ter

o número de profissional adequado dentro do sistema. Vamos colocar dez assistentes sociais, dez psicólogas, para fazer um trabalho psicossocial legal, vamos colocar mais dois dentistas, vamos pagar adequadamente para eles terem atendimento cinco dias na semana, porque hoje nós temos uma profissional que trabalha duas vezes por semana (Assistente social na unidade comum).

Uma das ações consideradas mais importantes realizadas nas unidades prisionais era o acesso à documentação. Segundo o diretor de saúde e atendimento psicossocial, algumas parcerias com outros órgãos haviam sido realizadas para a emissão de certidão de nascimento, documento de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), reconhecimento de paternidade e união estável.

A saúde está intimamente ligada à documentação, que está intimamente ligada à ressocialização. Então a gente procura trabalhar com os direitos que esses presos possuem, que é o direito à documentação. A gente está trabalhando com (...) o Sindicato dos Oficiais de Registro Civil no Brasil (Recivil), em forma de mutirões, que funcionam dentro das unidades prisionais. Uma unidade por vez. Vão ser realizados até o início do ano de 2015, para que todos os presos tenham acesso à documentação básica, que é um dificultador para ter acesso a outras certidões, por exemplo, a certidão de nascimento. Então o Recivil trabalha com a certidão de nascimento, com o reconhecimento voluntário de paternidade e com a união estável, são essas três linhas de trabalho com o Recivil. A partir daí, nós vamos conseguir gerar os outros documentos (Diretor de saúde e atendimento psicossocial de unidade comum).

Para a emissão do documento de identidade, muitos presos tinham dificuldade para a apresentação da fotografia 3x4. Para sanar este problema, as unidades prisionais haviam recebido impressoras próprias para isso.

O RG [Registro Geral], por exemplo, outro fator dificultador que nós tínhamos era a foto 3x4 do preso. Nós não temos um valor destinado para custear essa foto, e o preso muitas vezes não tem condições para arcar com o valor da foto. Então nós adquirimos impressoras 3x4 onde são tiradas as fotos, que é impressa na unidade prisional (Diretor de saúde e atendimento psicossocial).

Com relação ao CPF, existia um convênio com a Receita Federal para que ela treinasse um assistente social para que a geração e a regularização do documento fossem feitas na própria unidade. Fazia-se também a regularização do título de eleitor.

Os técnicos profissionais da assistência social chamaram a atenção para o problema da rotatividade dos presos, que produziria um contrafeito na continuidade das políticas públicas de assistência.

Nós temos muita dificuldade nessa questão, ao menos eu tenho, tem uma rotatividade muito grande de transferência de presos, então você está acompanhando o preso, vê que aquele preso vai sair em dois anos para o semiaberto, você poderia estar indicando, quando você vai acompanhar de novo, ele já foi embora (Assistente social de unidade comum).

Outro problema apontado pela assistência social era a não diferenciação dos presos dentro dos pavilhões por tipo de delito cometido. Apenas o condenado por crime de natureza sexual ou beneficiado pela delação premiada estava inserido em pavilhão diferenciado, não em decorrência da natureza do crime, mas sim para a proteção de sua integridade física.

Tem algumas coisas que eu acho muito erradas, a mistura é muito errada, entra um usuário e vai para um pavilhão junto com o traficante. A mistura de artigos, o único que é separado aqui é o que a gente falou dos duzentões [presos condenados por estupros]. Tem pessoas que pedem seguro (Assistente social de unidade comum).

Eles ficam muito misturados. Você pega um menino de classe média alta que era usuário e estava aqui dentro, terceiro ano de biologia na Federal, tinha estágio num dos melhores lugares, ganhava bem, como usuário veio para cá. Teve um caso aqui de alguns torcedores de um time que mataram na rua um torcedor do outro time de forma cruel, o pessoal está preso, está no meio de traficante, assassino (Assistente social de unidade comum).

As assistentes sociais da unidade comum visitada não deixaram de mencionar o tema da visitação dos familiares, cujos procedimentos adotados eram considerados vexatórios. Se, por um lado, existia um interesse na manutenção da segurança, por outro, as mulheres e as crianças eram submetidas a situações humilhantes. Recentemente, a unidade havia passado a operar com uma máquina *body scan*. “Outra coisa que se deve colocar: se você vai visitar, passa por um procedimento humilhante. Hoje em dia não, porque tem a máquina, quem tem que passar por isso é o preso e não o visitante” (Assistente social de unidade comum).

Em que pese o procedimento menos invasivo, foram apontados alguns riscos do ponto de vista da saúde dos técnicos. No sentido de amenizá-los, adotou-se um sistema de bolas coloridas: quem tirasse uma bola colorida deveria passar pela revista comum.

As assistentes sociais acreditavam que a revista das pessoas do exterior não era necessária, mas sim a dos presos quando em retorno para as celas.

Se você traz um negócio para o preso, ele entra na cela com a coisa, mas se você revista o preso isso não acontece. (...). O que precisa no cárcere é uma vigilância, mas não é uma vigilância para bater ou humilhar. É revista, vamos revistar você para entrar para a cela. Não tem estrutura para isso. Na lei fala que quem tem que ser revistado é o preso e não o visitante, mas o visitante aceita ser revistado e fica tudo uma convivência. Coitado do avô que vem de cadeira de rodas de 80 anos, ele tem que agachar para ver se ele está com alguma coisa. A família precisa passar por mais essa humilhação de estar aqui dentro? (Assistente social de unidade comum).

O estado desenvolvia um projeto voltado especificamente para o público visitante das unidades prisionais. O Núcleo de Atendimento à Família do Preso, que tinha por objetivo declarado promover uma humanização no atendimento aos familiares dos presos, estava localizado em região central da capital e funcionava diariamente em horário comercial, sem interrupção, posto que havia um contingente significativo de pessoas que aproveitavam a hora de almoço no trabalho para efetuar o cadastramento na unidade prisional onde realizariam visita.

O Núcleo de Assistência à Família do Preso é exatamente uma busca de humanização do sistema prisional, de um melhor atendimento ao nosso usuário visitante, pois a maioria dos visitantes são os familiares dos presos. Nós criamos um ambiente nobre na região central, de fácil mobilidade urbana, um lugar onde o familiar não precisa mais ir à unidade prisional durante a semana para fazer determinados tipos de serviços, a exemplo do cadastro de visita social, visita íntima. É um espaço que funciona em horário comercial de segunda a sexta; o familiar do preso em vez de ir à unidade prisional vai ao núcleo. Isso é bacana, é um tratamento muito humano e qualificado (Superintendente de atendimento ao preso).

O projeto atendia seis unidades prisionais e tinha o universo de 5.500 presos, com a média de 2.500 visitantes cadastrados por mês. Em alguns meses alcançava 3 mil cadastros, que tinham validade de um ano. A visita no final de semana era permitida a dois adultos e liberado o número de crianças abaixo de 12 anos. Segundo a sua coordenadora, o núcleo era um espaço que buscava facilitar a visita dos familiares e promover, de forma respeitosa, as medidas de segurança entendidas como necessárias para o ingresso de um visitante nas unidades prisionais.

Hoje as nossas unidades prisionais não estão ainda preparadas, adequadas, para receber o visitante estruturalmente falando. Então viu-se a dificuldade do visitante. Muitas unidades são distantes, então o visitante já tem o dia da visita, pois as visitas acontecem nos finais de semana, tem o dia da entrega do pertence e ainda teria o dia de fazer o cadastro para visitar e muitas vezes o acesso é difícil para essas pessoas, pois nem todos ficam à toa, a maioria trabalha. Então criou-se o núcleo com o objetivo de ter um local central, e que o visitante tivesse um tratamento individualizado. Ainda muitas unidades fazem o cadastro, só que tem os outros afazeres da unidade que demandam mais tempo, então o atendimento não fica individualizado, de qualidade, de atenção àquelas pessoas (Coordenadora do núcleo de atendimento à família).

Os documentos exigidos eram o atestado de antecedentes da Polícia Civil, Polícia Federal, comprovante de endereço no nome do responsável pelo cadastro (conta de água, luz ou telefone fixo) e o documento de identidade, original e cópia. A coordenadora afirmou que teria havido uma redução na prostituição intracarcere após a implementação do projeto.

(...) a gente também conseguiu reduzir um pouco a prostituição, que a gente falava que é uma prostituição legalizada, pois não tinha como fazer o controle que nós fazemos hoje, se uma visitante é cadastrada como namorada por um preso num pavilhão; às vezes ela poderia ter outros relacionamentos na própria unidade, isso era um comércio que acontecia. No início nós tivemos uma figura cortando tudo, restringindo tudo, foi um pouco polêmico, mas depois, o familiar que eu falo, o pai, a mãe, a irmã sentiu aqui um tratamento mais humanizado. Porque na unidade quando você chega para fazer o cadastro você fica aguardando na fila, lá fora, para ir chamando um por um. Tem os horários, às vezes aquele agente que está ali fazendo, porque aconteceu algum procedimento lá que demanda a presença de demais agentes; então aqui não, aqui a gente trabalha de segunda a sexta, nas unidades é um ou no máximo dois dias na semana (Coordenadora do núcleo de atendimento à família).

Existia um duplo movimento: por um lado, havia a tentativa de oferecer um tratamento mais humanizado aos visitantes, particularmente em contraste ao oferecido nas unidades comuns, que restringiam dias e horários para o cadastramento e a triagem; por outro, havia um recrudescimento da segurança e do controle a partir de uma triagem que era feita em uma repartição externa à unidade, para tentar evitar inclusive situações de corrupção.

Querendo ou não, a gente tem o problema da propina; aqui não, aqui a gente sabe qual é o artigo do preso, o que o preso é. (...). Então não existe essa coisa de facilitação igual acontecia antigamente, então quem era antigo sentiu isso também, que as coisas aconteciam mais fáceis nas unidades. Esse reconhecimento de melhoria não é só da visão do estado, é do próprio diretor. Ele sente essa diferença porque ele consegue ter um controle maior daquilo que está acontecendo também (Coordenadora do núcleo de atendimento à família).

A coordenadora não deixou de pontuar a diferença entre unidades masculinas e femininas em relação à visitação.

Uma diferença das unidades femininas: elas recebem poucos cadastros, poucas visitas. Olha a diferença: hoje na unidade prisional feminina tem média de quarenta visitas por semana, isso porque a diretora aceita visitas sábados e domingos. As mulheres são um pouco deixadas de lado, diferente do preso homem. Para ele vai mulher, mãe e filha. Tanto que a íntima da unidade feminina não é feita por aqui. A unidade faz um trabalho mais apurado com o marido para fortalecer aquele vínculo, para que ele não desista. O homem é mais fechadão, esses procedimentos não aceitam bem, as mulheres se adequam mais a esses procedimentos em função do outro. É o que a gente percebe aqui, (...) é gritante a diferença que se vê do universo masculino e o universo feminino (Coordenadora do Núcleo de Atendimento à Família).

O núcleo atuava em parceria com as unidades prisionais. O visitante cadastrado para receber a autorização de visitação deveria passar pela triagem na unidade e, somente após isso, era encaminhada a solicitação para que o preso chancelasse a sua entrada.

Qualquer pessoa que vá visitar um preso hoje na unidade depende da autorização do próprio preso, ninguém entra lá sem o conhecimento prévio da pessoa. Então como nós não estamos dentro da unidade prisional, nós dependemos de um tempo para que isso aconteça. Nós em parceria com a unidade temos um formulário que é para assinatura do preso, que lá tem os dados dele, o que a pessoa é dele e uma opção de sim ou não para que ele marque e assine o seu nome. Isso acontece no intervalo de oito dias úteis, que é o prazo que as unidades vêm e recolhem os malotes. Por isso que a gente trabalha em parceria, leva para os presos, o diretor de segurança planeja essa coleta de assinaturas e depois retorna para a gente. Há casos que podem até atrasar um pouco, o preso que está num pavilhão de trabalho, numa unidade agrícola, que tem vários presos trabalhando o dia inteiro, então às vezes não coincide, quando a gente passa para pegar a assinatura o preso está em horário de trabalho, ou às vezes a unidade está passando por procedimento de segurança, intervenção. Aconteceu alguma coisa então realmente atrasa, isso o próprio visitante tem a consciência (Coordenadora do Núcleo de Atendimento à Família).

O atendimento do visitante envolvia também o suporte de uma equipe interdisciplinar composta por psicólogo, advogados e assistente social. Nessa oportunidade, era possível viabilizar o apoio com relação ao auxílio-reclusão e à emissão de atestados de dias trabalhados e estudados. Neste último caso, os advogados também podiam fazer a solicitação por *e-mail*.

Nós somos a ponte entre a unidade prisional e o familiar. E também nós temos o cadastro da íntima e da social. A íntima, todo cadastro tem que ter uma entrevista com assistente social que avalie os laudos e exames, e a social não tem essa necessidade. Administrativamente o processo é feito aqui fora comigo e com as meninas. Alguma demanda, “ah eu fui à unidade e o agente fez isso comigo” e aqui tem um documento que eles fazem e pedem a assistência social. Nós reportamos à unidade; todo o pedido tem uma resposta seja negativa ou positiva. E nós também trabalhamos com os pedidos de atestados de auxílio-reclusão. Nós orientamos também quando o familiar vem a primeira vez, a gente marca com a assistente social, orienta quanto as necessidades e procedimentos. E quando já tem esse auxílio, nós que fazemos os pedidos junto às unidades prisionais e o prazo também são oito dias úteis (Coordenadora do núcleo de atendimento à família).

Os funcionários penitenciários das diversas áreas deram ênfase ao fato de a população carcerária, além de jovem, estar majoritariamente envolvida, direta ou indiretamente, com a questão das drogas. Principalmente as mulheres, esposas, namoradas ou “amigas” eram apontadas como grandes culpadas pela entrada de drogas no sistema penitenciário a partir de violações ao sistema de segurança.

Média de 25 e 28 anos, muitos meninos, são raros os presos de mais de 30 anos, a maioria do tráfico, e o assalto quando à mão armada e tudo é sempre ligado ao tráfico, é isso que eu tenho visto aqui. (...) Eles traficam mesmo em troca da droga, muitas vezes não querem ser “traficantões”, não querem ser gerente de boca, querem traficar mesmo para ganhar o deles e usar. Esses que são do nível mais baixo no tráfico, mais aviãozinho, sei lá como fala, esses a gente tem muito aqui (Assistente social em unidade comum).

O número de pessoas que eu atendo, que diz que já estava preso e está aqui de novo, é gigantesco. Eu percebo a grande maioria ligada às drogas, às vezes não diretamente ao tráfico, mas ao uso de drogas. Você vai ali rouba um negócio para poder usar. Acaba matando fulano, porque deu briga devido ao tráfico. Sabe, eu percebo, eu não li nada a respeito disso, mas eu percebo. (...). É difícil, infelizmente a gente sabe que ainda entra, tem todo um aparato para isso, tem toda a questão da segurança, mas vez ou outra você tem notícia de que “ah pegou fulano com uma quantidade de drogas”, infelizmente tem muita gente que está do lado de fora da grade e deveria estar dentro, então isso é muito complicado, não deveria ter, mas infelizmente tem (Psicóloga da unidade comum).

A dependência de drogas dentro do cárcere não era objeto de tratamento específico por parte das equipes técnicas de saúde, mas o estado fomentava parcerias com entidades que promoviam ações voltadas para o público drogadito.

Nós temos ações voltadas para políticas sobre drogas. Hoje tem uma meta de governo, toda unidade prisional tem que ter no seu quadro de ressocialização uma atividade, mês a mês de política sobre drogas. Temos parceiros como o Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos, Pastoral da Sobriedade, entre outros. Eles ofertam esta oportunidade dentro dos presídios, já que hoje estudos mostram que em torno de 90% dos crimes no Brasil e no mundo estão relacionados direta ou indiretamente com a questão da droga, ou o indivíduo é dependente químico e ele comete uma bobagem na vida dele por causa da dependência ou sob o efeito da dependência. Ou o indivíduo faz parte desta estrutura do crime organizado, do tráfico de drogas, ele é um comerciante, então a questão da droga é muito séria hoje no mundo todo e no Brasil não é diferente. Então nós temos esta política (Superintendente de atendimento ao preso).

Na organização da gestão prisional do estado, a diretoria responsável pelo tema era a de assistência religiosa e política sobre drogas. O diretor compreendia que a assistência religiosa era fundamental para o apaziguamento do preso.

Assistência religiosa sempre existiu e sempre vai existir. Tivemos um subsecretário que entendia que a assistência religiosa seria uma ferramenta primordial. Então os diretores prisionais começaram a abraçar a assistência religiosa. De fato, é geradora de mudança de comportamento. De fato, propicia maior credibilidade, esperança de que possa acontecer um milagre. É positiva para o sistema, pois tranquiliza o preso. Desde 2007, nós chamamos os parceiros e começamos a construir juntos um documento que serviria para todo o estado. São mais de quatrocentas instituições religiosas, entre as quais igrejas católicas, evangélicas, espíritas (Diretor de assistência religiosa e política sobre drogas).

Nesse sentido, havia um estímulo às atividades religiosas, na medida em que não se configurava um obstáculo às atividades de segurança da unidade prisional.

Nós começamos a abrir espaço para todo tipo de desenvolvimento e espiritualidade. A maior força são os evangélicos, são diversas igrejas evangélicas, as outras são minorias, seitas, segmentos minoritários. Cada um com sua fé, sua liturgia, desde que não afete a segurança. A gente começou a observar que os presos ficam mais calmos (...) é a única atividade que consegue se colocar preso do convívio com o do seguro. Esses parceiros são todos voluntários (Diretor de assistência religiosa e política sobre drogas).

O diretor de assistência religiosa mencionou que, além das entidades de cunho especificamente voltadas para o auxílio às pessoas drogaditas, as igrejas evangélicas possuíam um corpo de técnicos que operavam dentro das unidades colaborando com as políticas sobre drogas.

As próprias igrejas evangélicas que partem com os seus técnicos que também abordam a temática sobre drogas, às vezes na escola, no pátio. No acordo de resultados foi colocado como meta: as unidades devem utilizar oito atividades sobre políticas sobre drogas. Não há metas para a assistência religiosa por ser transcendente. As unidades sabem que têm um acordo de resultados pela frente, uma meta que têm que cumprir (Diretor de assistência religiosa e política sobre drogas).

As atividades voltadas para a questão das drogas estavam situadas no plano da conscientização, não envolvendo medicação específica.

A ideia é redução de danos. Dentro do sistema prisional, a gente tem que ter uma cautela para trabalhar com medicamentos. Nós não trabalhamos com isso dentro das unidades, apenas as especiais, unidades específicas. Nas unidades convencionais nós trabalhamos com palestras, mostrando os efeitos danosos da droga (Diretor de assistência religiosa e política sobre drogas).

A administração prisional havia elaborado uma cartilha especialmente voltada para os parceiros dessa área, informando sobre as suas diretrizes de atuação dentro do cárcere. Os parceiros

deveriam preparar e apresentar a sua proposta de trabalho, informando sobre as suas realizações religiosas com foco no preso, que podiam ser batismos, casamentos, confissões etc. Com isso, percebeu-se um maior apaziguamento por parte dos presos integrantes desses programas.

Resgatar os laços que foram rompidos, o ser humano tem essa relação com o transcendente, precisa disso para sobreviver. O sistema prisional observou isso, então resolveu trazer esses parceiros. Esse preso que está desenvolvendo a espiritualidade dentro da unidade, fica mais fácil desenvolver o estudo, o trabalho, ele espera com maior facilidade o seu andamento processual. Dispõe-se a se tratar em qualquer problema de saúde, toda a máquina de atendimento anda junto. Somadas à política sobre drogas, as pessoas da assistência religiosa muitas vezes são adictas (Diretor de assistência religiosa e política sobre drogas).

Segundo relato do diretor, muitas pessoas que ingressavam na unidade faziam os chamados “testemunhos” e conseguiam superar o vício: “São pessoas que viveram e sentiram na pele, são alcoólatras, por mais um dia. A gente utiliza essa experiência prática das pessoas, a gente não proíbe o cara que foi preso de participar dessas políticas, ele também é um parceiro na ressocialização” (Diretor de assistência religiosa e política sobre drogas).

Integrantes da Pastoral Carcerária, porém, entendiam ser difícil a atuação de cunho espiritual dentro das unidades prisionais do estado, uma vez que os presos careciam das assistências básicas conferidas pela lei. Um dos membros assinalou inclusive as dificuldades de acesso que algumas unidades impunham para o ingresso dos voluntários: “Prestar assistência religiosa de fato num estado onde nas unidades prisionais os direitos são totalmente violados para nós é um grande desafio”.

Quanto à assistência jurídica, nas unidades comuns atuavam defensores públicos e advogados privados. A Defensoria Pública havia participado recentemente de uma reunião de juízes de execução penal disposta a ter uma atuação mais ativa na execução e solicitou que, nos casos que não existissem advogados privados, ela fosse comunicada pelo juízo, pedido que foi acolhido pelos juízes em votação sobre o *enunciado*.

6.2.2 Assistência educacional e ao trabalho

A escola ocupava um papel importante no cárcere. Eram 487 presos estudando em um universo de 1.891 detentos. Para o ingresso nas atividades escolares, eram realizados testes quando o preso não apresentava a comprovação da escolaridade por meio de histórico escolar. Os professores caminhavam de cela em cela perguntando quem desejava estudar, pois a escola era aberta a todos, não havendo diferenciação pelo tipo de delito cometido. Essas informações eram fornecidas no momento de contato com os presos nos pavilhões. Até no pavilhão onde ficavam os presos do “seguro” formaram-se turmas desde os anos escolares iniciais até o ensino médio: “Nós vamos no pavilhão e vemos quem quer estudar. Colocamos o nome na lista e encaminhamos para a Defesa Social, que autoriza a retirada desses alunos. Verificamos quem apresenta o histórico. Quem não tiver faz o teste e a gente vai classificando de acordo com o teste” (Professor de unidade comum).

Havia quatro alunos cursando a Faculdade de Administração por intermédio da metodologia de ensino à distância. Normalmente, na ocasião das formaturas, era realizada uma celebração da qual participavam os familiares do preso (no máximo duas pessoas).

Quanto ao trabalho, a unidade possuía 257 presos trabalhando em um universo de 1.891 detentos. As parcerias de trabalho eram estimuladas. Existe uma cartilha preparada pela Secretaria de Administração Prisional que abordava o tema das parcerias de trabalho,

com o objetivo de esclarecer o empresariado sobre o procedimento de formalização das parcerias com o sistema prisional do estado.

Então ela (cartilha) vem explicando como é o critério de seleção do preso na unidade prisional, como é o pagamento do preso, como é o gerenciamento das informações do preso trabalhador, quais são os documentos que a empresa precisa para firmar parceria conosco. Quando a gente vai às empresas apresentar o sistema prisional, a gente leva a cartilha. Geralmente o RH [Recursos Humanos] da empresa que nos recebe. A gente liga para as empresas, e apresenta (Superintendente de administração prisional).

A psicóloga da unidade comum visitada descreveu a rotina no cárcere como um período extenso de ociosidade, conjugado com uma hora no pátio para o banho de sol. Nesse sentido, enfatizava a importância de o preso ter uma ocupação laboral, mas as vagas eram insuficientes.

De fato, essa questão do trabalho é muito positiva para eles. Seja lá o que ele estava fazendo na rua, tem uma vida muito ativa, que saía para rua o dia inteiro e ficasse andando, que fizesse isso, aquilo ou aquilo outro. A gente sabe que na rua a vida é diferente daqui de dentro. Chega aqui dentro o cara fica fechado numa cela com mais alguns e aí não faz mais nada. Tem um banho de sol lá, limitado a hora. Então o nível de ansiedade, de ociosidade dessas pessoas é muito grande para a grande maioria. Então o trabalho e ensino aqui dentro para a grande maioria a gente indica mesmo. Porque faz um bem muito grande. O cara sai de dentro da cela, vai para fora, conhece o cara que é da outra cela, é como se ele tivesse saído um pouquinho daquele mundo que ele está dentro da cela. Ele fala que é bom porque conversa sobre outras coisas que não estão ligadas ao crime. Eles falam muito disso, por exemplo, na escola, no caso do trabalho aqui, nem todos os setores, mas alguns os auxiliam lá para fora. No caso aqui tem a fábrica de bloquete, tem o açougue, então saem daqui com o certificado, saem profissionalizados lá para fora (Psicóloga de unidade comum).

A indicação para o trabalho era discutida por equipe interdisciplinar na reunião da CTC. Nessa oportunidade, a situação jurídica, o comportamento dentro do cárcere e as condições de saúde eram apontados como os elementos principais para a avaliação sobre a aptidão do preso para o trabalho. No passado, existia uma lista de espera para que o preso assumisse uma vaga de trabalho; no entanto, os presos que possuíam familiares em condições econômicas de extrema necessidade, avaliadas pelo serviço social, recebiam um tratamento prioritário nas atividades remuneradas. Frise-se que havia atividades laborais dentro da unidade que não eram remuneradas.

Nem todos estão inseridos no programa, não tem vaga e nem todo mundo está apto para todo tipo de serviço. Por exemplo, aqui tem um serviço que ele fica extramuros que é o serviço da capina. Eles estavam até mexendo lá fora. Não é qualquer preso que tem a possibilidade de ir para lá, vai depender do regime e do perfil dele. Se ele tiver um perfil fechado, ele não tem direito a esse tipo de trabalho. O trabalho do açougue, da padaria, esse trabalho que ele sai de dentro do pavilhão, sai de dentro do anexo, o preso de um perfil fechado não tem essa possibilidade. Ele só vai ter quando ele mudar de regime, for para o semiaberto ou aberto (Psicóloga em unidade comum).

6.2.3 As assistências na visão dos presos

Os presos entrevistados não trabalhavam, embora afirmassem ter interesse em trabalhar: “Aqui quem trabalha é só o pessoal que está no regime do seguro, só as pessoas do seguro que trabalham. Não sei por que”. Embora não trabalhassem, estavam inseridos em atividades educacionais.

Todos falaram das dificuldades para a concretização dos estudos, em virtude de um recrudescimento das ações de segurança. Relataram ainda dificuldades burocráticas para iniciar as atividades educacionais – “A gente tem que pedir para a família da gente trazer

o histórico e mesmo assim tem que ficar uns dois meses até conseguir vir para a escola” –, assim como obstáculos à movimentação dos livros da biblioteca para as celas.

Acordar de manhã cedo, tomar café, ver televisão o resto do dia, nem um livro para a gente pegar na biblioteca eles estão deixando a gente pegar. Deixam pegar, de vez em quando (Preso em unidade comum).

Não pode trazer livro para a gente ler. A professora tenta trazer um livro e eles não deixam. Difícil. A gente que gosta de ler, quer estudar, está complicado. Estou no segundo ano, mês que vem nós vamos fazer o Enem [Exame Nacional do Ensino Médio], mas eu estou querendo fazer igual, eu conversei com o psicólogo: se eu passar, eu vou me inscrever lá na rua, vou deixar trancado (Preso em unidade comum).

A superlotação das celas também foi uma situação problematizada enquanto obstáculo às condições necessárias para a dedicação aos estudos.

Ele está em cela coletiva com dezoito pessoas, é muito difícil. (...) Você não anda, quando eu tenho um livro para ler, se você levantar para ir ao banheiro, não tem lugar para sentar (Preso em unidade comum).

Era para ser cela individual, mas estou eu e mais duas pessoas. As pessoas que estão na cela comigo são pessoas que eu tenho contato há bastante tempo, são bem tranquilas, só que não tem espaço, não tem privacidade dentro da cela para usar banheiro nem nada. Não tem privacidade dentro da cela para ler nada, nem uma carta. Toda hora tem uma pessoa perto, uma pessoa conversando (Preso em unidade comum).

A ideia de que o cárcere era uma escola de aperfeiçoamento de atividades delitivas foi apresentada pelos atores, que apontaram para a necessidade de separação física relacionada ao tipo penal da condenação.

Aqui é a faculdade do crime. Para romper isso tem que pedir muito a Deus para convencer a mente da gente a evoluir, evolução da mente, saber que isso aqui não vale a pena e conseguir colocar isso na mente e correr atrás de outros ideais (Preso em unidade comum).

Muitas vezes não tem seleção de preso, a pessoa entra aqui 155 e sai traficante. Não tem a seleção de colocar um artigo fraco com pesado. Exemplo: um cara que entra roubando um supermercado, roubando mulher no meio da rua, chega e coloca com um traficante, com um assaltante de banco e o assaltante de banco já chega para a pessoa e diz que vai dar uma oportunidade. Um entra no sistema do outro, aqui não tem seleção (Preso em unidade comum).

Segundo os entrevistados, a relação com os agentes penitenciários era muito ruim; estes não contribuíam para a inserção dos presos nos programas educacionais. Diferentemente dos professores, que teriam um interesse pela ressocialização.

A educação é mal vista pelos agentes, que falam: “se vocês quisessem estudar vocês estudavam na rua”. Agora os professores aqui têm o interesse em ressocializar, o que eles podem fazer para ajudar, fazem, quando tem dúvida em relação à prova do Enem, ajudam. Mas em relação aos agentes, a própria direção, eles querem mostrar serviço, fazer o serviço deles, eles não têm interesse em ajudar, eles querem simplesmente ganhar o deles (Preso em unidade comum).

6.2.4 O egresso

O Estado oferecia um programa de atendimento ao público egresso que havia surgido em 2002 no bojo das discussões relacionadas ao novo plano estadual de segurança pública, na época da criação de uma superintendência de prevenção à criminalidade. O programa

tinha se iniciado em três municípios, tendo como objetivo declarado garantir ao egresso os direitos previstos na lei.

Então a gente percebe que o público do programa, na grande maioria das vezes, é um público pobre, de baixa renda, baixa escolaridade, negro, moradores de periferia, com baixa qualificação profissional e a gente percebe que eles têm repertórios muito restritos para a resolução de alguns tipos de problema. Entre eles pouquíssimas vezes vão reconhecer o estado, as políticas sociais como possíveis intermediadoras das necessidades deles, por exemplo, e do que já está garantido, está posto. Por exemplo, se ele está com uma dificuldade de alimentação, ele geralmente busca uma alternativa que não é procurar uma política de assistência ou o próprio programa. O programa entra nesta lógica de tentar garantir o que já está previsto em lei, nada mais do que isso. A gente pretende inclusive restabelecer uma lógica de que esse sujeito é um cidadão, é um sujeito de direitos e que esta talvez seja a resposta mais positiva que nós enquanto estado podemos ofertar para este indivíduo. Isso é o que a gente pode assegurar. A decisão da reincidência é uma decisão deste indivíduo. Então, isto deixou de ser o objetivo principal do programa (Coordenadora do programa de atendimento ao egresso).

A atuação do programa era diferenciada. O Complexo Penitenciário Metropolitano funcionava em uma casa ao lado de uma unidade prisional e desenvolvia um trabalho com o pré-egresso, o que era uma marca deste município. Já na capital, funcionava em um espaço no interior de uma igreja Batista. O programa havia surgido com um decreto, mas, em sua fase inicial, não tinha mecanismos de operacionalização. Com o surgimento da superintendência, recebeu contornos de política pública voltada à inclusão social do egresso. O programa abrangia, na época da pesquisa de campo do Ipea, onze municípios, considerado um número baixo em relação ao de unidades prisionais do estado.

A inclusão é algo que depende não só do indivíduo, mas também de um contexto. Não adianta você qualificar uma pessoa, não adianta você fazer um trabalho com ela, dizendo ou tentando fomentar um interesse por outras possibilidades, se ele não consegue um trabalho por conta do atestado de antecedentes, se ele é sempre entendido como um sujeito culpado até que se prove o contrário. Então é um debate que a gente vem fomentando mesmo. Obviamente que a nossa possibilidade de atuação ainda é muito mais tímida do que a gente gostaria, mas gostaríamos que o programa fosse não só um programa que vai intervir sobre o egresso, um lugar aonde ele vai e a gente vai tentar moldá-lo ou adaptá-lo, mas também que fosse um programa que pudesse pautar o tema da inclusão deste público de uma maneira mais ampla (Coordenador do programa de atendimento ao egresso).

É muito pouco o número de municípios que a gente tem no programa em relação ao número de unidades prisionais no estado. Mas a gente percebe que acaba tendo a possibilidade de atender a um número significativo de egressos, pois nesses municípios tem uma concentração significativa. Se eu não me engano, ano passado, de 16 mil liberações, a gente teve 3 mil inscrições no programa (Coordenador do programa de atendimento ao egresso).

A equipe técnica do programa era composta por advogados, assistentes sociais e psicólogos e o seu maior público constituído por condenados em cumprimento de prisão domiciliar, em decorrência da ausência de vagas na casa de albergado. Os juízes tiveram o entendimento de que não era justo a prisão domiciliar ter as mesmas condicionalidades que o livramento condicional. Assim, haviam estabelecido um diferencial que seria o cumprimento de prestação de serviços à comunidade no caso de prisão domiciliar. Algumas dificuldades teriam sido apresentadas no sentido de abertura de vagas para tal fim.

Já há dificuldades para colocar uma pessoa que cometeu um delito de menor potencial ofensivo para prestar serviços à comunidade, imagina o egresso. As instituições não aceitavam e tudo mais. E o programa também fazia uma reflexão de que esse sujeito não poderia ser penalizado por uma falta de estrutura que ele não poderia responder, não tinha o estabelecimento adequado. Aí a gente começou a propor nos municípios, que a gente tinha uma concentração alta desse público, uma substituição dessas condicionalidades. Em vez de ele vir prestar serviço à comunidade, a gente

começou a fazer projetos que são de oficinas reflexivas. Então ele vem e participa. Cada município vai ter uma configuração diferente. Ele participa durante três meses de oficinas no programa. Se ele participa, adere e tudo mais, depois ele volta para o programa apenas para assinar. Porque a gente já apresentou o programa para ele, já houve uma sensibilização, e se ele tiver interesse pode aderir ao programa, então a gente tenta tirar esse caráter mesmo, do que é penalidade para transformar num caráter do que é reflexão (Coordenador do programa de atendimento ao egresso).

O condenado do livramento condicional havia também sido levado para o programa, modificando assim o público pensado originalmente. A intenção com isso era tornar esse indivíduo mais acessível, com a ressalva de não querer tornar o programa uma extensão do Poder Judiciário e de seu caráter punitivo.

A gente tem que falar com as equipes, pois a gente trouxe o livro (condenado no livramento condicional) como uma estratégia de acesso ao egresso e não como mais uma forma de controle. Então quando ele chegar ali é para ser bem atendido, para perguntar como ele está para que entenda que foi um benefício. O acordo de buscar o livro foi feito com cada município. Tem município que o livro vai para o programa e a cada quatro meses volta; quando é perto, a gente pega o livro e devolve no mesmo dia. Agora o que vai fazer a diferença é a maneira como a gente vai capacitar essa equipe para receber o usuário. Eu acho que esse é todo o trabalho que o programa tem de diferencial mesmo, e isso é muito interessante. A gente já fez algumas avaliações com os egressos, de perguntar o que eles acham que é diferencial no programa. Eles falam que é o atendimento, a maneira de ser bem tratado. Isso que deveria ser algo inerente a qualquer tratamento, para eles faz toda a diferença. Quando chega, a gente tem uma salinha para o livramento condicional; ele senta, assina, a equipe pergunta, explica o que é o programa, se ele tem interesse em participar. Então essa lógica de como você vai receber a pessoa muda muito a perspectiva que ela vai ter com o programa. Lógico que são muitos casos e a gente não consegue dizer se atinge todos os egressos, mas há pessoas que foram reconhecendo no programa, a partir dessa abordagem, um lugar diferenciado. E aí a gente tem uma série de serviços (Coordenador do programa de atendimento ao egresso).

O programa tinha uma atuação específica na unidade prisional feminina e também na população carcerária do regime semiaberto, os pré-egressos, pois esse grupo se tornaria o seu público usuário. Atuava ainda com os familiares dos presos, mas com baixa adesão.

Existia uma ênfase nas discussões coletivas por meio de grupos reflexivos, que enfatizavam temáticas de cidadania, direitos humanos e participação social.

Nas discussões em grupo a gente tenta trazer o que é comum a todos. Os egressos têm muito uma lógica: o do outro é sempre pior do que ele: “eu estou aqui porque eu só roubava”. E o outro diz: “usei droga, mas nunca matei”. Então eles vão vivendo uma lógica de exclusão muito grande. Tudo o que diz respeito ao coletivo é mal visto num primeiro momento, isso cria um problema muito grave que faz com que cada indivíduo pense que as questões que ele vivencia são só dele. Então as respostas para o enfrentamento também vão ser só dele. Então a gente tenta fomentar grupos exatamente para que eles percebam que, mesmo que sejam indivíduos separados, com histórias, trajetórias e origens diferentes, existem algumas coisas que são referentes aos processos de exclusão social e de criminalização que são comuns. Aí a gente começa a pensar: qual é a cor da pele de vocês? De onde vocês vieram? O que há de comum que pode fazer com que a gente perceba que esse sistema é um sistema seletivo. É uma tentativa que a gente tem de promover algumas reflexões e talvez até exercer uma atuação política dos egressos, algo que a gente nunca conseguiu. A gente já teve programas que chamava de mobilização de egresso, mobilização comunitária, onde o egresso poderia ser um articulador social com a rede, mas é muito difícil que ele ocupe esse lugar. Eu acho que isso é um efeito da prisão. Eu acho que um dos efeitos da prisão é exatamente isolar, cada um vai viver a sua individualidade ali porque qualquer associação gera risco para o sistema. (...). Uma política pública para ter a consistência que ela merece, tem que ter a participação do seu público em todos os processos: da concepção, dos ajustes que são necessários, porque senão sempre fica uma política de imposição, de falar o que ele deve ter, o que deve fazer, para onde ele deve se adaptar. Então é algo que a gente tenta fomentar, que eles deem a opinião, que eles falem o que desejam.

Você vai fazendo emergir no sujeito a perspectiva de que ele é responsável por coisas que queixam do estado pela sua não participação (Coordenador do programa de atendimento ao egresso).

O programa também alcançava questões sobre o pecúlio, custas processuais, encaminhamento para a defensoria, articulação com empresas parceiras para abertura de vagas para egressos do sistema prisional sem a necessidade do atestado de antecedentes, a questão dos documentos.

A parceria com o projeto é justamente nesse sentido, de sensibilizar as empresas para que os egressos possam participar do processo seletivo. Caso a pessoa responsável pela seleção identifique que ele tem os requisitos para ser aprovado, o atestado não seria um impedimento. Geralmente a empresa faz uma experiência informal, deixa o egresso trabalhando quinze dias. Na hora que o empresário fala “bacana, vou te contratar, amanhã traz a carteira e o seu atestado”, ele não volta mais. Isso indica que estava apto ao trabalho porque ia ser efetivado. Então o projeto veio exatamente tentar minimizar isso. As empresas já vão estar cientes de que ele é egresso, que elas têm possibilidade de solicitar ao governo uma subvenção: 6 SMs pagos semestralmente. São 2 SMs mensais pagos trimestralmente. Então a empresa faz uma prestação de contas e pode receber 6 SMs por ter contratado um egresso. Foi uma tentativa de incentivar essa contratação (Coordenadora do núcleo de atendimento à família).

No entanto, no ano de 2012, dos 180 egressos contratados – a maior parte na construção civil – apenas cinco empresas haviam recebido a subvenção. Um representante de uma entidade composta pela federação de indústrias atribuiu esse baixo número à acentuada burocratização da lei, que exige um rol de documentos aos empresários, que acabavam não se motivando a atender tantas exigências.

A realização de *workshops* com o segmento do empresariado era estimulada, em um esforço de superação dos preconceitos com relação ao público egresso.

A questão do preconceito com esse público é muito grande. O instituto X já promoveu um *workshop*, e os empresários disseram que não gostariam de ter um egresso na sua empresa, ele vai roubar, vai conhecer o funcionamento. Na cidade grande você tem o benefício do anonimato, mas no interior muitas vezes o crime que você cometeu é conhecido pelo município. Então quais são as perspectivas que você vai ter para fazer outra trajetória? Você marca esse sujeito, você impossibilita que ele tenha outras perspectivas e depois diz que é ele que não quis, ele que não pode, é ele que não quer. Então, uma série de questões: “ah, esse público é vagabundo, não quer ser empregada doméstica”. Aí você pergunta: “você vai empregá-la dentro da sua casa? E se ela quiser ser empregada doméstica, você emprega?”. Não, então, é sempre essa coisa, na maioria das vezes se aceita, mas não vou colocar dentro da minha casa essa pessoa, mas dou um prato de comida, se vier. É sempre nessa lógica, olha como estou sendo bacana, é como se você achasse que o outro não percebe que você está discriminando (Coordenador do programa de atendimento ao egresso).

Alguns problemas foram apontados no programa, particularmente voltados para as distinções que estariam sendo criadas entre os egressos advindos das diferentes propostas de execução penal inseridas no estado.

E aí tem uma série de questões referentes ao projeto, conforme estou te dizendo. Ele é um projeto que tem parceria também com os egressos provenientes da Apac, por exemplo. Aí tem uma relação complicada, como se os egressos da Apac fossem melhores do que os provenientes de outros lugares. Por exemplo, o empregador que fala assim: “eu só quero se for da Apac”. Tem umas assepsias dentro do sistema. Daqui a pouco a gente vai começar a receber uns egressos da PPP [penitenciária público-privada] (Coordenador do programa de atendimento ao egresso).

Outro problema destacado pelo coordenador era a mortalidade do público atingido pelo programa.

A gente percebe que um dos grandes problemas que há no atendimento ao público que a gente faz é que muitos dos egressos nem chegam a voltar para o sistema de justiça criminal, pois eles morrem. O grau de mortalidade é muito alto, de desaparecimento, de pessoas que somem do programa, a família não tem a menor noção de onde está. (...) é um público vulnerável também, não está apenas cometendo crimes, está suscetível a todas essas formas de violência (Coordenador do programa de assistência ao egresso).

O juiz da VEP, ao ser entrevistado, também discorreu sobre as dificuldades existentes relacionadas ao tratamento dos egressos do sistema carcerário. Compreendia o esforço em construir uma política pública voltada para esse público, mas também as suas limitações.

Cabe atuar, mas a gente tem que ser realista. O estado não dá conta de atuar com os condenados, os detentos, os reeducandos, quiçá com os egressos. As políticas são muito resistentes com relação aos egressos, apesar de existirem programas que estão regulamentados oficialmente. O próprio Programa Começar de Novo tem uma destinação para os egressos, mas ainda é muito tímida a efetividade dos resultados desses tipos de programas. (...) A atuação do Programa de Atendimento ao Egresso é muito limitada. Eles tentam, estão ali com afinco e tudo, mas há falta de incentivo de políticas públicas que beneficiem esse tipo de programa. (No Complexo Penitenciário) é ainda muito tímida. Tem uma atuação sempre numa situação de incêndio, nos casos de egressos do sistema prisional que não têm medida de internação aplicada, de segurança implementada, presos que padecem de algum mal psiquiátrico. Então o programa entra para salvaguardar aquele indivíduo que passou anos no interior de uma unidade prisional e sai sem ter uma família para ampará-lo, sai sozinho no mundo. Então o programa atua nessas situações-limite, temos casos bastante comoventes. Encaminhar esse indivíduo para a Loas [Lei Orgânica da Assistência Social], ou para a casa de repouso, isso é difícil hoje em dia. E o programa nesses casos tem bons resultados (Juiz de execução penal).

O integrante da Pastoral Carcerária entrevistado também enfatizou as limitações do programa de atendimento ao egresso.

Esse programa é deficitário, muitas vezes o preso não sabe que ele existe. Muitas vezes não é divulgado. A precariedade do número de técnicos é seríssima! Tem unidades com 2 mil presos e duas assistentes sociais. Ou seja, o sujeito vai ter atendimento de seis em seis meses ou até mais. Então ele sai da unidade muitas vezes sem saber sobre o programa. (...) Eles nos procuram. Esse egresso chega aqui, recorremos às regras e o encaminhamos ao programa, mas o formato do programa não o contempla (...). Existem exigências: se ele saiu por relaxamento de prisão, ele não é perfil do programa; se ele está no semiaberto ou aberto, não é perfil do programa (Membro da pastoral carcerária).

Receber alvará de soltura e ser liberado sem apoio e, algumas vezes, na calada da noite, era visto como um grande problema pela Pastoral Carcerária.

Essa situação foi confirmada por alguns funcionários da unidade comum entrevistados. Estes mencionaram que, em decorrência das transferências, nem sempre conseguiam informar aos presos sobre a existência de assistência ao egresso. Os primeiros passos extracarcere seriam uma situação-limite para alguns: “Abre a porta e tchau, a qualquer hora, 2h ou 3h da manhã. Essa semana liberaram o preso, não sabia para onde ia, não tinha nem dinheiro. E me perguntou se eu tinha como ajudar, eu disse que passava o cartão de ônibus para ele ir embora” (Enfermeira de unidade comum).

7 A PESQUISA QUALITATIVA II: OUTRAS EXPERIÊNCIAS VOLTADAS À REINTEGRAÇÃO SOCIAL

7.1 Unidade prisional de gestão público-privada

A unidade de gestão público-privada visitada tinha um caráter experimental. Segundo o diretor-geral público, havia a intenção de torná-la um modelo para todo o país. Na sua visão, um aspecto diferenciador desse tipo de gestão era a celeridade com que os problemas eram resolvidos. Prescindir de processos licitatórios faria muita diferença: “O que dificulta para o estado ser eficaz é justamente o engessamento que ele tem para conseguir fazer as licitações. A iniciativa privada não precisa de licitação”. Além disso, o contrato permitia que o estado acompanhasse o desempenho por meio de 380 indicadores: “tem até indicador de tempo para trocar a lâmpada”.

Para ingressar na unidade, cuja demanda era grande, o preso teria que estar condenado em regime fechado. Se o preso não tivesse Programa Individualizado de Ressocialização (PIR) o parceiro privado contava com trinta dias para regularizar a situação. O perfil do preso que poderia ou não integrar a unidade era avaliado pela CTC. Os condenados do “seguro” não podiam se candidatar, pois na unidade não havia ala específica destinada a esses presos.

O diretor-geral privado chamou a atenção para o perfil jovem dos presos selecionados para fazer parte da unidade. Isso requereria um olhar diferenciado e um investimento em “noções de cidadania”.

Aconteceu um fato para a gente que trabalha aqui na unidade. A gente recebeu uma leva muito grande, entre 18 e 24 anos. A gente opera praticamente uma unidade de jovem adulto e tem que ter um outro olhar, por isso buscar crítica. Nessa faixa etária, não só o trabalho e o estudo são necessários, mas também é preciso entender o seu papel no mundo, na comunidade em que vive. Então a gente tem buscado trazer para o preso a noção de cidadania, a mais pura, aquela que nós aprendemos na escola (Diretor privado da unidade de gestão público-privada).

O mesmo diretor destacou a necessidade de se manter na unidade um ambiente de respeito mútuo entre funcionários e presos.

Um fenômeno que acontece muito é dos pais visitarem, pai e mãe. São presos que têm pai e mãe, olha o fenômeno mudando, têm pai, mãe e irmãos, uma família completa e formada. Têm um nível de escolaridade maior. É um preso que consegue articular bem, falar bem para poder reivindicar muita coisa. Então qual é a fórmula? A primeira delas é criar um ambiente de respeito mútuo, respeito dos presos com os servidores e colaboradores e esse respeito ser repassado. A fórmula de ressocialização é essa. Não é mais a fórmula do passado, “ah, ele não teve nada por isso está aqui”. A maioria dos presos teve oportunidades e escolheu andar pelo caminho errado, cometer crimes. E vem com esse discurso de que não tiveram, tiveram sim. Têm muito preso aqui de classe média que estudou o primeiro e o segundo grau em escola particular (Diretor privado da unidade de gestão público-privada).

Já a psicóloga da unidade, na contramão do diretor, comentou sobre a baixa instrução escolar e o envolvimento com as drogas da maioria dos presos, “cada vez mais jovens”.

A gente vê a questão da escolaridade, só tem um caso no ensino superior. O que a gente vê é que a maioria parou de estudar no ensino fundamental, envolvimento com drogas, uso de drogas, de alguma forma usaram drogas, oriundos de famílias pobres. Raros são os casos em que os pais têm ensino superior. Outro dia atendi um caso em que o pai era engenheiro ambiental e a mãe médica. Ontem eu acompanhei uma visita assistida, a mãe era advogada. Esses são casos pontuais (Psicóloga na unidade de gestão público-privada).

O diretor-geral público destacou a importância de se dar uma boa acolhida aos familiares, o que seria um elemento de distinção entre a unidade de gestão público-privada e as unidades comuns.

São poucas coisas que o familiar demanda. A primeira é banheiro, a segunda é a água potável. Nós conseguimos até fraldário. Tem cadeiras, uma televisão com TV a cabo. O tempo passa; se ele ficava trinta minutos na fila, aqui ele pode ficar sentado, ele se sente mais acolhido. Aí construímos uma linha de frente, assistentes sociais, as monitoras passam as informações sobre a unidade, afinal de contas é um ente que está preso. O diferencial para as outras unidades é a questão do tratamento da família (Diretor público da unidade de gestão público-privada).

Aproximar a família e a sociedade do preso foi uma preocupação manifestada pelo diretor-geral privado.

A maior política para mim é a social, eu acho que isso o estado tem feito, é aproximar a família do preso. Não adianta colocar trabalho e estudo, isso virou uma fórmula mágica no passado: “olha, o preso tem que trabalhar e estudar”. Isso ressocializa? Não, isso não ressocializa. Se não aproximar a sociedade dos presos ou não o tratar com respeito dificilmente ele vai sair daqui melhor (Diretor privado da unidade de gestão público-privada).

Por obrigação contratual, a unidade deveria oferecer as assistências contidas na LEP. Na unidade visitada, havia quadro de profissionais nas áreas de saúde (médico com especialidade em psiquiatria e dois clínicos, psicólogos, enfermeiros, dentistas), educação (professores), assistência social e religiosa. Os monitores eram profissionais contratados para fazer o contato com os presos e a revista.

Algumas diferenças em relação às unidades prisionais comuns marcavam a estrutura de assistência material: “Aqui o preso tem televisão coletiva, ele não fuma, não tem visita íntima na cela, não é pernoite. A gente não só restringe a entrada de cigarro, como o preso não tem acesso a fogo” (Diretor público da unidade de gestão público-privada).

Os presos tinham acesso a materiais de higiene e existiam horários fixos para cada refeição. A alimentação trazida pelos familiares inicialmente foi vedada, mas com o tempo houve uma modificação nessa regra, passando a ser aceita a entrada de alguns gêneros alimentícios.

A violação às regras internas era passível de sanção por parte do Conselho Disciplinar, formado pelo diretor público da unidade, uma assistente social e um agente de segurança.

Com relação à estrutura física, todas as celas eram automatizadas. O sistema de circuito fechado de televisão de monitoramento eletrônico era todo digital. O trabalho da segurança do ente público ficava limitado à segurança externa, muralha, escolta, portaria e outras eventuais intervenções.

A unidade é totalmente informatizada, se não tiver ninguém para operar, ela funciona: abertura e fechamento de celas, acionamento de chuveiro, acionamento das luzes, corte e religamento de energia. (...) Aos olhos da segurança, não tem o que comentar, quando você trabalha com segurança de ponta, estrutura de qualidade e efetivo humano necessário e suficiente, não há como você discutir segurança, mas traçar estratégias e fazer o acompanhamento. É gestão, aí fica fácil de trabalhar nessa maneira (Diretor segurança interna).

Os monitores, responsáveis pelas movimentações internas dos presos, bem como pela sua segurança e monitoramento dentro da unidade, eram treinados pela empresa contratada: “Os monitores recebem um treinamento contínuo por parte da empresa. Por forças contratuais, aspectos jurídicos, tem que ter uma reciclagem, do trato à pessoa,

ao atendimento ao público. Como você vai abordar, como vai lidar” (Diretor público da unidade de gestão público-privada).

Grupos de intervenção compostos por agentes penitenciários também atuavam na segurança. Os agentes penitenciários entrevistados acreditavam que suas condições de trabalho eram bem melhores que nas unidades comuns: “A estrutura aqui é excelente, nas unidades normais falta segurança. Aqui o nosso armamento é ótimo (...)”.

Todas as áreas técnicas tinham metas de atendimento. No serviço social existiam metas de atendimento ao preso – dezesseis por dia para cada assistente social – e à sua família. Os atendimentos por telefone também faziam parte do trabalho desses profissionais.

Em relação à educação, cerca de trezentos internos estudavam. Esse número representava aproximadamente a metade da população da unidade, que era de 660 presos. Uma escola particular havia sido estruturada no seu interior, oferecendo os ensinamentos fundamental e médio. Discutiu-se a possibilidade de a unidade abrigar uma escola pública, o que não foi acolhido pelo estado.

A unidade tinha sido construída com o objetivo de inserir os presos em trabalhos remunerados e profissionalizantes. No entanto, inexistia ocupação para todos e apenas 89 presos estavam inseridos em projetos de trabalho.

As psicólogas entrevistadas mencionaram as frustrações relacionadas às expectativas de que nesse local todos os condenados teriam acesso à educação e ao trabalho.

Muitos presos quando foram encaminhados para a unidade prisional PPP tinham a expectativa de que chegariam aqui e iriam logo ser inseridos no trabalho e estudo como foi amplamente divulgado pela mídia. Até nós, profissionais, chegamos aqui achando que eles já iam ser inseridos na escola e trabalho. Então há uma demora nisso, existem presos que estão há seis, sete meses que não foram inseridos na escola ou trabalho (Psicóloga na unidade de gestão público-privada).

Para ingressar em programas de estudo ou trabalho, o perfil do preso era submetido às reuniões da CTC, presidida pelo diretor-geral público. A comissão elaborava também um plano para guiar a sua trajetória prisional.

Os programas de trabalho e educação são para todos, mas o preso quando ingressa passa pela CTC e eu sou o presidente. Essa comissão define o perfil do preso, o que vai ser feito com ele. Se é uma pessoa tranquila para iniciar um trabalho, vai iniciar, se ele precisa de um curso, vai ser inserido. Nessas reuniões é que a gente traça a vida do preso dentro da unidade. A gente elabora o PIR, que vale por doze meses, e quando faz o novo PIR, dependendo do progresso, já muda alguma coisa (Diretor público da unidade de gestão público-privada).

O diretor-geral privado mencionou que não raro se deparava com os problemas da falta de regularização documental dos presos.

Como tem muito pouco tempo de operação, a maioria vem sem CPF. O Banco do Brasil (BB) só faz o cadastro. Preso ainda tem aquela doutrina de que a documentação vai piorar a sua situação jurídica. A maioria fala que o CPF não foi usado como o cidadão usa. Então, como tem que ser feito, a gente acaba descobrindo o CPF (Diretor privado da unidade de gestão público-privada).

No complexo penitenciário existiam galpões para alocar atividades laborais oferecidas por parceiros. A empresa parceira recebia por cada vaga disponibilizada R\$ 92,00 por dia e estava ciente de que deveria pagar ao preso 1 SM. A captação de novos parceiros vinha sendo objeto de ações por parte dos gestores da unidade público-privada. Uma dificuldade

para isso era o fato de várias empresas parceiras do estado já atuarem em outras unidades do complexo: “A maioria dos parceiros são novos, não são os mesmos da secretaria, pois é um novo modelo de parceria. A vantagem é nítida quanto à produção. Os presos são muito mais interessados no trabalho que o colaborador lá fora” (Diretor privado da unidade de gestão público-privada).

Segundo os diretores-gerais privado e público, captar parcerias esbarrava também no problema do preconceito em relação ao preso e ao sistema prisional: “Vai trabalhar com presos, o maquinário vai estar exposto, vai ter rebelião e vai quebrar meu maquinário”. Existiriam ainda outras dificuldades, como horários determinados para a entrada de caminhão para descarregar, bem como para sair com a produção. Mas como se tratava de um novo método de trabalho, os diretores acreditavam que o empresariado iria se interessar.

Com relação ao trabalho, um problema é a captação de parceiro, é um trabalho difícil de sensibilizar o empresário. A unidade prisional tem incentivos, não há gasto nenhum, é mão de obra barata. Mas a gente não quer que a empresa veja o preso só como mão de obra barata, a gente seleciona um parceiro que promova uma capacitação (Diretor público da unidade de gestão público-privada).

Quanto à assistência jurídica, existiam profissionais na área de direito que atuavam na defesa de presos. Os gestores estavam em diálogo com a Defensoria Pública para ampliar sua atuação na unidade. No momento da visita, a defensoria atuava uma vez por semana.

Os presos eram providos de assistência religiosa, na medida em que era procurada. Segundo o diretor-geral privado, a Igreja Católica não tinha atuação na unidade: “Há igrejas evangélicas, a Igreja Católica está nos devendo”.

Quanto à assistência à saúde, os atendimentos médicos eram diários, de segunda a sexta-feira, conforme determinava a estrutura do contrato. Havia também dois dentistas contratados com a carga horária de vinte, horas semanais.

Com relação ao atendimento psicológico, as psicólogas entrevistadas informaram que trabalhavam em várias frentes:

A gente faz o atendimento de acompanhamento e faz os atendimentos de urgência e emergência. Os atendimentos de urgência e emergência vêm encaminhados pela segurança, pela escola. (...). Então, assim, a gente trabalha muito projeto de vida, planos de reinserção social fora da vida delitiva, drogadição, esses eu acho que são os principais temas. Tem também a parte prescrita que é a participação na CTC e o acolhimento, quando o preso chega na unidade. Agora está começando a ser pedido o exame criminológico. Nós estamos pedindo capacitação para fazer exame criminológico. Então isso já foi colocado. Tem o papel prescrito e a demanda espontânea, urgência, o acompanhamento (Psicóloga na unidade de gestão público-privada).

A participação de psicólogos nas reuniões da CTC e na elaboração do PIR era considerada pela equipe de extrema importância.

Tem essa proposta do PIR que eu acho que é o norte do nosso trabalho. Se o sistema não tivesse o PIR, ficaria muito na fazeção. Às vezes os profissionais não têm tempo para conversar sobre o caso, pensar sobre o caso. Eu penso que no sistema foi uma forma de regular alguma coisa, um norte para aquele sujeito para ele não ficar aqui sem nada. Então eu acho que o PIR é um norte para o nosso trabalho (Psicóloga na unidade de gestão público-privada).

O grupo afirmou que, ao contrário do que acontece em outras áreas, não atendia por metas previamente estabelecidas.

Colocamos oito pessoas por dia; a unidade que a gente está é privada e a tendência é querer números altos de atendimento. Mas nós colocamos que só vamos atender oito pessoas, de quarenta minutos a uma hora para cada atendimento. A gente tem que atender, tem que evoluir, não dá para atender de qualquer jeito. Oito dá para atender com qualidade, preservando a nossa saúde e também a qualidade de atendimento. (...). Já que a gente não tem metas, a gente está construindo. Pensamos em montar uma agenda de atendimento trimestral (Psicóloga na unidade de gestão público-privada).

As psicólogas mencionaram também o problema da falta de autonomia: “a autonomia nossa aqui na PPP é muito limitada”. Além de serem demandadas para a elaboração de projetos em período de tempo simultâneo com os atendimentos, não podiam encaminhar para os demais profissionais nenhuma demanda específica do preso, pois cada profissional já tinha a sua agenda completa. A equipe foi advertida de que esse tipo de demanda fora da agenda dos profissionais não deveria ser feito.

A psicologia foi limitada a fazer encaminhamentos, eu não posso encaminhar. Os presos têm que ser atendidos de acordo com a agenda do profissional. No meu atendimento eu verificava que ele tinha uma demanda para um médico, então eu encaminhava, ou uma demanda para o serviço social. O serviço social faz muitas coisas aqui na unidade, de contato com a família. Às vezes traz uma demanda sobre cadastro de visita íntima e a psicologia não pode encaminhar internamente. Oficialmente foi isso que foi transmitido, aí a gente tem um jeitinho. (...). Essa é uma questão mais burocrática, a gente que é psicólogo fica limitado. É aguardar o profissional. Você avalia a necessidade, mas oficialmente nós não podemos encaminhar (Psicóloga na unidade de gestão público-privada).

Psicólogos não participavam do Conselho Disciplinar (CD). O grupo entrevistado apontou uma diferença que considerava importante entre os profissionais que participavam da CTC e os que integravam o Conselho Disciplinar.

Na CTC a gente tem uma visão mais ampla. Outro dia uma assistente social da CTC teve que cobrir a que vai para o CD. Era um caso que a gente acompanhava. Ele chegava aqui, pedia trabalho, não tomava medicação, vinha quase toda semana com crise convulsiva. Ele solicitava uma oportunidade de trabalho e reivindicava. Ele passou um dia pela CTC, nós o classificamos e ele foi inserido no trabalho. Mudou o comportamento. Só que antes disso, ele já tinha cometido duas faltas aqui na unidade, acho que foi desacato, que não seriam graves. Lá no CD todo mundo queria aplicar uma falta grave. A assistente social que participava da CTC disse que não, ela entrevistou a favor dele, e depois ela foi criticada por outras pessoas que participavam do CD. Quem é da CTC é da CTC, quem é do CD é do CD, tem ponto de vista diferente. Quando o profissional do CD vai para a CTC, não sei se não entende qual é a proposta (...) (Psicóloga na unidade de gestão público-privada).

Com relação à rotina dentro da unidade prisional, as psicólogas narraram que muitos presos que foram para a unidade não sabiam que seria vedado o uso de cigarros. Alguns sofriam de crises severas de abstinência. Outras questões como o banho gelado, o rigoroso controle das atividades, não eram da ciência do preso. Alguns gostavam do tratamento, considerado como mais humano.

E muitos não sabiam que aqui na PPP teriam que parar de fumar. Muitos aqui tinham a expectativa “vou trabalhar e estudar”, mas não sabiam que teriam que parar de fumar, que não tinha televisão nas celas, não sabia que o tempo de banho é regulado, banho frio, não tinha rádio, que a família não podia trazer alimentos. Então chegaram com uma série de desconhecimentos de como funcionava a unidade. Muito diferente lá das outras unidades. Lá tem um chuveiro e eles tomam banho quantas vezes eles querem ao dia, tem o banho de sol, então houve uma mudança no cotidiano deles enorme. E aí eles chegaram aqui e questionaram muito essa diferença de como era lá e como era aqui. Alguns gostaram do tratamento, eu dou um bom-dia, boa-tarde, boa-noite. E aqui na saúde a gente tenta chamar pelo nome. Ele vai para a escola e não é agredido. Algumas coisas eles conseguiram mudar com reivindicação com a direção. Eles conseguiram uma televisão por vivência. Eles conseguiram mudar a qualidade do sabonete, da pasta de dente, que a visita trouxesse alguma coisa de fora.

Alguns estão se adaptando. A gente trabalha muito essa questão de limite, de regra. Alguns falam: “eu tenho que me adaptar, fazer o quê?” (Psicóloga na unidade de gestão público-privada).

A respeito das percepções dos presos sobre as mudanças operadas pela unidade, as assistentes sociais também fizeram comentários:

Alguns estão completamente insatisfeitos, dependendo da unidade que eles vieram. A gente percebe um pouco de desleixo da unidade; lá eles conseguiam fumar, eles tinham acesso à comida. Eles reclamam disso. Lá eles queriam comer um biscoito de chocolate, eles tinham guardado, queriam fumar, eles fumavam, tinham orelhão no pátio, queria entrar em contato com a família, entrava. Muitos falam que tinham celular na cela. Isso tudo para eles é muito difícil, estão em processo de adaptação. Tem muitos elogios relacionados aos monitores, a cela só tem quatro. Uns gostam e outros não. A alimentação que eles comem é a mesma que a gente come, então a comida tem tempero, tem cor, isso é relato deles mesmos. Está ainda meio a meio os que gostam e os que não gostam. Os que gostam são aquelas pessoas que realmente querem uma mudança ou alguns também que já sabem que a família não tem condições de trazer nada para eles. Então, o fato de estar aqui tem tudo para a higiene pessoal, é só dele, a comida é boa, então isso para ele já é o suficiente e a família vem de quinze em quinze dias. Então para eles isso é ótimo, mas ainda está meio a meio (Assistente social da unidade de gestão público-privada).

7.1.1 A unidade na visão dos presos

Na percepção dos presos entrevistados, realmente havia uma divergência de opinião entre os presos sobre a unidade de gestão público-privada.

Eu já sabia também mais ou menos como é o sistema. Eu não sairia para nenhum lugar que eu passei. Para mim que estou trabalhando, não sairia daqui, mas para eles que ainda não conseguiram trabalho, estão na cela, é difícil. (...). Algumas coisas não deixam entrar, material de higiene, de alimentação. Às vezes, a gente não quer jantar, mas é obrigado a jantar porque não tem uma fruta, uma outra coisa para a gente se alimentar. Para mim, sair daqui só se for para a Apac. Agora eles já pensam diferente, porque não conseguiram trabalho aqui (Preso na unidade de gestão público-privada).

O dia na unidade se iniciava cedo. Os presos tomavam café às 6h, e às 7h, os que estudavam, se dirigiam para a escola. Após o almoço, quem trabalhava seguia para o trabalho, voltando para a cela às 18h30, onde encontravam companheiros que podiam ou não estar inseridos em programas de estudo e trabalho: “Ainda está meio sortido na cela, tem alguns que trabalham e estudam, outros que estudam e não trabalham, está misturado” (Preso em unidade de gestão público-privada).

Com relação às visitas dos familiares, os detentos observaram que a família apresentava as mesmas insatisfações presentes nas unidades comuns, pois o procedimento de segurança seria semelhante, provocando constrangimento.

Não é muito diferente não, a reclamação é a mesma, pelos procedimentos de revista, é praticamente a mesma coisa. A reclamação é mais pelos procedimentos (Preso na unidade de gestão público-privada).

Três anos e cinco meses preso sem ver o meu pai, porque ele é muito tímido e não vem por causa dessas revistas. A minha mãe vem, coitada, e sai daqui chorando por causa da revista. A minha filha tem 15 anos, não vem por causa da revista. Estou tentando uma transferência para a Apac porque lá a revista é menos rigorosa. É meu irmão que vem uma vez ao mês (Preso na unidade de gestão público-privada).

Os inseridos em atividades de trabalho e estudo apontaram mudanças nas suas rotinas. “Mudou a rotina, porque lá só trabalhava e aqui é o dia inteiro, estudo e trabalho. Para mim mudou para melhor” (Preso na unidade de gestão público-privada).

A relação com os monitores foi apresentada como sendo muito positiva, pois estes tratavam com polidez e respeitosamente os detentos.

São muito diferentes os monitores dos agentes. A educação dos monitores é muito diferente da dos agentes; os agentes são sem educação, tratam a gente muito mal. Os monitores, todos eles, são muito bem educados. Quando eu estava lá dentro, eu também pensava assim, não é porque eu estou aqui fora trabalhando (Preso na unidade de gestão público-privada).

Os detentos, ao contrário do que afirmou o diretor-geral privado, relataram não haver assistência religiosa na unidade. Também se queixaram da falta de atividades culturais.

Na Apac visitada pela pesquisadora, foi possível entrevistar alguns detentos que haviam passado pela unidade de gestão público-privada, os quais narraram suas experiências. É importante ressaltar que existia um descontentamento de um modo geral na Apac com relação à unidade público-privada, pois esse projeto envolvia recursos muito superiores aos destinados para a Apac. No entendimento de alguns, tratava-se de uma escolha política muito mais onerosa para o estado:

Fiquei lá quarenta dias; lá é meio complicado, é propaganda enganosa. Igual, eles falam que está todo mundo estudando lá, só vai para a cela para dormir; isso tudo, não vi nada disso não. Não tem televisão, não tem nem tomada lá, aí é complicado, igual a um cofre. É tudo monitorado. Na unidade de gestão público-privada, cada preso está gastando R\$ 2.700, gasta o quê? Não faz nada, só dá um leitinho num saquinho pequenininho, comida azeda na hora do almoço com pãozinho de manhã e à noite (Preso na Apac sobre a unidade de gestão público-privada).

É uma penitenciária nova, terminou de ser construída em dezembro. Eu fui a primeira turma, cheguei em janeiro, lá são oito vivências. Eu tinha uma expectativa muito boa. Eu ouvi falar que a unidade é uma penitenciária modelo, uma penitenciária para presos selecionados, que era muito boa, sabe, eu também queria ir para lá, a gente está sempre tentando uma melhora. (...) O sistema todo automatizado, lá não tem agentes, são monitores, lá tem a empresa privada que cuida da segurança, os agentes não têm acesso ao preso, o monitor trabalha desarmado e sem acesso ao preso. Eu fui para lá com a expectativa de que estava indo para um lugar muito melhor. Como a penitenciária é público-privada a proposta é que todos trabalhem, mas não existe, o que falta lá e que tem aqui é valorização humana. Lá quem trabalha acorda cedo, às vezes 5h30. O café da manhã é servido às 6h da manhã. Depois uma turma vai trabalhar e a outra vai estudar. A que trabalha de manhã estuda à tarde. Quando eu cheguei lá achei que teria o atendimento médico, jurídico, psicológico, na verdade não tem nada disso. A unidade é uma farsa. Trabalho tem para uma minoria, mas todos acordam às 6h da manhã. Então todos acordam cedo e a maioria continua sem trabalho, a maioria sem estudo e infelizmente sabe o que acontece, tem muita mentira que é passada para a sociedade. Que os presos estudam, trabalham, na verdade as coisas não funcionam desse jeito, na verdade, a maioria não estuda, não trabalha; e assim, lá começou a dar muita bagunça, sabe, droga, entrando drogas, a partir dos monitores, começou a ter brigas, pior que o sistema comum, pois lá os agentes separam a briga, como os monitores ficam desarmados então não separavam. Alguns presos começaram a dar problema e não transferem, porque a empresa, esse grupo que é empresa privada que responde por lá não tem interesse na transferência do preso porque ela ganha pelo preso. Foi feito um contrato que é contrato público-privado, são muitas cláusulas, então a empresa não cumpria, mas escondia muita coisa que acontecia e o negócio começou a bagunçar (Preso na Apac sobre a unidade de gestão público-privada).

Muita indisciplina, droga, muito problema. Lá tem o banho de sol. Lá na verdade oprime muito também. Lá não pode fumar, quem fuma sofre muito com a abstinência, lá eles estavam fumando folha de casca de laranja. Estavam fumando folha de louro, não é a mesma coisa, mas sentia. A questão de não ter uma sala de televisão. Cabeça baixa, mão para trás, apesar de a gente não estar com agente, os monitores adotam o mesmo sistema, o que não acontece é que não existe aquelas ofensas, chamar o preso de ladrão, xingar. Mas eles exigiam o mesmo sistema que é adotado no sistema comum. Como eles não têm arma, eles algemam. Cada lugar que a gente entra está algemado, os monitores até respeitam mais (Preso na Apac sobre a unidade de gestão público-privada).

Senti muita desorganização, precisando muito de atendimento médico e não tem para ninguém; e aquele monitor que ficava na gaiola, o lugar onde tem contato com os presos, se ele não conseguia resolver nada, sabe o que faziam? Trocavam de monitor, porque aí ia trocando de monitor, porque aquele monitor que tinha que dar resposta para vários presos não conseguia resolver o problema de ninguém, então iam trocando os monitores exatamente para não atender ninguém. Falta médico, falta atendimento jurídico (Preso na Apac sobre a unidade de gestão público-privada).

A alimentação lá piorou muito, o trabalho não tinha, tem muitos lá querendo trabalhar, mas não tinha trabalho para todos, muitos lá querendo sair do crime, querendo recuperar, não tinha assistência. A revista é feita pelos agentes, então nossa família passa pelo mesmo constrangimento. Os familiares achavam que estavam sendo constrangidos. Segue o sistema tradicional, é muito constrangedor para a mulher, para a família. Não adianta que não é trabalho que vai resolver o problema do preso, o que recupera é o preso se sentir respeitado, digno. E a família, às vezes, acha que o preso não liga para ela; ele liga para os filhos, para a mulher, para a mãe, ele sente que está sendo feito um trabalho igual ao que você viu hoje de valorização humana, um trabalho religioso, espiritual, que está transformando o coração dele, que a mente dele está melhorando; enquanto não existir um trabalho nesse sentido, o preso não vai recuperar, a sociedade lá fora diz que tem que trabalhar doze horas por dia; se colocar o preso só para trabalhar, talvez ganhar algum dinheiro, para remição, e vai voltar para o crime (Preso na Apac sobre a unidade de gestão público-privada).

7.2 A Apac

Seguindo as exigências da metodologia Apac, a unidade visitada possuía uma estrutura em conformidade com as necessidades de segurança. Havia pavilhões diferenciados destinados aos presos de regime fechado e semiaberto e cada cela abrigava no máximo quatro condenados. Não existe superpopulação carcerária: eram 94 presos do regime fechado e 33 do semiaberto. Não havia divisão por tipo penal. Também existiam jardins e espaços destinados a refeições, lazer, laborterapia, atividades religiosas, atendimento psicossocial e palestras, principalmente relacionadas às atividades de valorização humanística.

Ao entrar na Apac, o preso era informado de que teria que seguir uma rotina específica, entremeadada por atividades laborterápicas, de estudo e por algumas funções e tarefas, que deveria assumir dentro da unidade. Nesse momento, ele deixava de ser reconhecido por um número do registro de identificação penal e passava a ser chamado pelo nome. Inclusive, era obrigatório que os presos circulassem portando a identificação com o seu nome.

O regulamento disciplinar das Apacs dispõe sobre um conjunto de direitos e deveres dos “recuperandos”, como são chamados os condenados que ingressam no programa. Entre os direitos, encontram-se aqueles instituídos pela LEP – a assistência material, jurídica, social, à saúde, educacional e religiosa. A implementação desses direitos na unidade visitada envolvia, além do trabalho dos contratados, a atuação de voluntários em diversas áreas. Estes colaboravam inclusive na elaboração de projetos vinculados a instituições de ensino públicas e privadas e da organização da sociedade civil. Existia um treinamento específico voltado para as pessoas que se voluntariavam a trabalhar na Apac, para que conhecessem e se apropriassem da metodologia, comprometendo-se a cumpri-la.

No grupo de deveres e obrigações estavam os códigos de conduta intracárcere que deveriam ser observados. O descumprimento era passível de sanções que gravitavam da advertência à transferência de unidade prisional, assim como o bom desempenho poderia gerar como efeito o “elogio” e a atribuição de “recuperando modelo” – “Aqui é tudo merecimento e disciplina”, afirmou um preso no regime fechado. O cumprimento do código de condutas era executado e fiscalizado em grande medida pelos internos, por um grupo que compõe o Conselho de Internos, que seria, nas palavras do coordenador da unidade, “os olhos da administração”.

A seleção dos presos encaminhados para a Apac era pautada por alguns critérios, como o cumprimento de, no mínimo, um ano dentro de unidade convencional; pena transitada em julgado; preferencialmente com uma condenação; interesse e motivação consignados em um termo específico assinado antes do ingresso na unidade; e habitação familiar na comarca do cumprimento da pena. Apenas eventualmente fazia-se uma verificação mais aprofundada do perfil do preso, buscando saber se era integrante de quadrilha, de gangue ou se tinha algum desafeto.

Presos, familiares dos presos e a coordenadora de atendimento entrevistados relataram a existência de cartas com solicitações para a transferência. Familiares também mencionaram terem feito pedidos diretamente ao juiz cooperador.

A minha mulher veio, ajoelhou para a coordenadora: “Pelo amor de Deus não aguento mais sofrer, ficar em fila, já perdi uma criança. Nós temos outra filha. Estou com uma neném tendo que enfrentar chuva no pátio, venho com ela no colo”. Aí ela disse: “Deu sorte, na segunda vamos entrevistar o pessoal e vou colocar o nome do seu marido”. Teve um monte de problemas, pois eu era considerado de alta periculosidade (Preso da Apac no regime semiaberto).

Havia uma constante nos relatos dos presos entrevistados sobre a motivação que subjazia o ingresso na Apac: a fuga. A maioria achava que a unidade era vulnerável, sob o aspecto da segurança. No entanto, registros de fugas eram excepcionais. Os presos ingressavam na unidade e, segundo eles, tornavam-se “presos pela consciência”, pois as diferenças eram substantivas em comparação com as unidades comuns. Nesse sentido, a Apac tornava-se um lugar melhor “para pagar a pena”, ou seja, cumprir a sanção determinada. Para alguns, era um lugar onde havia espaço para o diálogo com a família, esposa e filhos, e para “encontrar Deus”.

Vim com o pensamento de fugir. Passaram quatro dias, um curso do método. Recuperando ajuda recuperando. Família organizada como suporte. Diálogo como entendimento. Disciplina com amor. Uma cadeia e os caras abraçando a gente. Vendo mulher. Mulher bonita, estagiária, advogada, estou achando que eu vou ficar (Preso na Apac no regime semiaberto).

O quadro de funcionários da Apac era composto por contratados que atuavam na administração e na área de segurança. Havia dois motoristas. Os demais profissionais eram voluntários nas áreas de assistência social, saúde, psicologia, assistência jurídica. Não havia agentes penitenciários.

A rotina da população carcerária na Apac iniciava-se às 6h, quando os presos acordavam. Às 7h era feita uma chamada nominal no salão do refeitório, onde os presos tomavam café. Quem estivesse atrasado, não respondia à chamada e, com isso, recebia uma bolinha amarela de advertência. Em virtude dessa advertência, nesse dia, ele não teria direito ao horário de lazer. Antes da atuação dos internos responsáveis pela fiscalização, era preciso retornar para a cela e arrumá-la com esmero para evitar quaisquer tipos de repreensão. O modelo disciplinar exigia silêncio à noite para o repouso, mas não um silêncio monástico; até às 22h, as conversas e risadas eram permitidas.

Para sustentar a complexa rede de controle e disciplina dentro do cárcere e fazer “reinar o normativo” interno, alguns internos da Apac integravam a *rede carcerária* com atribuições específicas. Entre as atividades executadas pelos *internos da rede* da unidade, pode-se destacar: abrir e fechar as portas de entrada e saída dos regimes semiaberto e fechado; participar do Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), composto por um responsável pelo caderno de remição; promover o atendimento aos visitantes; fiscalizar a organização nas celas; e atuar como presidente e vice-presidente do conselho.

O presidente do CSS, que era um preso, atuava como fiscal da conduta dos demais presos, verificando se eram compatíveis ou não com o apregoado na metodologia. Esta também prescreve que o presidente e seus diretores devem seguir uma rotatividade trimestral. No entanto, o atual presidente ocupava o mesmo cargo havia mais de dez meses. Segundo ele, teria havido uma aclamação da população carcerária, o que legitimava a sua permanência além do tempo estipulado.

O CSS era composto por nove “recuperandos” que resolviam 85% dos problemas internos, segundo os presos entrevistados. As questões não solucionadas eram encaminhadas à administração, que tinha a faculdade de dirigir a demanda ao juiz cooperado.

O recuperando é cogestor. Esses são escolhidos a dedo para ficar com as chaves do regime fechado. O CSS é o elo da gestão da Apac com os recuperandos. CSS, fiscal, diretor artístico, esportes, presidente, de remição (...). O presidente é eleito pelo diretor em comum acordo com a segurança (Coordenador de segurança).

Segundo a psicóloga da unidade, havia uma importante atuação do conselho, no entanto, ele ainda enfrentava algumas resistências. A profissional mencionou a existência de um confronto entre o modelo convencional de prisão e o modelo Apac; no primeiro modelo quem prendia era o policial, então um recuperando não poderia pegar uma chave para realizar a tarefa de fechar os outros presos. Ela relatou inclusive o caso de um preso que havia ficado sozinho no quarto da reflexão – um espaço isolado, onde o interno recebia comida e não podia circular pelos espaços comuns, nem exercer atividades de ensino e labor –, pois não tinha cumprido a determinação de fechar outros presos.

Todos os recuperandos estavam inseridos no mínimo em uma das atividades: estudo ou trabalho. Trinta e três presos estudavam, de um universo de 127. Havia duas salas de aula e, com a parceria do Serviço Social da Indústria de São Paulo (Sesi)/Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), eram oferecidos cursos por meio da metodologia de teleaula, integrando o EJA. Não existia interrupção no ensino caso o preso recebesse a progressão para o regime semiaberto. Ele continuava assistindo às aulas dentro do regime fechado. Contudo, a situação foi relatada por um preso do regime semiaberto como tensa: “Qualquer coisa que pinta de errado no fechado foi o semiaberto que levou, tem que ter muito cuidado”.

Existia o trabalho interno, laborterápico, não remunerado, e o trabalho externo, que poderia ser remunerado, mas estava direcionado exclusivamente aos presos do regime semiaberto. Havia cinco pessoas trabalhando em um universo de 33 presos neste regime. A questão da oferta de trabalho para os presos vinha sendo problematizada pelas Apacs e pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (Febac), inclusive considerando a visita de uma Missão Europeia, que havia apresentado a ideia de unidades produtivas dentro de três Apacs. O problema era que, segundo a metodologia da Apac, o trabalho no regime fechado teria a finalidade laborterápica e no semiaberto o preso ficaria pouco tempo, o que para o empresário não valeria a pena. Contudo, os presos demandavam oportunidades de trabalho remunerado: “A metodologia é perfeita, dá todas as ferramentas para a gente mudar. Acho que tinha que ter mais trabalho profissional, a gente tem família, precisa de uma pequena remuneração” (Preso no regime semiaberto).

A religiosidade era uma marca quase predominante nos discursos dos presos:

A maior parte é evangélica. A Apac é entidade basicamente católica e não faz. O método prega que você tem que ter religião independentemente de qual for (Preso da Apac no regime fechado).

A pessoa só muda se tiver Deus no coração (Preso da Apac no regime fechado).

Todo ser humano é recuperável, mas tem que ter Deus no coração. Se a pessoa não tiver Deus no coração (...) (Preso da Apac no regime fechado).

Em um dos dias de visita da pesquisadora, houve um encontro com irmãs de caridade. A presença era obrigatória a todos os internos que não estavam em atividades educacionais ou no trabalho de soldagem. Elas iniciaram o encontro com oração e música, bem como lendo um texto da Bíblia. Interessante notar a postura dos presos. Parte deles interagiu com as solicitações da irmã, fechou os olhos, mentalizou provavelmente as imagens que ela trazia; no entanto, outra parte mostrou-se nitidamente desinteressada, apesar do silêncio mantido. Os evangélicos seguiram as irmãs de caridade da sua maneira, não rezaram a Ave Maria, mas fizeram a oração do Pai Nosso com alguns versos diferentes, e ainda participaram do momento de espiritualidade.

Na Apac visitada, não existia CTC. Os psicólogos não atuavam na vigilância e no controle da disciplina, por isso, segundo eles, eram profissionais vistos pelos presos de forma menos desconfiada. Estes davam preferência às moças estudantes universitárias, existindo resistência ao atendimento realizado pela coordenadora, uma senhora, bem como pelos rapazes, estudantes de psicologia. Qualquer demonstração de orientação homoafetiva era repelida.

Segundo a psicóloga, existia uma grande dificuldade de convivência entre os diversos sujeitos quando identificados por seus tipos penais, particularmente em relação àqueles que em um presídio comum haviam ocupado o espaço chamado “seguro”, incluindo os homossexuais e os que haviam cometido crimes de pedofilia e estupro.

Na percepção da psicóloga, para os recuperandos a Apac era um bom lugar para se “pagar a pena”: “eles se sentem de algum modo especiais por estar na Apac, um lugar para poucos”. No entanto, percebia que alguns presos inclinavam-se a voltar para a criminalidade, principalmente se considerada a questão financeira. Existiria uma discrepância imensa entre a remuneração de um trabalhador e os valores que eram percebidos no tráfico de drogas. Além disso, a Apac não possuía uma estrutura para propiciar qualificação profissional e quando se abriam vagas de trabalho, a lista de espera existente era em grande parte articulada pelo presidente do CSS.

A Apac representava a ideia de municipalização da pena. Nesse sentido, buscava-se a aproximação do preso de seus familiares, a participação da família no processo de cumprimento da pena, reforçando os seus laços afetivos e conjugais. Por isso era importante que a família residisse na comarca da Apac ou tivesse grande disponibilidade para visitar o preso.

A pesquisadora teve a chance de observar um dia de visita, que se passou em um ambiente aprazível, com crianças circulando livremente pela área livre. Nem todos os recuperandos receberam familiares, uma boa parte ficou em um pavilhão lanchando os pães que eram produzidos pelos próprios presos na padaria dentro da unidade.

Um problema constantemente relatado pelos presos dentro do sistema convencional dizia respeito às revistas íntimas, que seriam constrangedoras para seus familiares, especialmente

mulheres, crianças e idosos. Na Apac visitada, voluntários cuidavam da revista e os familiares mostravam-se satisfeitos com os procedimentos de segurança adotados. A palavra “confiança” foi utilizada pela maioria deles.

A Apac estava situada em localização desprovida de serviço regular de transporte público. Aos domingos, dia de visitação, muitos familiares e também alguns voluntários caminhavam quilômetros por uma estrada de chão.

A dificuldade é o transporte. Temos voluntários que não têm dinheiro para o ônibus. O carro da Apac busca, mas não vai até todos os bairros. Os familiares vêm até a pé, é bem longe. Nós convivemos com eles também, eu faço parte de uma equipe de entrevistas. Além de a gente ver, os próprios recuperandos contam, a gente assiste à humilhação, à dificuldade (Voluntário na Apac).

Em relação à saúde, a Apac não tinha contato com a administração prisional do estado para a promoção dessa assistência e a Secretaria Municipal de Saúde não estaria disposta a assumir esse atendimento. Havia dentistas voluntários. Outro problema era que, para movimentar o preso até o hospital, não há estrutura suficiente para a segurança. Se fosse o caso de um preso mais antigo, com algum grau de confiança, ele poderia ser conduzido pelo motorista e mais um vigilante. No entanto, se fosse um preso mais novo no sistema, era necessária a escolta da administração prisional.

7.2.1 A experiência da Apac na visão dos internos

Os internos ressaltaram que a ausência da figura do agente penitenciário era um dos aspectos mais positivos na Apac. Ao narrarem suas experiências no interior de unidades comuns, destacaram situações de desrespeito e humilhação em relação a eles próprios e a seus familiares por parte dos agentes: “Minha esposa perdeu a criança. Ela estava grávida e a agente penitenciária a fez sentar e fazer força (...). Mulher grávida no sistema sofre muito, se você não deixar ver lá dentro você não vai entrar. Agora tem o *Scan*, é uma coisa constrangedora” (Preso na Apac no regime fechado).

Com relação ao trabalho realizado com as famílias, os entrevistados, ainda que o avaliassem como positivo, acreditavam que poderia ser melhorado, pois nele repousaria um ponto relevante para a mudança de comportamento: “Podia ser maior o trabalho com a família. A pessoa começa a deixar as revoltas, a família está de volta, está dando apoio. No sistema comum não tem nunca, entendeu?” (Preso na Apac no regime semiaberto).

Outro tema abordado foi a ociosidade, vista como uma constante na unidade comum e como sendo propulsora de conversas sobre os delitos perpetrados. No entanto, dentro da Apac, era vedado falar sobre crimes.

A maioria das pessoas chega aqui com a viseira do crime, e aqui não consegue falar sobre crime, aqui é proibido (Preso na Apac no regime fechado).

Alguns presos atuavam como replicadores do método Apac, por meio de palestras e cursos ministrados dentro da unidade. O CSS foi um dos temas polêmicos abordados e sobre o qual um ex-presidente deu o testemunho de sua experiência:

Com sinceridade, eu tenho arrependimento de ter passado no CSS. Isso aí tem uma cobrança grande no sistema carcerário, todo mundo sabe: o fulano está lá dando bolinha amarela nos outros. Era bandido e agora fica oprimindo bandido. O CSS é como se fosse uma ponte, tudo o que acontece dentro do regime, as primeiras pessoas que são acusadas são os membros do CSS. Tudo o que

acontece dentro do regime a gente tem que resolver entre nós. Diálogo como entendimento (Preso na Apac no regime semiaberto, ex-presidente do CSS).

Segundo um integrante do CSS, a população carcerária percebia o lugar diferenciado que seus membros ocupavam diante da direção, a eles recorrendo para fazer inúmeras solicitações. No entanto, os conselheiros, por mais que conseguissem, tinham atuação limitada.

Recebo carta do pessoal pedindo, eu sei que você pode. Tem um fechado que eu fiz de tudo para ele vir para cá, pedi ao juiz. E eu gostaria que o senhor trouxesse para cá e eles trouxeram. Lá eles entendem que eu tenho condição de trazer qualquer um, mas, no final, nós somos iguais. A gente acaba às vezes se iludindo achando que tem força. A gente mesmo passa a achar que sim. Depois vai tendo uns choques de realidade, somos farinha do mesmo saco, se falar uma palavra mal dada está trancado (Preso na Apac no regime semiaberto).

Com relação ao estudo, muitos dos entrevistados destacaram a oportunidade que estavam tendo, anteriormente não conseguida por diferentes razões: “Fiz o ensino fundamental completo de 2010 a 2011. No começo foi difícil voltar a estudar. Aqui você assina um termo que tem de participar de todos os atos. Aí comecei a estudar, mais para relembrar” (Preso no regime fechado).

O trabalho dentro do regime fechado, segundo o método Apac, não poderia ser remunerado, tendo um cunho disciplinador e pedagógico. Internamente, existia o trabalho na biblioteca, na limpeza da unidade, na panificação, entre outras atividades. No regime semiaberto era permitida a saída para trabalhar. Contudo, não era fácil conseguir uma ocupação remunerada e as perspectivas de futuro vislumbradas por alguns não eram das mais otimistas, em função do estigma da condição de ex-presidiário.

Trabalho remunerado, segundo a metodologia apaciana, não pode ter dentro do regime fechado. São estágios de regime. Eu estava de trabalho externo, eu consegui voltar para a empresa, fui indicado. A empresa durou doze dias, então eu voltei para cá (Preso na Apac no regime semiaberto).

A principal questão apontada pelos presos no regime semiaberto era o fato de ser preciso permanecer trabalhando dentro da unidade por um período específico, antes de galgar um trabalho externo.

Só tem seis de serviço externo e está para sair o serviço externo para quatro. A gente tem que cumprir 1/12 de trabalho, é uma norma das Apacs. Na lei, você pode no semiaberto pedir serviço externo automaticamente; você pode pedir saída temporária e serviço externo. Aqui não, a saída temporária é depois de trinta dias de adaptação. Para o serviço externo você tem que cumprir 1/12 do restante da sua pena (Preso na Apac no regime semiaberto).

Durante a entrevista a polêmica se adensou. Para os presos, a regra criada pelo método promovia situações inadmissíveis.

Começa esse debate, na lei a gente vem para o semiaberto, já tem o direito, mas só que pelo método não tem. Até acho justo para a gente ir tendo a readaptação mesmo. Eu concordo com esse 1/12. Para quem tem só seis meses é uma coisa, mas quem ficou com a condenação de oitenta é outra. Cumpriu vinte anos, vem para cá e sobram sessenta anos para cumprir. Um doze avos sobre sessenta seria pagar outra condenação. Com o método fica engessado. Estamos para fazer uma proposta para ver um limite máximo de um ano, por exemplo. Senão seria a mesma coisa que estar pagando outra condenação (Preso na Apac do regime semiaberto).

Os presos do regime semiaberto criticaram o número reduzido de atividades que eram oferecidas na Apac: “O fechado para você pagar a sua condenação é até melhor que o semiaberto

porque lá é muito ativo. Aqui já começa a ficar um pouco desleixado, a gente começa a não pensar tanto em Apac, mas no contato lá fora” (Preso na Apac do regime semiaberto).

Os entrevistados destacaram as diferenças entre os presos que estavam em unidades comuns e obtinham a progressão para o regime semiaberto e o que eles vivenciavam dentro da Apac.

Lá fora é diferente. Você passou para o regime semiaberto e tem carta de emprego, já sai para o serviço externo. Aqui eles vão à empresa para ver se é idônea. Quando você começa a trabalhar eles continuam indo lá para ver se você está trabalhando. Então porque eles se preocupam mesmo com a nossa ressocialização. Eu sou casado, até se eu arrumar outra mulher dá problema aqui para a gente (Preso na Apac do regime semiaberto).

7.3 Módulo de Respeito

A metodologia do Módulo de Respeito estava presente nos casos A e C, sendo este último o pioneiro no país, inspirando a expansão da metodologia para o caso A. Este relatório restringe-se a expor a experiência do caso C.

No complexo prisional visitado, o Módulo de Respeito estava inserido na unidade de presos provisórios e compreendia uma ala que possuía dez celas com oito vagas cada uma. Contava com uma equipe de profissionais exclusiva que atua diariamente em suas dependências, composta por uma psicóloga, duas assistentes sociais, um agente penitenciário de segurança e um coordenador, além da gerente da empresa conveniada onde os internos trabalhavam.

O que demarcava a diferença do Módulo de Respeito das outras alas como método de tratamento penal eram as regras rígidas de conduta e convivência exigidas. Elas compreendiam manter a higiene de si e da cela, manter a ordem do espaço, não usar drogas, tratar os colegas e agentes com cordialidade etc. Estas regras integravam o que o projeto do Módulo de Respeito chamava de implantação de um “sistema artificial” voltado a modificar valores e hábitos dos internos, o que também incluía uma ruptura com a linguagem corrente na cultura prisional convencional.

A parte importante do módulo é que ele é tratado com respeito, como um ser humano. Nós trabalhamos a desconstrução daquele asco da cadeia, aqui é a volta para casa. Na cadeia a cama é “jega”, o vaso é “boi” a cortina é “keti”, a comida é “colmeia”(…) nós trabalhamos a desconstrução dessa linguagem toda hora (Assistente social do Módulo de Respeito).

O ponto de destaque, entretanto, estava nas regras asseguradas pela avaliação e presença cotidiana dos profissionais do Módulo de Respeito. Era reconhecidamente graças a isso que a vivência seria menos conflituosa em relação às outras alas da prisão.

As regras são bem claras, e não é difícil de puxar cadeia. Em qualquer lugar tem que ter regra. Eu passei por outros blocos que não têm essas regras e vi muitas coisas terríveis, extorsão, espancamento. É falta de respeito total e não tem essa harmonia que nós temos aqui. Tinha que ter mais, porque é um serviço que é essencial para a recuperação de um detento (Interno do Módulo de Respeito).

Nas outras alas é só opressão, e faz a pessoa sair mais revoltada do que ela chegou. Eu já vi muitas pessoas saírem daqui loucas de outros blocos por causa disso, de opressão. Aqui você tem mais liberdade, você pode ficar mais tranquilo, cada um respeita o espaço do outro, tem horário certo para fazer as coisas. Muitas pessoas que saíram daqui passaram a repensar sua vida. Através do serviço passaram a ter dignidade novamente. Não só isso, mas através do respeito com as outras pessoas (Interno do Módulo de Respeito).

Aqui você tem a chance de cumprir sua pena em paz, comer em paz, dormir em paz (...) dormir nem se fala, nas outras alas você dorme no chão, aqui você já tem sua cama (Interno do Módulo de Respeito).

Como controle do cumprimento dessas regras, estavam previstas no projeto duas etapas de avaliação dos internos: uma diária, quando a conduta de cada um era avaliada entre *positiva*, *negativa* e *normal*; e outra mensal, quando a conduta era avaliada entre *favorável* e *desfavorável* (esta última baseada no conjunto de avaliações diárias). Esta forma de avaliação havia sido descartada pela coordenação, restando como única a pontuação *negativa* para cada infração cometida. O acúmulo de três pontos negativos no mesmo mês era motivo de exclusão, o que acontecia apenas após uma reunião deliberativa entre os funcionários.

No projeto consta que a avaliação se dá entre positivo e negativo. Na prática só existe o ponto negativo. Em um mês um reeducando que atinge três pontos negativos está submetido à exclusão do projeto. Mas passa primeiro pela equipe para avaliar o que aconteceu. Daí a gente discute por que ele ganhou os três pontos e se deve ser excluído do programa ou não. Eu não gosto da ideia de infantilizar o preso. O preso não é uma criancinha,⁹ ele é um homem. Um homem que cometeu erros e está pagando por isso aqui dentro. Então eu não gosto desse negócio de dar estrelinha no fim do mês, mas é importante ele entender que se não seguir as regras será penalizado – por isso que a pontuação negativa permaneceu (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

Qualquer funcionário podia dar pontos negativos aos internos, e as condutas passíveis de pontuação constavam em aviso colado nas portas de cada cela – onde era afixada também a quantidade de pontos que cada um possuía. Contudo, na prática era o agente do módulo que costumava fazer esse controle, com algum suporte das assistentes sociais.

Tem o agente que faz essa avaliação diária. Hoje só é verificado se ele cometeu alguma infração e daí atribui um ponto negativo. Nós fazemos apenas uma avaliação semanal, em que conversamos uma vez por semana com as comissões, para discutir problemas do módulo. O agente nos passa as situações que aconteceram naquela semana, se fulano teve algum problema de convivência, ou se matou trabalho, se está fazendo muito barulho depois das 10h, se o preço de alguma coisa da cantina está muito alto, se o agente de outra ala veio aqui e tratou algum preso de forma pejorativa, se fulano está usando a camisa do outro (...) é esse tipo de coisa que você pensa que é criança (Assistente social do Módulo de Respeito).

Fora do ambiente onde ficavam as celas, no galpão de trabalho, também era feita uma regulação de conduta semelhante pela supervisora da empresa conveniada.

A empresa tem autonomia de fazer sua própria filtragem aqui. Nós estabelecemos uma meta mínima de produção, que todo mundo tem que alcançar. Fora isso, há algumas regras básicas, que são as regras de convivência básicas do módulo: não pode ter agressão física, não pode ter falta não justificada, não pode furtar ou estragar peça, ter produção rejeitada (...) a pessoa tem que trabalhar como numa empresa. Se a pessoa não apresenta um trabalho satisfatório, é demitida, e aqui também funciona assim. Damos um mês para adaptação antes de ele começar a ser avaliado. Mas não é um trabalho que exija tanta adaptação. Depende apenas do empenho e dedicação do preso. Na empresa cada falta justificada é um ponto negativo. Furto de peça é exclusão direta, agressão física é exclusão direta. Estragar peças também. Burlar produção também – tem uns que anotam produção como se tivessem feito e devolvem, que seria uma forma de furto. Fora esses casos, a gente vai conversando, aplicando advertência e resolvendo (Supervisora da empresa conveniada).

Como mencionado, o acúmulo de três pontos negativos não significava exclusão direta do programa. Quando ocorria tal situação era convocada uma reunião entre os funcionários

9. Esta crítica é particularmente interessante e feita unicamente por esta entrevistada. São comuns discursos que costumam infantilizar o preso, associando a disciplina na cadeia com a educação que seus pais não deram, ou a pena como castigo dos pais.

para discutir se o caso em particular merecia ou não a exclusão. No entanto, a pontuação negativa servia de controle apenas da arrumação do espaço e higiene.

Existem normas aqui dentro. Quando você levanta de manhã, tem que arrumar sua cama, deixar sua alimentação arrumadinha no armário, tem que deixar a cortina da cama aberta, não pode deixar som, *DVD*, luz ligada dentro da cela sem ninguém. Quando isso não é feito corretamente a gente dá um ponto negativo. Quase todos os dias eu passo nas celas verificando se não tem nada errado; daí quando eu encontro alguma coisa procuro quem é o responsável para atribuir o ponto negativo. É uma forma de manter organização (Agente de segurança do Módulo de Respeito).

A gente brinca que aqui não é Módulo de Respeito, aqui é igual ao Exército. Porque aqui tem que ter disciplina. Aqui você tem três chances, que chamam de pontos. Se você deixou a toalha jogada na cama já toma um ponto, se deixou um todyinho jogado na cama já toma outro ponto, se deixou a roupa desorganizada (...) se você no mês tomar três pontos, é convidado a se retirar. Quando a gente sai para trabalhar eles descem para ver se o nosso quarto está organizado (...) [neste ponto, outro interno intervém] “Mas vou falar uma coisa, você tem que ter um comportamento muito mal exemplar para pular por causa de ponto, porque eu mesmo já ultrapassei os três. Já teve mês que tomei cinco pontos, sempre por causa da minha toalha. Mas para pular aqui tem que ter um comportamento muito radical. Pedir para sair eu já vi, mas pular por causa de pontos – e eu já estou aqui há seis meses – eu nunca vi” (Internos do Módulo de Respeito).

A pontuação negativa, portanto, acabava não sendo um critério real de decisão sobre a exclusão de um indivíduo do projeto. Pelo contrário, parecia ser apenas um mecanismo de controle de condutas consideradas de menor gravidade.

Se a exclusão por pontuação era um evento raro, muito mais comum era a desistência. Este foi um ponto constante levantado nas entrevistas com os internos e funcionários. Como no Módulo de Respeito não era tolerado o consumo de drogas, muitos indivíduos viciados não suportavam a abstinência e desistiam do projeto.

Para estar aqui dentro você precisa seguir as regras. Não pode usar droga (Interno do Módulo de Respeito).

Muita gente chega aqui e pede para sair, porque não dá conta, muitos por causa de droga (Interno do Módulo de Respeito).

O fato de o indivíduo chegar para a triagem como consumidor de drogas não era motivo que impossibilitasse seu ingresso no programa, desde que este interno manifestasse vontade de parar. Apesar disso, não havia assistência para o preso que desejava largar o vício, o qual ficava sujeito a sua própria força de vontade.

Gostaríamos de uma ajuda para lidarmos com o dependente químico, mas a gente tem uma dificuldade muito grande por falta de profissionais e medicamento (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

Eu sei que é difícil, que tem síndrome de abstinência. A gente fala: pede ajuda, se você não estiver aguentando, chama a gente, a gente conversa, leva no posto de saúde, tenta arranjar alguma medicação; mas não vai lá (no íntima ou isola), tenta resistir. Há uma dificuldade muito grande em relação ao usuário de droga. Tudo que a gente estuda tem dificuldade de aplicar aqui. Eu acredito que química a gente trata com química, é preciso muitas vezes ter uma medicação para ajudá-los. Querem que a gente faça um trabalho de tratamento, prevenção em relação à droga, mas não dão subsídio nenhum para ajudar. É impossível virar para um usuário de *crack* e falar que ele vai ter que largar o vício só com a força de vontade (Psicóloga do Módulo de Respeito).

Eu parei de usar droga não por causa do Módulo de Respeito, mas porque eu tenho medo mesmo. Para ser sincero se eu estivesse na rua eu estaria fumando *crack*, naquele modelo. Mas droga gera dívida, e eu tenho medo de fazer dívida aqui dentro. Eu já vi muita gente ser rachado no meio por

conta de dívida de droga aqui dentro. Então toda vez que eu sou preso a primeira coisa que eu corto é a droga. Mas muitos não conseguem ficar aqui por causa da droga, uns pedem para sair e outros são pegos usando (Interno do Módulo de Respeito).

Eu vim do isola e lá é terrível, você querer deixar de usar droga com a droga do seu lado é complicado. Aqui já é mais fácil você conseguir largar a droga (Interno do Módulo de Respeito).

Além das desistências, o uso de drogas parecia ser também o único motivo que de fato culminava na exclusão do preso, sendo considerado, portanto, um desvio de conduta de maior gravidade.

O que mais gera exclusão é o uso de droga aqui dentro. Aqui é diferente, aqui não tem droga, não tem celular, não tem faca. De vez em quando acontece de alguém tentar usar droga escondido. Mas aqui não dá, tem preso aqui dentro que está aqui há mais de dois anos e abraçou a causa, está lá para ajudar. Não dá para dar outra oportunidade, porque eles entram aqui e sabem como funciona. Então nós temos que tirar para não bagunçar o projeto. Isso acontece sempre, não é raro não (Agente de segurança do Módulo de Respeito).

Se pegar usando droga é motivo de exclusão mesmo. Tem coisas que não dá para negociar. Agressão física, droga, agressão verbal, xingamento etc. São normas que geram exclusão no módulo mesmo (Assistente social do Módulo de Respeito).

Quanto à localização espacial, o Módulo de Respeito, separado apenas por uma grade, avizinhava-se de duas alas, intituladas “íntima” e “isola”. Elas possuíam esta nomenclatura porque, no projeto original da unidade de presos provisórios, eram espaços destinados, respectivamente, à visita íntima e ao isolamento por medida disciplinar, que acabaram por ser utilizados como celas comuns devido à superlotação.

Antigamente “isola” era um castigo, por alguma indisciplina. “Íntima” era onde tinha visita íntima. Mas hoje pela superlotação não tem mais isso, virou a mesma coisa. Quando o preso chega tem que conversar com o comando da ala para ver se dá convívio para ele. Se o comando não dá convívio ele só vai poder ficar no isolamento ou no “íntima”, que é para quem não tem convívio em ala (Agente de segurança do Módulo de Respeito).

São dois lugares onde ficam presos aqueles que não têm convívio em ala alguma, que se entrar para ala apanha, morre. Então cada bloco tem o “isola” e o “íntima”. Geralmente são pessoas que cometeram crimes sexuais, ou são os “caguetes” (delatores). Antigamente era tudo misturado, todo mundo que não tinha convívio ia para lá. Hoje já está bem melhor, que separaram esta ala para a Lei Maria da Penha. E são pessoas tranquilas, geralmente não são usuários de drogas (Assistente social do Módulo de Respeito).

A proximidade entre o Módulo de Respeito, o “íntima” e o “isola” era vista como problemática porque estas alas não possuíam o mesmo controle de drogas e outros itens proibidos que no módulo.

A gente não consegue controlar todas as contingências. Até porque temos problema com território. Temos o “íntima” e o “isola” – esses dão problema. Porque esse pessoal – que às vezes não tem banho de sol, fica lá preso o dia todo, que são muitas pessoas juntas num lugar pequeno –, estas pessoas acabam corrompendo quem está dentro do módulo. Eles passam alguma droga, passam alguma coisa. Quando a gente descobre, expulsa do módulo a pessoa que se envolveu (Psicóloga do Módulo de Respeito).

A comparação entre o Módulo de Respeito e as duas alas vizinhas serve para mostrar o contraste com o restante da unidade, cujas condições eram descritas como péssimas. Essa descrição justificava-se primordialmente pela superlotação e falta de cuidado com o espaço.

A filosofia do Módulo de Respeito não permitia superlotação e obrigava os presos a zelar pela manutenção do espaço e de sua higiene, o que tornava as condições de cumprimento de pena ali consideravelmente superiores. Isso foi destacado por funcionários e presos como um aspecto importante, pois possibilitava receber melhor as visitas, comparado com o que ocorria em outras alas.

O Módulo de Respeito é como se fosse o espelho da unidade de presos provisórios. Aqui é para quem tem realmente vontade de mudar. Muitos aqui chegam porque uma hora cansa, vê o tanto que a família sofre humilhação, o tanto que sofre quando vem vê-los. Aqui é diferente. Até o modo de receber a família é diferente das outras alas. (...) A revista é a mesma, a diferença é que você recebe sua família num ambiente arrumado. O espaço é o mesmo que as outras alas, mas lá você tem uns duzentos, 250 presos e aqui você tem oitenta. É um lugar decente para você receber sua família (Agente de segurança do Módulo de Respeito).

Dia de domingo, que é dia sagrado de visita, você receber sua família num espaço desses não tem comparação. Não vou te falar que a visita se sente bem, mas se sente melhor. A gente fala que isso daqui é o céu da cadeia (Interno do Módulo de Respeito).

Além das condições melhores de cumprimento de pena, o Módulo de Respeito previa ocupação integral do tempo em atividades de trabalho e estudo. Apesar de tais atividades terem sido oferecidas no início do projeto, na época da visita do pesquisador não havia mais oferta de educação aos seus internos.

Antigamente oferecíamos educação regular no período noturno para os presos do Módulo de Respeito, mas vimos que não é viável. Porque os cursos são de longa duração, e o tempo de permanência daquele reeducando é muito imprevisível. (...) Não dá para fazer uma programação de ensino regular para os presos da unidade de presos provisórios por conta da alta rotatividade (Gerente de educação do complexo prisional).

Não era apenas a educação que ficava prejudicada pela alta rotatividade de presos no Módulo de Respeito. Este aspecto foi constantemente apontado como problemático. O ideal seria que o módulo não estivesse inserido na unidade de presos provisórios.

Como aqui é prisão provisória, a rotatividade é muito grande. Tem gente que entra num dia e sai no outro. Às vezes a gente nem chega a conhecer (Assistente social do Módulo de Respeito).

A nossa dificuldade é que somos a unidade de presos provisórios, então o reeducando que está aqui hoje, às vezes, daqui a uma semana não está. A rotatividade é muito grande. Trabalhar em cima disso é muito complicado. (...) Na época em que o módulo foi implementado, existiam obstáculos de questões políticas, de logística, da própria empresa para implementar o módulo na unidade de presos condenados. Na época não tinha indústria nesta unidade, e como no módulo é obrigatório trabalhar, isso não seria possível ali. Então foi natural ele ter vindo para a unidade de presos provisórios. Mas é uma questão relevante. Dentro da unidade de presos condenados o trabalho seria muito mais significativo e impactante, pelo fato do tempo de trabalho em cima do reeducando. Então qual o impacto do módulo no reeducando provisório: tudo que é possível de se fazer com o reeducando, mesmo que ele fique só uma semana, a gente tenta. Já tivemos situações de o reeducando ficar três dias aqui e sair totalmente diferente. Só de ele ver os agentes, em vez de andarem armados e entrarem oprimindo, o tratamento mostrando que ele é digno, que é um ser humano e merece ser tratado com respeito, pode em um segundo mudar a vida do cara (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

Havia, por parte da supervisora da empresa conveniada, o reconhecimento de que “o ideal de funcionamento desse projeto não é na unidade de presos provisórios, mas infelizmente nós não temos espaço por enquanto. O ideal seria trabalhar com os condenados”.

Em um cenário em que o complexo prisional carecia de estrutura, a unidade de presos provisórios era tida como mais propícia à instalação de atividades industriais, até devido a sua construção mais recente. Em razão disso, como o projeto do Módulo de Respeito previa o convênio com uma empresa, esta unidade acabou por ser escolhida como o local a ser adaptado para essa nova experiência, uma empresa do ramo têxtil.

O fato de os internos associarem o Módulo de Respeito à empresa indicava que não havia o reconhecimento de que o módulo era um projeto de iniciativa estatal. Alguns internos de outras alas sequer sabiam que havia tratamento diferenciado, acreditando que era uma oportunidade de trabalho como qualquer outra dentro do presídio. Acrescenta-se que, como afirmou a assistente social, “a maioria deles conhece o módulo através dos próprios internos”, não havendo uma prática institucionalizada de apresentação do projeto aos internos das outras alas. Desta forma, por vezes o interno chegava para a triagem interessado apenas em trabalhar na empresa, sem saber dos outros diferenciais do Módulo de Respeito. Um interno corroborou este ponto quando lembrou que “eu ouvia falar da empresa e quis vir para cá por causa do dinheiro”.

O trabalho desenvolvido no módulo era de três tipos: havia o *contador*, o *etiquetador* e o *dobrador*. Segundo um dos agentes de segurança entrevistados, no Módulo de Respeito “todos levantam na parte da manhã para trabalhar na empresa, têm uma rotina a ser cumprida. Entram às 8h para trabalhar, saem às 12h para almoçar e voltam entre 13h e 13h30, e ficam até as 17h”. A rotina de trabalho iniciava-se quando o caminhão com as peças da fábrica chegava pela manhã. Primeiro eram chamados os contadores, que avaliavam a quantidade de peças e dividiam uma cota para cada etiquetador e dobrador. Os etiquetadores eram convocados e, pouco depois, os dobradores. O trabalho destes últimos era a continuidade dos primeiros. Os etiquetadores faziam o controle de qualidade, identificavam e colocavam etiqueta nas peças. Em seguida os dobradores organizavam as roupas colocando-as nas embalagens, de forma que ao final do trabalho os produtos estavam prontos para ir à loja:

Aqui nós fazemos a embalagem e a parte final da produção de peças. O que é: controle de qualidade – a gente verifica se as peças não têm nenhum defeito; nós identificamos com etiqueta, com modelo e especificação de fábrica; embalamos e remetemos para o centro de distribuição. A capacidade de produção é de 30 mil peças por dia quando tem alta produção. Quando estamos em alta, trabalhamos até sábado. (...) Este aqui é nosso segundo modelo. Nós temos o pioneiro desde 2005. E deu certo, a atividade cresceu, a mão de obra é muito boa. Claro que tem suas pendências, mas como qualquer empresa teria. A partir daí resolvemos ampliar para cá. Nós queríamos trazer para o presídio uma atividade que fosse mais fácil de implementar, que não utilizasse tanto maquinário, não ocupasse tanto espaço e que também fosse mais fácil de ensinar e repassar (Supervisora da empresa conveniada).

Dessa forma, a supervisora da empresa era capaz de avaliar comparativamente o trabalho desempenhado em uma unidade comum e o realizado no Módulo de Respeito.

É totalmente diferente. Lá no presídio comum o trabalho funciona bem? Funciona. Inclusive o trabalho lá é visto como um escape para o sistema: a unidade é superlotada e não tem estrutura. Se você tem quatrocentos presos e tira 120 para trabalhar, você dá uma aliviada no estresse da cadeia. Fora que é tudo misturado, quem trabalha e quem não trabalha; quem é usuário e não quer nada, e quem está interessado em puxar sua cadeia com tranquilidade. Aqui no módulo já não. Aqui a gente separa o joio do trigo. No módulo só tem aquela pessoa que está interessada em cumprir a pena, trabalhar, ter bom comportamento, diferente daquela que realmente não quer nada. Comando¹⁰ é sempre mais complicado – tem muito furto, dano de peças; o que a gente quase não vê aqui no

10. “Comando é o que eles chamam quem está à frente da ala, que fala por todos” (Agente do Módulo de Respeito – caso C). Ou seja, é a designação dada à cúpula que comanda a ala internamente, o que não existe no Módulo de Respeito.

módulo. Tem muita fuga pelo caminhão da empresa também (...) aqui a gente já não tem essa dor de cabeça (Supervisora da empresa conveniada).

O gerente de convênios também destacou uma diferença que considerava crucial entre o trabalhador do módulo e o das outras áreas. Enquanto o primeiro convivia, após o expediente, com outros indivíduos que trabalhavam, nas demais alas o interno retornava a um ambiente compartilhado com aqueles que não o faziam. Isso traria alguns problemas. Primeiramente, fora do horário de trabalho o interno permanecia em um local onde drogas e violência eram comuns, o que poderia afetar a sua produtividade. Quanto a isso a administração não tinha controle. Em segundo lugar, havia o problema de que a saída do preso para o trabalho levantava a desconfiança de seus colegas, fazendo com que o risco de ser considerado delator estivesse sempre presente. Dessa forma, o indivíduo que trabalhava para a administração tendia a assumir uma posição mais oprimida diante de seus colegas. Por último, existia a pressão de que qualquer falta disciplinar podia significar a perda de sua vaga no trabalho.

A diferença prática do módulo para as outras unidades é que, lá, há uma vigília. Nas outras unidades, a partir do momento que acaba o expediente, ele volta para sua cela, que são celas comuns. No Módulo de Respeito todos trabalham no mesmo lugar e todos têm uma mesma realidade e os mesmos objetivos, ao passo que nas outras frentes de trabalho o preso volta para a cela e toca sua vida como quiser. Na penitenciária não são todos que trabalham, então o indivíduo volta do trabalho e tem que conviver com aqueles que não trabalham, que estão usando drogas. E ele tem que suportar isso até porque se der alguma confusão ele pode perder sua vaga de trabalho (Gerente de convênios).

A remuneração pelo trabalho era sensivelmente diferente para cada cargo ocupado e dependia da capacidade produtiva de cada preso.

Varia muito da pessoa, tem uns que conseguem tirar R\$ 150, R\$ 120 por quinzena. O contador ganha um pouquinho mais, uns R\$ 220, mais ou menos (Agente de segurança do Módulo de Respeito).

O ganho é quase simbólico, é mais pela ocupação aqui dentro (Assistente social do Módulo de Respeito).

É claro que tem aqueles que se sobressaem, que possuem uma habilidade manual incrível e conseguem dobrar 1 mil a 1.200 peças por dia. Mas nós estabelecemos uma meta mínima de 300 peças por dia. Que é um mínimo que qualquer pessoa que quiser consegue. (...) A remuneração é por produtividade, por peça por dia. Quanto mais se produz mais se recebe. No caso da unidade de prisão provisória, como não há possibilidade de recolhimento do pecúlio por lei e da alta rotatividade, o pagamento é feito em mãos, em espécie, a cada quinze dias (Supervisora da empresa conveniada).

Aqui no módulo a gente conquista as coisas suando. Aqui é R\$ 27 a cada 1 mil peças de roupas dobradas. Lá (nas outras alas) o cara tira R\$ 27 no corre rapidinho (Interno provisório do Módulo de Respeito).

O dinheiro ganho por meio do trabalho era gasto, na maioria das vezes, internamente.

Tem uma remuneração por produtividade, e a gente tem uma cantina que eles gastam parte deste dinheiro (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

O dinheiro fica com eles, eles fazem com ele o que quiser. (...) Eles gostam demais de comer, tem uns que gastam todo o dinheiro na cantina, com Coca-Cola. (...) Tem uns que nem comem (a comida do presídio), comem só na cantina (Assistente social do Módulo de Respeito).

Eu não tenho família para me visitar, então tem a empresa que é onde eu consigo meu dinheirinho para poder comprar um sanduíche, um refrigerante, pasta de dente (...) e lá eu vou distraíndo minha cabeça e saindo da fase depressiva que eu estou passando (Interno do Módulo de Respeito).

Lá na cantina você tem um crédito de R\$ 40 por quinzena, aí você tem oportunidade de ganhar um pouco mais, comer bem todo dia, complementar a comida que vem (Interno do Módulo de Respeito).

Havia diferenças na atribuição de significados do trabalho para os atores entrevistados. Por um lado, tinha-se o previsto pelo projeto do Módulo de Respeito de que o trabalho desenvolvido seguiria parâmetros semelhantes aos encontrados fora do ambiente prisional – o que serviria de ambientação do preso para a realidade externa, portanto, reintegração social. Isto foi corroborado pelo gestor de políticas penitenciárias para o qual “a reinserção é adequada, é pertinente. É um serviço (o trabalho na empresa) que o preso vai conseguir dar continuidade lá fora”. Entretanto, a maioria dos profissionais entrevistados identificava a função do trabalho no Módulo de Respeito com outros propósitos, sobretudo, “matar o tempo”, “ocupar a cabeça”, laborterapia e a remição de pena.

Tem muito preso que tem abstinência por causa da droga. E o trabalho é uma ocupação para a cabeça. Ele estar trabalhando é como se fosse uma terapia para ele. É para ele cansar o corpo e pensar em outras coisas (Agente de segurança do Módulo de Respeito).

A remuneração é mínima, é quase simbólica. Já teve caso de gente reclamando que ganha pouco aqui, reclamando direitos trabalhistas. E a gente fala que ele não entendeu, que esse trabalho aqui é terapêutico. Ele ganha um pouquinho para não dizer que trabalha de graça, além da remição. Eles reclamam que dobrar roupa não é profissão, que ele não sai daqui profissionalizado. Mas é um trabalho terapêutico, que ocupa a pessoa o dia inteiro (Assistente social do Módulo de Respeito).

Na percepção de alguns internos, o trabalho seria uma atividade positiva por “ocupar o tempo e a cabeça”, mas sem perspectiva de ter continuidade na vida extramuros.

Isso aqui é o trabalho aqui dentro, lá fora você vai trabalhar de dobrador? Não é uma profissão. Aqui é um negócio para você pensar melhor na vida (Interno provisório do Módulo de Respeito).

A importância da empresa para mim é, em primeiro lugar, você estar ocupando sua mente, porque mente vazia é oficina do diabo. Em segundo lugar, a remição de pena (Interno provisório do Módulo de Respeito).

Segundo a ex-coordenadora do módulo, apesar da falta de perspectiva de continuidade do trabalho na vida extramuros, os internos poderiam receber uma carta de elogio – um atestado de bom comportamento e desempenho das atividades laborativas desempenhadas durante sua vida no cárcere –, com o intuito de facilitar o seu acesso ao mercado de trabalho.

Quando ele está aqui há três meses – às vezes até menos dependendo do comportamento – a gente emite uma carta de elogio. Esta carta diz que ele está aqui convivendo socialmente, num ambiente saudável diferenciado, que trabalha. (...) Quando o reeducando finaliza a pena, o vínculo de trabalho dele acaba. Geralmente a gente faz cartas de elogio para ajudar essa pessoa, para ela falar: “tudo bem, eu fui preso, mas eu tenho uma carta de elogio dizendo que eu me comportei, que eu trabalhei”. Isso é muito bom para eles. Não digo que uma empresa particular vai levar isso muito em conta, mas às vezes acontece de essa carta de elogio ajudar (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

Eu tenho uma carta de elogio, uma carta de recomendação que forneço para os reeducandos. Claro que tem um critério, é para aquele que merece. Sempre que ele se destaca, que tem um bom comportamento, a gente fornece uma carta de elogio (Supervisora da empresa conveniada).

Dadas as limitações de vagas e a proposta inovadora do Módulo de Respeito, chama a atenção os procedimentos de seleção e triagem que possibilitavam o acesso ao projeto.

Os próprios agentes costumam ter uma listinha com nomes de interessados. Daí, quando abre vaga e eles trazem essas listas, a gente monta uma fila de espera. Daí a gente faz uma entrevista com as

psicólogas e assistentes sociais; ele faz um teste paleográfico.¹¹ Participam dessa triagem as psicólogas, as mesmas que trabalham aqui no dia a dia. Até acho que não deveria, deveriam ser profissionais diferentes, mas não temos pessoal para isso. A entrevista consiste basicamente em a gente saber dados básicos familiares, questão de drogas, se é usuário. Lembrando que ele ser usuário não é fator de recusa para entrar no projeto, mas é importante que ele diga e que peça ajuda por questões de abstinência. Daí eu vou atrás de um ansiolítico, um remédio que possa dar um suporte para ele. Geralmente eles são muito sinceros. Falam sobre o artigo, o que aconteceu. Daí com base nisso a gente avalia quem tem o melhor perfil naquele momento para estar aqui dentro (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

Tem um dia que a gente pega os presos dos outros blocos, aplica um paleográfico, faço entrevista com eles e vejo. Geralmente, quando tem vaga para todo mundo, eu aprovo todo mundo. Eu não sou um tipo de psicóloga punitiva. Então quando tem vaga para todos eu aprovo todos (Psicóloga do Módulo de Respeito).

No procedimento de triagem acompanhado pelo pesquisador, realizado com seis candidatos, primeiramente foi aplicado um questionário individual. Neste questionário perguntava-se sobre os dados familiares, qual o crime que a pessoa havia cometido, se tinha advogado, usava drogas, possuía alguma doença, era reincidente, recebia visitas e por qual motivo queria entrar no Módulo de Respeito. As perguntas eram feitas oscilando entre campos de fácil preenchimento (sim ou não, número do artigo acusado etc.), e outras de caráter subjetivo que tinham o intuito de estabelecer uma aproximação com o preso. Nestas últimas, a psicóloga escutava brevemente a versão do preso sobre os eventos que havia desencadeado sua prisão, contato com as drogas (mesmo com a resposta de que o indivíduo não era usuário, os dedos eram examinados a fim de encontrar indícios de consumo), perguntava sobre a atual vivência na ala de origem e expectativas com relação ao Módulo de Respeito. Após todos terem cumprido esta parte individual, eram orientados coletivamente a fazer o teste paleográfico. Por fim, a psicóloga declarou que todos foram considerados aptos a integrarem o projeto. No momento desta aprovação houve interjeições de comemoração e muitos agradecimentos. Em seguida a psicóloga leu uma poesia com o tema “recomeçar” e dois deles começaram a chorar. A comemoração dos internos aprovados remetia às condições de cumprimento de pena nas demais alas da prisão, descritas inúmeras vezes como terríveis, de forma que não passar pela triagem representava para eles retornar àquelas condições.

Por diversas vezes a psicóloga responsável pela triagem relatou sua política de não reprovar os candidatos que chegavam a ela, ressaltando a condição em que eram feitos os testes. Este ponto leva à reflexão de que a verdadeira seleção de internos aptos a integrarem o Módulo de Respeito não se dava nessa triagem, e sim em momento anterior.

A gente chegou à conclusão que faz uma triagem para conhecer o preso, não é para exclusão (Assistente social do Módulo de Respeito).

Não é porque os risquinhos dele no paleográfico estão ruins que eu vou reprovar. Porque às vezes ele está com fome, apanhou na noite anterior, todos eles são muito deprimidos, muitos têm problemas com drogas (...) então o paleográfico deles não é bonito, no geral. Na entrevista eu vejo quem é mais arrogante, quem é mais agressivo e pode entrar em conflito dentro do módulo. Não é o teste em si que me diz isso (Psicóloga do Módulo de Respeito).

É preciso ter cuidado, às vezes o reeducando sai para a entrevista com fome, cansado, às vezes fumou uma pedra antes de vir. Então ele chega e não faz o teste direito, ele está trêmulo. Isso tudo pesa muito. É uma entrevista muito sensível. Você tem que ter experiência para fazer esse trabalho, não

11. Teste paleográfico é um método de avaliação psicológica baseado na expressão gráfica. É conhecido, por exemplo, por ser aplicado no exame psicotécnico para admissão da Carteira Nacional de Habilitação no Brasil.

é porque ele usa droga que vai ser descartado, não é porque ele tem um artigo pesado que tem que ser descartado aqui (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

A psicóloga responsável pela triagem posicionou-se ceticamente em relação ao teste paleográfico, classificando-o como uma exigência burocrática – o que justificaria sua posição de se basear mais na entrevista com o candidato que propriamente no teste. Apesar disso, sua postura de não reprovar os candidatos indicava que aquele não era de fato um momento de triagem, e sim um procedimento formal que servia apenas para validar perante a administração a decisão de ingresso daqueles candidatos no módulo.

A forma com que os presos eleitos para a triagem eram escolhidos variava, sendo mencionados alguns princípios básicos: o preso ou seus familiares podiam ter alguma relação com pessoas do sistema de justiça, que podiam recomendá-lo à gerência; a família podia procurar a gerência de reintegração social para fazer a solicitação; ou ele mesmo podia se manifestar, junto a algum funcionário do presídio. Esta última forma condizia com uma lista que cada agente possuía.

Eu tenho alguns nomes das mães que vêm aqui e me pedem, e alguns nomes que chegam das outras gerências – geralmente estes indicados pelas gerências são aqueles que podem apanhar por ser filho de policial, ou que já foi agente. Acontece também de a gente chamar, falo para o agente pegar tantos. Eu não vou com o agente, quando o agente coloca todo mundo no refeitório, daí eu desço (Psicóloga do Módulo de Respeito).

No começo do módulo quem indicava quem ia para o módulo era uma pessoa da segurança, que levava em conta se o preso era perigoso. Hoje qualquer um pode se candidatar. Na época eu percebi que o preso era considerado perigoso quando era inteligente. Então no começo não podia o “bichão” (que tem facilidade de comando), depois começamos a evitar o “noiado” (usuário de droga), que dá muito trabalho (Assistente social do Módulo de Respeito).

Tem as famílias que procuram as gerências de ensino e pedem para a gente ajudar e trazer para cá. No convívio que temos com as outras alas têm aqueles que abordam a gente e pedem uma chance, que querem mudar de vida e pedem para levá-los para lá. Chegam pedidos de outros lugares através dos agentes. (...) Eu sou professor da rede pública, e quando eu reconheço algum aluno meu nas outras unidades eu sempre os convido para vir (Coordenador do Módulo de Respeito).

A dinâmica de acesso ao Módulo de Respeito podia ser mais bem percebida a partir de relatos que descreviam a trajetória dos internos pelas unidades. A passagem pela “íntima” ou “isola” antes da ida definitiva para o módulo era a razão pela qual essas alas eram denominadas por alguns “pré-módulo”.

Eu fiz meu “corre” para conseguir ir para o Módulo de Respeito. Eu passei 27 dias no isola, nunca tinha sido preso, nunca tinha tido problema com a administração e pedi para ir para lá (Interno da unidade de condenados).

Eu mesmo passei nove meses na ala vermelha, que é a mais tensa da prisão. Acostumado com cela lotada, bagulho doido, neguinho apanhando todo dia (...). Um certo dia me desentendi com os companheiros da minha cela, que eram comando. E daí fui para o bloco onde se situa o Módulo de Respeito. Até então eu achava que ali era cadeia normal. Daí ainda sofri dois meses no íntima junto com um colega que tentou se suicidar. E era do mesmo jeito que já estava (na ala vermelha), só que eram cinco celas mais apertadas ainda. Foi lá que outro colega foi para a empresa do módulo e um tempo depois mandou meu nome, e eu passei no teste. O Módulo de Respeito é um pedacinho do paraíso no inferno. Nas alas normais são dezoito ou dezenove presos por cela. E qualquer errinho já é motivo para você apanhar. É diferente no Módulo de Respeito, onde tem um certo respeito, entre aspas, um pelo outro. Mas é o que eu falo: Módulo de Respeito é para quem quer mudar de vida (Interno da unidade de condenados).

Eu estava no isola, que é o isolamento, o lugar que você vai quando você não tem convívio em lugar nenhum. Eu olhava de lá e via o povo andando, comendo, e pensava que aqui era o céu, e me dava vontade de vir para cá. Mas para vir para cá não tinha ninguém para me ajudar. Eu orava para Deus me tirar de lá e trazer para cá, porque aqui era o céu e lá era o inferno. Porque lá eles batiam nos outros a noite inteira, enfiava a faca nos outros, usava droga a noite inteira, queimava o pé dos outros, torturava (...) eu via isso tudo, ficava com dó. Aí um dia passou a (assistente social) pegando os nomes. E lá a gente é barrado até de dar os nomes, porque eles (outros internos) não querem que você saia de lá. Aí eu falei: “Pelo amor de Deus, deixa eu dar meu nome, porque eu não tenho parente, não tenho visita, não tenho nada e estou passando dificuldade”. Aí eles quiseram me ajudar, e no mesmo dia fui convidado a vir para cá (Interno do Módulo de Respeito).

Outro ponto que era levado em conta na triagem era a perspectiva de tempo que o indivíduo ficaria preso. A situação provisória dos presos que acessam o Módulo de Respeito era elemento estruturante e, assim, a perspectiva de permanência por maior período no projeto parecia ser um fator positivo na seleção de quem teria acesso a ele.

Dentro do processo de triagem a gente evita pegar presos cuja duração será muito pequena. Em cima do artigo, da situação do encarceramento dele a gente já sabe se a permanência vai ser rápida ou muito longa. A gente tem reeducandos que estão aqui na unidade de presos provisórios desde o início do projeto. A gente procura selecionar aqueles que vão ficar mais tempo, porque quanto mais tempo eles ficarem aqui mais impacto a gente vai ter na vida deles (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

A preferência na seleção daqueles que tinham propensão de permanência por maior período parecia ser ineficaz, visto que se tratava de tempo imprevisível e que muitos passavam pelo módulo por apenas alguns dias. Apesar de descrito como o local de melhores condições de cumprimento de pena, a manifestação de interesse na participação do projeto não poderia ser considerada uma decisão fácil para os presos das outras alas. Aqueles que se voluntariavam para o Módulo de Respeito eram discriminados imediatamente pelos outros internos.

Se saem, eles não têm convívio nos outros blocos mesmo. São chamados de bebês das assistentes sociais, de protegidos. (...) Tem comando nas outras alas. Às vezes o agente chega e não pode falar que é para sair para participar da triagem do Módulo de Respeito, porque senão o comando nem deixa ele sair. Tem que falar que é o advogado que está chamando. E se fala, a pessoa apanha só porque manifestou vontade de querer sair. (...) Na maioria das vezes, se ele sai para ir para o módulo, o pessoal da ala não deixa levar nada, nem o chinelo. Só vai com a roupa do corpo (Assistente social do Módulo de Respeito).

Quando ele sai de um bloco para fazer triagem, ele não pode voltar para esse bloco mais. Senão o pessoal lá bate nele. Porque ele tentou ir para o Módulo de Respeito, tentou trabalhar, sair daquele contexto (Psicóloga do Módulo de Respeito).

Já perde o convívio na hora. Quando passa o agente chamando quem quer ir para o módulo é para subir, na hora que você está subindo você já vai tomando paulada. E se não passar na triagem você tem que ir para o isola. Se já estava oprimido vai ficar mais oprimido (Interno do Módulo de Respeito).

A manifestação de interesse era um risco a ser assumido pelo interno, visto que se não passasse na triagem estaria condenado a passar o resto de sua estadia na prisão em alas destinadas àqueles que não tinham convívio com os outros presos. A rejeição que os presos das outras alas manifestavam pelo módulo e seus participantes estaria muito atrelada ao perfil dos presos ali presentes. Muitos internos viam que o Módulo de Respeito era destinado a indivíduos não aceitos nos outros ambientes prisionais, e com quem a maioria não queria se misturar, como criminosos sexuais ou delatores.

Como você pode imaginar, esse é o melhor lugar da cadeia. Então policiais, filhos de policiais, pessoas da lei em geral, a gente sempre recebe pedidos para encaminhar essas pessoas para o projeto. E a gente sempre diz: tudo bem, a gente vai dar oportunidade, mas vai passar pela triagem como todo mundo. (...) Nós temos uma incidência maior de crimes sexuais. Porque eles são artigos que são difíceis de arrumar convívio dentro do presídio. Alguns blocos não permitem nem que eles entrem. Então eles ficam num bloco em separado, em uma situação muito difícil. E a vontade de trabalho desse reeducando é imensa, e de querer estar em um ambiente melhor. A gente evita pegar um só tipo, porque senão a gente fica rotulado: “ah, ali só tem cana (policial)”, “ah, ali só tem tarado (aquele que cometeu crime sexual)” (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

Teve uma época, umas três triagens seguidas, que estava tendo problemas nos outros blocos de convívio, que eu acabei pegando só no bloco dos estupradores. E eles geralmente têm um comportamento muito bom na empresa, porque eles são naturalmente oprimidos dentro da cadeia. Então eles têm uma produtividade boa, e um comportamento muito bom, são os que têm o melhor comportamento (psicóloga do Módulo de Respeito).

A pessoa que vem e não passa na triagem tem que ir direto para o isolamento. Porque na lei deles, dos presos, eles não podem conviver no mesmo ambiente de um estuprador, alguém que está incluso na Maria da Penha. Na visão deles, estes crimes são inaceitáveis. Então alguém que, mesmo sem ter cometido esses crimes, conviveu com eles, também não é aceito nos outros blocos. (...) O pessoal que comete crime contra a mulher ou contra a criança não tem bom convívio dentro da prisão, os outros presos não aceitam eles. Então eles querem o mínimo de respeito e dignidade, onde só o Módulo de Respeito oferece. E outros que não são aceitos nos outros lugares, como o filho de policial, por exemplo (Coordenador do Módulo de Respeito).

Muitas vezes a pessoa ouve falar na empresa e fala: “eu não vou para aquela turma de tarado, de cagueta” (Interno do Módulo de Respeito).

Tem muita família que vem visitar os entes e chora, implora para ele mudar, vir para um lugar desses. Aí o cara diz que não, que não quer se misturar com esse tipo de gente (Interno do Módulo de Respeito).

Eles discriminam muito o artigo, mas muito mesmo. Discriminam tanto que chegam a te agredir verbal e fisicamente. Muitos nem se misturam, porque suja a caminhada¹² só de se misturar (Interno do Módulo de Respeito).

Isso aqui é conhecido como bloco dos tarados. Eu nunca estuprei ninguém na minha vida, mas se eu voltar para lá eu vou apanhar por ser tarado, só porque eu vim para cá, porque eu fui cúmplice dos tarados (Interno do Módulo de Respeito).

8 A PESQUISA QUALITATIVA III: A REINTEGRAÇÃO E A REINCIDÊNCIA VISTAS PELOS OPERADORES DA EXECUÇÃO PENAL E AGENTES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

A legislação brasileira defende o tratamento ressocializador como a finalidade da pena privativa de liberdade. Mas, qual a compreensão que os atores entrevistados tinham sobre a ideia de ressocialização? Acreditavam na possibilidade de reintegração social do detento? A que atribuíam a motivação para a reincidência e para o abandono das práticas criminosas? Estas foram algumas das questões exploradas pelos pesquisadores do Ipea.

12. Caminhada é gíria para histórico de vida da pessoa no crime.

8.1 Caso A

8.1.1 Reintegração social

Os funcionários da administração das unidades prisionais acreditavam que a reintegração social do preso somente seria possível com um tratamento pautado pelo respeito e valorização da pessoa humana. Segundo o diretor, justamente por isso, todo excesso por parte dos agentes penitenciários costumava ser punido:

É sem excessos que trabalhamos a reintegração social. Só o bater grade, tirar de uma cela e botar em outra, bater, isso não ajuda na ressocialização (...). Há uma cultura de que a penitenciária é o calabouço, que é outro mundo, e o cidadão não quer nem saber. Sim, isso é uma penitenciária, não é para ser um lugar bom. Mas tem que ser penitenciária dentro de moldes humanos, tem que resguardar seu papel transformador (Agente penitenciário – diretor da administração das unidades penitenciárias).

Existiriam, porém, “pessoas ruins”, “convictas de que sua vida é no crime”, e estas não poderiam ser transformadas, merecendo tratamento distinto: “Geralmente a gente rotula o drogado e o perverso, fazemos essa diferenciação”. Com base em um método classificatório, que, desde a entrada no sistema, colocava o indivíduo do lado do bem ou do lado do mal ou ruim, os presos eram tidos pelos funcionários da administração penitenciária como recuperáveis e não recuperáveis. Na sua opinião, os que eram classificados com atributos negativos mereciam ser excluídos das iniciativas voltadas para a reintegração social.

Todo o sistema prisional funcionaria em razão da preparação da saída do preso da penitenciária. As ações voltadas à reintegração social seriam o único caminho para o seu encontro com a sociedade. E entre as ações mais importantes, estariam os programas de educação e de trabalho:

Existem poucos que trabalham e estudam, mas se somar os dois podemos dizer que 28% da população carcerária está sendo ressocializada. Para a ressocialização, a gente aqui acha mais importante a educação, mas eles preferem o trabalho porque eles são remunerados para trabalhar e ainda têm o benefício da progressão da pena. Nós conseguimos trabalhar a consciência através do trabalho, então acreditamos na educação, mas também na ressocialização através do trabalho (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

Durante as entrevistas, os agentes penitenciários da administração das unidades prisionais procuraram manter um discurso alinhado com o dos defensores dos direitos dos presos. Além da humanização dos presídios, insistiram na necessidade de fazer cumprir a LEP, de aproximar a sociedade do cárcere e da importância da família para a reintegração social da pessoa encarcerada. Ao mesmo tempo, não raro deixaram escapar palavras hostis em relação aos presos, defendendo os preceitos da sociedade punitiva: “A ressocialização é o ideal, mas na realidade a cadeia é punição apenas. E pensando como sociedade, acredito que ele tem que pagar mesmo”.

Os funcionários penitenciários que atuavam nas gerências de educação e trabalho afirmaram que para implantar uma política de reintegração social as duas áreas obrigatoriamente teriam que estar juntas: “Estamos trabalhando para que uma seja condição da outra nos programas”. Como os agentes da administração penitenciária, acreditavam no poder transformador da educação e do trabalho – “se o homem quer se transformar, ele aproveita as oportunidades de educação e de trabalho que tem aqui” – e na própria capacidade de transformação dos sujeitos, mas achavam que a mudança ocorria apenas em alguns casos. Além disso, a sociedade não estaria preparada para receber o ex-presidiário.

Trabalhamos o sujeito para reintegrar na sociedade na questão do trabalho e educação. Nós aqui do sistema prisional fazemos a nossa parte, mas e a sociedade? Como essa sociedade recebe esse indivíduo? Nem tudo depende da gente. Depende do reeducando, porque ressocialização começa com mostrar que ele tem que participar da própria educação, e depende da sociedade, que não está preparada para acolhê-lo (Agente penitenciário – gerente de educação).

A gente tem parceiros de capacitação, de emprego, mas eu vou ressocializar o indivíduo para uma sociedade falida, que não tem como aceitar, que não oferece apoio diferenciado (...). Fica parecendo que vale a pena estar preso, porque aqui ele tem oportunidade de trabalho que ele não tem lá fora, não tem uma continuação do trabalho que tem aqui dentro. Muitas vezes o reeducando só passa a ser cidadão quando ele entra no sistema carcerário, quando ele tem acesso pela primeira vez a diversos direitos. Porque a sociedade vê a prisão como depósito de lixo, lugar onde você descarta coisas indesejadas. Tudo é culpa do sistema prisional, mas para a ressocialização precisaria de um esforço coletivo de toda a sociedade. Mas ela não vê que essas pessoas vão voltar um dia (Agente penitenciário – gerente de laborterapia).

Para a gerente de laborterapia, embora o trabalho fosse fundamental na política de reintegração, nem todos os postos ofertados no sistema serviam a essa finalidade:

Dependendo do que é o trabalho, eu não acredito que sirva para ressocializar ninguém. Por exemplo, o trabalho de capinagem serve apenas para matar o tempo. Se o trabalho que eles desenvolvem aqui servisse para capacitá-los e se tivesse continuidade no mercado de trabalho seria excelente, mas não é assim que acontece. Muitos dos trabalhos servem apenas para ocupar o preso, esses são mais fáceis de ofertar e dão menos trabalho para a gerência (Agente penitenciário – gerente de laborterapia).

Os funcionários penitenciários que atuavam nas áreas de educação e trabalho também chamaram a atenção para as condições de trabalho dos agentes, o que consideravam importante fator a ser levado em conta em uma política voltada à reintegração social: “Se a política de reintegração social não considerar também as condições de trabalho do agente penitenciário, ela não vai funcionar. O Depen tem muitas propostas direcionadas para o reeducando, mas não vemos propostas de melhorias nas condições do servido” (Agente penitenciário – gerente de laborterapia).

Como os funcionários da administração das unidades prisionais e das áreas de educação e trabalho, a equipe de assistência social acreditava que nem todos os presos tinham vocação para se reintegrar à sociedade: “uns têm vontade de se ressocializar e outros realmente não querem”. Para os presos que buscavam uma transformação, nem sempre a estrutura prisional oferecia esse caminho e o Estado não teria interesse em mudar essa situação:

O Estado e a sociedade veem a prisão como fim, não como meio. Se a prisão fosse vista como meio de ressocialização, nossas condições seriam bem melhores. O Estado avalia que está mais seguro quando tem muita gente presa. Isso é segurança pública? É muito pior, porque essa gente toda vai sair. É um conjunto de iniciativas que garante a ressocialização. E, pelo que a gente percebe, o Estado não tem interesse nesse sentido (Profissional da equipe de assistência social).

Havia a percepção de que a maioria dos internos possuía uma história de vida repleta de exclusão, na qual não teriam tido acesso aos direitos básicos. Por isso, “reinsere” não seria o termo adequado para se aplicar a esses indivíduos:

Como que ele vai ser reinserido numa sociedade onde ele nunca foi inserido? O acesso aos direitos não existe, à escola, à saúde, previdência (...). É complicado trabalhar a ressocialização em quem desde o nascimento foi destituído dos seus direitos básicos, nunca teve acesso à educação, à saúde, à alimentação (...). Como que o serviço social vai reinsere quem nunca foi inserido? (Profissional da equipe de assistência social).

A equipe de assistência social acreditava que as ações com maior potencial de reintegração eram as voltadas ao trabalho. Todos os entrevistados também disseram valorizar a participação da família nesse processo, a quem atribuíam um papel de destaque: “a família é fundamental para a reinserção social do preso. Quem a família acompanha, está o tempo todo junto, tem grandes chances de se reinserir”.

A saúde era vista pelos profissionais da área como fundamental no processo de reintegração social por representar um ganho no campo dos direitos do cidadão. Assim como os profissionais da assistência social, acreditavam que o vocábulo “ressocialização” era mau empregado, tendo em vista a trajetória de exclusão dos indivíduos:

Ressocialização passa diretamente pela saúde. Na verdade, o reeducando tem acesso a atendimentos que muitas vezes como cidadão ele não teve. Então eu acho até que a palavra “ressocialização” está equivocada, porque o sujeito na verdade está sendo “socializado”, muitas vezes. E a maioria absoluta dos criminosos vem de periferia, de uma parcela marginalizada da sociedade, e nunca teve acesso à saúde. Então, eles chegam aqui e têm acesso à saúde, à educação, e vão ser “educandos”. Eles nem sempre são tão bem tratados como são aqui (Profissional da equipe de saúde).

Assim como os funcionários penitenciários das outras equipes não acreditavam que todos os indivíduos encarcerados tinham vontade de se transformar e de se reintegrar socialmente – “a gente percebe que ressocialização não é para todos, não é possível ressocializar todos, recuperar todo mundo é utopia, é um sonho”. Afirmaram que as oportunidades não eram distribuídas igualmente e culpavam a sociedade de não colaborar para a reintegração social dos indivíduos encarcerados:

A sociedade quer que eles paguem pelo crime, mas não tem noção da realidade da prisão. Ela pensa que se colocar na prisão está se livrando de um problema, ela não pensa muito em como essas pessoas vão ser reinseridas. Ela quer pôr o lixo na porta e que esse lixo seja recolhido – e que nunca mais apareça. Não pensa como essa pessoa será devolvida à sociedade. Só que a realidade é outra: eles vão voltar para a sociedade (Profissional da equipe de saúde).

Também na opinião dos agentes penitenciários que trabalhavam nas unidades prisionais fazendo a segurança, a ressocialização dependia não apenas da vontade do preso, mas também de oportunidades.

Eu não acredito em ressocialização, o indivíduo já é sociável (*sic*), apenas cometeu algum delito. Então eu acho que tem que ser dada oportunidade, às vezes ele não tem qualificação e tende a voltar para o mundo do crime por isso. Então a oportunidade tem que ser dada e quem quer aproveitar, vai aproveitar, mas tem muitos que não têm vontade de abandonar o mundo do crime (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

A ideia de ressocialização – que é uma ideia bem complexa – depende da própria vontade da pessoa. Eu sempre falo que quem quer ajuda vai ser ajudado, mas quem não quer nada com nada não (...) (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Nem todos os entrevistados acreditavam na capacidade de a prisão transformar os indivíduos.

Na cadeia não há como desviar o sujeito do caminho da criminalidade. Porque a base moral deles é essa, eles já vêm com ela da rua. Não tem como recuperar, é base, é educação, tem que ser lá fora. O que está aqui dentro não consegue mais, porque o cara já tem a personalidade dele formada, ele já tem os valores dele e isso ninguém vai transformar (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

A maioria não quer nada, acredito que só uns 15% a 20% querem mudar e tirar o tempo de cadeia deles sem problemas. Já boa parte quer se envolver mesmo, quer usar droga, se articular para quando

sair ganhar dinheiro fácil. O preso se sente tentado a permanecer no crime se ele continuar no convívio com outros criminosos (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Os agentes penitenciários atribuíam à prisão o papel de punir e reeducar simultaneamente.

A prisão deve ter tanto o foco da punição quanto da reeducação. Reeducar é educar de novo, e o trabalho da prisão é de educar. Porque eles chegam aqui sem educação nenhuma, sem formação familiar, sem valores. Reeducando é o nome que se usa, mas na verdade é educando (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Contudo, educar seria principalmente atribuição da sociedade e da família.

Os governantes mascaram a nossa importância, de estar fazendo um trabalho que deveria ser feito pela sociedade. E o que nós queremos é que este nosso trabalho seja compartilhado pela sociedade, que ela assuma sua responsabilidade em educar estes indivíduos. É um sistema todo envolvido no ressocializar, só nós apenas não conseguimos (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Todo trabalho de ressocialização que é feito aqui, inclusive o apoio das igrejas – que é muito importante –, é para substituir uma educação que deveria ter sido dada pela família (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Nas suas opiniões, o foco na punição era mais importante que na ressocialização, pois punir seria muito mais inibidor das ações criminosas que as ações voltadas à reintegração. Alguns dos agentes entrevistados chegaram até mesmo a manifestar profundo incômodo com os direitos dos presos, banalizando o valor da liberdade.

Aqui eles têm lanche, têm visita íntima, a família recolhe um dinheiro lá fora. Então eles aqui têm tudo, têm muito mais do que tinham lá fora, exceto o direito de estar lá fora. Às vezes é muito melhor para eles estarem aqui dentro do que lá fora. Então muitas vezes, para eles, tanto faz cometer um crime ou não (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Como é que eles vão aprender a não fazer de novo se aqui eles têm tudo? A única coisa que eles não têm aqui é o direito de ir e vir, o resto eles têm tudo (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Acho que a prisão deveria ser mais rigorosa. Mas punir mais como? Você acha que o trabalho é punição? Pode ser pela visita então, acho que eles têm muita visita. A visita poderia ser com um vidro no meio então, para eles sentirem falta daquilo. (...). Eles nos tratam como se fôssemos empregados deles (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Na percepção do juiz da VEP, a ressocialização dos indivíduos somente seria possível com o cumprimento da LEP, com um tratamento digno e respeitoso ao preso. Embora no caso A tivesse havido melhoras no sistema penitenciário, na sua opinião, este tratamento estaria muito aquém do desejado.

Onde cabem quatro, você coloca dez. Qual a dignidade que você está dando para o preso? O tratamento ao preso tem que ser humanizado. Por mais que esteja cada vez melhor, ainda não está ressocializando. Como você vai adotar as práticas que existem na UER num lugar onde os presos estão empilhados um em cima do outro? (...). A prisão tem que ter um caráter ressocializador. Mas, infelizmente, nessas condições, a ressocialização não é possível. Só aqueles que querem mesmo, que são abnegados e que o sofrimento é muito grande, é que conseguem ser ressocializados. Mas é uma minoria, a grande maioria não é assim. (...). O que ajuda na ressocialização é ocupar essas pessoas com boas práticas: com cursos, com aulas, com leitura, com lazer. Mas nós não temos. Temos apenas para uma pequena parcela. Mas daí entra a corrupção: quem tem direito a isso? (...). Sem dúvida alguma, se os presídios funcionassem como manda a LEP, a ressocialização seria possível. A LEP é uma lei belíssima. A falência do sistema está na não aplicabilidade da LEP (Juiz de execução penal).

A não existência do Conselho da Comunidade por falta de mobilização da sociedade e a não separação dos encarcerados por tipo penal foram outros problemas – também relacionados ao não cumprimento da LEP – apontados pelo juiz como obstáculo a uma política consistente voltada à reintegração social do preso.

A separação por tipo penal é importante para o que cometeu um crime pontual, de menor potencial ofensivo, não se misture com aqueles presos mais perigosos. Não podemos deixar que alguém que cometeu um homicídio por conta de briga de vizinhos se misture com bandidos perigosos. Não é justo isso, e não é o que a LEP quer. Uma coisa é o indivíduo estar habituado com a marginalidade e outra é aquele que é um caso isolado, cometeu um único tipo de crime. Fazendo essa separação há muito mais possibilidade de ressocializar com muito mais eficiência (Juiz de execução penal).

8.1.2 Reincidência

Ao serem libertados, muitos presos voltam a cometer crimes. Na percepção dos funcionários da administração das unidades penitenciárias, isso ocorreria pelo fato de a sociedade não estar preparada para recebê-los quando deixam a prisão. A “desestrutura familiar” foi também apontada como outro motivo que levaria o indivíduo a voltar a praticar crimes. Ainda haveria o problema das drogas, uma realidade difícil de contornar.

O uso de droga está aumentando muito na sociedade e o roubo com isso aumenta, pois é para sustentar o vício. Normalmente volta por causa de roubo e tráfico. O tráfico pela facilidade, o ganho é fácil e rápido. Qual a justificativa dos reincidentes, dita por eles mesmos: “eu tive que me manter, eu tive que roubar para comprar minha droga” (Agente penitenciário – diretor da administração das unidades penitenciárias).

Os funcionários penitenciários que atuavam nas gerências de educação, trabalho, saúde e assistência social e os agentes penitenciários que trabalhavam na segurança também atribuíram ao tráfico de drogas um dos principais motivos para a reincidência.

O reincidente geralmente é aquele que está ligado ao tráfico de drogas. Porque o indivíduo volta para a favela, região onde traficava anteriormente, e às vezes até para sustentar o próprio vício volta a traficar (Profissional da equipe de assistência social).

A maior parte dos que voltam é por causa do tráfico. E quando é assim, geralmente o pai e a mãe estão envolvidos, a mulher, os filhos também. (...) A família inteira envolvida com o tráfico. (...) Esses voltam: a mentalidade é que o crime compensa (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

A falta de apoio ou abandono da família e o meio de origem foram outros elementos apontados como fatores que favoreceriam a reincidência. Aqueles sem estrutura familiar quando deixavam a prisão tinham maiores propensões a retornar ao crime.

O principal motivo que pode levar o indivíduo a reincidir é a falta de estrutura familiar. A falta de estrutura familiar é o que leva muitos a reincidirem, a estrutura lá fora. Os que saem daqui e já têm uma família estruturada a gente não vê reincidir (Profissional da equipe de saúde).

Trabalho, educação, família estão interligados, o que leva o apenado a não cometer outros crimes. Mas primeiramente a família. A partir do apoio da família que o indivíduo vai procurar um emprego. O indivíduo que não tem base familiar tem grandes propensões de reincidir (Agente penitenciário – gerente de educação).

Há aqueles que não têm interesse de estudar nem de trabalhar. A gente até entende, porque eles vêm de um meio de criminalidade, sem estrutura familiar, e quando saem da prisão e retornam ao mesmo meio do qual vieram antes de estarem presos é muito propício de reincidirem (Profissional da equipe de assistência social).

Eles saem da cadeia, voltam para a comunidade deles e querem ser o “bambambã” de lá, porque lá eles são alguém. Os jovens são os mais seduzidos com isso, tanto que os crimes deles são os mais violentos, porque dá mais *status*. E não se preocupam se vão voltar para a prisão (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

O fato de ter passado por programas voltados à reintegração social enquanto estava preso também influenciaria na trajetória pós-prisional do indivíduo:

Na minha opinião, as pessoas que reincidem são aquelas que não participaram do primeiro processo de reintegração social aqui dentro do sistema, que não demonstraram interesse. Aqueles que participam da educação, trabalho e outros projetos que a superintendência traz para o presídio são mais difíceis de reincidir, porque a gente está conseguindo acompanhar (Profissional da equipe de assistência social).

Na percepção do juiz da VEP, o roubo, motivado pelo uso de drogas, foi apontado como a principal razão da reincidência criminal:

A motivação para reincidir, lamentavelmente, é o uso da droga. Eu entendo que o que está enchendo os presídios são essas pessoas que praticam roubos. Parece-me que já é mais de 80% da população carcerária. Hoje em dia quem comete roubos é por conta de drogas, para manter o vício. O viciado ou morre ou acaba voltando (Juiz de execução penal).

8.2 Caso B

8.2.1 Ressocialização

A ressocialização é um tema contemplado pela lei enquanto objetivo da pena. A pesquisa abordou contextos distintos de execução de pena, mediante entrevistas com atores nas unidades comuns, na unidade prisional de gestão público-privada e na Apac. Destaca-se que alguns deles circularam ou circulam entre esses espaços e promovem reflexões comparadas, como é o caso do juiz da VEP. Este profissional tem atribuições em um complexo penitenciário que inclui unidades comuns e unidades de gestão público-privada.

Os atores, de um modo geral, compreendiam a ressocialização como um tema complexo, desacreditado, pautado por insuficiências e fragilidades no campo das políticas públicas voltadas para a população carcerária. O juiz da VEP avaliou o quadro deficitário de promoção de direitos no sistema penitenciário comum e demonstrou uma expectativa positiva em relação à gestão público-privada, enquanto implementadora de políticas de ressocialização em detrimento da atuação direta do Estado como gestor das políticas de assistência no interior do cárcere.

Se você for pegar o Brasil como um todo, eu acho que não há política de ressocialização do preso. Os presos efetivamente são jogados dentro das unidades prisionais e ali deixados. Não tem um aparato jurídico que possa responder pelos direitos do preso, não tem um aparato de saúde. Uma luz no fim do túnel que eu vislumbro pessoalmente é esse sistema de gestão público-privada. Porque você terceirizar essa obrigação que é do Estado talvez isso possa viabilizar uma melhora nesse quadro aí de políticas ressocializadoras (Juiz da VEP).

Para alguns entrevistados, a ressocialização seria possível, mas atualmente o Estado cumpre apenas com a função de punição. Assim, principalmente devido às condições de cumprimento de pena, o cárcere possuía uma capacidade limitada de ressocialização.

É possível nós termos um ambiente carcerário capaz de oferecer condições para a ressocialização? Sim, é possível, mas é preciso políticas públicas que iniciem desde o momento em que ele for preso

até o momento que ele chegar dentro da unidade prisional para poder ser tratado. Essa fala é um pedido de socorro para que se haja uma atenção maior do Estado com relação à questão do sistema prisional. Um preso é muito caro, pois ele não recebeu um devido tratamento. Hoje o Estado pune e não trata, ele vigia, está vigiando e está punindo (Diretor de segurança interna).

Do jeito que atualmente é o cárcere, ele dá poucas possibilidades de ressocialização. Seja lá qual for o motivo que trouxe o sujeito, geralmente a pessoa vem no fechado, é jogada dentro de uma cela com mais dez, com mais quinze, seja lá quantos forem, e o deixam ali. Que tipo de ressocialização é essa? Você o está punindo pelo erro que fez, o está castigando por isso, mas não está ajudando em nada para que ele saia daqui e vá fazer outra coisa. Pensando nesse âmbito, no geral mesmo, a grande maioria quando chega, chega no fechado, que tem entre quatorze e quinze pessoas, está nessa média de pessoas por cela (Psicóloga de unidade comum).

Contudo, para muitos a ressocialização era um processo complexo, possível, que necessitava da ocupação do preso desde o momento do ingresso na unidade penitenciária, buscando a promoção de um caráter “punitivo-pedagógico” da pena. Para tanto, era tido como necessário que se combatesse a ociosidade do preso e a sociedade desse oportunidade para seu retorno.

Acredito que a ressocialização é possível, nós temos duas opções: do bem e do mal. Se ele se sente incentivado naquilo que está fazendo, seja pelo estudo, seja pelo trabalho, eu acredito que sim. Já tivemos inúmeros casos, mesmo aqui, onde temos unidades prisionais com superlotação, não tão boas condições como as unidades do interior. Mesmo aqui a gente consegue a ressocialização de muitos presos. Agora você tem que tocar o coração. E a maneira de tocar o coração? Fundamentalmente o trabalho, mais que qualquer religião. Acho que tem também que incentivar o lado religioso até para você despertar no indivíduo a vontade de se recuperar, você tem que tirar o indivíduo do ócio, o ócio é pernicioso (Juiz de execução penal).

A questão do estigma, da falta de acolhida da sociedade, como fator que dificulta a ressocialização, surgiu repetidamente. Segundo os entrevistados, esta dificuldade incidiria principalmente na inserção no mercado de trabalho.

Muitas vezes, o indivíduo vem para o sistema prisional, ele cometeu um erro, vai cumprir uma pena que foi determinada por um período. Como eu vou ser recolocado na sociedade se ela não o aceita? Então o preso pode ser ressocializado? Pode, mas para que ele não volte ao sistema prisional tem que ter oportunidades lá fora. Em todos os lugares que hoje um ex-detento chegar lá fora para conseguir um emprego, ele não vai conseguir. Se ele não sair daqui encaminhado para uma instituição que tenha uma parceria com o governo, ele não consegue serviço. A sociedade não está preparada para receber um ex-detento (Agente penitenciário da unidade comum).

Preso é visto com outros olhos. “Ah, ele já foi preso”. (...) Chega lá fora, a sociedade não aceita, é rejeitado (Assistente social de unidade comum).

Primeiro é a falta de oportunidade, é muita dificuldade aí na rua, de uma forma geral. A sociedade em si já tem aquela resistência: “é preso, ex-presidiário, não vou abrir porta de emprego”. Essa é uma das principais barreiras (Professor da unidade comum).

E dentro desse fator a gente consegue desenvolver outros, hoje não é qualquer empresa que aceita uma pessoa que passou pelo sistema prisional. Porque a pessoa tem que tirar o atestado de bons antecedentes, vai constar que ele tem pendência, e o empregador sabe disso (Funcionária encarregada administrativa).

O superintendente de atendimento ao preso observou que as políticas públicas do Estado deveriam se voltar para a promoção de vagas de trabalho e estudo, no sentido de qualificação para o mercado de trabalho, pois estas políticas contribuiriam efetivamente para a ressocialização – que apenas pode ocorrer se houver motivação individual para tanto.

E a questão da reintegração social, da digamos utópica ressocialização, nós acreditamos e nós trabalhamos para que você ao dar uma oportunidade concreta para o indivíduo preso de elevar a sua escolaridade, de ter uma oportunidade de trabalho e renda efetiva, ele com certeza sairá mais bem qualificado para uma mudança de vida. Agora, a ressocialização funciona como uma esperança, mas ela efetivamente vai acontecer se o indivíduo quiser (Superintendente de atendimento ao preso).

Por outro lado, houve quem desacreditasse da ressocialização: “Nessa questão da ressocialização, eu tenho para mim que esses aí não saem do crime. Vem, passa uma temporada aqui e vai voltar para a rua, vai voltar para os mesmos atos. Eles voltam agregando mais crimes, tem a escola do crime” (Agente penitenciário de unidade comum).

Este descrédito estava muito ligado à falta de separação dos presos por crimes cometidos. O cárcere, nesse sentido, representava para alguns um espaço de reprodução e aperfeiçoamento da criminalidade, uma vez que a indiferenciação dos tipos penais promovia e estimulava o contato entre presos de experiências variadas de violações ao direito penal. E esse contato, além de circular informação, propiciava articulações entre eles, de forma que a ideia de escola do crime foi percebida em relação ao cárcere.

O cárcere é uma escola do crime. De forma muito cética, talvez um ou outro consiga fazer uma mudança. Mas o sistema convencional no Brasil de um modo geral é uma escola do crime, corrupção. Eu vejo histórias de pessoas que chegaram aqui na Apac e estão tentando fazer um trabalho sério. São vozes no deserto (Vice-presidente da Apac).

Esse cara era um assaltante, desses que roubam carteira no meio da rua. Quando ele sair daqui provavelmente terá aprendido como é que assalta o caixa eletrônico, que é uma coisa mais complexa. Então é assim, uma escola, o que ele vai tirar daqui depende dele. Então, nesse sentido, eu acredito que o processo de ressocialização fica muito restrito. Tinha que se mudar muita coisa. Mas isso assim, tinha que mudar e começar lá de cima (Psicóloga de unidade comum).

Ele diz que não foi julgado, quanto tempo está preso, um ano, dois anos. Você imagina, mas vai que é uma coisa que é bobinha, e ele fica esse tempo todo. Ele entra num meio, se entrosa com um monte de gente. Tem gente que roubou queijo no supermercado, segundo a fala dele, pegou o queijo, ou por pirataria, Lei Maria da Penha, fez as pazes, a mulher ficou com raiva porque ele chegou tarde, e ele está aqui. O segundo maior fornecedor de *ecstasy* do estado está aqui também junto. Tem um senhor que num comércio estava ele e a mulher dele, o assaltaram, ele reagiu e atirou, ele está aqui (Assistente social de unidade comum).

Portanto, foi acusada a dificuldade de atendimento às determinações constantes na LEP no que tange à separação dos presos de acordo com a natureza do delito. Com o regime de cumprimento da pena, bem como diante da condição do preso no processo criminal, o preso provisório deve estar separado do condenado. Em que pese um reconhecimento sobre a imperiosidade da lei, verificou-se a inexistência de uma gestão que se preocupasse com a sua concretização.

(...) não acredito em ressocialização, pois o sistema não proporciona. O que é falho não é o sistema penitenciário, mas a política criminal. Então, a LEP fala que tem que ter separação pela natureza delitiva, esturador para um lado, homicida para o outro, provisório do condenado, fechado do semiaberto, diferenciado do aberto, só que você vai criar essa estrutura? (Superintendente de gestão de vagas).

O diretor de segurança tratou da dificuldade de atendimento da assistência jurídica ao condenado no estado, a qual ainda se mostrava insuficiente diante da extensão da população carcerária. Segundo ele, isso podia causar o cumprimento excessivo da pena, algo que atrapalha a ressocialização.

O indivíduo entra, por causa de uma morosidade, talvez ele tenha uma progressão de regime, um lapso temporal para progressão de pena. Aquilo não é acompanhado, a nossa advocacia de estado sofre diante da falta de estrutura, a maioria dos nossos presos, infelizmente sabemos, é de presos sem condições; não fica preso, a própria ação de advogado já entra em cima e ele vai conseguir usar os benefícios. Então esse indivíduo vai sofrer um excesso de pena. Quando ele sofre uma punição maior, aquilo gera revolta, então não adianta querer colocar a responsabilidade pela ressocialização no sistema prisional (Diretor de segurança interna).

O discurso crítico sobre a morosidade do andamento processual foi também observado pelas assistentes sociais, em particular, acerca do caso da população carcerária de presos provisórios. Estes permaneciam por longo período dentro da unidade aguardando pelo julgamento, sem ter sido elaborado um PIR.

Tem provisório aqui, eles ficam aguardando julgamento, às vezes o crime dele vai dar cinco anos e ele está esperando há três anos; aí quando sai a audiência o juiz fala que vai sair. Tem muitos que não foram julgados. E eles não vão para a CTC. A gente sabe porque a gente faz a triagem (Assistente social de unidade comum).

Outro ponto levantado relacionava-se com a falta de apoio do estado, na promoção de efetivação e ampliação de políticas públicas voltadas para o egresso. Nesse sentido, houve severas críticas sobre a forma com que eram soltos alguns presos, sem qualquer tipo de assistência.

O membro da Pastoral Carcerária apontou esta questão como um grave problema, uma vez que o interno recebia um alvará de soltura e era liberado pela unidade à noite e sem recursos. Isto configurava um descumprimento de determinação judicial, que estabelece o recolhimento na sua residência durante o período noturno. Segundo ele, alguns se direcionavam até o endereço da pastoral solicitando assistência, ou recorriam para meios como a esmola para conseguir voltar para casa.

A maioria dessas pessoas que sai da unidade prisional, sai sem recurso de transporte, e quanto mais longe maior é o desafio de quem sai. Eles têm que se virar para chegar em sua casa. Recebemos egresso que chega aqui tendo andado a noite toda e com medo de batida policial. É outro fator de reingresso (Membro da Pastoral Carcerária).

A presença dos familiares no cotidiano do presídio foi mencionada como elemento central no processo de reinserção social. No entanto, principalmente no que tange à situação do momento de visita, a revista íntima foi um ponto apresentado por diversos técnicos como um tratamento vexatório que deveria ser reformulado, considerando as tecnologias existentes.

O que me incomoda é que as unidades dificultam o acesso dos familiares, é a revista vexatória. O povo é tratado como bandido. Isso fragmenta. Quantas mulheres que dizem: “não quero que o meu filho venha aqui, pois eu não quero que passe por isso”. Você está fragmentando, você tinha que levar a família inteira, que você favorecesse o contato com essas pessoas. É você tratar: o filho é bandido, então a família toda também é ou suspeito em potencial. Poderia ter o *body scan*, uma série de equipamentos que favoreceriam a entrada das pessoas. Não é adotado, pois é uma estratégia de ser vexatório mesmo, de ser constrangedor. Então você fragmenta, você acha que se você tirar do que é laço do que é vínculo, você vai conseguir ter mais controle sobre ela. Mas é o contrário, pois se você consegue ir através de restaurações através da família, é a hora que o preso e a presa estão querendo ser filho, ser mãe, ser companheira. Quando você não permite, você vai criando espaço constrangedor, artificial. Na volta para casa os filhos não reconhecem ela, e ela não reconhece os filhos (Coordenador do programa de atendimento ao egresso).

A questão dessa ausência da matriz sociofamiliar dentro da unidade. A pessoa é privada da liberdade e se a família não a visita ela perde o vínculo familiar. Essa ausência da reinserção familiar (...), mas essa família não é procurada, não há um trabalho com a família. (...) A revista íntima é outro fator

que contribui para que não aconteça esse vínculo familiar com o preso, essa revista vexatória. Há muitos familiares que dizem que não vão visitar (Membro da Pastoral Carcerária).

A ressocialização era vista pelos professores da unidade comum como um trabalho que perpassava o tratamento voltado para as famílias, por meio de políticas públicas específicas que contemplavam um cuidado com as relações familiares que foram rompidas com a experiência do cárcere.

Uma vez, um aluno falou comigo assim: “Professora, você vê, eu tenho seis filhos e tomei quatorze anos de cadeia, o meu filho mais novo está com 10 anos. Quando eu sair daqui, não sou eu que será bandido não, serão mais seis que ficaram sozinhos com a mãe e sem o pai, vai continuar o mesmo caminho”. Eu então analisei, esse moço tem razão de estar falando isso porque sai o pai que é o provedor, não estou falando como ladrão ou assassino, mas como ser humano. Sai de lá, fica segregado quatorze anos, e quem cuida e orienta aquele pessoal lá? Agora que eu falo do poder público, ter alguém para fazer uma visita periódica, dar uma assistência àquela família do ressocializando para ver se não amplia esse campo. (...) Através de um adequado atendimento da família eu acredito na mudança do ser humano (Professora de unidade comum).

Diversos atores observaram uma dicotomia entre aqueles que podem ou não se ressocializar. Nessa perspectiva, foram apresentadas duas categorias: a dos “bandidos”, que apresentariam um conjunto de características morais e sociais que inviabilizariam qualquer mudança de conduta; e dos “trabalhadores”, que seriam passíveis de reinserção uma vez que teriam cometido apenas um desvio de conduta, mas o seu comportamento e sua sociabilização não estariam voltados para a criminalidade.

Existe a pessoa que nasceu trabalhadora. O trabalhador comete um crime, comete um homicídio, às vezes um furto por necessidade, e essa pessoa é trabalhadora, nasceu com exemplo do pai e da mãe trabalhadora. Trabalhou até cometer o delito, até ser preso, passou um tempo preso. Esse aí tem grande chance de voltar para a sociedade e continuar trabalhando. O segundo tipo de pessoa, aquele que já nasce no crime, (...) tem convívio e cresce naquele meio. Crescendo naquele meio a tendência é se tornar bandido. Então essa pessoa que já vem do berço vai preso no socioeducativo, passa um tempo no socioeducativo, sai do socioeducativo, chega maior, fica preso uns anos aqui, volta para a rua e continua no crime, porque esse nunca foi trabalhador (Agente de unidade comum).

Tem preso que infelizmente vai reincidir, ele fala que a vida é o crime. Muitas vezes, ele trabalha para ganhar remição, depois que sai vai para o crime. Aquele que a gente identifica que não tem esse perfil, a gente foca nesse, que tem condição de recuperar, não foi grave, foi um desvio, procura dar esse curso. A gente vê pelo histórico do crime, pela família. Lá tem tantas regras, não pode fumar, tem bloqueador e funciona 100%. Eles acordam às 6h. Quando o projeto estiver funcionando amplamente, serão três atividades: trabalho, estudo e lazer (Diretor público da unidade de gestão público-privada).

Aquele criminoso que vai crescendo com aquele mundo na favela, ressocializar depois de adulto é uma tarefa mais difícil, a reincidência deve ser maior. Agora, aquele criminoso que em algum momento da vida cometeu algum crime, acredito que esse sim tem mais chances de ser ressocializado. Os que têm alto grau de periculosidade são geralmente os chefes das quadrilhas, nem dentro da unidade prisional ele deixa de comandar as quadrilhas, a ressocialização desses é remota (Agente penitenciário na unidade de gestão público-privada).

Assim, um agente penitenciário de unidade comum relatou que uma triagem que separasse os “bandidos” dos “trabalhadores” desde o ingresso no sistema prisional seria algo positivo: “Deveria ter uma triagem mais bem-feita para o ingresso do preso no sistema prisional, porque nem todo indivíduo é bandido. Nós temos os criminosos e nós temos os bandidos” (Agente penitenciário de unidade comum).

A divisão dos presos entre “bandidos” e “trabalhadores” ganhava um significado especial quando se levava em conta a compreensão dos atores sobre a função do cárcere. Como este foi reconhecido primordialmente como um lugar de punir, não de ressocializar, esta punição poderia ser capaz de combater a reincidência, em alguns casos, por meio da autorreflexão.

O cárcere serve para o indivíduo pensar e tentar se ressocializar. Se ele foi ressocializado, porque tem preso que cometeu um deslize, é porque ele tem família, tem cultura, ele tem boa índole. Nem todo preso é bandido, é marginal, mas ele precisa de um tempo para pensar. Então são dois pontos. A pena para mim é punitiva, mas o preso não precisa ficar isolado, ele tem que ter chance de fazer aquele trabalho mental, ver onde que errou, se isso foi bom para ele ou não. Isso para mim é o ponto da pena, mas são dois pontos distintos, são públicos distintos. Tem uns que têm família, tem os que não têm família. Tem um que teve oportunidade, tem outro que não teve oportunidade. Então nesse conjunto aí, um você vai ter que ressocializar, e o outro vai ter que estar preso para pensar (Funcionário responsável pela disciplina e segurança).

Essa era uma percepção assente e trabalhada na Apac, que, mediante o apoio do voluntariado, impulsionava atividades de reflexão de cunho religioso, como a valorização humana.

Eu acho que a Apac consegue exatamente identificar isso em cada um, e trabalhar nesse sentido, junto com os voluntários, com a valorização humana, com os parceiros para que essas pessoas saiam daqui de fato capazes de conseguir caminhar na vida sem retorno ao mundo do crime. A gente não consegue isso 100%, mas consegue com alguns, que trazem satisfação e força para continuar (Funcionária encarregada administrativa).

Acredito na reintegração social, mas é um conjunto de fatores. A menos que seja um caso de saúde mental, eu acho que todo mundo tem condições de recuperar sim, e já vi casos nesses onze anos de voluntária do método Apac de pessoas que eu não imaginava. (...) E aí como a pessoa vai modificando, não é só o curso, não é só a oficina, perpassa também a questão da valorização humana, a questão da espiritualidade, a questão da família, da reintegração, um conjunto de fatores. Então eu não tenho a menor dúvida de que é possível a reintegração social. Agora, a Apac não modifica as pessoas, a Apac apresenta ferramentas. Se ele quiser ele vai mudar, talvez a diferença do sistema comum seja essa, então a gente dá uma série de ferramentas. Nesse fim de semana, a gente vai fazer um retiro com eles. Agora é ele e Deus. Tem pessoas que não estão com o coração preparado para a Apac. Vão estar aqui dentro porque é um lugar mais tranquilo de cumprir cadeia. E eu acredito que eu tenha hoje recuperandos, assim, aqui (Vice-presidente da Apac).

Corroborando esta visão, os professores de unidade comum observaram a importância da religião no processo de ressocialização, o que era verificado a partir das mudanças nos discursos dos condenados, imbuídos de perseverança.

Eu vejo a questão de eles terem contato com o público lá fora. O olhar é diferente, às vezes a questão “vamos tentar diminuir o cigarro”, “se Deus quiser eu vou conseguir”, “não consigo dormir”, “preciso de um remédio”, “o pessoal está aqui orando, rezando”, sei lá qual tipo, eu sei que é evangélica. Então essa questão da base psicológica ajuda bastante. A visão do todo, eu acho que é a motivação, a autoestima. É um conjunto, se não tiver a educação não vai adiantar, se não tiver o trabalho também não vai adiantar. Mas se o psicológico e o espiritual não estiverem bons também não adianta, tem que ser as parcerias. Enquanto a gente cuidar do preso só aqui e não ter lá fora, não vai adiantar. Tem que ter continuidade (Professora de unidade comum).

Política apaziguadora mesmo é escola e religião. Apaziguadora, dentro da penitenciária, é escola e religião. Lá fora o que apazigua a sociedade é a igreja. Qual é a função da igreja? É apaziguar as pessoas em geral. Se lá fora é assim, imagina aqui dentro. Eles falam em Deus o tempo todo: “Tô na palavra”, eles creem muito. É o que eles mais apoiam nas unidades prisionais, respeitam demais os professores também. Eles valorizam a educação, mas é uma pena que o Estado não dá esse suporte (Professor de unidade comum).

8.2.2 Reincidência

A importância da participação da família na reintegração social do preso não era considerada apenas no contexto prisional. Segundo os entrevistados, a acolhida do egresso em sua família era essencial para a prevenção da reincidência.

Muitos recuperandos chegam à rua, não têm um emprego, não têm uma família, não têm quem possa acolhê-los lá fora, eles voltam. Digamos que dos 95% que saíram daqui e reincidiram, a gente vai conversar e é isso. Tem um exemplo de um que não tem um ano que saiu daqui ainda e já está preso outra vez porque não encontrou apoio nenhum da família, e tentou encontrar emprego de toda maneira e não deram emprego para ele. Ele voltou para o crime, era tráfico, envolvido em assalto. Ele não está aqui, ele está no presídio, e recebemos uma carta (Voluntário na Apac).

A gente já cansou de ver recuperando aqui que a família não visitava, quando ele saiu era “não te aceito porque você já me fez sofrer demais”. Pensa: ele sem trabalho, sem família, vai para onde? Vai para a rua. O primeiro contato: droga de novo. Aí o caminho todo mundo já sabe. Então, estrutura familiar, desigualdade, o fato de que a sociedade não vê aquele que cometeu um crime como um cidadão qualquer, pelo contrário, é um cidadão excluído. Então ele enfrenta preconceitos gigantescos, é como se fosse marcado, igual marca o gado. Já vê e sabe de onde veio, então é problemático (Funcionária encarregada administrativa).

Um dos principais motivos que levam à reincidência é: vínculo familiar muito fragilizado. Eu me preocupo com um recuperando que me falou hoje que não tem para quem voltar. Isso me preocupa muito (Vice-presidente da Apac).

Assim, outro fator comumente apontado que contribuiria para a reincidência foi a dificuldade de inserção do egresso no mercado de trabalho. Um ponto levantado foi a falta de políticas voltadas a esta problemática, de forma que seria desejável que houvesse algum programa que facilitasse essa inserção.

Deveria sair daqui já com uma carta de emprego para ele trabalhar, montar alguma coisa. Aí o preso vai trabalhar e a curto prazo deveria ser acompanhado (Enfermeira de unidade comum).

A desigualdade social é um fator muito grande na reincidência. O recuperando sai sem rumo, volta para o meio de onde ele saiu. Ele é assediado pelas pessoas e ele não tem um trabalho fixo no primeiro dia que ele sai. Se o recuperando sai empregado, ou com proposta de emprego, ele pensa duas vezes antes de reincidir. Se ele sai a ver navios, sem dinheiro no bolso, ele volta para o meio. O crime está muito mais preparado para assediar ele (Funcionário responsável pela disciplina e segurança).

Não só a falta de emprego contribuiria para a reincidência. A baixa qualificação da população egressa foi mencionada como mais um elemento favorecedor da reincidência, isso porque ela seria acompanhada de má remuneração.

Então, é uma desigualdade, uma diferença muito grande. Para esses que estão aqui na Apac, por exemplo, a maioria está relegada aos piores salários, aos piores empregos, aos piores cargos, entendeu, então de repente ele está ganhando um SM, mas o tráfico está oferecendo R\$ 5 mil. Então, de fato, a desigualdade é muito grande; então o conserto aí é pela educação. Eu o qualifico para o mercado de trabalho e dou mais opções, não só aqueles cargos subalternos da sociedade (Vice-presidente da Apac).

Segundo alguns entrevistados, os trabalhos mal remunerados, que muitas vezes eram as únicas opções lícitas disponíveis aos egressos, os tornavam suscetíveis à reincidência, uma vez que o crime seria mais rentável.

É um desafio muito grande para o Estado. A questão do trabalho, ele pode trabalhar aqui e aprender uma profissão. O problema é que na rua, o salário dele, aquele que ele vai ganhar como profissional,

vai ser muito inferior ao que ele ganha como criminoso. Muitas vezes, a infância dele foi assim: ele foi crescendo daquela forma. A constituição dele enquanto pessoa não vai deixá-lo seguir o caminho certo. Até pelo salário e pela facilidade que tem o mundo do crime (Agente penitenciário na unidade de gestão público-privada).

Ele não sabe ler e escrever, ele não tem nenhuma profissão. Então, como essa pessoa vai sobreviver lá fora? Quem vai atrair essa pessoa? Ela é muito facilmente atraída pelo tráfico de drogas (Vice-presidente da Apac).

Portanto, os condenados em crimes relacionados direta ou indiretamente com o tráfico possuíam, segundo parte dos atores entrevistados, maior possibilidade de reincidir em virtude da atratividade exercida pelos ganhos financeiros nessa área.

Um traficante que ganha R\$ 30 mil por mês, está com 28 anos de condenação, simplesmente com estudo, trabalho e religião, não vou conseguir ressocializar. Como eu vou inserir na cabeça dele que tem que sair dali de dentro com a fé de Deus e ganhar um SM para sustentar sua família? O SM, ele tira um dia de movimentação da boca de fumo (Diretor de segurança interna).

A facilidade de ganho mesmo, eles voltam para o tráfico. O traficante volta mais porque é mais fácil ganhar dinheiro. Eu atendi um uma vez que disse: “Eu daqui de dentro ganho R\$ 10 mil, você acha que se eu estudar e trabalhar aqui dentro quando eu sair daqui vou conseguir um trabalho para ganhar R\$ 40 mil para sustentar a minha família? É lógico que não”. Ele já está acostumado a um padrão, tem aquele dinheiro do tráfico e não quer saber de trabalhar (Assistente social de unidade comum).

Ele fala que o financeiro é um dos motivos para trazer ele de volta. Eu acredito que é um dos motivos muito fortes. Eles falam para a gente e você tem hora que tem que ficar assim: “é mesmo, não está certo você ganhar R\$ 2 mil por dia, não é certo moralmente, socialmente”. Dependendo da ocasião a gente não tem justificativa para falar com a pessoa: “larga os seus R\$ 2 mil por dia e vai trabalhar para ganhar um SM por mês” (Psicóloga em unidade convencional).

Havia a percepção de que a reincidência criminal era um tema complexo e relacionado a múltiplos fatores.

Qualquer pessoa nesse país que fale sobre reincidência com certeza absoluta está errado. Do ponto de vista de unidade prisional, reincidência se dá por quê? Falta de oportunidade, tratamento conferido na unidade, celas insalubres, você vai devolver o indivíduo muito pior que ele voltou. Da mesma forma esse ambiente pode gerar pessoas que deixam de cometer crimes para não retornar. Por si só a qualificação profissional não é garantia (Diretor privado da unidade de gestão público-privada).

A falta de políticas efetivas no combate à reincidência deixaria a cargo de escolhas individuais a recorrência, ou não, de crimes: “(...) uma hora ele vai estar solto, vai estar em liberdade, vai ter que decidir por ele, e se a gente não cria instrumento para ele fazer escolhas, ele vai fazer a mesma escolha de sempre” (Coordenador do programa de atendimento ao egresso).

A reincidência dependia também, em parte, da efetivação ou não das assistências determinadas pela lei de execução, bem como dos projetos de acompanhamento para o público egresso.

Outro motivo que contribuiria com a reincidência seria uma espécie de tratamento brando do Estado com os criminosos. Assim, houve quem clamasse por reformas jurídicas que promovessem o endurecimento das penas, no sentido de incrementar as sanções estatais, evitando assim o que era entendido como “impunidade”: “O meu sonho é a reforma no Código Penal, porque eles chegaram aqui e falam que estão doidos para sair, mas daqui a

pouco voltam. Eu acho que o sistema carcerário no Brasil é muito a favor do preso, eu acho” (Assistente social de unidade comum).

A própria lei é muito fraca e faz com que reincida depois. Ele sabe que vai cometer um crime e aqui dentro da unidade vai ser “bem tratado” e o estado vai dar tudo para ele aqui, e que o tempo de pena dele vai ser muito pequeno. Eu acho que isso contribui para reincidir, pois sabe que a cadeia é pouca e o crime lá fora compensa muito o tempo que ele vai ficar aqui. Se a lei fosse mais dura, eu acho que essa reincidência diminuiria, pois ele teria medo da pena. Hoje o preso bandido não tem medo da lei, não respeita o juiz, não respeita ninguém. Isso vai criando uma revolta nos policiais (Agente penitenciário de unidade comum).

O juiz da VEP também apresentou a ideia de reforma do Código Penal, no sentido de alterar o sistema de progressão de regime. Desta forma, defendeu a existência do regime fechado e o fim do regime aberto, uma vez que o estado seria ineficiente na fiscalização do efetivo cumprimento, o que abriria espaço para o retorno à criminalidade.

Quais os motivos da reincidência? Eu acho que um pouco da impunidade entra nesse ponto. O que se vê hoje, como não há uma fiscalização efetiva principalmente no regime aberto, a questão da tornozeleira é ainda muito tímida, só aplicada na região metropolitana [RM]. Então eu acho que se você olhar numa situação macro, porque não há uma efetiva fiscalização da pena, é uma questão séria que incentiva a reincidência. Falta de políticas públicas, de incentivo à educação, de trabalho, enfim, falta de uma política de ressocialização no interior das unidades prisionais, pois isso ainda é muito acanhado. Nós não temos ainda, falta muito ainda, falta pessoal para poder implementar esse tipo de coisa, o estado padece da falta de dinheiro para implementar políticas públicas. Tem fatores que são preponderantes para a reincidência. Basicamente é isso, falta de fiscalização da pena, a impunidade gera reincidência (Juiz de execução penal).

8.3 Caso C

Uma das dificuldades apontadas pelos operadores do sistema criminal em relação à reintegração social seria a visão punitiva da sociedade.

Hoje nós passamos por um momento onde qualquer questão que tiver clamor público, que aparecer na mídia, faz com que o legislador crie novos tipos penais sobre a questão. Como se isso servisse para resolver o problema ou combatesse a criminalidade. Eu pessoalmente acho que o Direito Penal deveria ser restrito àquelas questões mais importantes da sociedade, como o direito à vida, à liberdade, em detrimento dessa expansão do Direito Penal (Juiz corregedor).

A maior punição, no sentido de aumentar penas privativas de liberdade, ganhava uma problemática especial quando unida à visão comum de que a prisão, mais que ressocializadora, era uma “escola do crime”. Assim, a reintegração social surgiria como algo que, se ocorresse, não seria graças à pena.

O termo politicamente correto é “reeducando”, a gente não usa mais “preso”; mas dentro da cadeia esse termo é uma piada. Tirando o Módulo de Respeito, as outras áreas estão longe de uma reeducação – é quase uma pós-graduação do crime (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

Isso aqui é uma escola do crime. Superlotação, pessoas de variados artigos convivendo, que estão se conhecendo e trocando aprendizagem (Agente de segurança do Módulo de Respeito).

As penitenciárias no Brasil, hoje, são como escolas do crime. O preso vem aqui se especializar no crime (Gerente de educação).

Estatisticamente, a prisão não é lugar de ressocialização. Então eu acho que a prisão deve ser um local de oportunidade. Ela é castigo, o Estado vai punir e nunca vai ter como obrigar as pessoas

a mudarem, mas tem o dever de dar oportunidade para aqueles que querem mudar. Atualmente, o Estado cumpre a missão de encarcerar, mas de dar oportunidade não (Gerente de convênios).

Dessa forma, considerando que a prisão teria apenas o potencial de corromper, o trabalho muitas vezes era visto como uma frente de ressocialização por “ocupar a cabeça” do preso. Nesta ótica, a ociosidade do preso e o convívio com pares em igual situação seriam fatores que contribuiriam para a reincidência no crime. Assim, a ocupação de parte do tempo com o trabalho seria uma importante ferramenta para que o preso não passasse um grande período empenhado em “pensar besteira”.

O potencial ressocializador do trabalho é por habituar o preso numa rotina de trabalho, que às vezes é algo que ele nunca teve antes, de acordar cedo, vestir uniforme e ser remunerado por sua produtividade. E assim se combate o câncer do sistema penitenciário, que é a ociosidade. Você imagina colocar todo tipo de gente num mesmo espaço apertado sem fazer nada 24 horas por dia? Só pensando no passado e em fazer besteira? Então o trabalho vem para roubar este tempo, de seis a oito horas por dia você estar trabalhando, que é uma fuga dessa ociosidade. Mais oito horas para ele dormir, só sobram oito para ele pensar porcaria (Gerente de convênios).

Eu não sei o impacto disso lá fora. Mas você imagina alguém passar cinco ou seis anos preso numa cela superlotada o dia inteiro sem fazer nada. Então um dos objetivos daqui é isso: você acabar com aquele ócio improdutivo do detento. Que o cara quando está desocupado só pensa em fugir, em usar droga. Fora o dinheiro que a família tem que ficar trazendo para ele sobreviver – porque a vida na cadeia tem um custo. Com este projeto você exclui tudo isso. Você faz uma inversão deste ponto (Supervisora da empresa conveniada).

Aliada à falta de orientação da pena de prisão para propostos ressocializadores estava a falta de oportunidades oferecidas aos internos. Em linhas gerais, a percepção dos entrevistados era de que a maioria dos internos não tinha intenção de voltar ao crime. Entretanto, isto acabava acontecendo por falta de políticas de inclusão voltadas para o egresso, aliada à não aceitação do ex-detento pela sociedade, dificultando sua reintegração por meio do trabalho lícito.

A reincidência se dá por vários motivos. Algumas vezes a pessoa é dependente de drogas e não consegue custear seu vício a não ser pelo crime. Outras é por não ter uma profissão específica, uma qualificação para nenhum tipo de trabalho, então para ela falta oportunidade. Mesmo se for viciada, ela precisa de meios lícitos para se manter. (...) Todos os detentos eu não sei, mas eu acredito na ressocialização. Agora, é impossível você querer que a pessoa seja presa, não receba nada, nenhum curso profissionalizante, e saia dali melhor. Eu acho impossível, ninguém pensa nisso. Se não houver um investimento que melhore a perspectiva de vida do preso, ele vai voltar a cometer crime. É uma obrigação nossa, enquanto sociedade, oferecer meios (Juiz corregedor).

Aquele que sai da prisão e em curto prazo arranja um emprego, dificilmente vai querer sair de lá. O que mais gera reincidência é a falta de oportunidade (Gerente de educação).

A sociedade precisa se conscientizar que o aprisionamento não resolve. Daí talvez ela vá começar a aceitar quem sai da prisão para trabalhar. Às vezes a pessoa sai daqui com intenção de mudar, mas sai lá fora e só ganha porta na cara, não consegue nada (Assistente social do Módulo de Respeito).

É um milagre ele não reincidir, porque tudo é contra. E ninguém aposta a favor dele, ninguém aposta ficha no preso. Eu falo sempre para eles: prove o contrário. Se não for pela força de vontade, que seja pela teimosia. Isso dá neles uma certa força de vontade (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

O que vai decidir se eles vão reincidir ou não, não é passar por aqui (pelo Módulo de Respeito). Vai ser lá fora, se eles tiverem apoio familiar, trabalho, como se qualificar, onde morar, como comer – tudo isso será muito mais forte do que ter passado por aqui (Coordenador do Módulo de Respeito).

Muitas vezes é falta de oportunidade que eles têm na rua. Não é tanto safadagem, é mais falta de oportunidade. Mas se ele tem força de vontade ele consegue. Aqui dentro é diferente, lá fora é outra coisa. Lá fora o contato com droga é mais forte, a falta de oportunidade é maior (Agente de segurança do Módulo de Respeito).

Observa-se que o vício em drogas foi constantemente utilizado para justificar a reincidência:

A questão das drogas contribui, e muito, para a reincidência. Porque além da questão do vício tem a questão da dívida. Se você deve para o traficante você precisa pagar, está na rua e não consegue emprego. Daí ou a família ajuda ou ele rouba alguma coisa, comete um pequeno delito, para pagar a dívida da droga. E aí volta. Vira um ciclo vicioso (Juíza de execução penal).

O cara que é dependente químico, se não tem uma ajuda, volta para o crime. Os usuários de *crack* são os que mais reincidem. Até porque o apoio para ele aqui dentro é muito pequeno. Muitas vezes saem daqui (do Módulo de Respeito) viciados ainda, nem passou o período de desintoxicação. Imagina você passar por um processo de desintoxicação aqui dentro, sem nenhum remédio. É um guerreiro, não é? (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

Eles saem daqui, ao invés de procurarem um novo contexto, voltam para a mesma casa, para as mesmas amizades e começam a usar droga de novo: é chamado para assaltar e ele está sem emprego, a autoestima ruim. Daí ele volta (Psicóloga do Módulo de Respeito).

Corroborando esse discurso, há alguns exemplos de internos que conseguiram vencer o vício dentro da prisão com a ajuda do Módulo de Respeito. Em tais exemplos, por meio da abstinência foi possível quebrar um ciclo antigo de trajetória criminal.

Nós temos um cara que, somando as passagens, tem quinze anos só de cadeia, e agora no módulo faz nove meses que não usa drogas. Então essa pessoa a gente tem possibilidade de reinserir socialmente, porque ela pode voltar sem o vício (Assistente social do Módulo de Respeito).

Tem preso que ficou mais de vinte anos fumando pedra e aqui conseguiu parar, sozinho com a própria força de vontade parou. É a pessoa querer mudar (Agente de segurança do Módulo de Respeito).

Por vezes, a problemática do vício em drogas relacionado ao crime era atrelada à condição jovem do infrator, à falta de estrutura familiar em que se encontrava o indivíduo e à sua vivência em situação de vulnerabilidades.

Ultimamente tenho percebido muito menino, muito jovem mesmo, na faixa de 18 a 22 anos por causa de *crack*. E eles têm cara de criança ainda, você percebe que aqui não é um lugar para eles. E eles vêm de um contexto tão desestruturado, e vêm para cá ainda, é difícil para ele sair [do vício]. (...) Quando você pergunta a história de vida do preso vê que ele já nasce num contexto de violência, desestrutura familiar. Então é complicado se transformar numa rosa. Para ele não se transformar numa coisa ruim, só se ele fosse um espírito muito evoluído (Psicóloga do Módulo de Respeito).

O principal motivo da reincidência são problemas financeiros e relacionados à droga. Porque às vezes além de o cara ser pobre, ter cara de pobre, ainda é ex-presidiário, é como se fosse um pedido: “pelo amor de Deus, não me contrate”. Daí, o que o cara faz? Tem que ganhar dinheiro de alguma forma. Às vezes ele tem mulher, cinco filhos (...) ele vai vender (drogas) de novo. Quem sou eu ou você para julgar, ele tem que alimentar os filhos. (...) Para mim está tudo errado. O cárcere não tira o que está de errado. Ele não cura. E as pessoas gostam de ver o preso sofrendo. E eu fico me perguntando: “como essa pessoa vai sair dali melhor? Quem consegue sair dali melhor? Se eu passasse por aquilo, acho que ia sair pós-doutorada em tudo quanto é besteira. Eu não sei qual é a solução, só sei que isso não funciona. (...) Eu acho que um sistema prisional tem que oferecer tudo para tentar regenerar aquela pessoa. Ou implementa a pena de morte e acaba logo com isso. Porque isso aqui é uma morte lenta. (...) O sistema é burro, porque ele não investe no preso. Daí ele vai voltar, cada vez que volta o Estado gasta mais uma vez com a mesma coisa. Em vez de investir em

cultura, educação, assistência psicológica, dignidade. Uma cama para ele dormir pelo menos, coisas mínimas (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

Aqui é porta de entrada do sistema carcerário; se chegam cem, tem dois ou três acima de 30 anos. São todos muito novos. (...) Muitas vezes não é nem reintegração, é integração mesmo. Tem casos que o indivíduo é criado roubando, igual você levanta cedo para trabalhar, a família dele levantava cedo e ia roubar (Assistente social do Módulo de Respeito).

Tem família que é paupérrima, é difícil. Daí ele não consegue arrumar um emprego e às vezes até comete um crime de novo porque a vida dele é aquilo ali. Por isso que tinha que colocar a família inteira em algum programa de assistência social do governo. Daí sim, daí você ressocializa todo mundo (Juíza de execução penal).

A pessoa que comete crime é uma vítima. A pessoa faz vítimas, mas ela também é uma vítima, aí essa pessoa está sempre voltando (Enfermeira da unidade de presos provisórios).

Outro ponto percebido como fator importante que dificultava a reincidência era a aproximação da família com ações de assistência voltadas a ela:

Uma coisa interessante que temos observado é que quando o preso tem família, e a família dá condição, dá apoio para que ele busque outro meio de vida, dificilmente ele volta a cometer crimes (Juiz corregedor).

Primeiro eu acho que (reincidência) é uma questão de base familiar. A pessoa que tem uma base familiar boa, que tem pai, mãe, mulher, filhos, responsabilidade (...) quando ele vai para casa tem um suporte que o ajuda a não voltar para o crime. Agora, tem muita gente que é sozinha no mundo, porque não tem família ou a família se desligou dele completamente, então lá fora acaba se envolvendo com amigos novamente. Daí voltar a praticar crimes é muito mais fácil, ele não tem por quem brigar, motivos para não cometer crimes (Juíza de execução penal).

A questão do dinheiro fácil também foi lembrada por alguns entrevistados como justificativa da reincidência:

Um menino outro dia me disse: “doutora, o meu problema é que eu sou viciado em dinheiro”. E é isso mesmo, a maioria que está aqui é muito influenciada por essa cultura da ostentação. Tem muitos que estão entrando para o crime porque eles querem um tênis bom, porque querem sair e gastar como filhinho de papai, querem andar em carro bom – às vezes, roubam um carro só para ter uma noite de diversão (Psicóloga do Módulo de Respeito).

Às vezes a pessoa não tem alternativa de nada, o que sobrou para ela sobreviver? Mas às vezes eu acho que não é falta de oportunidade, tem gente que começa desde cedo, que vai para a escola só para roubar, para usar ou vender droga. (...) O tráfico vicia mais que o uso, ele ganha um dinheiro sem fazer nada. E leva uma vida de magnata (Assistente social do Módulo de Respeito).

Dada a multiplicidade de percepções, destacam-se em particular algumas em que os entrevistados explicitaram suas visões acerca dos motivos que levavam à reincidência de acordo com os perfis dos presos. Areladas à tipificação feita, havia sugestões de ações mais pertinentes à reintegração social.

O pessoal do 157 [artigo] e do tráfico voltam mais fácil. Normalmente quem não volta a praticar crimes são aqueles que cometeram crimes contra a vida (Gerente de educação).

Eu acredito que o trabalho recupera o indivíduo. No caso do tráfico é quase impossível, porque como você vai oferecer um trabalho pagando um SM para alguém que está habituado a ganhar uma fortuna? Então é complicado (Funcionário ligado à direção do complexo prisional).

Maria da Penha não volta, ele sai daqui arrependido. Tráfico volta, eles falam claramente que vão sair e vão voltar a traficar, porque o dinheiro é muito fácil. Eles falam que a gente ganha muito pouco, que eles tiram nosso salário em três dias, que vão cumprir a pena e vão viajar com o dinheiro que eles guardaram. Então tráfico a pessoa volta, porque é um dinheiro fácil. Crime sexual é uma doença, precisa de tratamento, assim como usuário de droga. Ele rouba para poder sustentar o vício, e enquanto não for tratado vai continuar a roubar. Os (Artigos) 155 e 157 são os que mais voltam, porque são pessoas que roubam até um desodorante para trocar por uma pedra (Assistente social do Módulo de Respeito).

A prisão era uma experiência de trauma em vários níveis. Para alguns entrevistados, a prisão causava um impacto negativo em alguns presos na sua capacidade de se relacionar socialmente novamente e na perspectiva de vislumbrar a possibilidade de um futuro melhor.

A gente tem uma expectativa de futuro diferente. Sempre está pensando num cargo melhor, num carro etc. O reeducando não, o vislumbre de futuro melhor dele é não voltar para o crime. E ele tem que fazer um esforço muito grande para conseguir isso, tem que ter muita força de vontade para não voltar (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

Eu tento sempre trabalhar os sonhos deles, perguntar o que queriam ser quando crianças e o que aconteceu para virar o que virou. Daí a gente tenta traçar objetivos, metas para ele conseguir conquistar esses sonhos. Eu vejo que os olhinhos deles brilham de novo, porque não conseguem nem enxergar como sair desse contexto que estão. (...) A reincidência é grande. Existe uma dificuldade muito grande quando eles saem daqui. Ele reincide por falta de oportunidade, e por vontade dele também. A vida é difícil, ele já vem de um contexto que propicia. Eles têm uma dificuldade muito grande de lutar, de ir atrás das coisas. Eles têm vergonha. Eu já vi muito preso falar: “para minha irmã, alguém da minha família pedir emprego é fácil; mas para mim é difícil. Porque eu chego lá, eu me sinto tão pequeno – a autoestima é tão baixa – que não consigo. Sinto que não sirvo para nada. Eu acho que não consigo fazer nada de bom, a única coisa que sei fazer é roubar”. Eu tenho que trabalhar isso com eles (Psicóloga do Módulo de Respeito).

Como era comum a diminuição da autoestima do indivíduo preso e a piora de sua perspectiva de vida, o coordenador do Módulo de Respeito manifestou-se com a tarefa de mudar a mentalidade do preso e sua relação com o futuro.

Nosso grande desafio é fazer com que acreditem que existe uma luz no fim do túnel, fazer que acreditem na justiça, no bem. Começar ou recomeçar a ter uma vida dentro da normalidade. E acreditar sempre neles. O sistema é muito cruel, na prática o sistema mostra para eles que não servem para nada (Coordenador do Módulo de Respeito).

Ao lembrar que o Módulo de Respeito era ofertado para os presos provisórios, isso significava que seus internos ainda possivelmente tinham toda uma trajetória prisional a cumprir. Uma crítica levantada era quanto ao modelo de progressão penal, que supostamente teria função de inserir lentamente o preso em sociedade.

Eu acho que o semiaberto tinha que acabar. Veja bem, você quer ressocializar uma pessoa. Ela já cumpriu uma parte da pena e você quer ressocializá-la dizendo que ela vai trabalhar durante o dia, e à noite, ao invés de voltar para sua família, à noite e nos finais de semana ela vai voltar para o presídio. Isso serve para quem? Isso traz alguma melhoria para a ressocialização? Ela vai ficar à noite e nos finais de semana fazendo o quê, pensando? É até masoquismo, maldade. Você vai ter o gostinho da liberdade, vai trabalhar lá fora, mas à noite, ao invés de ficar com sua família, você vai voltar para o presídio. É um sistema difícil, você faz um teste com aquela pessoa todos os dias. Você diz que agora ela está livre, mas se não voltar vai ser decretada fuga. E é um teste durante muitos anos, não é alguns dias ou uma semana. Se isto tem alguma finalidade de ressocialização eu desconheço. Mas é assim, então é cumprido (Juiz corregedor).

Por fim, o gestor de políticas penitenciárias entrevistado expôs seu entendimento sobre a questão da reintegração social, relatando que os índices de reincidência criminal não o preocupavam. Para ele, a preocupação maior estava no elevado número de novos presos, o que serviria de indicativo de um aumento na criminalidade.

Em um primeiro levantamento nosso, temos que 50% dos presos são reincidentes. Isso significa que metade dos que estão lá é preso novo. Isso para mim é mais preocupante, porque mostra o aumento da criminalidade. (...) Na unidade de presos provisórios é onde tem maior movimentação, lá chega de vinte a quarenta presos por dia. Todo dia chega. E aí a gente faz um cadastro e verifica se ele já tem passagem por alguma detenção nossa. Se tiver é reincidente, se não tiver nós consideramos que é um preso novo. E por enquanto nós chegamos a um número de 50% de presos novos, o que acho mais temerário e preocupante que a reincidência (Gestor da Seap).

9 A PESQUISA QUALITATIVA IV: A REINTEGRAÇÃO E A REINCIDÊNCIA VISTAS PELOS DETENTOS

9.1 Caso A

Os entrevistados dos regimes fechado e semiaberto acreditavam que a possibilidade de reinserção social dependia de esforços pessoais para combater os efeitos nefastos que o cárcere havia deixado em suas vidas. Todos descreveram essa experiência como a pior de suas existências:

É uma morte em vida, o cárcere. Eu te digo: é uma coisa horrível. Quem viveu uma vida lá fora, família, amigos, trabalho, é uma morte em vida. A gente não pode ver quem a gente quer, na hora que a gente quer, não pode comer o que a gente quer (Condenado do regime fechado).

Você ser privado da sua liberdade eu acho que é o ser humano chegar ao fundo do poço (...). Aqui é o fundo do poço e serve para refletir sobre o que você fez lá fora para você nunca mais vir fazer o que você fez para parar num lugar desses (Condenado do regime fechado).

Até hoje eu tenho pesadelo pensando. Fico pensando no presídio, aí acordo apavorada. Eu tenho traumas. A experiência que tenho é saber que é muito ruim e de não querer voltar mais. Até hoje quando vou assinar no fórum fico com um nervoso que dá logo dor de barriga. Já fico com medo, aquele medo dentro de mim. Eu fico tão nervosa nesse mundo. Foram os piores meses que eu passei na minha vida (Condenada do regime semiaberto).

O sistema é uma coisa que nunca vai sair da minha cabeça porque sempre lembro. A experiência é só sofrimento e desprezo. Fica esquecido ali dentro. Só quem passa sabe, é muito sofrimento. Nós somos humilhados o tempo todo lá dentro. Aqui fora eu reflito para que eu não volte mais a cometer o que cometi. Pretendo fazer as coisas certas para nunca mais entrar ali, passar o que eu passei, não voltar para ali, nem passar na frente. Bola pra frente, seguir para criar os nossos filhos. Mas trauma, pensamento, a gente sempre tem (Condenado do regime semiaberto).

Ao mesmo tempo, alguns acreditavam que a existência da prisão era absolutamente necessária, mas em moldes diferentes:

Para mim a prisão significa assim: se a pessoa errou, a prisão é um tempo para ela refletir, pagar pelo seu erro. Que pague, mas que, ao mesmo tempo, fosse educada lá dentro para sair uma pessoa melhor. A prisão para mim é certo porque a pessoa cometeu esse erro e tem que pagar. A prisão para mim tem que existir, senão vira bagunça. Existindo prisão já é assim um caos, se não existisse seria pior. Agora se existisse prisão com mais atenção dos governantes para a pessoa sair dali melhor, e não do jeito que é. Agora, a prisão é certo, cometeu um erro, tem que pagar. Agora, que a pessoa saia melhor (Condenado do regime semiaberto).

Tem que ter prisão porque se não tiver prisão o mundo ia ficar doido. Já tendo prisão o mundo vai de ré, se não tivesse (...). Tem que existir. Mas acho assim: na prisão, pegam os presos e misturam tudo. Misturam homicida com ladrão de celular, ladrão de bicicleta com assaltante de banco, sai misturando tudo, fica todo mundo misturado. Aí vira faculdade do crime, a realidade é essa. (...) Eles dizem: “você é um frojado” (pessoa que sempre vacila; pessoa que não é de sua estima; pessoa simulada; otário). Para eles, tem que ser bandido mesmo. Tinha que ter uma separação: matador com matador, assaltante de banco com assaltante de banco. E eles que se entendam (Condenado do regime fechado).

Afastar-se das coisas que lembravam a prisão era tido como um elemento importante para aqueles que pretendiam um dia recomeçar a vida. Contudo, no retorno à liberdade era difícil desfazer-se dessas lembranças. Até porque a mácula do lugar havia ficado cravada em suas vidas. Como afirmou uma das entrevistadas do regime semiaberto, “ex-presidiário nunca sai”.

Nenhum dos entrevistados desconsiderava o estigma que envolve o cárcere. Para os que estavam no semiaberto, era uma realidade que disseram enfrentar no dia a dia e que interferia no processo de reinserção social. Geralmente, as pessoas os consideravam inaptos para o convívio em sociedade, tratando-os com preconceito e discriminação, o que gerava revolta. Ao mesmo tempo, alguns tinham esperança de um dia se livrarem do estigma:

A sociedade não liga não. Todo preso é lixo. Tipo assim, é um bando de ratos, é lixo. Eu sinto um pouco de revolta de ser discriminado como ex-presidiário, por causa desse preconceito. Eu tenho esperança de melhorar isso, com fé em Deus, acabar com o preconceito (...). Minha revolta não é porque eu fui preso, é a discriminação que tem hoje com o ex-presidiário. Minha revolta não é porque eu fui preso não, porque ali eu paguei pelo o que eu cometi. Minha esperança é melhorar essa discriminação (Condenado do regime semiaberto).

Há muito preconceito, devia usar a igualdade. Não vai para o presídio só quem rouba, mata. Tem muito pai de família que procura a defesa e pode cair lá dentro. Devia ter igualdade e menos preconceito (Condenada do regime semiaberto).

Por trás de um albergado tem um homem, um ser humano, eu exijo respeito (Condenado do regime semiaberto).

Já no caso dos que ainda estavam no regime fechado, consideravam injustos os rótulos atribuídos pelos que estavam fora: “Para a sociedade é fácil julgar porque não sabe como funciona aqui dentro. Entrou aqui dentro porque é bandido, é marginal, é isso, aquilo, nunca vai se recuperar. Falar e julgar é fácil, passar pela experiência que é o difícil” (Condenado do regime fechado).

Ao mesmo tempo, viam o estigma como um ônus que teriam de enfrentar quando obtivessem a liberdade, mas afirmaram não estarem preocupados com a sociedade, embora esta não estivesse preparada para recebê-los.

Que a sociedade me aceite ou não me aceite, eu vou correr atrás dos meus objetivos de não fazer mais a besteira e me blindar da sociedade. Eu vou correr atrás, vou lutar, vou me reerguer. Sociedade é só uma questão de você deixar de lado. Eu não vou sair daqui preocupado com a sociedade não, vou sair daqui preocupado com o meu filho, com a minha mãe, com a minha esposa, com quem me deu apoio até hoje. A sociedade é só um detalhe (Condenado do regime fechado).

A sociedade preparada para mim ela não vai estar. Lá fora a hipocrisia é tão grande contra eles mesmos, imagine com a gente que fez algo de errado. (...) Pronto para ir para rua eu tenho certeza que eu estou. Até porque a minha prisão quem provocou, fui eu mesmo que me apresentei ao delegado. Desde que eu vim, estou pronto para sair. Agora, se a sociedade está pronta para me receber, com

certeza não está pronta para receber nenhum reeducando. Até minha esposa quando passa na rua o povo diz: “olha, esposa de bandido”. Ela escuta muito isso. Meus filhos mesmo passam por muita humilhação. Quer dizer, a família da gente paga mais do que a gente (Condenado do regime fechado).

A família foi um dos temas sempre mencionado e dos que mais sensibilizava os entrevistados, que a ela se mostravam absolutamente apegados. Valorizavam-na, pois ela os apoiava e neles depositava crédito. Nas suas visões, isso era uma motivação que dava sentido às suas vidas e colaborava significativamente para a sua “reabilitação”.

Se não tivesse família na rua tinha saído um monstro. Na prisão entra como ladrão de celular e sai como assaltante de banco porque nada de bom tem ali. Mas quando eu estava lá dentro, estava sossegado, que eu tenho família na rua, tenho filho para me preocupar (Condenado do regime semiaberto).

O contato com a família é muito importante. Eu acho que quando nós estamos aqui a família ajuda muito a superar certas coisas, os momentos de aflição, de angústia. Eu tenho mulher e dois filhos que me dão bastante apoio, me incentivam. Estão sempre lutando comigo para eu ir embora o mais rápido e esquecer esse lugar (Condenado do regime fechado).

Para os condenados do regime fechado, a família era uma ligação que mantinham com o mundo exterior. Prezavam a visita dos familiares como o momento mais importante de suas vidas, apesar da humilhação que afirmavam que a família sofria: “A família é esculhambada, humilhada. Para me visitar, a minha esposa amanhece o dia aqui. Chega pela manhã no sábado para entrar no domingo. A mulher fica no relento, passa por muita humilhação. Ainda pega fila por falta de agente para acelerar a fila” (Condenado do regime fechado).

Para os entrevistados, dentro do sistema prisional faltariam oportunidades para aqueles que almejam a reintegração social, principalmente nos presídios masculinos.

Falta muita oportunidade dentro do sistema prisional (...). Falta muita coisa para a pessoa virar um reeducando mesmo, voltar para a sociedade recuperado. Falta muito mesmo: é superlotação, falta mais espaço para o preso, falta uma assistência social ao preso, um lazer, um trabalho, um tratamento adequado para o preso. Principalmente a Casa de Custódia, tratam muito mal (...). Falta agente preparado para reeducar os presos. Aqui tem muito agente que não está ali para reeducar. Está ali para maltratar e criar um monstro ali dentro (Condenado do regime semiaberto).

Oportunidades são poucas no presídio masculino. Por exemplo, eu passei dez meses no Presídio de Segurança Média e graças a Deus já fui direto para o módulo do trabalhador. Nos outros módulos as pessoas que querem trabalhar não têm essa oportunidade. Quando eu saí do módulo do trabalhador fui para a UER. Lá foi ótimo, fiz vários cursos, por exemplo, de informática, do Senai, de instalador sanitário, fiz outro curso de agente da paz. Então eu fui beneficiado, mas são poucas as oportunidades para todos (Condenado do regime semiaberto).

Não tem oportunidade para todos. Apesar de que tem muitos que dizem: “sou bandido mesmo, vou roubar, traficar”. Não querem oportunidade, está convicto de que é esta a vida que ele mesmo escolheu. Mas uns precisam só de uma oportunidade. Mas o sistema não tem capacidade de dar oportunidade para todos. Uma vaga para trabalhador é muito difícil e o sistema não tem capacidade para mais vagas e fica aquele aguardo, ou de alguém sair de alvará ou ir para outras unidades para conseguir a vaga (...). Em vez de pensarem em oferecer oportunidade dentro do sistema, pensam em construir presídio para colocar preso, não pensam em ressocializar. Tinha que botar para trabalhar (Condenado do regime fechado).

Muitos dos entrevistados utilizaram a palavra “ressocialização” demonstrando bastante familiaridade com o termo. Foram então convidados a explicar sobre a compreensão que tinham dessa palavra: o que entendiam por “ressocialização”?

Ressocializar é virar a vida da pessoa de ponta à cabeça, do pior para o melhor. É capacitar a pessoa, educar, mostrar para ela como é a vida de um ser humano normal, ter um trabalho, esquecer todo aquele negócio negativo, mostrar a ela o que é um homem, dar educação, profissionalizá-la, capacitar. Dar oportunidade de emprego para ela ver como é a vida de um homem direito, de um homem de verdade, de um cidadão, mostrar que a vida é essa, não essa vida de presídio. Saber tratar melhor as pessoas, educar, trabalhar para sustentar a família e não precisar voltar para essa vida, que é uma vida horrível, que eu não desejo para ninguém (Condernado do regime semiaberto).

É conviver dentro da sociedade em harmonia. Porque tem muitos preconceitos. (...). Ressocialização depende da pessoa, mas também depende da sociedade porque existe muita discriminação da sociedade (Condernado do regime semiaberto).

Ressocializar é uma mudança radical, é mudar o comportamento para melhor. (...) Aquele homem morreu e nasceu de novo. Então, quando o homem é ressocializado, não quer mais voltar para o mundo do crime (Condernado do regime semiaberto).

Ressocialização o nome já diz, “re”, é para quem nunca foi socializado. Para quem já foi socializado, não há ressocialização. Eu lhe digo: tem pessoas que, mesmo estando aqui, não precisam de uma ressocialização porque já estão socializados. O que está precisando mais é socializar lá fora e jogar essa política pública de construir presídios para ressocializar fora. Essa violência toda, essa bola de neve, não se resolve fazendo mais presídios. Só se resolve cortando o mal pela raiz (Condernado do regime fechado).

9.2 Reincidência

A estigmatização exercida pelos efeitos da prisão foi apontada pelos entrevistados como um dos principais fatores que impeliriam os indivíduos a reincidirem em práticas delituosas. Quando colocado em liberdade, a sociedade discriminava e não oferecia espaço de êxito social para o preso e, por esta razão, muitos reincidiam.

Atribuíram a reincidência também ao uso de drogas, o que levaria o indivíduo a cometer crimes, como roubo e homicídio. A prisão seria para algumas pessoas, principalmente os jovens, signo de distinção e prestígio: “Dá ibope ser bandido, sair e voltar a ser preso. Eu, depois que eu estou aqui, já vi gente ir e voltar duas, três vezes”.

Os internos da UER, a qual possuía apenas presos condenados, integravam uma metodologia inovadora de tratamento penal voltada à reintegração social. Dessa forma, em geral estes internos demonstraram que já se consideravam ressocializados, estando aptos a voltar para a sociedade, e não eram como os outros presos, estes sim bandidos.

Aqui tem muita gente que errou e está preparada para voltar para a sociedade (Interno condenado da UER).

Eu chorava, chorava, tremia. Meu Deus do céu, para quem não é bandido, que já foi ressocializado, o inferno é aqui. E isso era todo dia (Interno condenado da UER).

Eu já saí de casa ressocializado, sei que a maioria aqui é do mesmo jeito. É muito fácil fazer isso: eu quero ressocializar o fulano, o sicrano, porque ressocializar é para essas pessoas. Ressocializar é para bandido do mundo do crime, esse precisa. O DI faz uma peneira e de 1 mil passam dez. Então é muito fácil fazer isso. Quem está precisando de ressocialização é 90% da unidade de presos condenados. Tem gente ali que tem trezentos anos de cadeia. Esses, sim, precisam de ressocialização, de uma oportunidade. É preciso fazer uma lavagem cerebral nessas pessoas. Eu acredito nisso. Agora, pega o bonzinho que cometeu uma falha, um erro, ou pelo erro da justiça está aqui, aí é muito fácil. É muito bom para a imagem da UER. Agora, ressocializar quem precisa de ressocialização é negado. Pega e sai peneirando: vamos pegar fulano e sicrano porque eles não vão dar problema, comportamento 100%. Isso é fácil demais (Interno condenado da UER).

Dessa forma, estes internos acreditavam que já estavam aptos a voltar para a vida em sociedade, sendo que “a gente é um ser humano. Tem vários meios de a justiça trabalhar com a gente para inserir na sociedade”.

Um grande rancor demonstrado centrou-se no juiz. Segundo os internos entrevistados, não havia um acompanhamento pertinente de seus processos, de forma que muitos pedidos de indulto eram negados e havia muitos presos cumprindo penas já vencidas.

Ressocialização na realidade não existe. No sistema, em geral, não existe. Aqui nós temos um início de ressocialização. Isso é hipocrisia. O juiz vai para a televisão e diz que precisamos ressocializar porque esse povo para ir para rua tem que estar ressocializado. Como, se não dá oportunidade? Nenhum indulto? Então como ele pode falar em ressocialização? As pessoas estão passando o tempo de cadeia, era para ficar sete anos, está há nove anos, dez anos e aí como é que vai falar em ressocialização? A lei é clara: você cumpriu vai embora (Interno condenado da UER).

Já passou da pena, como se tivesse pagando de outra pessoa. Se cumpriu a pena, tem que ir para a sociedade, nós não somos animais. Tem direito de voltar para sua família e começar do zero (Interno condenado da UER).

Tem juiz de execuções penais que nem sabe quem são as pessoas que estão trabalhando. O próprio Estado fala em ressocializar e ele não tem consciência de você, Deus me livre. Ele tinha que acompanhar, tinha que ter a obrigação de ter os nomes (Interno condenado da UER).

Por fim, na visão dos internos da UER “a ressocialização existe. É preciso dar oportunidade a outras pessoas”. A percepção sobre a falta de oportunidades era atrelada à visão preconceituosa que a sociedade tinha do preso, que negava até a humanidade destes sujeitos.

Tem pessoas que pensam que nós somos bichos lá fora. A gente sabe que não é assim. Muitas pessoas nos julgam de maneira errada lá fora (Interno condenado da UER).

A sociedade não está preparada. Eu falo isso porque eu estava lá antes de ser preso. Antes de ser preso, eu fazia isso. Preso para sociedade é bicho. Eu quando estava lá fora achava isso. Só quem sabe o que o preso passa para ouvir uma coisa dessa e achar um absurdo (Interno condenado da UER).

9.3 Caso B

Havia a compreensão de que a finalidade da prisão não era a ressocialização, e sim o castigo. Quanto a isso, muitos entrevistados relataram experiências com más condições de cumprimento da pena, como a ausência de estrutura, celas superlotadas, a baixa qualidade da alimentação.

O sistema prisional é um inferno. Ficar preso, sem palavras, perder o seu direito de ir e vir, é complicado, é péssimo, pior castigo (Interno na unidade de gestão público-privada).

Infelizmente eu errei, deveria pagar, não é? Agora, a condição para pagar tinha que ser melhor. Uma cela com dezoito presos, um colchão de solteiro para dois ou três, péssima comida, a gente é chamado de demônio. O meio para pagar pode ser diferente. Para ressocializar, só Jesus Cristo pode ajudar e a família (Preso em unidade comum).

Foi complicado à primeira vista, passei na tóxico e entorpecentes, um sistema muito diferente daqui. Não tem como falar, a gente dormia no chão, até hoje tem celas cheias. Foi em 2001, foi muito difícil (Interno em unidade de gestão público-privada).

A função de punir da prisão transcendia o tratamento dado ao preso, atingindo também seus familiares.

A principal coação psicológica é em relação à família. Mas quando você vê a sua família chegando, às vezes a sua mãe está chegando assim, está enxugando lágrima no corredor para te ver, entende? Quem está pagando a pena é o cara que está lá dentro, mas a família não tem nada a ver (Preso no regime semiaberto na Apac comentando sobre a unidade comum).

Contudo, foi feito um contraponto com as condições disponíveis na Apac, tidas como bem melhores: “Eu sou um leigo na vida, leigo de tudo, por ter passado por tudo. Hoje para mim aqui está ótimo, trabalhando aqui fora, passa o tempo, ganho remição” (Preso em unidade de gestão público-privada).

Neste contexto, o ponto visto como negativo dentro da unidade prisional foi a ausência de preocupação com a separação por natureza delitiva, uma vez que esse fato contribuiria para um aperfeiçoamento do conhecimento entre os detentos sobre as práticas delituosas.

Muitas vezes não tem seleção de preso, a pessoa entra aqui 155 [número do artigo] e sai traficante. Não tem a seleção de colocar um artigo fraco com pesado. Por exemplo, um cara que entra roubando um supermercado, roubando mulher no meio da rua, aí chega e coloca com um traficante, com um assaltante de banco. E o assaltante de banco já chega para a pessoa e diz que vai dar uma oportunidade. Um entra no sistema do outro, aqui não tem seleção (Preso em unidade comum).

Dada essa realidade, vale ressaltar que as “saídas temporárias”, o que para o universo jurídico são compreendidas como um benefício, eram vistas com certa angústia pelos presos. Os relatos tanto de internos da unidade de gestão público-privada quanto da unidade de proteção e assistência apresentaram uma ressignificação sobre essa *concessão* da lei que, em tese, seria um contributo à ressocialização, uma vez que durante sete dias o interno poderia dedicar-se aos vínculos afetivos e sociais. No entanto, para alguns presos, a saída temporária era tida como provação. Os entrevistados afirmavam que não sabiam se resistiriam à tentação de não retornar à prisão no prazo estabelecido.

A minha única dúvida são esses sete dias. Eu tenho medo de ir e não voltar (Preso na unidade de gestão público-privada).

Injusto é descida temporária, isso não existe, é só para encher cadeia. A pessoa fica dez anos presa, você quer pôr o preso na rua e quer que ele volte com as próprias pernas, não volta. (...) Eu tenho uma família, eu não quero voltar para o crime. Mas só Deus sabe se eu vou conseguir ir à rua e não voltar para a cadeia (Interno de unidade público-privada inserido em programa de trabalho).

Os internos revelaram ter vários planos para quando estivessem em liberdade, sobre como seguiriam suas vidas sem envolvimento com o crime. Contudo, estes planos eram acompanhados de incertezas, uma vez que não se sabia se eram compatíveis com a realidade a ser enfrentada.

Recuperar a minha dignidade que eu tinha antes de me envolver com o crime e trabalhar, cuidar da minha família, deixar uma estrutura para os meus filhos. A minha meta é essa. Eu estou preparadíssimo para sair (Preso na unidade de gestão público-privada).

Expectativas todo mundo tem, mas acho que todo mundo aqui vai ter uma noção de como vai ser ou como não vai ser só depois que passar para fora. Aqui dentro nós temos muitos planos. Mas dependendo da situação, a pessoa que tem filho, a pessoa que tem família, a pessoa chega em casa, a família está dependendo, aí o cara se sente inofensivo e vai se envolver, é só o tempo, não é? (Preso em unidade comum).

Na cadeia eu fiz planos para quando saísse na rua e nenhum deles deu certo. Para ter um lugar mais fácil só se a pessoa tivesse oportunidade mesmo de estar fazendo alguma coisa, de estar tendo

o benefício todo para poder ter a certeza, pois plano todo mundo tem, ninguém quer voltar para esse lugar não (Preso em unidade comum).

As dificuldades preconizadas tinham a ver com a falta de abertura no mercado de trabalho com indivíduos estigmatizados pela prisão.

Eu estou bastante trilhado. Não quero mais crime, não quero mais nada. Se você não tiver um QI é difícil ter um emprego, a sociedade não está preparada para receber um ex-recuperando, um ex-presos. E é difícil, não vou falar que eu estou preparado para voltar para a sociedade (Preso no regime semiaberto na Apac).

Estou com 43 anos, separei da minha esposa, está complicado, não sei o que vai ser da minha vida. Mas vou procurar ajuda do programa para egresso. Eu vou precisar muito de encaminhamento. Quando a gente passa pelo sistema, as portas fecham, principalmente as oportunidades de trabalho, fecham mesmo. Eu tive que voltar a mexer com vendas, autônomo. Ter antecedentes criminais é complicado (Preso na unidade de gestão público-privada).

Os internos integrados em programa de estudo relataram dificuldades para participar de programas de educação na unidade comum, particularmente considerando o tenso relacionamento com os agentes penitenciários.

A gente está tendo que passar por constrangimento para vir para a escola. O procedimento de uns dias para cá está sendo abusivo. Rasgam os cadernos, há certa desconfiança com relação aos alunos e até aos professores. A gente está fazendo um procedimento diferenciado em relação aos demais, para estudar aqui. Cada um mora em um pavilhão diferente, a gente tem que passar por uma geral para ir e por uma geral para voltar, baixa a roupa, senta num banquinho; volta, senta num banquinho. Está difícil (Preso em unidade comum).

Nesse sentido, o programa de ressocialização tornava-se limitado, uma vez que as questões de segurança se sobrepunham, limitando essas atividades educacionais: “O problema não é o Estado, mas a própria direção que está botando empecilhos. Parece que não quer que o cara estude” (Preso em unidade comum).

Os detentos narraram algumas dificuldades no relacionamento com os agentes. No entanto, compreendiam o importante papel dos professores no processo de ressocialização.

Agora os professores aqui têm o interesse em ressocializar, o que eles podem fazer para ajudar, fazem, quando há dúvida em relação à prova do Enem, ajudam. Mas em relação aos agentes, a própria direção, eles querem mostrar serviço, fazer o serviço deles. Eles não têm interesse em ajudar, eles querem simplesmente ganhar o deles (Preso em unidade comum).

9.4 Caso C

Segundo os internos entrevistados, o presídio não possuía função de ressocialização. Tido como um lugar onde ocorriam injustiças, muitos afirmaram que as condições de tratamento penal oferecidas favoreciam apenas a revolta e o retorno ao crime, corroborando com o discurso de que a prisão seria uma “escola do crime”.

O presídio, na realidade, não ressocializa. O presídio serve para o preso pagar a pena dele e se ressocializar, mas na realidade isso aqui é a faculdade do crime. Às vezes o cidadão entra por um simples erro que cometeu e sai daqui um assaltante de banco (Interno do Módulo de Respeito).

No restante do presídio você se torna uma pessoa revoltada. Droga é o que mais tem, em algumas alas te obrigam a usar (Interno do Módulo de Respeito).

Um ponto que favorece esta revolta era a violência, já que o complexo prisional visitado foi descrito como um lugar extremamente violento.

Às vezes o sujeito cai aqui de besteira, daí puxa cadeia no vermelho, onde é aquele sofrimento, apanha todo dia. Daí sai daqui revoltado, já pega um revólver e pronto. Depois volta, já sabe como é o sistema, puxa no vermelho de novo (...). é o que aconteceu comigo. A cadeia revolta muitos presos (Interno da unidade de presos condenados).

Bater, castigo, cela sem luz como eu já passei aqui na CPP [Casa de Prisão Provisória] não conserta não (Interno do Módulo de Respeito).

Num lugar onde você só vê droga, só vê espancamento, você perde a cabeça (Interno do Módulo de Respeito).

A gente está aqui porque errou, está certo. Mas tem que dar oportunidade para a gente sair daqui melhor. Bater, torturar física ou psicologicamente não vai fazer ninguém melhor. Só vai trazer mágoa, raiva, vai fazer o sujeito buscar mais ainda o mundo do crime (Interno da unidade de presos condenados).

A oferta de oportunidades, portanto, era tida como o caminho mais propício de se reinserir socialmente o detento, se contrapondo às condições violentas que só causavam revolta. Um ponto de queixa dos internos era a falta de oportunidades de trabalho que a sociedade oferece para os egressos.

De que adianta você sair ressocializado daqui de dentro se não tem alicerce lá fora? Falta uma profissão (Interno do Módulo de Respeito).

A gente já não tem mais chances, não pode fazer concurso público, tem firma que a gente não pode mais trabalhar. Então eles querem que a gente se ressocialize, mas não dão esta oportunidade. A maioria de nós procura esta oportunidade (Interno do Módulo de Respeito).

Curiosamente, alguns internos do Módulo de Respeito, ou seja, presos provisórios, trouxeram expectativas positivas de acolhimento da sociedade. Para estes, a demonstração de interesse na mudança seria um aspecto reconhecido pela sociedade e geraria boa acolhida.

A partir do momento em que você demonstra o interesse de mudar, a sociedade te dá oportunidade (Interno do Módulo de Respeito).

Se você sair daqui e não tiver emprego nem ninguém para te acolher, você pode ligar para cá e pedir ajuda, e tem o patronato para te ajudar (Interno do Módulo de Respeito).

Existe uma lei que, se você quiser trabalhar, o Estado é obrigado a te dar um emprego. Então eu quero sair para o semiaberto e ir trabalhar; lá só não trabalha quem não quer. Só sai se você tiver uma carta de emprego, você tem essa oportunidade (Interno do Módulo de Respeito).

Em contraposição a essa visão, alguns internos da unidade de presos condenados criticaram a existência das progressões. As etapas subsequentes ao regime fechado seriam desnecessárias e representariam uma dificuldade a mais imposta ao preso.

A gente fica preso aqui, paga a pena quase toda. Depois a gente sai e vai para o semiaberto para ficar preso de novo, depois para o albergado (...): é igual pisar em casca de ovo. Se errar você volta, porque o regime é rígido. Isso é um desperdício, já basta a pena que a gente está cumprindo aqui. Isso é sofrimento tanto para vocês quanto para nós e nossos familiares, tinha que ser revisto. Semiaberto não existe, é pagar cadeia três vezes e cada vez mais gastar dinheiro com preso (Interno da unidade de presos condenados).

No que tange à reincidência, o vício em drogas foi apontado como o principal fator que contribuiria com o retorno de um interno ao mundo do crime. Deixar de ser usuário, então, era visto como um caminho importante para a não reincidência: “Só de você largar a droga você ganha noventa pontos. Porque se você voltar lá para fora e mexer com droga você começa a pensar em roubar, te incentiva em tudo que não presta. A droga hoje é o ninho do crime” (Interno do Módulo de Respeito).

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos dizer que, quanto aos dados relativos ao perfil dos apenados reincidentes, não foram observadas muitas distinções com relação ao perfil geral dos apenados. Essa distinção aparece em apenas duas categorias: *i)* raça, quando podemos perceber que a maioria dos apenados reincidentes é branca, enquanto entre os não reincidentes a maioria é preta ou parda (com ressalva do grande número de dados sem informação); e *ii)* sexo, pois a proporção de reincidentes entre os homens é notadamente maior que entre as mulheres. Em síntese, a parcela de reincidentes da amostra é composta basicamente de homens jovens, brancos, de baixa escolaridade e com uma ocupação.

Quanto às informações processuais, o tempo médio decorrido entre o crime e a sentença é muito similar entre os que não são reincidentes e os que são. Em se tratando do motivo da baixa, chama a atenção o fato de que, entre os reincidentes, a prescrição somada à morte do condenado chega a mais de 30% dos casos. Por fim, quase 90% dos reincidentes receberam a pena privativa de liberdade como conteúdo da decisão definitiva.

Os resultados do levantamento quantitativo, mesmo que circunscritos, são insumos ao planejamento do Poder Judiciário, reforçado por uma centralidade de uma agenda permanente de pesquisas e de desenvolvimento de sistemas de informação que qualifiquem os dados produzidos e, em especial, gerem indicadores factíveis de serem absorvidos e utilizados no desenho e na implementação de políticas públicas de reintegração social. Concluiu-se que, a cada quatro apenados, um é reincidente legalmente. O resultado é próximo do encontrado por Adorno e Bordini (1991) em levantamento feito em São Paulo (porém, sem considerar o limite legal de cinco anos). Como mostrado na segunda seção deste relatório, várias pesquisas documentam que a taxa de reincidência penitenciária é bem superior a isso, bem como é enorme o número de pessoas que colecionam reiteradas passagens pelo sistema (principalmente com base nos dados apresentados pelo Depen, fonte da famigerada taxa de reincidência de 70%).

Assim, o desafio colocado ao poder público diante do problema da reincidência é enorme. A legislação brasileira acredita na recuperação do condenado, primando pelo respeito à dignidade humana, fundamento do Estado Democrático de Direito. Por consequência, abomina tratamentos cruéis ou degradantes como castigos físicos e proíbe presídios insalubres. Dessa forma, há esperança de que a pena opere uma transformação no indivíduo para que possa levar uma vida útil e produtiva.

O espírito da lei, portanto, é sempre no sentido de apostar na recuperação da pessoa, dar oportunidade ao preso de reintegração à sociedade. Mas como criar condições efetivas para que isso ocorra? A esse grande desafio não há respostas definitivas. A partir dos estudos de casos realizados, foram pinçados alguns pontos para serem comentados, a fim de contribuir para uma reflexão sobre a política da reintegração social.

10.1 As assistências

As instituições penitenciárias observadas procuravam executar um conjunto de atividades declaradamente voltadas à reintegração social dos apenados. Essas atividades contemplavam as assistências previstas na LEP (material, jurídica, social, saúde, psicológica, educacional, trabalho e religiosa). Contudo, em alguns casos, constituíam-se mais como presença simbólica, dada principalmente a atribuição legal, do que realidade na execução penal. Além disso, alguns direitos dos presos podiam passar a representar fatores de privilégios, de controle e de poder no interior das unidades prisionais.

No que tange à assistência material, constatou-se na maioria dos casos pesquisados o não fornecimento de *kits* de higiene e roupas de cama. Para suprir essa necessidade, os presos geralmente dependiam de seus familiares. Com relação à alimentação, os casos mostraram situações em que os presos não reclamavam da qualidade, participando de sua preparação, e outras em que aparecia como um dos principais motivos de queixas, sendo relatado inclusive como principal razão de rebeliões. Em que pese a contratação de empresas terceirizadas para a entrega de marmitas, o transporte e o armazenamento da comida alteravam seu pH, chegando nas mãos dos presos, muitas vezes, estragada. Em razão disso, os juízes acabavam liberando a entrada nas unidades prisionais de gêneros alimentícios levados por familiares, o que gerava conflito com os agentes de segurança na medida em que exigia maior fiscalização. Também em razão disso era autorizado o funcionamento de cantinas, locais onde os presos gastavam a maior parte de seus rendimentos.

A Defensoria Pública, que deveria teoricamente ser responsável pela assistência jurídica gratuita aos presos, em nenhuma das situações estudadas possuía estrutura adequada para o atendimento da expressiva demanda, fato que implicava a demora em marcar audiências, conseguir benefícios e acompanhar a progressão de regime. No contexto de baixíssima atuação da Defensoria Pública, os mutirões carcerários realizados pelo Poder Judiciário eram considerados de extrema importância.

Quanto à assistência à saúde, ainda que o Ministério da Justiça, em parceria com o Ministério da Saúde, tenha incluído a população carcerária nesta assistência por meio do SUS, na maioria dos casos não houve completa implantação da medida. A implementação do programa de assistência à saúde no sistema prisional, que implica o cadastramento das unidades prisionais como as Unidades Básicas de Saúde, ainda esbarrava na dificuldade de adesão das secretarias estaduais e municipais. Mesmo quando superava essa etapa de cadastramento, a pesquisa revelou que o estigma configurava-se em uma outra dificuldade para a efetivação desse direito, qual seja, o atendimento externo de presos por vezes gerava preconceitos perante autoridades públicas e população não encarcerada.

Com relação à assistência psicológica, esta foi compreendida como sendo insuficiente na maioria dos contextos estudados, uma vez que, além da existência de número reduzido de profissionais, os poucos que atuavam não conseguiam promover um tratamento contínuo. Percebeu-se que as agendas dos técnicos eram traçadas de acordo com as demandas do juízo da execução e a urgência dos casos.

A assistência à educação não era ofertada em todos os casos, mas a pesquisa também constatou a existência de iniciativas importantes no plano da educação básica e fundamental, viabilizadas pela metodologia presencial ou à distância. Um problema geral apontado pelos operadores da execução penal dizia respeito ao baixo interesse de profissionais bem preparados em lecionar no sistema prisional. Além disso, a ausência de infraestrutura para

atender presos condenados e provisórios inviabilizava o acesso de todos à educação, sendo dada prioridade aos condenados.

A religião era uma prática considerada pelos operadores da execução penal como sendo relevante para uma possível reintegração social. A assistência religiosa ocorria em todas as experiências pesquisadas. De modo geral, as unidades permitiam o acesso às entidades religiosas de todas as orientações, desde que previamente cadastradas.

A assistência social tinha um papel relevante em todos os contextos investigados, havendo um esforço para que os atendimentos aos presos fossem extensivos às suas famílias, o que nem sempre era viável. Uma das ações consideradas mais importantes na área da assistência social era a regularização da documentação, iniciativa encontrada em mais de um dos contextos pesquisados.

A promoção da cultura e do lazer foi tema pouco destacado como relevantes para a reintegração. Em alguns casos, a cultura e o lazer eram confundidos com o ócio, execrado por agentes penitenciários e outros operadores da execução penal.

Os casos estudados revelaram que nem sempre a execução das assistências era respeitada devido à ausência de estruturas físicas, humanas e materiais. As unidades prisionais também não garantiam o acesso de toda a população carcerária às ações, a equidade no atendimento e a integralidade nos serviços. Outro ponto observado foi que as equipes técnicas eram instruídas a executar os serviços de assistência, tendo em vista parâmetros que não podiam entrar em choque com as regras e normas de segurança estabelecidas pela direção das unidades. Um dos fatores que influenciavam neste aspecto era o quantitativo de agentes penitenciários disponíveis, considerado insuficiente para realizar escolta para a locomoção dos presos – problema apontado como um grande obstáculo para a implementação de algumas assistências nos presídios.

10.2 O semiaberto

O regime semiaberto foi um problema encontrado em todos os casos. De modo geral, os juízes compreendiam como sendo fundamental a reforma da lei, com a extinção desse regime em virtude da incapacidade de o Estado manter uma estrutura voltada a esse fim. Em uma das experiências analisadas, a unidade de semiaberto inexistia. Assim, o juiz fixava diretamente a prisão domiciliar, o que promovia uma imediata desvinculação dos programas de ressocialização que o indivíduo estivesse inserido. Em outro caso, era aplicada uma condicionalidade inexistente na lei, qual seja, a manutenção do preso dentro do regime semiaberto, sem direito ao trabalho externo, necessariamente por 1/12 do restante da pena, podendo realizar apenas atividades internas não remuneradas. Ainda em outro caso, a unidade destinada aos presos do regime semiaberto era tida como a pior de todo o sistema, o que se constituía em uma contradição à prerrogativa de facilitar o retorno do preso à sociedade.

Com o advento da monitoração eletrônica, descortinou-se um espaço para maior controle dos presos nessa condição. No entanto, haveria que se refletir sobre a estrita legalidade desse procedimento, que já era utilizado em alguns dos casos estudados. A falta de vagas no regime fixado na sentença evidentemente não tem o condão de manter o apenado no regime em que estava antes da decisão judicial, sob pena de descumprimento da ordem judicial. E diante da ausência de estrutura adequada para o cumprimento nos regimes afixados, as experiências apontaram para práticas que fragilizam as ações voltadas à reintegração social.

10.3 Separação por tipo penal

Garantida na constituição, a separação por tipos penais era vista pelos operadores da execução penal e pelos presos como medida de extrema necessidade de implementação no sistema carcerário. Embora tenha sido um tema abordado e enfatizado em todos os casos, em nenhuma das experiências analisadas esta garantia, que afirma o princípio da humanidade das sanções, encontrava lastro empírico.

Os relatos que apontavam para o sistema carcerário como “escola do crime” faziam a correlação imediata ao tema da indiscriminação dos tipos penais. Isso porque os presos condenados por motivos diversos, quando em contato uns com os outros, dialogavam sobre os seus crimes. Em que pese a arguida dificuldade das unidades prisionais em promover o cumprimento do ordenamento jurídico no que tange à separação por tipos penais, a circunstância da separação do preso “seguro” era entendida dentro das unidades prisionais como forma de resguardar a integridade física daqueles que cometiam delitos sexuais ou que eram beneficiados pela delação premiada. Nesse sentido, para cumprir a garantia constitucional em comento e em virtude da urgência apontada pela temática trazida, haveria necessidade de classificação e separação dos tipos penais dentro dos estabelecimentos penais. Esta ação concretamente favoreceria a reintegração social na medida em que corroboraria com a desconstrução de práticas que levavam à percepção do cárcere como meio de reprodução e aperfeiçoamento do crime.

10.4 Família

Os casos estudados apontam a família como elemento central no processo de reintegração social. O apoio familiar ao detento era tido como contribuição significativa para a sua vontade de mudar, de não mais delinquir e de nunca mais voltar ao sistema prisional. Ou seja, nas falas dos presos, percebeu-se que o amparo da família funcionava como alicerce emocional e estímulo para a vida. Os presos sentiam uma grande revolta pelo tratamento dado aos familiares em dia de visita, considerada a coisa mais importante de suas vidas. As ações de segurança voltadas às visitas eram, em geral, realizadas por agentes penitenciários, sendo a revista íntima apontada como um dos maiores motivos de afastamento da família.

Em uma das unidades não convencionais visitadas era tido como de extrema importância oferecer um atendimento respeitoso aos familiares, sendo disponibilizado um espaço para o seu acolhimento com bebedouro, banheiros, máquina para comprar bebidas e biscoitos e TV a cabo. Mesmo nessa unidade, a revista íntima seguia o procedimento-padrão das unidades comuns, causando constrangimentos, pois permanecia o fato de ser considerada vexatória. Uma inovação em um dos casos estudados foi o uso do aparelho *body scan*, uma opção colocada no sentido de dignificar o tratamento dos visitantes.

Em outras experiências, quando o tratamento penal compreendia a aproximação com a família, não raro os visitantes eram revistados de forma diferente das outras áreas. De qualquer forma, o tratamento dado aos familiares era assunto controverso entre os entrevistados, ora priorizando sua aproximação e importância para a reintegração social do preso, ora visando à falha de segurança que uma revista menos rigorosa (e menos vexatória) poderia significar.

10.5 Relação entre Executivo e Judiciário

Nos casos investigados verificou-se que as decisões e as demandas oriundas do Poder Judiciário nem sempre eram condizentes com as políticas adotadas pelo Poder Executivo.

Isto porque a coordenação interinstitucional ainda era falha, limitando-se cada instituição às suas respectivas competências e demandas, sem levar em conta que uma política prisional, para ser efetiva, somente pode ser realizada em conjunto.

10.6 Aproximação sociedade e cárcere

O estigma de preso e/ou ex-presidiário foi apontado como um dos problemas centrais que inviabilizam o processo de reintegração social e dificultam a efetivação dos direitos e assistências, tais como o trabalho e a saúde.

Faz-se necessário estimular e conscientizar a sociedade acerca da importância de se acolher no convívio social os indivíduos que um dia estiveram presos, para que não voltem a cometer crimes. A aproximação cárcere e sociedade pode ser viável, por meio dos conselhos de comunidade instalados nas VEPs, a fim de verificar e intervir no funcionamento das políticas prisionais em cada estado, fomentando valores relacionados a cidadania e dignidade humana, ao mesmo tempo que estimula a participação social.

10.7 Direcionamento da política em nível nacional

Compete a cada estado implementar o programa de tratamento penitenciário. Nos estudos de casos, observou-se a instabilidade dos programas, que eram dependentes da gestão em curso da administração prisional. O favoritismo ou, até mesmo, a ausência de critérios claros e concisos na escolha de pessoas que estariam aptas a trabalhar, que conseguiam receber assistência e benefícios ou que seriam punidas comprometia o próprio sentido da proposta ressocializadora de atender a todos os indivíduos. Além disso, a falta de coerência e informação, que contrapõe o ideal do modelo de tratamento penal ao que ocorre na prática, possibilita arbitrariedades nas condutas e decisões dos atores que estão executando os programas. Outra questão seria a vinculação do modelo de tratamento com o tipo de gestão prisional, variando de acordo com o perfil de cada gestor.

Para que os programas não padeçam dessas rupturas ocasionadas tanto pela cultura brasileira do clientelismo quanto pela precariedade de uma coordenação executiva e de um programa matricial, seria necessária a criação de um plano nacional de execução penal e de planos estaduais de execução penal, de forma a regulamentar e padronizar o processo de implementação do modelo de tratamento penal.

10.8 Geração de empregos e capacitação profissional para presos e egressos

Por meio das experiências de campo, de um modo geral, pode-se depreender que o trabalho era entendido como elemento fundamental para a ressocialização. Em todas as experiências, havia o fomento de algum tipo de trabalho dentro das unidades prisionais. Em alguns casos, dava-se ênfase à consolidação de parcerias com o empresariado local a fim de possibilitar vagas de trabalho para o regime fechado e semiaberto. Este modelo de parceria pode ser problematizado, já que a forma com que se dava favorecia muito mais os interesses empresariais que de fato a reintegração social dos presos.

Deparou-se com um caso em que eram dadas oportunidades de trabalho para os presos provisórios, o que pode ser avaliado como um plano de ação de pouco efeito ressocializador.

Isso porque os presos que passavam por esse programa de trabalho estavam de forma transitória atuando como prestadores de serviços dentro das condições de trabalho da LEP.

A política de geração de empregos para os egressos era inexistente ou consideravelmente limitada na maioria dos casos estudados. Em um deles, a contratação de ex-detentos era estimulada por legislação específica. Para alguns operadores da execução penal, a lei teve a eficácia social reduzida em razão das excessivas exigências burocráticas para a obtenção do benefício financeiro.

Apesar da existência de algumas atividades laborais, as vagas de trabalho não eram para todos os presos e, frequentemente, exigiam mínima qualificação. É importante salientar que o trabalho, na prisão, é visto muito mais como ocupação de tempo ocioso ou laborterapia que preparação para a inserção no mercado de trabalho. Além disso, não foi verificado nenhum caso em que as oportunidades de trabalho eram continuadas após o cumprimento das penas.

Nas diferentes experiências de execução penal, pôde-se verificar a importância conferida à criação de oportunidades de trabalho. No entanto, eram poucas as iniciativas que contemplavam o trabalho em consonância com a capacitação profissional. As oportunidades quase não agregavam conhecimento. Para os presos, o trabalho garantia o sustento da família, ocupação do tempo e remição, sem representar uma qualificação profissional.

No que tange ao público egresso, a LEP determina que a assistência social o auxilie na obtenção de trabalho, mas não se encontra em dispositivo legal a ideia de capacitação profissional. No entanto, em uma interpretação sistemática da lei, é possível verificar que esta perspectiva deveria ser adotada também para o público egresso, no sentido de garantir a esse segmento políticas públicas que tenham como objetivo o oferecimento de vagas de trabalho com a qualificação profissional.

10.9 Acompanhamento dos egressos

O público egresso é considerado pela lei o indivíduo liberado em definitivo pelo prazo de um ano, a contar da saída do estabelecimento prisional, e pelo período de prova daquele que obteve a liberdade condicional. O Estado se responsabiliza por prover ao egresso orientação e apoio para a reintegração social, auxílio para a obtenção de trabalho e, diante de comprovada necessidade, vagas para alojamento e alimentação durante dois meses renováveis.

Nos casos pesquisados, praticamente inexistiam ações voltadas ao egresso do sistema prisional. O único programa que se teve conhecimento nas experiências visitadas tinha enormes limitações no plano de estrutura humana e material. Nesse sentido, os estudos de casos apontaram para a necessidade de desenvolvimento e investimentos em ações e programas voltados para o público egresso, reconhecendo o seu relevante papel na promoção da reintegração social.

10.10 Servidores do sistema prisional

Os estudos de caso mostraram que nem todos os agentes penitenciários estão preparados para lidar com a política de reintegração social, já que essa política supõe a contínua retirada dos presos das celas para atividades laborativas, recreativas e assistenciais, gerando mais trabalho para a realização de escoltas e segurança. Ainda, os agentes penitenciários também sofrem do processo de “prisionização”, que abala seu estado psíquico e emocional, fazendo-os se sentir também presos. Possivelmente, isso justifica um comportamento agressivo com os

presos, com o intuito de não se igualem. Além disso, foi comum encontrar agentes que não aceitavam os direitos dos presos, por considerarem regalias oferecidas a quem não merece.

Portanto, é importante a mudança e a conscientização dos agentes penitenciários sobre o papel que exercem no sistema prisional, e formas cordiais de respeito e tratamento são fundamentais para evitar ameaças, brigas e até mesmo mortes. Para tanto, cursos de capacitação e ensino, em parceria com universidades, que estejam voltados para a mediação de conflitos, direitos humanos, bem como para a criação de uma ouvidoria e assistência à saúde psicológica e psiquiátrica para o agente penitenciário poderiam mudar os valores pautados na lógica da punição e repressão.

Além disso, abordaram-se várias vezes temas como a má remuneração, a falta de condições adequadas de trabalho e o corpo diminuto de servidores, o que afeta a qualidade do trabalho desempenhado. Foi visto também que algumas funções típicas dos agentes penitenciários eram desempenhadas por trabalhadores terceirizados, com pior formação que os agentes, e geralmente alocados em setores indesejados por estes servidores.

10.11 Drogas

Todos os casos pesquisados apresentaram o problema da dependência de drogas em uma parcela considerável da população carcerária. Muitos indivíduos ingressavam no sistema prisional viciados ou se tornavam dependentes no cárcere. Apesar de a drogadição ser reconhecida, de forma generalizada, como elemento que favorece a reincidência, em nenhuma das experiências havia tratamento específico para esses indivíduos e as poucas ações partiam de grupos religiosos, nem sempre preparados para intervenções tecnicamente especializadas.

Seria necessário pensar em uma política de drogas no sistema prisional que englobasse um conjunto de ações visando à assistência à saúde (processo de desintoxicação); à assistência psicológica (dependência psicológica da droga); à assistência psiquiátrica (medicamento controlado); à assistência social (medidas recreativas e atividades lúdicas); e ao amparo da família como alicerce emocional.

10.12 Juventude

A população carcerária brasileira é predominantemente composta por jovens, o que não difere da dos casos pesquisados. Contudo, essa característica do perfil da população carcerária é negligenciada. Os programas e projetos não se atentam para a condição juvenil do preso. Essa fase da vida é marcada pela experimentação, pela busca por pertencer a um “lugar no mundo”. Os jovens procuram referências, testam comportamentos, associam-se a diversos grupos, em uma tentativa de viver intensamente as emoções, consolidar sua identidade e construir um projeto de vida.

As políticas públicas dirigidas à reintegração social deveriam levar em conta a especificidade da condição juvenil dos encarcerados. Não há programas e projetos consistentes no país voltados para jovens internos e para jovens egressos do sistema prisional. Ou seja, o enorme contingente de jovens que é objeto de penas privativas de liberdade praticamente não tem recebido atenção adequada do poder público, em seus diferentes níveis (federal, estadual e municipal), tanto durante o período de aprisionamento quanto no momento posterior à sua saída do cárcere. Caso seja considerado que a reconstrução das trajetórias de parte destes indivíduos pode ser influenciada fortemente por programas públicos voltados para

sua reinserção e que contemplem a especificidade juvenil, torna-se ainda mais urgente a formulação de programas e projetos nesta área, de forma a suscitar percepções alternativas ao mundo do crime.

As políticas de prevenção do crime e da violência voltadas para a juventude também devem ser capazes de compreender distintos padrões de diferentes trajetórias, bem como os potenciais de saída de carreiras criminosas e/ou violentas que estão disponíveis para parte dos jovens, envolvidos com redes e dinâmicas de tais naturezas. O entendimento da “desistência” dos jovens em relação às possibilidades de carreiras criminosas é fundamental para orientar políticas e estratégias voltadas à identificação dos momentos e externalidades favoráveis a estas “saídas”.

10.13 Produção de informação

Nos casos pesquisados, a maior parte das ações para a reintegração social no sistema prisional não contava com avaliações. Não havia nem mesmo informações sistematizadas que permitissem auferir o impacto dessas ações na trajetória de reintegração social dos indivíduos que haviam passado por algum programa ou projeto.

Os presídios poderiam realizar parcerias com as universidades ou centros de pesquisa para auxiliar na informatização e sistematização de dados, estimulando também que a sociedade pudesse produzir e olhar para o cárcere sob uma perspectiva reintegradora.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Violência e racismo: discriminação no acesso à justiça penal. *In*: SCHARCZ, Lilia; QUEIROZ, Renato da Silva. **Raça e diversidade**. São Paulo: Estação Ciência/Edusp, 1996.

ADORNO, Sérgio; BORDINI, Eliana B. T. Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo (1974-1985). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo: Anpocs, v. 3, n. 9, p. 70-94, fev. 1989.

_____. A prisão sob a ótica de seus protagonistas: itinerário de uma pesquisa. **Revista de Sociologia da USP**, Tempo Social, São Paulo, v. 3, n. 1-2, p. 7-40, 1991.

BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social**: uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado. 1990. Disponível em: <www.juareztaavares.com/textos/baratta_ressocializacao.pdf>.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Criminologia crítica e o mito da função ressocializadora da pena. *In*: BITTAR, Walter. **A criminologia no século XXI**. Rio de Janeiro: Lumen Juris & BCCRIM, 2007.

BRASIL. Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Sistema Nacional de Informação Penitenciária – **InfoPen**, 2001.

_____. Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Sistema Nacional de Informação Penitenciária – **InfoPen**, 2008a.

_____. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário**. Relatório Final. jul. 2008b. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/sistema-prisional/relatorio-final-cpi-sistema-carcerario-2008>>.

_____. Ministério da Justiça. **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo, SP: FBSP, 2011. Ano 5. Disponível em: <http://www.cfapm.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/sesed_cfapm/artigos_e_trabalhos_tecnicos/artigos/anuario_seguranca_publica.pdf>.

_____. Ministério da Justiça. **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo, SP: FBSP, 2013. Ano 7. Disponível em: <<http://www2.forumseguranca.org.br/novo/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao>>.

CANO, Ignácio. Racial bias in lethal police action in Brazil. **Police Practice and Research**, v. 11, n. 1, p. 31-43, 2010.

DIAS, Camila C. N. Estado e PCC tecendo as tramas do poder arbitrário nas prisões. **Tempo Social**, v. 23, p. 213-233, 2011.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Martins Fontes. 1990.

JULIÃO, Elionaldo F. **Ressocialização através da educação e do trabalho no Sistema Penitenciário Brasileiro**. Tese (Doutorado) em Ciências Sociais – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ. Orientador: José Ignácio Cano Gestoso. 2009.

KAHN, Túlio. **Além das grades: radiografia e alternativas ao sistema prisional**. São Paulo, 2001. Mimeografado.

LEMGRUBER, Julita. Reincidência e reincidentes penitenciários no sistema penal do Estado do Rio de Janeiro. **Revista da Escola de Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, ano 1, n. 2, p. 45-76, jan./fev./mar. 1989.

MARIÑO, Juan Mario Fandiño. Análise comparativa dos efeitos da base econômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 220-244, jul./dez. 2002.

MARTINEZ, Ramiro. **Violent crimes and patters of rearrest**. American Sociological Association (paper), 1992.

PAULA, Áureo N. **Efeitos da reincidência de acordo com a doutrina**. 2003. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/4009/efeitos-da-reincidencia-de-acordo-com-a-doutrina#ixzz2tJdscD95>>. Acesso em: 26 mar. 2014.

PETER FILHO, Jovacy. **Reintegração social: um diálogo entre a sociedade e o cárcere**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

PINATEL, Jean. **Tratado de criminologia**. 2. ed. Caracas, Universidade Central de Venezuela, Ediciones de la Biblioteca. 1984.

RAMOS, Silvia. **Minorias e prevenção da violência**. Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança. São Paulo: Ilanud, 2002.

SÁ, Alvinho Augusto de. Sugestão de um esboço de bases conceituais para um sistema penitenciário. In: _____. (Org.). **Manual de projetos de reintegração social**. São Paulo: Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, 2005. p. 13-21.

VASCONCELLOS, Jorge. Ministro Peluso destaca a importância do Programa Começar de Novo. **Agência CNJ de Notícias**, 5 set. 2011. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/15703-ministro-peluso-destaca-importancia-do-programa-comecar-de-novo>>.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e Coordenação-Geral de Reintegração Social e Ensino da Diretoria de Políticas Penitenciárias da Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda (COATR). **Sistema Nacional de Informação Penitenciária – Infopen**, 2012.

TORELLY, Elisa; SILVA, Mayara Annanda Samarine Nunes da; MADEIRA, Lúgia Mori. Cor, escolaridade e prisão: um estudo socio-jurídico do fenômeno da reincidência criminal. **Revista Sociologia Jurídica**, n. 3, 2006.

APÊNDICES

APÊNDICE A

PLANO AMOSTRAL

A proposta metodológica da pesquisa foi a realização de um estudo de coorte da população egressa do sistema de justiça criminal no ano de 2006, verificando se houve reincidência nos cinco anos subsequentes.

A etapa de formulação do desenho amostral levantou uma série de problemas. A construção da amostra exigia uma lista prévia dos autos findos no ano de 2006, para cada um dos estados incorporados na pesquisa. Esta lista foi solicitada formalmente aos Judiciários dos estados, contudo, poucos responderam no prazo previsto. Os dados também foram apresentados com muitas falhas, decorrentes de subnotificação, por parte das varas criminais, quanto à baixa de processos. Também se recorreu ao Sistema Nacional de Informações Criminais (Sinic), do Departamento de Polícia Federal. Verificou-se, contudo, que essa referência alternativa refletia os mesmos problemas já constatados, uma vez que o sistema é alimentado pelas justiças estaduais. Assim, decidiu-se por uma mudança de estratégia. De uma amostra aleatória simples, passou-se para uma amostra por conglomerados. Para isso, em vez de uma lista prévia de autos findos, precisava-se de uma relação das Varas de Execução Penal (VEPs), por comarcas. Foi possível conseguir essa relação. Após isso, realizado um sorteio, de forma a obter uma amostra que representasse a realidade do universo de autos findos nessas comarcas para o ano selecionado.

Desse modo, foi realizada a pesquisa amostral de autos findos de execução penal, com baixa definitiva no ano de 2006, nas VEPs das comarcas com mais de 100 mil habitantes, com intervalo de confiança de 95% e margem de erro de 2,5%, representativa e significativa para sete estados da Federação: Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Alagoas e Pernambuco. Na sequência, são listadas as quantidades de processos e de varas que fazem parte da amostra, além de serem apresentadas quais comarcas serão pesquisadas em cada estado.

TABELA A.1
Reincidência e itinerários criminais
 Amostra: sete UFs selecionadas (total)

UF	Comarcas	Varas	Processos
AL	2	3	229
ES	5	5	289
MG	33	43	402
PE	1	3	370
PR	8	10	249
RJ	1	1	399
RS	18	24	242
Alagoas			
Comarca		Varas	Processos
Arapiraca		1	2
Maceió		2	227
2 comarcas		3 varas	229 processos

(Continua)

(Continuação)

Espírito Santo		
Comarca	Varas	Processos
Cachoeiro de Itapemirim	1	90
Colatina	1	82
Linhares	1	97
São Mateus	1	19
Vitória	1	1
5 comarcas	5 varas	289 processos
Paraná		
Comarca	Varas	Processos
Cascavel	1	18
Curitiba	3	105
Foz do Iguaçu	1	14
Francisco Beltrão	1	4
Guarapuava	1	9
Londrina	1	38
Maringá	1	42
Ponta Grossa	1	19
8 comarcas	10 varas	249 processos
Pernambuco		
Comarca	Varas	Processos
Recife	3	370
1 comarca	3 varas	370 processos
Rio de Janeiro		
Comarca	Varas	Processos
Rio de Janeiro	1	399
1 comarca	1 vara	399 processos
Rio Grande do Sul		
Comarca	Varas	Processos
Alvorada	1	1
Bagé	2	4
Bento Gonçalves	1	3
Cachoeirinha	1	1
Canoas	1	8
Caxias do Sul	1	32
Erechim	1	2
Gravataí	2	3
Lajeado	1	3
Novo Hamburgo	1	3
Passo Fundo	1	17
Pelotas	1	12
Porto Alegre	3	129
Santa Cruz do Sul	1	2
Santa Maria	1	9
São Leopoldo	1	8
Uruguaiana	2	3
Viamão	2	2
18 comarcas	24 varas	242 processos

(Continua)

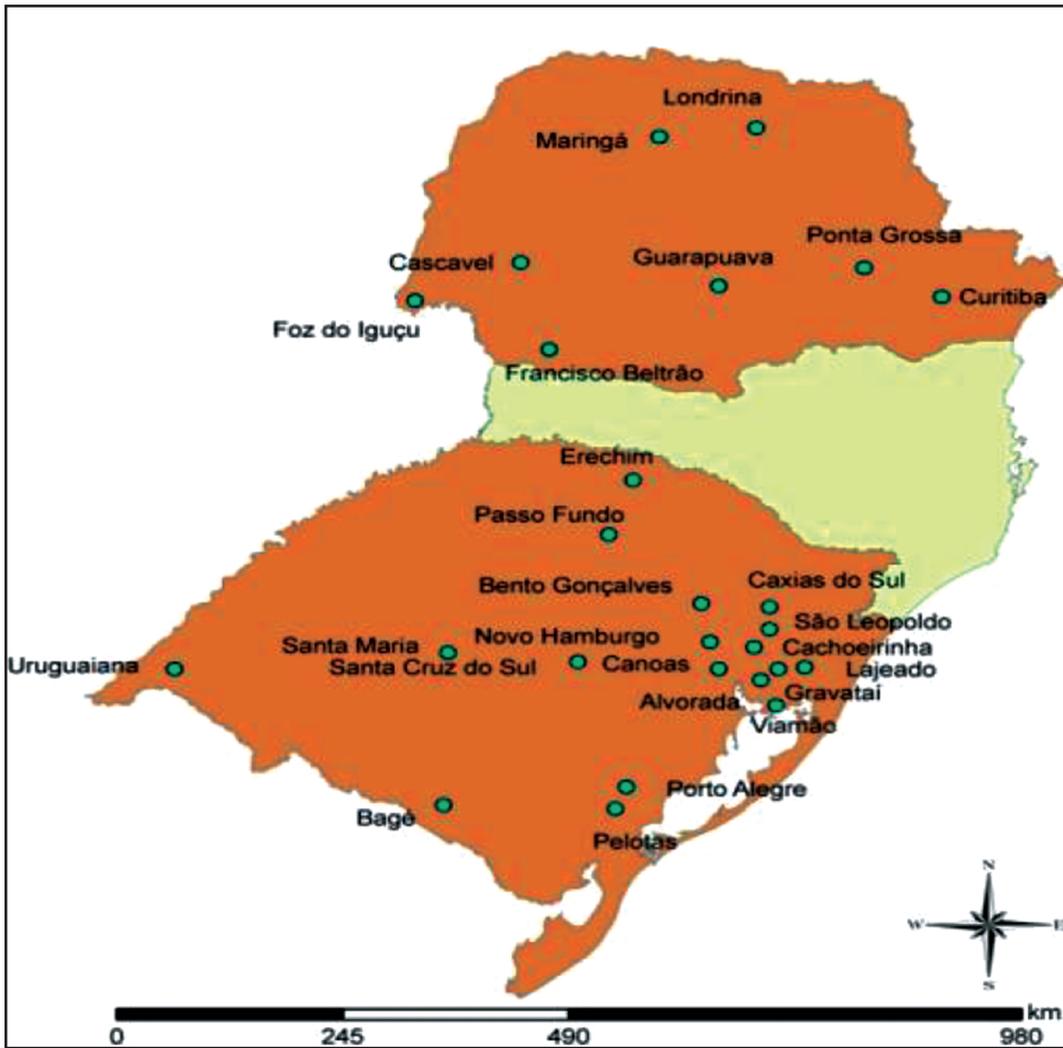
(Continuação)

Minas Gerais		
Comarca	Varas	Processos
Araguari	1	2
Araçuaí	1	2
Barbacena	1	7
Belo Horizonte	1	55
Betim	1	22
Caratinga	1	1
Conselheiro Lafaiete	1	1
Contagem	1	67
Coronel Fabriciano	2	2
Divinópolis	1	4
Governador Valadares	3	35
Ibirité	2	11
Ipatinga	2	17
Itabira	2	3
Itajubá	1	2
Ituiutaba	1	1
Juiz de Fora	1	18
Lavras	2	4
Montes Claros	1	10
Muriaé	1	5
Nova Lima	2	3
Pará de Minas	1	5
Patrocínio	1	3
Pouso Alegre	2	15
Poços de Caldas	2	7
Ribeirão das Neves	1	52
Sabará	1	2
Santa Luzia	1	1
Sete Lagoas	1	9
Teófilo Otoni	1	3
Uberaba	1	4
Uberlândia	1	27
Varginha	1	2
33 comarcas	43 varas	402 processos

Elaboração dos autores.

MAPA A.2

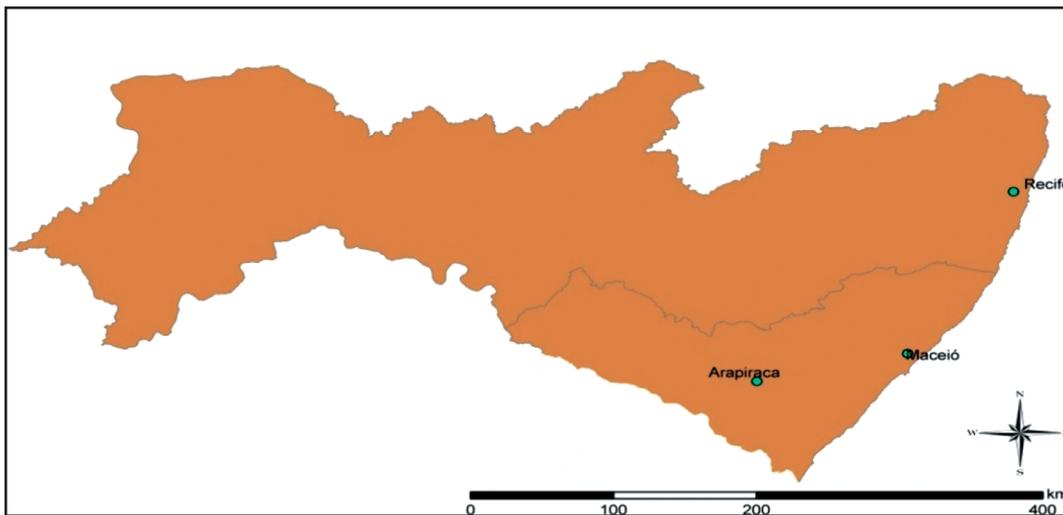
Sede das comarcas dos estados do Paraná e Rio Grande do Sul: reincidência criminal no Brasil



Elaboração dos autores.

MAPA A.3

Sede das comarcas dos estados de Alagoas e Pernambuco: reincidência criminal no Brasil



Elaboração dos autores.

APÊNDICE B

QUESTIONÁRIO FORMULADO

Nos dias 3 e 9 de julho de 2012 ocorreram as reuniões para a formulação do instrumento de coleta de dados. O questionário foi então para o pré-teste, conforme o calendário já apresentado. Depois disso, no dia 10 de agosto de 2012 foram discutidos os problemas na formulação de questões e a existência de perguntas dispensáveis no questionário. Em 14 de agosto foram feitos os últimos ajustes e a consolidação da última versão do questionário, disposta a seguir.

Pesquisa sobre reincidência e itinerários criminais
Questionário a ser aplicado nas varas de execução penal

INFORMAÇÕES SOBRE O CONDENADO:

01. **Número do processo criminal de origem:** _____ 99. S/I ()
02. **Número do réu:** _____ 99. S/I ()
03. **Nome do réu:** _____ 99. S/I ()
04. **Alcunha:** _____ 99. S/I ()
05. **Nome do pai:** _____ 99. S/I ()
06. **Nome da mãe:** _____ 99. S/I ()
07. **RG:** _____ 99. S/I ()
08. **CPF:** _____ 99. S/I ()
09. **Endereço:** _____ 99. S/I ()
10. **Data de nascimento: DD/MM/AAAA** _____ 99. S/I ()
11. **Sexo:**
00. Masculino
01. Feminino
12. **Cor (etnia):**
00. Branca
01. Negra
02. Amarela (origem japonesa, chinesa, coreana etc.)
03. Parda (morena)
04. Indígena
13. **Situação conjugal ou estado civil:**
00. Casado (a)
01. Desquitado (a) ou separado (a) judicialmente
02. Divorciado (a)
03. Viúvo (a)
04. Solteiro (a)
05. União estável
99. S/I ()
- 13a. **Se casado ou união estável, nome do cônjuge ou companheiro(a):**

14. Nível de escolaridade:

- 00. Analfabeto (a)
- 01. Sabe ler e escrever
- 02. Ensino fundamental incompleto
- 03. Ensino fundamental completo
- 04. Ensino médio incompleto
- 05. Ensino médio completo
- 06. Ensino superior incompleto
- 07. Ensino superior completo ou pós-graduação
- 99. S/I ()

15. **Profissão:** _____ 99. S/I ()

16. Estava sendo processado criminalmente por outro fato, na data desta condenação?

- 00. Não
- 01. Sim
- 99. S/I

16a. **Se SIM, qual tipo penal (Tabela Sispensas)?**

17. Já foi condenado judicialmente por outro fato, antes da data desta condenação?

- 00. Não
- 01. Sim
- 99. S/I

17a. **Se SIM, qual tipo penal (Tabela Sispensas)?**

17b. Recebeu algum benefício penal?

- 00. Nenhum
- 01. Transação penal
- 02. Composição civil dos danos
- 03. Suspensão condicional do processo
- 04. Suspensão condicional da pena (*sursis*)
- 05. Substituição de pena privativa de liberdade por multa
- 06. Substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos
- 07. Outro _____
- 99. S/I

17c. **Se SIM, data do último benefício recebido DD/MM/AAAA**

Data: _____

INFORMAÇÕES SOBRE A CONDENAÇÃO:

Data do fato DD/MM/AAAA: _____

18. **Data da decisão definitiva DD/MM/AAAA:** _____

19. **Tipo penal imputado ao réu na decisão definitiva: (Tabela Sispensas)**

20. O réu foi julgado à revelia?

- 00. Não
- 01. Sim
- 99. S/I

21. O réu estava preso no momento da condenação?

- 00. Não (pula para 22)
- 01. Sim, por outro crime (pula para 21a)
- 02. Sim, provisoriamente (pelo crime desta ação) (vai para 21a)

21a. Se SIM, qual a natureza da prisão?

- 00. Flagrante
- 01. Preventiva
- 02. Temporária
- 03. Decorrente de pronúncia
- 04. Outra modalidade aplicável ao rito do júri
- 05. Outro: _____

99. S/I

22. Qual conteúdo da decisão definitiva: (permite múltipla marcação)

- 00. Condenação à pena privativa de liberdade (preencher questões 23 e 24)
- 01. Condenação à multa (preencher questões 25 e 26)
- 02. Condenação à pena alternativa (pular para questão 27)
- 03. Suspensão condicional da pena (*sursis*) (encerrar o questionário)
- 99. S/I

SE HOUVE CONDENAÇÃO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE:23. **Tempo:** ____ anos ____ meses ____ dias**24. Regime inicial de cumprimento:**

- 00. Fechado
- 01. Semiaberto
- 02. Aberto

SE HOUVE CONDENAÇÃO À MULTA:25. **Número de dias da multa:** _____26. **Valor do dia da multa:** _____**SE HOUVE CONDENAÇÃO À PENA ALTERNATIVA:**27. **Qual o tipo de pena restritiva de direitos a que o réu foi condenado:** (admite múltipla escolha)

- 00. Prestação pecuniária. Valor: _____
- 01. Perda de bens e valores. Valor: _____
- 02. Prestação de serviços. Qual? _____. Tempo: ____ anos ____ meses ____ dias
- 03. Interdição temporária de direitos. Qual? _____. Tempo: ____ anos ____ meses ____ dias
- 04. Limitação de fim de semana. Tempo: ____ anos ____ meses ____ dias
- 05. Comparecimento obrigatório. Tempo: ____ anos ____ meses ____ dias
- 06. Admoestação verbal.

DADOS SOBRE A EXECUÇÃO**SE HOUVE CONDENAÇÃO À PENA ALTERNATIVA:**28. **A conversão se deu em fase de execução?**

- 00. Não
- 01. Sim

29. Modalidade de pena cumprida:

00. A mesma da condenação

01. Outra. Especificar:

00. Prestação pecuniária. Valor: _____

04. Perda de bens e valores. Valor: _____

05. Prestação de serviços. Qual? _____. Tempo: ____ anos ____ meses ____ dias

06. Interdição temporária de direitos. Qual? _____. Tempo: ____ anos ____ meses ____ dias

07. Limitação de fim de semana. Tempo: ____ anos ____ meses ____ dias

08. Comparecimento obrigatório. Tempo: ____ anos ____ meses ____ dias

09. Admoestação verbal.

30. **Período de cumprimento:** ____ anos ____ meses ____ dias**31. Houve regressão ao regime fechado/revogação da medida alternativa e conversão à prisão?**

00. Não (ir para questão 36)

01. Sim

00. Não

01. Sim (se SIM, abre o bloco abaixo)

SE HOUVE CONDENÇÃO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE:**32. Tempo que foi cumprido (por regime): (Preenchimento obrigatório, completar com 00 caso não se aplique)**

00. Fechado: ____ anos ____ meses ____ dias

01. Semiaberto: ____ anos ____ meses ____ dias

02. Aberto: ____ anos ____ meses ____ dias

33. Houve tempo compensado?

00. Não

01. Sim

Se SIM, abre o campo abaixo:

33a. Tempo compensado: ____ anos ____ meses ____ dias

33b. Motivo da compensação:

34. Houve tempo remido?

00. Não

01. Sim

Se SIM, abre o campo abaixo:

34a. Tempo compensado: ____ anos ____ meses ____ dias

34b. Motivo da remição:

35. Fugas:

00. Não

01. Sim

36. O denunciado foi CONDENADO novamente DURANTE O CUMPRIMENTO DESTA PENA?

- 00. Não
- 01. Sim

36a. Se SIM, por qual tipo penal e qual pena?

37. Natureza da defesa NA EXECUÇÃO: (permite múltipla marcação)

- 00. Defesa dativa
- 01. Defensoria Pública
- 02. Defesa constituída (advogado privado)
- 03. Assistência jurídica gratuita
- 99. S/I

38. Motivo da baixa do processo de execução:

- 00. Cumprimento integral da pena
- 01. Morte do condenado
- 02. Anistia, graça ou indulto
- 03. Retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso
- 04. Prescrição
- 05. Outro. Especificar: _____

APÊNDICE C

PANORAMA DOS SISTEMAS VISITADOS NA PESQUISA QUALITATIVA

Nesta parte serão apresentadas as características gerais dos sistemas prisionais dos casos A, B e C. Considera-se que as informações trazidas sobre população, administração, aspectos organizacionais e de gestão das unidades prisionais são relevantes para a compreensão do contexto no qual as ações voltadas à reintegração social são implantadas.

Caso A

O órgão responsável pela administração penitenciária era vinculado à Secretaria de Estado da Defesa Social e estava à frente da gestão de oito unidades penitenciárias, sendo sete localizadas na capital e uma no interior do estado, esta última não visitada pelas pesquisadoras do Ipea. As unidades prisionais que formavam o complexo penitenciário da capital onde a pesquisa foi realizada eram: Casa de Custódia, Presídios de Segurança Média (dois abrigando a população masculina e um a feminina), Unidade Especial de Ressocialização (UER), Centro Psiquiátrico Judiciário e Presídio de Segurança Máxima.

Em agosto de 2013, a população carcerária total do estado era de 4.935 presos, o que considerava uma taxa de 158,13 presos para cada 100 mil habitantes.¹ No que tange à tipificação penal, os crimes contra o patrimônio e relacionados ao tráfico constituíam a principal causa de encarceramento, totalizando 54,15% dos casos. Já a população carcerária do complexo visitado era de 2.813 presos, não incluindo os do regime aberto e semiaberto, que somam 1.735 só na capital.

O complexo penitenciário

As sete unidades da capital situavam-se em um único complexo prisional, distante aproximadamente 20 quilômetros do centro da cidade. Usualmente, a trajetória do preso de sexo masculino dentro desse complexo iniciava-se na Casa de Custódia, que funcionava como porta de entrada do sistema. Ali o recém-chegado passava por um processo de identificação biométrica e triagem. Era feito um cadastramento digital de face e voz. Após os procedimentos de identificação, o preso era encaminhado para o atendimento das equipes de assistência social e de saúde, sendo posteriormente levado para o Presídio de Segurança Média I – unidade destinada aos presos provisórios que recebia, por semana, uma média de trinta novos internos, segundo informação do diretor das unidades penitenciárias. Depois de sentenciado, o indivíduo condenado era deslocado para o Presídio de Segurança Média II, unidade de cumprimento de pena em regime fechado. Esse deslocamento dependia sempre da abertura de vaga. Na visão dos funcionários penitenciários entrevistados, seria importante separar os presos condenados dos provisórios, mas ainda havia muitos condenados no Presídio de Segurança Média I, onde também se encontravam presos provisórios esquecidos pelo Judiciário. No caso das mulheres, não chegavam a passar pela Casa de Custódia, sendo levadas diretamente para o Presídio de Segurança Média III (feminino).

Em relação à organização espacial, as unidades do complexo prisional distribuíam-se em um extenso terreno murado. Cotidianamente, havia movimentação de pessoas no interior e nas suas imediações. Todas as unidades eram interligadas por ruas asfaltadas, detalhe mencionado recorrentemente pelos funcionários do sistema prisional, que o contrapunha

1. Taxa de encarceramento bastante inferior à taxa nacional.

a um passado em que a circulação era bastante difícil. Outro ponto de destaque era a proximidade física do sistema penitenciário da VEP. Essa proximidade facilitava o contato da direção das unidades penitenciárias com o juiz de execuções, agilizando a burocracia e o levantamento de informações relativas aos processos dos presos, além de também facilitar a circulação dos familiares dos internos entre o complexo penitenciário e a vara.

Cada unidade prisional era dividida em módulos, cada qual com função específica (educação, saúde, oficinas, administrativo, celas etc.). Os módulos das celas dos presos eram enumerados, sendo que os de número menor localizavam-se mais próximo dos módulos onde se concentravam os agentes penitenciários e as salas nas quais funcionavam os atendimentos de saúde e assistência social, entre outros serviços. A distribuição dos presos pelos módulos era realizada após uma triagem com a avaliação do grau de periculosidade.

Aqueles que são tidos como de baixa periculosidade, que cometeram crimes de menor teor ofensivo, já são encaminhados para módulos mais tranquilos. Mas muita gente já chega aqui falando que quer ir para o módulo 5, ou seja, já chega predisposto a ir para a bagunça, ficar entre os comparsas deles (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

O preso é classificado em níveis. O praticante de crime sexual não pode ficar misturado com os demais por questão de sobrevivência, o traficante não pode ficar junto daquele que fez uma bobagem. Eu preciso separá-los até por uma questão de não ter crime violento aqui dentro. Essa classificação do preso já se dá na porta de entrada, e é feita toda, *grosso modo*, com base nos antecedentes criminais e no comportamento apresentado nos sete dias de triagem que ele passa quando entra (...). Se um jovem entra por conta de um delito simples, não podemos colocá-lo misturado com reeducandos mais complicados, se não a gente perde esse rapaz. Essa é a importância da triagem (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

A distribuição ocorria também de acordo com a aceitação dos novatos pelos presos mais antigos. A dinâmica do “tranca” (trancamento das celas) fazia com que os presos que participavam de atividades de trabalho ou educação fossem colocados nos módulos 1 e 2, de trabalhadores, de forma a facilitar a logística de sua retirada. Já os últimos módulos, mais distantes dos agentes penitenciários e dos serviços oferecidos, eram destinados àqueles classificados como de maior periculosidade. Um longo corredor separava os últimos módulos dos primeiros, de modo que muitos agentes penitenciários chegavam a ter receio de percorrê-lo, só o fazendo em caso de extrema necessidade. Nas palavras de um agente penitenciário, ex-diretor de uma das unidades prisionais:

Os módulos mais distantes são para os mais complicados, aqueles que não querem nada, só querem baderna. Quando eu vejo que é a primeira queda dele, por um crime mais leve como 155 (furto), eu já o coloco nos módulos mais próximos – para ele não ter contato com aqueles presos de reincidência, tráfico de drogas. Isso no Presídio de Segurança Média I (presos provisórios). No Presídio de Segurança Média II (condenados), nós circulamos com os presos perguntando onde têm convívio. Ter convívio é parar com os presos que chegam na frente da grade e perguntar se eles o aceitam, e basta um deles dizer que não, que não o colocamos lá. Geralmente eles já se conhecem da rua, do lado de fora eles têm rivalidade (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Assim, a aceitação para o convívio era critério essencial na distribuição dos presos, que dependia não apenas de conflitos preexistentes à prisão, mas também da inserção em facções criminosas. De acordo com os funcionários entrevistados, existiam duas principais facções no estado, inimigas entre si:

Temos basicamente dois grupos: o X e o Y. O Y é de São Paulo e existe aqui por conta da migração. O X já é daqui. Existe um acordo informal que eles até se toleram dentro da prisão. Apenas os de mais alto escalão não são tolerados pelos membros da outra facção. E isso ajuda o nosso trabalho,

porque eles mesmos se organizam. A gente não força a entrada num módulo em que o recém-chegado não foi aceito, até porque senão eles se matam. Temos um acordo: se querem colocar alguém para fora, a gente coloca, mas tem que ser na tranquilidade. É só pedir que a gente tira esse e troca por um outro. A gente só não quer como acontecia antigamente: tirar o sujeito morto ou quase porque não teve convívio (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Contexto e mudanças recentes na gestão do sistema prisional

Tanto o responsável pela administração geral das penitenciárias do estado quanto os funcionários que trabalhavam na administração das unidades prisionais da capital assinalaram que, por muitos anos, em razão das dificuldades econômicas e sociais, somadas às políticas governamentais do estado, o sistema prisional estadual ficou invisível para o governo e para a sociedade, não sendo visto nem mesmo como parte da organização da segurança pública.

(O presídio) era apenas um depósito de pessoas: simplesmente vamos afastá-las da sociedade e jogar para lá de qualquer forma. As instalações eram péssimas, não se falava em higiene, alimentação. Educação, nem pensar (...). Os terceirizados que aqui trabalhavam eram como se fossem bandidos cuidando de bandidos, não se tinham normas, critérios. A lei do respeito era a lei da pancada. Havia muitas fugas, as visitas não tinham cadastro (...). Eu costumava brincar dizendo que era a idade das trevas (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

A situação era descrita como sendo bem diferente da atualidade. A população carcerária, em função das mudanças, estaria mais pacata e o sistema prisional teria se transformado em um campo de experimentações.

Há muito tempo a imprensa vem procurando sangue e não acha. Isso eu não tenho para vender. O que eu tenho para vender é início do ano letivo do sistema penitenciário, é melhoria administrativa, casamento de reeducando, trabalhos sociais dentro do sistema. Mas não conseguimos fazer o *marketing* positivo do que acontece aqui, porque só se fala em fuga, em rebelião, em morte. Do trabalho que está sendo feito, não se fala (...). O estudante de direito que chega aqui se decepciona, porque espera um lugar sujo, lotado, tumultuado, e não é o que ele encontra. Ele encontra um lugar calmo, limpo (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

De dois anos para cá só tenho conhecimento de três mortes dentro do sistema prisional, rebeliões zero (...). Antigamente essa calma que temos era sinônimo de rebelião, hoje não, calma é situação normal. Essa calma é porque eles estão tranquilos, porque sabem que a progressão irá acontecer no momento certo, sabem que sua família está sendo bem tratada aqui fora, sabem que suas reivindicações serão atendidas se não forem absurdas. E eles não pedem coisas absurdas. O que eles reclamam e são atendidos são questões relativas ao tratamento de suas famílias, quando a alimentação está ruim, quando trabalham e os dias não são computados. Eles reivindicam e dentro da nossa possibilidade nós atendemos (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

Nós nos tornamos um laboratório a céu aberto, onde testamos situações. Não herdamos nada por completo, apenas escombros. Estamos todo o tempo criando e testando novas situações; e acumulando conhecimento (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

De fato, durante todo o trabalho, as pesquisadoras do Ipea tiveram a sensação de que estavam diante de um campo de experimentação. Muitas experiências consideradas bem-sucedidas em outros estados tinham sido incorporadas pela atual direção da administração geral das penitenciárias do estado, que estimulava as diferentes gerências (reintegração, laborterapia, assistência social, saúde etc.) a participar de encontros que propiciavam a ampliação de conhecimentos das políticas e ações implementadas no campo da execução penal.

Os presos também teriam colaborado para a melhora do sistema penitenciário.

Comparando com a realidade prisional de cinco anos atrás, hoje temos uma prisão bem mais apaziguada, onde quase não temos tumulto. Atribuo a isso porque os presos estão extremamente organizados dentro da cadeia. Eles mesmos proibiram homicídio dentro da cadeia, então não temos mais. (...). A gente sabe que se eles quiserem fazer um motim generalizado eles têm estrutura para isso, são organizados para fazer uma rebelião simultânea em todas as unidades. Eles não fazem isso porque não querem, porque eles viram que não é vantajoso ficar batendo de frente com o agente ou ficar se digladiando (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

O ano de 2006 foi mencionado como divisor de águas. Nesse ano, extinguiu-se o cargo de carcereiro e criado o de agente penitenciário, para o qual se realizou concurso público. Segundo os funcionários penitenciários entrevistados, na época, a contratação de novos agentes teria possibilitado a eliminação de boa parte dos terceirizados do quadro de servidores e a introdução de uma nova mentalidade no sistema prisional, mais preocupada com a “ressocialização” e a reintegração social do preso. O fato de muitos agentes penitenciários terem passado a ocupar cargos de gerência, direção e fiscalização era mencionado como um dos principais fatores que teriam possibilitado as transformações ocorridas.

Não tem como isso aqui ser gerido por um policial militar que vem de fora, e é assim que era antes. Ele não tem base nenhuma de como deve funcionar a logística. O agente penitenciário já foi “batedor de grade”,² já esteve dentro dos módulos e conhece a realidade e os problemas da prisão (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

A mudança partiu de funcionários capacitados e interessados, começando pelos agentes penitenciários que passaram a ocupar cargos de gerência – porque antes era apenas “batedor de grade”. Hoje já ocupamos cargos de fiscal, gerente e diretor. Então ocupamos todos os espaços a nós reservados, para o qual nos capacitamos. Só após isso pudemos começar a pensar uma política de ressocialização. Antes disso tínhamos muita rebelião e depredação do patrimônio público. Rebelião não existe mais (...). Antigamente tínhamos muitas fugas, mas com essa mudança de procedimentos melhorou bastante, é a qualidade dos serviços que garante o controle da cadeia (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

De 2006 para cá foi feito um trabalho em longo prazo. Nos organizamos e conquistamos a autoestima interna: os funcionários passaram a acreditar que a transformação de pessoas é possível (...). Percebemos que para mudarmos a pessoa tínhamos que oferecer condições mínimas para ela, então primeiro buscamos melhorias nas condições estruturais. Depois foram oferecidos educação, atendimento jurídico, atendimento psicológico, de saúde; informatizou-se o sistema, capacitação de agentes. Ou seja, formou-se uma base para reintegrar a pessoa (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

No concurso passou gente de todas as áreas, então cada um trouxe essas habilidades diversas e trouxe para a nossa realidade de trabalho (...). Nós mudamos o foco. Percebemos que se trabalharmos com a ressocialização deles, como está na LEP, nosso trabalho diminui. Então pudemos otimizar nosso tempo implementando ações de educação, de saúde, fazendo algumas coisas que não é só o bater grade, tirar de uma cela e botar em outra, bater (...) isso não é mais filosofia (...). Numa perspectiva imediata, manter o preso na cela o tempo inteiro dá menos trabalho para o agente. Mas para a gente está sendo diferente. Se melhorar para eles, melhora para a gente também (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

É notável a mudança do sistema penitenciário de uns tempos para cá, e eu credito isso à gerência feita pelos próprios agentes, à presença deles nos cargos de coordenação – desde a diretoria até o fiscal da equipe (Agente penitenciário – gerente da saúde).

2. Expressão utilizada pelos agentes para designar a abertura e o fechamento das celas e das portas de segurança. Vale dizer que esta atividade é por eles considerada maçante.

As melhorias no tratamento do preso foram citadas como fator importante a partir da perspectiva de que era possível operar uma transformação no indivíduo que cometeu um crime.

Começamos a dar opções para o preso: “você pode viver nesse inferno que você mesmo está criando ou você pode sair pela porta da frente” (...). Temos o preso que é convicto no crime e temos aquele que cometeu o primeiro delito, está iniciando no crime. Antigamente este último saía daqui pronto para cometer grandes delitos. Hoje vemos que só de não perder esse já é um grande passo (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

Segundo relatos de funcionários da administração das unidades penitenciárias, algumas unidades prisionais foram resgatadas do fundo do poço, com melhoria na higiene, na alimentação e no tratamento do preso: “Procuramos criar mecanismos para que o agente não trate mais o preso na pancada, mas na disciplina”. Contudo, acreditavam que ainda era preciso transformar a mentalidade do agente penitenciário, o que não seria tarefa fácil.

Trabalhar o agente penitenciário é difícil. É preciso fazer um grande esforço para que ele entre neste espírito de ressocialização. É preciso motivar para ser vitrine e galgar uma posição maior. Disciplinar o agente penitenciário é tão trabalhoso quanto disciplinar o reeducando, ou até mais (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

Alguns agentes penitenciários que trabalhavam em unidade prisional fazendo a segurança mencionaram a dificuldade de assumirem esse “espírito ressocializador”.

Nos manuais o nosso papel pode até ser o de educador social, mas na prática o que fazemos é vigiar e fechar grade (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Até dá para fazer algo mais do que simplesmente vigiar. Eu sempre tento conversar com os internos, mas a conversa tem que ser bem alta, para todo mundo ouvir. Porque você corre o risco de ser mal interpretado pelos outros internos, que podem achar que você está privilegiando alguém. Então tem também esse risco de os internos interpretarem errado, que também dificulta (Agente penitenciário lotado em unidade prisional)

Apesar dos mecanismos de controle de seus atos criados pela administração das unidades penitenciárias, das fiscalizações da corregedoria, da ouvidoria e das varas criminais, os agentes continuariam cometendo abusos contra os internos, o que foi afirmado em mais de uma ocasião pelo juiz de execução penal.

Os agentes são mal remunerados, têm um trabalho estressante e perigoso, veem o preso como inimigo. E dessa forma é comum facilitar a entrada de drogas, celular, outros produtos proibidos no sistema prisional. Alguns são danosos ao sistema carcerário, incitam a violência e outros comportamentos inadequados, casos de tortura mesmo (Juiz de execução penal).

Segundo funcionários da administração das unidades penitenciárias, à medida que a nova filosofia de gestão das unidades prisionais foi ganhando reconhecimento na esfera governamental, mais recursos passaram a ser alocados para o sistema prisional. Contudo, o baixo efetivo de agentes penitenciários e o aumento gradual da população carcerária fazem parte das muitas dificuldades ainda enfrentadas.

Em dezembro tínhamos 2.500 pessoas, hoje temos 2.900. Ou seja, são quatrocentas bocas a mais para alimentar, e eu tenho a mesma equipe, não se aumentou o efetivo. Não sei até quando suportaremos essa qualidade com os recursos que nos disponibilizam. *Kit* de higiene, uniforme, tirar para o culto, enfermaria, escola, alimentação de qualidade no horário. Vai chegar a um ponto

que a gente não vai sustentar isso com o efetivo reduzido que temos hoje³ (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

A manutenção da disciplina

Em geral, as regras que regem as unidades prisionais impõem rígida disciplina e os presos vivem constantemente sob a ameaça de sanção disciplinar. Mas, no caso A, a situação à época distinguiu-se da de tempos passados, quando a disciplina não era controlada pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Já passamos por várias fases. Antigamente era bater de frente, hoje é de diálogo, mas sem abrir mão da disciplina. No momento que eu abrir mão da disciplina, perco todo o controle(...). Como tudo aqui é a longo prazo, esse processo disciplinar foi também um trabalho de longo prazo. No início eles faziam até chacota, diziam que era mais um papel para assinar. Daí quando começaram a perder progressão por conta de processos disciplinares é que deram valor (Agente penitenciário lotado na administração penitenciária).

Assim, as relações de poder entre funcionários do sistema penitenciário e presos eram moduladas exatamente por essa sanção disciplinar, que determinava as condições de inserção das pessoas presas, os benefícios que garantiam a progressão da pena e, conseqüentemente, o tempo que iriam permanecer na prisão: “O preso prefere apanhar a receber um PAD. Já vi preso pego com celular chorar que nem menino para isso não ir para o registro, porque senão ele vai perder a remição que está próxima, o que o impede de progredir” (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

No dia a dia da prisão, pactos informais eram estabelecidos entre agentes e internos para que a disciplina e a ordem fossem mantidas: “Se eles não obedecerem ao acordo informal, a gente os incomoda com revistas diárias, em horários alternados – até de madrugada”. Segundo os agentes entrevistados, há uma negociação permanente com os presos, havendo flexibilidade a ponto de algumas vezes fazerem “vista grossa” para evitar conflitos.

Mas a doutrina de prêmios e castigos, na sua versão perversa, que apela não para o estímulo e sim para a coerção e instiga o medo para produzir alteração nas condutas, era quase uma regra.

Nós recebemos reivindicações, mas nunca podemos ceder em tudo. Até porque se precisarmos negociar algo, vamos ter essa ferramenta, o que não demos ainda. Por exemplo: a TV é permitida, mas muitos dos gerentes seguram sua entrada porque é uma ferramenta de negociação. Inclusive quando eles começam a dar problema a gente retira, e eles passam a pedir (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Por exemplo: eu chego no Módulo do Trabalhador e peço que não entre celular de forma nenhuma, então eles mesmos se policiam. Se alguém for pego com celular, eu tiro a TV de todo mundo. Porque não há punição coletiva. Eu abro processo administrativo contra quem assume a autoria da infração, mas posso cortar as regalias da coletividade também como forma de punição (...). Às vezes a gente vê que quem assume a autoria não cometeu o delito. Quando é assim, a gente pune a maioria e dessa forma eles próprios se policiam, ou quando muito apontam o real responsável (Agente penitenciário lotado em unidade prisional).

Disciplinar o reeducando é fácil, é só tirar algum benefício. Antigamente era a pancada, hoje a gente usa psicologia infantil (Agente penitenciário lotado na administração penitenciária).

3. A má remuneração e as precárias condições de trabalho dos agentes são temas recorrentemente tratados pelos entrevistados. Diante dessa realidade, muitos dos concursados de 2006 deixaram o cargo de agente para assumir outras funções na administração pública, de forma que, por falta de pessoal, a segurança das unidades prisionais tem sido realizada principalmente por trabalhadores terceirizados.

Ao utilizar o controle disciplinar, cuja avaliação é preponderantemente subjetiva, os agentes acabavam fazendo a separação entre os presos que por eles são considerados em condição de reintegração social e os que não apresentavam essa condição. Nessa perspectiva, não eram consideradas as necessidades individuais de cada interno e o critério de individualização da pena para a realização do tratamento penal não era respeitado.

O sistema prisional na visão do juiz de execução penal

Ao descrever a situação do sistema penitenciário do estado, o juiz de execução penal afirmou que, em relação ao passado, estava bem melhor.

Hoje há maior humanização do presídio. Quando eu cheguei o presídio era um lugar imundo e fétido. Na primeira semana que eu estava aqui falei que aquilo era inadmissível, porque a higiene é parte da ressocialização. Então tanto a higiene pessoal quanto do ambiente em que eles vivem tem que ser preservada para a ressocialização. (...) Antigamente havia casos grotescos de tortura dos presos. Então quando eu tomava conhecimento eu chamava o preso, fazia o corpo de delito e fazia denúncia para o Ministério Público, mas isso não tinha resultado. Então eu parei de encaminhar para o Ministério Público, eu ouço e mando para o Ministério da Justiça, CNJ, Procurador Geral da Justiça, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral para tomar providência (Juiz de execução penal).

Mesmo reconhecendo ter havido significativas melhoras, o juiz acreditava que ainda havia muito a ser feito:

O primeiro ponto para melhorar o sistema penitenciário do estado é que precisamos de novas edificações. Precisamos também de capacitação do pessoal, humanização do sistema prisional, profissionalizar as pessoas que vão ficar em cargos de chefia, reduzir a corrupção dentro do sistema prisional. (...) A estrutura da penitenciária deixa muito a desejar, porque não temos espaço físico de separar os presos por tipo penal. Mas estamos para inaugurar um novo estabelecimento e essa separação será feita. (...) A separação por tipo penal é importante para que o que cometeu um crime pontual, de menor potencial ofensivo, não se misture com aqueles presos mais perigosos. Eles receberão o mesmo tratamento, a única coisa que muda é o tempo de pena. Mas não podemos deixar que alguém que cometeu um homicídio por conta de briga de vizinhos se misture com bandidos perigosos. Não é justo isso, e não é o que a LEP quer. Uma coisa é o indivíduo estar habituado com a marginalidade, e outra é aquele que é um caso isolado, cometeu um único tipo de crime. E fazendo essa separação há muito mais possibilidade de ressocializar, com muito mais eficiência (Juiz de execução penal).

Não apenas no sistema prisional teriam ocorrido mudanças, mas também na vara de execuções.

Quando eu cheguei tínhamos uma pilha imensa de processos em cima da mesa, tudo desordenado. Então começamos a organizar isso e confrontar os processos com as pessoas que estavam presas. E descobrimos muitos casos, mas muitos mesmo, de pessoas com pena vencida ou que estavam simplesmente perdidas no sistema prisional. E a partir disso soltamos muita gente que estava presa indevidamente. E tudo isso graças à ajuda deles mesmos e de suas famílias, que são importantíssimas. Hoje muitos ainda reclamam que estão presos com pena vencida, mas com certeza é porque não sabem calcular pena, não é como antigamente (...). Muitas vezes o indivíduo fica perdido no sistema prisional quando surgem ordens de prisão oriundas de varas diferentes, e elas não têm o conhecimento dos processos uma da outra. E a pessoa entrava como queria no sistema prisional, sem nenhum controle do juiz. Hoje ninguém mais dá entrada na prisão sem meu conhecimento. E não é que eu seja centralizador, é que o juiz precisa ter um controle sobre essa população. Então, quando o sujeito entra na cadeia, eu confronto o nome dele com os processos que eu tenho aqui, daí o indivíduo não fica mais perdido no sistema prisional (Juiz de execução penal).

O juiz fez questão de ressaltar que realizava visitas regulares às unidades prisionais, mas disse que gostaria de estar mais presente. O excesso de trabalho e a falta de recursos humanos na vara – ele afirmou que contava apenas com um assessor, embora a lei previsse dois – não lhe permitiam frequentar mais vezes o sistema.

Eu sou o juiz, dentre os que têm aqui, que mais visita o sistema prisional. E ainda assim eu vou muito menos do que gostaria. O problema é que fico muito preso aqui na vara. (...) Eu não faço mais que minha obrigação, visitando o sistema penitenciário. O magistrado precisa estar presente, precisa atender a família do preso – que é o termômetro. Se não ele não pode ter conhecimento da realidade da cadeia (Juiz de execução penal).

As pesquisadoras do Ipea constataram que, de fato, a demanda pelo juiz era grande na vara de execuções. Além de os processos serem mantidos em dia, havia uma grande movimentação de pessoas, especialmente de familiares de presos aguardando para serem recebidos pelo juiz. Estes costumavam ir à vara para averiguar a situação de parentes presos, fazer pedidos, reclamações e denúncias. Algumas questões poderiam ser resolvidas facilmente pelo serviço social, mas haveria pouco diálogo entre os profissionais da área e a vara.

Outra crítica feita pelo juiz dizia respeito à situação dos presos provisórios. Além de o número dessa categoria de presos ser muito alto, haveria também os casos de permanência prolongada no presídio ainda nessa condição.

Seria bom se houvesse uma lei que desse poder ao magistrado de execução penal para agir contra alguns absurdos que ocorrem na cadeia. Por exemplo, temos situação de preso provisório há seis anos no sistema prisional. Antecipação de pena não existe no nosso ordenamento jurídico. E preso provisório há mais de um ano é antecipação de pena. Não tenho dúvidas de que se fosse resolvido o problema do preso provisório a superlotação da cadeia iria diminuir (Juiz de execução penal).

Embora o juiz afirmasse que a relação entre o Executivo e o Judiciário no estado fosse muito boa e que os conflitos tinham ficado no passado, o magistrado era bastante crítico em relação à direção da administração geral do sistema penitenciário:

Você não pode colocar qualquer policial, coronel, enfim, qualquer um no cargo de chefia. Sistema prisional é coisa séria, a pessoa tem que ter conhecimento de causa e ter capacidade para atuar nesses postos (...). As pessoas que estão hoje em cargos administrativos no sistema prisional não têm competência técnica. Por exemplo, quem trabalha hoje no Presídio de Segurança Máxima é a escória dos agentes penitenciários. Então lá entra droga, entra arma, entra celular (...) eu peço para o responsável pela administração geral para trocar essa equipe e ele me diz que não tem o que fazer. A gente tem ideia de que o próprio PCC [Primeiro Comando da Capital] – e lembrando que, em tese, as pessoas que estão presas lá são de altíssima periculosidade – comanda o presídio, que a direção abaixa a cabeça para o PCC. Se é assim no Presídio de Segurança Máxima, imagina no resto (Juiz de execução penal).

O magistrado também não deixou de comentar sobre o reduzido número de agentes penitenciários que faziam a segurança em razão do deslocamento de agentes para funções administrativas: “Hoje temos uma situação onde é comum que quatro ou cinco agentes penitenciários tomem conta de novecentos presos. Então nossos presos não fogem porque não querem, porque são bons”.

A superlotação das unidades prisionais foi outro problema mencionado pelo juiz:

Você tem que tratar o preso com dignidade e respeito. Já melhorou muito, mas ainda está muito aquém. Onde cabem quatro, você bota dez: qual a dignidade que você está dando para este preso? O preso é trancado às 16h, então ele fica confinado das 16h até às 7h do dia seguinte. Confinado naquele espaço que a LEP determina que seja de 6 metros quadrados por indivíduo, mas que às vezes

não chega nem a 2 metros, por conta da superlotação. Então ele fica cerca de quinze ou dezesseis horas preso, trancado, por dia (Juiz de execução penal).

A inexistência de unidade do regime aberto e semiaberto

Até 2008, integrava também o complexo penitenciário uma Colônia Agroindustrial destinada a acolher os condenados que progrediam para os regimes semiaberto e aberto, mas esta unidade foi interdita por determinação judicial. A colônia tinha a capacidade de cerca de duzentas vagas, mas havia mais de seiscentos condenados no semiaberto. Como o estado não tinha condições de receber todos e não existiam critérios para definir quais presos iriam para a colônia, o Judiciário achou por bem fechar a unidade. A partir de então os presos desses regimes eram colocados em prisão domiciliar.

Eram 909 presos em regime semiaberto e 701 no regime aberto. Na falta de uma unidade física, foi exigido aos condenados que comparecessem uma vez por mês na VEP para justificar suas atividades, se estavam trabalhando ou não, e comprovar que permaneciam na cidade. Muitos não compareciam e acabavam esquecidos ou considerados foragidos. Alguns morriam e a justiça não ficava nem sabendo.

Quando o Judiciário interdita o nosso prédio do semiaberto, nós perdemos o controle de cerca de 2 mil presos. Quando eu assumi a diretoria, o juiz mandava todo dia ofícios perguntando do paradeiro de um reeducando que estava no semiaberto. E quando eu ia procurar, descobria que este havia falecido. Fiz um levantamento daqueles que estavam com processo aberto no semiaberto e muitos deles tinham falecido. Se não todo dia, dia sim dia não morre um do semiaberto. Morrem na rua, por acerto de contas, problemas de violência. No ano passado, morreram quarenta presos do semiaberto por acerto de contas, tráfico de drogas (...) (Agente penitenciário lotado na administração das unidades prisionais).

O juiz da VEP também criticou a falta de controle dos presos que progrediam para o semiaberto.

Quando o preso progride e vai cumprir prisão domiciliar é praticamente a mesma coisa que ser colocado em liberdade, porque ninguém vai na casa dele controlar. Ele progride e sai da cadeia achando que foi solto. Então quem não cometeu um crime mais grave – tráfico de drogas, latrocínio, roubo e homicídio qualificado –, que não está passível de ter monitoramento eletrônico, fica sem controle nenhum. (...) É impressionante a quantidade de mortes por assassinatos dentre aqueles que progredem para o semiaberto. Morrem por conta da droga, por acerto de contas, existe uma guerra entre eles. E são todos jovens, de 18 a 25 anos, todos sofrendo mortes violentas (Juiz da VEP).

Em 2009, a administração geral do sistema penitenciário implementou convênios com empresas públicas e privadas para que estas acolhessem a mão de obra carcerária, e com isso os apenados que trabalhavam nos convênios passaram a ficar em contato com a gerência do semiaberto.

A partir de 2009 começamos a tomar medidas de controle sobre aqueles que estão no semiaberto, porque antes não tínhamos este controle. Fizemos convênios para tentar reintegrar esse reeducando à sociedade através do trabalho. Nosso esforço é no sentido de inseri-los no mercado de trabalho para que estes não voltem a cometer delitos, com a justificativa de que estavam passando necessidades. Criamos um cadastro para que quando surja oportunidade de trabalho tenhamos como encontrar essas pessoas. Porque elas ficam muito soltas, essas dos regimes semiaberto e aberto. Também começamos a colocar fiscais nas empresas conveniadas, controlando frequência e disciplina. Fizemos isso, ainda que oficialmente este controle devesse ser feito pelo Judiciário (Agente penitenciária – gerente de reintegração social).

Mas nem todos tinham conhecimento da existência dos convênios e, por isso, deixavam de se candidatar a um posto de trabalho. Além disso, as vagas para o trabalho nos convênios eram bem reduzidas.

O número de pessoas no semiaberto que estão inseridas em programas de trabalho é irrisório. Tem mais gente do regime fechado trabalhando que propriamente dos regimes aberto e semiaberto. A maioria, que não está trabalhando, está fazendo o que lá fora? O conveniado ainda dá para acompanhar, mas o abandonado não. Esse provavelmente vai reincidir (Agente penitenciário – gerente de laborterapia).

O monitoramento eletrônico era uma ferramenta de controle que recentemente tinha passado a ser utilizada em uma parte dos condenados que cumpria pena em regime semiaberto. Dos 956 condenados que estavam nesse regime, havia 340 presos monitorados. O critério de escolha dos que utilizavam as tornozeleiras eletrônicas foi estabelecido pelo Judiciário, que deu preferência para o monitoramento daqueles que haviam cometido crimes hediondos ou equiparados, como tráfico de drogas, homicídio qualificado, latrocínio. A central de monitoramento acompanhava 24 horas os passos dos presos em que tal medida havia sido aplicada.

As visões do Executivo e do Judiciário acerca da utilização do monitoramento eletrônico se chocavam. O Executivo entendia que o monitoramento era uma ferramenta importante para a fiscalização do cumprimento das decisões judiciais e também, nas palavras do responsável pela administração geral das penitenciárias do estado, para “evitar o desnecessário encarceramento”. Era visto como uma alternativa ao sistema prisional tradicional e inclusive como um substitutivo do semiaberto. Já o juiz de execução penal colocou-se totalmente contrário à utilização do monitoramento como substituto do semiaberto.

Sou favorável ao monitoramento eletrônico, mas não da forma com que é feito. Acho que deveríamos ter um estabelecimento para abrigar o interno em progressão, e só com o alvará de soltura que este poderia ser monitorado com a tornozeleira. Mas fazer o controle sobre toda uma população carcerária através do monitoramento eletrônico, da forma como é feito atualmente, eu sou contra (Juiz de execução penal).

Também criticou os discursos e as ações que visavam à redução da população carcerária.

Eu sinto que o CNJ trilha pelo caminho de reduzir a população carcerária a qualquer custo. Eu acho isso uma temeridade. A população carcerária deve ser diminuída, mas acompanhada de políticas públicas – para que o jovem não ingresse na criminalidade e o egresso não retorne. O que nós vemos é o surgimento de lei atrás de lei que visa à redução da população carcerária, mas não surte efeito, porque a população carcerária só vai parar de crescer com políticas públicas sérias. (...) É uma utopia pensar nas penas alternativas como meio de desafogar o sistema prisional. O que eu percebo é que o CNJ, o Ministério da Justiça, a Defensoria Pública querem colocar a todo custo as pessoas para fora do sistema prisional. Essa é a realidade. Mas nossa realidade é outra. Você não pode pegar um cara que é capaz de matar friamente, que pega numa arma e bota na cabeça do seu filho para roubar um celular, uma besteira, e o coloca em liberdade. Tem o princípio da insignificância, mas e a vítima? A vítima fica com um trauma para o resto da vida. Quem pratica assalto, via de regra, não é uma situação pontual. Noventa e nove por cento dos que cometem assalto têm hábito de cometer assalto. E o estado não tem condição de monitorar ela em casa. Então você vai colocar uma pessoa dessas na rua, simplesmente para desafogar o sistema prisional? Não é muito mais interessante o governo investir em educação, criar emprego para essas pessoas, incentivar a indústria a empregar, para essas pessoas viverem com dignidade? Então eu vejo que essas medidas alternativas não estão resolvendo o problema. (...) Você vê por aí que dizem que o juiz só quer saber de mandar prender. Mas é natural. É muito mais responsável você mandar prender do que mandar soltar de forma irresponsável (...) (Juiz de execução penal).

A Unidade Especial de Ressocialização (UER): uma experiência com a metodologia do Módulo de Respeito

Em 2011, na mesma edificação que havia abrigado uma grande rebelião de presos, após sua reforma, foi implantada a UER, que trazia um propósito inovador em termos de política de reintegração social. A experiência foi inspirada na metodologia espanhola de tratamento penal designado Módulo de Respeito, já implantada em outro estado da Federação e avaliada positivamente.

Regida pelo lema “diálogo, transparência e honradez”, a UER, com 157 vagas para presos do regime fechado, era considerada pelos funcionários penitenciários como uma guinada em termos de tratamento penal, contrastando fortemente com a realidade prisional das outras unidades. As diferenças ocorriam principalmente nas condições estruturais – imperativo ao método do Módulo de Respeito era que não houvesse superlotação – e no tratamento dado pelos agentes penitenciários aos presos, o que possibilitava um convívio mais harmonioso entre ambos.

A UER é uma quebra de paradigmas, antes dela era difícil conviver com o reeducando. Antes só tínhamos contato com o preso acompanhados por agentes armados, agora estamos em convívio o tempo inteiro. Isso, para o servidor e para o reeducando, foi extremamente significativo, porque permite uma aproximação que até então nunca tinha existido no estado. O contato aqui é harmonioso, não há exigências disciplinares como “mãos para trás” ou “cabeça para baixo” – há maior dignidade do custodiado, dentro das regras do projeto, e a convivência aqui é harmônica. E nunca houve problemas de agressão, nem física nem verbal. (...) A tranquilidade que nós temos hoje muito se deve à mudança de comportamento do agente penitenciário, do trato dado ao preso. Um dos pilares dessa tranquilidade é o servidor penitenciário. A unidade foi uma quebra de paradigma de comportamento tanto do custodiado quanto do servidor. (...) Nesta unidade nós recebemos também servidores em readaptação, que passam por depressão, voltam de licença etc. Porque aqui o olhar é diferenciado também ao servidor (Agente penitenciário – gerente da UER).

Além de não tolerar superlotação, o método exigia que o tempo do preso fosse ocupado integralmente em atividades laborais durante o dia e de estudo no período noturno. Uma série de normas fazia parte da harmonização do ambiente: era rigorosamente proibido aos participantes do projeto o consumo de drogas; era preciso tratar todos com muito respeito e nunca se relacionar com seus pares de forma agressiva ou pejorativa; cabia aos internos manter a higiene de si mesmos e os objetos pessoais em ordem e em seus devidos lugares, a cela arrumada, lixo na lixeira, paredes brancas e sem inscrição, chão limpo, roupas bem lavadas etc.

A conduta dos internos da UER era alvo de avaliação constante. As ações de cada indivíduo recebiam pontuação positiva ou neutra, se o comportamento estivesse dentro do esperado, e negativa, se tivesse havido desvio de conduta. O acúmulo individual de três pontos negativos poderia implicar a expulsão do projeto.

Segundo a gerente da unidade, era fundamental a voluntariedade de participação, já que eram os internos que coletivamente se responsabilizavam pela manutenção do espaço e das regras. Por isso, existiam as comissões temáticas (de recepção, convivência, assistência judiciária, e de cultura e lazer), cujo intuito era incentivar a participação e o compromisso dos internos na sustentação do projeto.

Caso B

O órgão responsável pela administração penitenciária estava vinculado à Secretaria de Estado da Defesa Social por meio de uma Subsecretaria de Administração Prisional, responsável pela gestão de 140 unidades prisionais e com a custódia de mais de 47 mil presos, população carcerária do estado.

A pesquisa foi realizada em um complexo penitenciário que continha seis unidades prisionais que abrangiam os regimes fechado, semiaberto e aberto. A VEP ficava situada no interior de uma das unidades prisionais e era composta por um juiz titular e dois juízes colaboradores. A sua estrutura física vinha obtendo investimentos tanto do setor público (Poder Judiciário e Secretaria de Defesa Social) quanto do setor privado (ente privado da gestão prisional) para a ampliação e a modernização.

Por se tratar de um complexo que envolvia 8.500 presos e 21.825 guias de execução, com o registro de novembro de 2013, a VEP recebeu um incremento de juízes auxiliares para o atendimento da demanda, além de integrar o programa do Poder Judiciário em parceria com a Administração Pública Prisional intitulado mutirão carcerário.

TABELA B.1
Caso B: população carcerária (2013)

Unidade	Provisório	Fechado	Semiaberto	Aberto	Total
Unidade comum	377	956	558	0	1.891
Unidade de segurança máxima	990	965	0	0	1.955
Unidade feminina	79	135	116	22	352
Unidade de gestão público-privada I	0	660	0	0	660
Unidade de gestão público-privada II	0	491	0	0	491
Apac	0	94	33	0	127
Total	1.446	3.301	707	22	5.476

Elaboração dos autores.

Além dos dados relacionados à pesquisa *in loco* realizada nas unidades prisionais do sistema comum e da gestão público-privada, as quais integram o complexo penitenciário mencionado, a pesquisadora realizou o estudo em uma unidade da Associação de Assistência e Proteção ao Condenado (Apac).

A gestão do sistema prisional no estado

A Secretaria de Defesa Social foi instituída em 2003, sendo considerada por todos os atores entrevistados um marco nas mudanças de segurança pública e gestão prisional no estado, no sentido de elaboração, coordenação e administração da política prisional, mediante a gestão direta e mecanismos de cogestão, conforme dispõe lei delegada estadual.

Antes de 2003, as carcerárias da Polícia Civil eram uma verdadeira masmorra. Existiam furtos e roubos, o preso era colocado igual a bicho, faziam escolta de ônibus, não tinha ressocialização, não tinha nada. Era um depósito de ser humano (Agente penitenciário da unidade de gestão público-privada).

Lá na Furtos e Roubos tinha a ciranda da morte, isso era feito pelos próprios detentos, eles escolhiam quem ia morrer para esvaziar a cela, isso acontecia durante anos (Agente penitenciário da unidade de gestão público-privada).

A Subsecretaria de Administração Prisional era composta pela Assessoria de Inteligência, pela Superintendência de Segurança Prisional e pela Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas.

[O estado] avançou nessas duas últimas gestões, teve um avanço tão gigantesco. Antes a Polícia Civil tinha mais presos que nós, e mais unidades prisionais. Hoje temos muito mais presos e mais unidades prisionais; hoje temos 45 mil presos e a Polícia Civil tem 5 mil. Então às vezes aquela determinada comarca que tem ainda a estrutura de uma cadeia pública tem diversos presos condenados; na região ali tem algumas cidades ao lado que têm bastante demanda, então faz um acordo entre os juízes da execução para começar a pegar os presos e atender lá. (...) Essa é a ideia. Você traça um raio e atua naquele raio. Atuam com cidades muito perto. É por demanda, onde a gente vê que a demanda é maior. Em cadeias públicas, a gente vê que as estruturas são ruins, então tem o anseio da própria sociedade que isso mude. A sociedade não quer ver uma cadeia ao seu lado, mas também não quer ver a sua prisão também em estado de degradação. Então a sociedade clama por isso; às vezes os presos têm conseguido acesso muito fácil à droga, porque a estrutura de uma cadeia pública é muito frágil. Hoje temos 130 cadeias públicas. Nós estamos agora com um plano de ação de acabar com todas elas. Tinha uma diretriz inicial que até 2016 nós deveríamos assumir todas as cadeias públicas, tudo depende de orçamento, muda de um ano para o outro, mas o governo tem movido esforços para cumprir essa meta e tem cumprido (Superintendente de atendimento ao preso).

A Subsecretaria de Administração Prisional era parte integrante da Secretaria de Defesa Social, assim como a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar e a Defensoria Pública. Alguns entrevistados defendiam a sua autonomização, no sentido de privilegiar esse segmento de gestão prisional na repartição de recursos financeiros.

O movimento de progressiva assunção da administração pública estadual de cadeias públicas, que estavam sob a responsabilidade da Polícia Civil, era apresentado como um momento fundamental para as garantias de direitos intracárcere, uma vez que um corpo técnico de profissionais tinha sido contratado para conferir suporte às atividades técnicas e de segurança. No entanto, ainda havia cadeias públicas administradas pela Polícia Civil, as quais encontram amparo da subsecretaria.

A estrutura da cadeia pública é um delegado que além de fazer todos os serviços constitucionais previstos para ele, da função de delegado, é diretor do presídio. (...) não temos condições de assumir tudo de uma só vez, mas vamos descentralizar cinco agentes penitenciários para o delegado, para que tenha aí no mínimo um agente penitenciário na carceragem, pois antes eram os próprios policiais civis. Então hoje fica a Polícia Militar que cuida da guarda externa, que é muralha e controla as escoltas, e policial civil, a guarda interna, que é a carceragem; e hoje a gente tem um agente penitenciário lá (Superintendente de gestão de vagas).

A diferença apontada entre o tratamento da execução penal conferido pela subsecretaria e pela Polícia Civil residiria no elemento humano que é arregimentado pela subsecretaria, composto por profissionais ligados à segurança e às áreas técnicas, o que não se verificava nas unidades sob a custódia da polícia. No entanto, a questão estrutural das cadeias públicas era problematizada em razão das dificuldades de atendimento às demandas de segurança das unidades penitenciárias, bem como por não possuir uma estrutura física adequada para a implementação de atividades laborais.

(...) uma estrutura que tem cinquenta presos e tem um agente penitenciário à noite de plantão, então isso para a gente não é o ideal. Quando a superintendência vem e assume, aí entra com os agentes penitenciários, com a estrutura, armamento, então conta com estrutura de enfermeiro, técnico, técnico jurídico, (...) até o preso sente que agora vai ser atendido; às vezes o preso está em cumprimento de pena, não consegue trabalhar, estudar, tem quinze anos de pena, vai ter que pagar inteira, não vai conseguir remir; então a superintendência chega com essa esperança de conseguir

fazer com que o preso consiga, na sua execução, a parceria de trabalho, estudo. Antes os presos ficavam o dia inteiro dentro da cela e saíam para o banho de sol, hoje não, tem atendimento de enfermagem, dentista, tem parceria de trabalho e estudo (Superintendente de gestão de vagas).

Nesse sentido, esse processo de assunção dos presídios apresenta dificuldades materiais e humanas, pois a subsecretaria tem um *deficit* de servidores para deslocar até a unidade que esteja sob a sua recente custódia, e ainda não apresenta reservas de itens destinados à segurança da unidade prisional.

Hoje o nosso dificultador, pelo fato de a gente ter que assumir as cadeias públicas e fazer adequações nelas para que passem a operar como presídio, é que você precisa suprir essa demanda em cima de quantitativo de servidores e de material ostensivo de trabalho, armamento, material de uso menos letal, uso da sinotécnica, trabalhar com canis (Diretor de segurança interna).

A modernização do sistema carcerário foi um discurso que pareceu transversal à atuação da subsecretaria. Apresentavam-se ações pautadas em um modelo de gestão eficiente em diversas áreas. No caso dos programas de trabalho, a iniciativa de se promover uma parceria com instituição financeira aperfeiçoaria a relação de trabalho na medida em que o empregador iria depositar diretamente na conta bancária do contratado os valores de sua remuneração, evitando que essa relação fosse atravessada pelo poder público, o que era frequentemente motivo de insatisfação.

A modernização é de suma importância, é isso que nós buscamos. Com o sistema de informação penitenciária (...), a gente está modernizando bastante. Está num processo de modernização grande. Hoje, por exemplo, temos o módulo de trabalho de produção que é exatamente uma parte do Infopen que gerencia o trabalho do preso no estado. Então, todo o controle em tempo real de todas as ações de trabalho do preso (...) nós temos o controle automático, *on-line*. A formalização de parceria de trabalho com as empresas, atestado de remição de pena dos presos, pagamento dos presos com o Banco do Brasil [BB]. Tem uma conexão entre os sistemas, o sis-BB e o Infopen (Superintendente de atendimento ao preso).

O discurso sobre o aprimoramento da gestão prisional trazia também uma crítica ao modelo brasileiro que, na visão de alguns entrevistados, judicializaria a execução. Segundo o superintendente de administração ao preso, as informações e os dados entre os poderes deveriam avançar para haver uma integração maior do sistema de informação no estado.

É isso que nós buscamos mesmo, um aprimoramento na gestão prisional. A execução da pena no Brasil é judicializada; já, por exemplo, a execução da pena nos Estados Unidos é pelo Executivo, pela administração prisional. Então, sendo a execução da pena, sendo no caráter do sistema de justiça todo o trâmite dela, é importante que haja cada vez mais a modernização das suas plataformas tecnológicas, na qualidade da informação, na consistência da informação. Eu acho que tem que caminhar para isso e a gente já vê movimentos neste sentido. Isso é de suma importância (Superintendente de atendimento ao preso).

Teria havido um incremento em relação à população carcerária em 2003, que era de 23.300 presos. Desses, 17 mil estavam custodiados pela Polícia Civil. O sistema penitenciário possuía a custódia de aproximadamente 6 mil presos. O cenário à época era bem diverso, como explicou o superintendente:

Nós temos 130 cadeias públicas da Polícia Civil com aproximadamente 6 mil presos. Nós temos 136 unidades da superintendência com aproximadamente 46 mil presos. Nós temos 54 mil presos no estado, oscilando entre 54 e 55 mil presos aproximadamente. No período de dez anos, nós praticamente mais que dobramos a nossa população, um aumento de 110% da população prisional do estado (Superintendente de atendimento ao preso).

O plano de gestão eficiente pautava o sistema carcerário comum, bem como as unidades de gestão público-privada, interpretando que nesse caso os indicadores a serem atingidos constavam de dispositivos contratuais celebrados entre o ente público e o privado. A lógica da eficiência perpassava as unidades comuns e as metas estipuladas no início do ano eram imutáveis e representavam, caso cumpridas, um incremento salarial para os funcionários.

O procedimento do choque de gestão, tudo é pactuado hoje no estado, a gente tem as metas, no que diz respeito às unidades prisionais, a gente tem uma dinâmica que mais ou menos nos meses de outubro e novembro começa a fazer um compilado, na atividade de gestão estratégica, qual foi a produtividade das unidades neste ano em relação às metas do ano anterior; como tem sido a resposta e juntamente à superintendência a gente desenvolve as metas para o próximo ano; elas podem se alterar ou não, algumas se alteram, de segurança normalmente são as mesmas, porque não tem muito para onde correr. A superintendência dá essas informações para a gente. Nós aqui somos todos especialistas em políticas públicas pela fundação e a gente não tem o conhecimento técnico necessário para estabelecer as metas, o conhecimento que cada diretoria tem. A diretoria de ensino sabe quantos presos estudando aquela unidade pode entregar. Então o nosso trabalho aqui é mais na compilação das metas, dos resultados, mas não tanto na estipulação delas, isso fica a cargo da diretoria, e alimentação mensal também, quantos presos estudando eu tenho em cada unidade por mês, eles que mandam para a gente, o nosso trabalho é mais no sistema de *Excel* mesmo, foi desenvolvido há uns dois anos, e gera os relatórios de acompanhamento mensais. Assim a gente tem, por exemplo, os presos estudando, aí eu tenho o acompanhamento de cada unidade. Com base nessas planilhas, estudando, trabalhando, o plano individualizado de ressocialização, nós geramos essa planilha, esse relatório que é enviado para as unidades mensalmente (Funcionária do núcleo de gestão estratégica).

Com relação à avaliação das metas, havia pesos diferenciados. Existiam diversos indicadores voltados para as áreas de segurança e atendimento. No caso da ocorrência de uma rebelião, a unidade perdia um ponto na nota geral, considerando o peso que este indicador possuía.

A gente vai acompanhando tudo, desde os erros de lançamento no nosso sistema, percentual de presos com assistência jurídica, oito campanhas de saúde, seis determinadas, quantitativo de presos estudando, esses percentuais são em relação à ocupação no último mês; esses dados são em relação à ocupação e não à capacidade. (...) Cada unidade tem que ter uma parceria de trabalho e isso com base na média e nos pesos de cada um desses indicadores gera uma nota geral e mensal que vai para as unidades mensalmente e ao final do ano gera uma nota para essa unidade, prêmio de produtividade. E as viradas com nota dez a gente entra em contato e parabeniza (...). Com base nessa nota e na nota da secretaria, faz-se uma média em que é calculado o prêmio de produtividade da diretoria, dos agentes (Funcionária do núcleo de gestão estratégica).

No caso dos centros de remanejamento do sistema prisional e dos nosocômios, as metas eram traçadas de forma diferenciada: “Por exemplo, os Ceresps [Centros de Remanejamento do Sistema Prisional] novos não têm meta de documentos básicos, pois o preso não fica lá tempo suficiente para que eu possa fazer RG [Registro Geral] e CPF [Cadastro de Pessoas Físicas] dele, do mesmo jeito, as metas de trabalho e estudo no Ceresp são menores” (Funcionária do núcleo de gestão estratégica).

A gestão eficiente das unidades prisionais era um discurso que permeava de modo marcante o cenário das políticas públicas voltadas para o sistema carcerário observado. Nessas condições, o cumprimento de metas teria como efeito imediato o aperfeiçoamento do sistema e a contínua promoção de direitos, assim como haveria um incremento financeiro aos funcionários.

No complexo prisional onde se realizou a pesquisa, as metas eram fixadas pelo diretor da unidade comum no início do ano. Existia uma organização nos atendimentos: em

primeiro, priorizavam-se os casos que seriam analisados na Comissão Técnica de Classificação (CTC). A agenda desta reunião era elaborada pelo diretor de atendimento da unidade e dependia de diversos fatores, entre os quais a demanda judicial, os pedidos dos internos e a periodicidade de reavaliação dos casos pela CTC. Em geral, eram cerca de quinze casos avaliados por semana: “Tem meta da CTC: mais ou menos, cada enfermeiro tem que fazer no mínimo oitenta atendimentos da enfermagem. Então, fazendo isso, que hora você vai ter para trabalhar literalmente sobre a promoção da saúde?” (Enfermeira da unidade comum).

Havia grande preocupação com o alcance das metas fixadas, quer estabelecidas em contratos público-privados ou mediante acordos internos. E, no caso, havia metas relacionadas à CTC, que cumpria um papel fundamental no processo de ressocialização, uma vez que era por meio dela que os norteadores do Plano Individual de Ressocialização (PIR) eram delineados. No entanto, havia a percepção de que priorizar o elemento quantitativo poderia promover prejuízos ao objetivo primordial da reunião da CTC: “Acontece na CTC de profissional falar assim: ‘vamos logo, vamos logo, vamos passar rapidinho aqui, você ficar o dia inteiro discutindo 25 casos não é fácil’. Eu já vi profissional dizer: ‘vamos embora, leia a síntese’. Então, a gente fala, espera aí (...)” (Psicóloga da unidade de gestão público-privada).

Tanto na percepção de funcionários como de técnicos, o superdimensionado interesse pelo cumprimento de metas provocava situações de má prestação de serviço, o que era sentido inclusive pela população carcerária.

Lá no sistema comum é difícil ter remição. Lá não tem atendimento psicológico, você chega lá, não tem atendimento nenhum, assina para mim. Atendimento com defensor público você chega lá assina e não tem atendimento nenhum. *Eu fiz parte da estatística* (Preso da unidade de proteção e assistência relatando experiência em unidade convencional – grifo nosso).

A ineficiência das unidades de regime semiaberto

Para os juízes titulares de varas de execução, categóricos em suas afirmações, a lei de execução deveria mudar e o regime semiaberto deveria ser abolido. Entre as razões apontadas pelos juízes, estavam o desperdício de dinheiro público e a ineficiência do Estado em fiscalizar.

A questão dos regimes de cumprimento de pena vou exemplificar com uma situação bastante representativa. Acho que o Estado está custeando, ele vem a custear o preso apenas para que ele venha dormir no regime semiaberto. Eu acho desnecessário esse regime semiaberto. Ou você tem um regime fechado, ou você tem um regime aberto com fiscalização através de monitoração eletrônica. Seja lá o que for, uma fiscalização que não demande o custo muito alto para o Estado. O regime semiaberto, o que eu vejo, é um desperdício de dinheiro público imenso. Porque o preso trabalha o dia inteiro fora com uma fiscalização inexistente por parte do Estado, enquanto ele está fora da unidade prisional, e ele só vem para dormir, para comer e para dormir dentro do presídio, então você não precisa gastar esse aparato todo para propiciar apenas um local para o preso se abrigar no período da noite, é uma visão muito simplista talvez da minha parte estar emitindo esse tipo de opinião, mas singelamente é isso que eu penso. O regime semiaberto hoje se demonstra desnecessário. A par de acarretar um custo muito alto para o Estado, o custeio desse regime. O Estado não consegue fiscalizar com grande efetividade e apenas gasta com o preso (Juiz de execução penal).

Os agentes penitenciários entrevistados também chamaram a atenção para essa *ineficiência* relacionada à fiscalização do Estado:

A gente escuta muito relato de preso que sai para trabalhar, mas na verdade ele não vai trabalhar, pois quando ele está na rua não tem fiscalização (...) (Agente penitenciário da unidade de gestão público-privada).

O Estado não dá acompanhamento para esse pessoal que sai na rua para trabalhar (Agente penitenciário da unidade de gestão público-privada).

O juiz de execução penal atuava na omissão da fiscalização da administração prisional: na busca de responder aos inúmeros problemas decorrentes das cartas de emprego falsas, acolhia apenas as solicitações para trabalho externo comprovadamente advindas de empresas parceiras do Estado.

Agora, o regime semiaberto eu acho que é um regime que poderia acabar. O preso cumpriria a pena integralmente em regime fechado passando para o regime aberto. Eu acho que não teria nenhum óbice a isso com monitoração, não precisaria desse regime transitório. O regime semiaberto não acrescenta nessa questão da ressocialização. O Estado, a gente não pode fechar os olhos, não tem condição de ressocializar o preso com a verba que é destinada para a segurança pública, não tem mesmo. Então, tem que ser rápido, não pode ficar passando sem que o Estado tome uma decisão a respeito disso. O Poder Judiciário tem que se mobilizar em relação a isso (Juiz de execução penal).

Essas empresas parceiras tinham horário determinado para recolher os presos e devolvê-los à unidade; dessa forma, cumpria-se a determinação legal específica ao regime semiaberto. Frise-se que cartas de emprego não oriundas de empresas parceiras com o Estado não constituíam elemento suficiente para o deferimento de trabalho externo ao preso em regime semiaberto pelo juiz desta comarca.

Para ele (o preso) receber o benefício do trabalho, só pode optar em trabalhar na empresa parceira. Mas nós temos, as unidades prisionais têm, está até faltando presos, porque as empresas parceiras têm benefícios sociais com isso, elas não pagam a previdência social no caso do preso, então para a empresa parceira é vantajoso e para o preso é vantajoso. E isso me permite, no caso do Poder Judiciário, fiscalizar a efetividade do cumprimento do trabalho externo, porque se ele me apresenta uma carta de emprego, eu não sei se essa empresa é verdadeira ou se é falsa. Várias empresas eram estacionamentos que não existem, com assinaturas falsificadas, enfim, uma situação aqui que a gente estava tentando coibir e a maneira que nós conseguimos é o cadastramento de empresas junto às unidades prisionais que disponibilizem vagas. A obrigação delas é levar e trazer o preso até a unidade prisional, o transporte é custeado por essa empresa, aí sim nós conseguimos fiscalizar efetivamente o benefício do trabalho externo. É uma medida de reintegração atualíssima. Há divergência sobre a possibilidade de eu obrigar o preso a trabalhar no sistema de parceria, então pode haver um questionamento jurídico a respeito disso, mas eu vou enfrentar isso pois acho que a principal finalidade da pena é a ressocialização do indivíduo e se for para ressocializar o indivíduo vou passar pela opção dele de querer escolher uma outra empresa. Ele vai ter que vir para a empresa parceira. Até porque é o Estado que está conduzindo a execução da pena. O preso não pode escolher aonde ele vai trabalhar, se ele quer trabalhar, ele vai trabalhar aonde o Estado determinar. Então é nesse sentido que nós vamos dar a decisão. Assim, o pecúlio pode ser recolhido aos cofres, o pecúlio é uma verba que depois o preso vai resgatar. Então tudo funciona melhor até para o próprio preso. Isso vem em benefício do preso (Juiz de execução penal).

Para promover a extinção do regime semiaberto, uma das atribuições do juiz de direito na execução penal seria contribuir para a atualização e a reformulação da legislação penal.

A monitoração eletrônica

A monitoração eletrônica inserida no ordenamento jurídico pela Lei nº 12.258/2010, Artigo 146, dispõe duas situações jurídicas passíveis de aplicação da fiscalização por meio da monitoração eletrônica: as saídas temporárias no regime semiaberto (Artigo 146-B, II) e a prisão domiciliar (Artigo 146, IV). O estado havia ingressado recentemente no uso da fiscalização por meio do monitoramento eletrônico.

Tem essa cartilha da monitoração eletrônica. Começou recentemente no estado, que está atrasado neste processo, mas tem ido bem. Esta cartilha é entregue ao preso, tem uma palestra que é dada ao preso que tem o benefício da tornozeleira. A equipe multidisciplinar faz um trabalho também, assistente social, psicóloga. E ele leva essa cartilha também (Superintendente de atendimento ao preso).

A implementação da monitoração eletrônica estava sendo testada como projeto piloto e vinha priorizando a região metropolitana (RM) e os casos da Lei Maria da Penha, mas a iniciativa vislumbrava expansão.

O que acontece: a monitoração eletrônica é mais eficiente que o regime aberto ou qualquer ato porque, embora você não tenha áudio e vídeo, você tem todo o trânsito da pessoa, a pessoa está descarregando a bateria, você liga o celular, liga para a mãe, liga para todo mundo, tenta tranquilizar, você vê que vai acabar aciona a polícia. Por exemplo, aconteceu ligar para a mulher, ela não atendia, acionamos a polícia e ela foi até ela. Aí sim, você tem uma fiscalização mais eficaz. Aconteceu um crime na porta da escola, um estupro, vamos ver se tem um estupro que está sendo monitorado e está passando próximo da escola. Ajuda a investigação. Tem preso que sai da monitoração e volta, não quero isso não, estou entregando aonde está a localização da boca de fumo. A gente está conseguindo articular com outras redes, a questão do controle do tráfico de drogas, da fiscalização. Nós hoje temos um sistema de inteligência no sistema prisional que tem uma articulação muito perto das polícias tanto federal quanto Polícia Civil do estado. Esta articulação tem trocado muita informação (Superintendente de gestão de vagas).

Os gestores dos programas de atendimento ao egresso e de medidas alternativas entendiam ser necessário um aprofundamento do debate sobre a medida de fiscalização que vinha sendo adotada pelo estado.

O que a gente tem entendido, e feito a discussão com o monitoramento de violência doméstica, que o sistema da justiça precisa entender em quais casos a monitoração deve ser aplicada e em quais contextos ela é dispensada, pois ela tem no seu bojo efeitos positivos e negativos; é natural de qualquer controle penal, para o caso que muitas vezes não sugere o contexto de risco, será que só aplicar o grupo ou outra medida não é suficiente, se o caso sugere contexto mais grave, sim. Tem alguns casos de adoecimento psíquico que a monitoração pode ser prejudicial, por exemplo, sentimento persecutório, ela entende pouco controle, ou quando ela entende vai se sentir perseguida e pode apresentar comportamentos de desespero, pelo uso da monitoração; então essa é uma sutileza difícil de ser diagnosticada, me parece que tem que ser muito discutida (Diretor de programa voltado para as penas e medidas alternativas).

A insuficiência de vagas em Casas de Albergado promoveria a prática de aplicar em conjunto a prisão domiciliar e o monitoramento eletrônico.

Todo preso hoje galga progressão de regime para o regime aberto. Ele vai ter o regime aberto em caráter domiciliar com monitoração eletrônica. Todo preso que sair do complexo tem uma decisão: a obrigação de comparecer ao centro de monitoração eletrônica para colocar a tornozeleira; e o estado hoje tem condição de oferecer a tornozeleira para todos os presos da RM (Juiz de execução penal).

Os números vinham se ampliando e o otimismo em relação à fiscalização por meio do uso da monitoração eletrônica era grande, como destacou o juiz de execuções penais.

Mês a mês eu tenho a impressão que têm sido colocadas cerca de 125 tornozeleiras. Até onde estou vendo, isso foi implementado em X em setembro, então nós não tivemos o *feedback* se está havendo o descumprimento, se está havendo o rompimento do artefato, eu ainda não tenho um dado concreto. Por ouvir dizer dos gestores, do Executivo, de quem está monitorando, esse sistema, o sucesso é total (Juiz de execução penal).

O juiz entendia que o uso desse instrumento, além de promover a fiscalização mais eficaz do estado, era mais barato:

Se o estado quer propiciar algum tipo de fiscalização da pena que se faça através de um meio mais barato, é a tornozeleira, porque mal ou bem você está exercendo algum tipo de fiscalização com aquele preso. Ele não pode sair do local de domicílio, se ele sair de um determinado perímetro o Estado toma logo conhecimento. Enfim, isso é até muito mais efetivo. Se é um preso de alta periculosidade que o estado tenha interesse de efetivar uma fiscalização mais acurada, eu acho que tem uma dinâmica que acho de sucesso (Juiz de execução penal).

Foi mencionado o veto presidencial com relação à Lei do Monitoramento Eletrônico, no qual se destaca:

(...) a adoção do monitoramento eletrônico no regime aberto, nas penas restritivas de direito, no livramento condicional e na suspensão condicional da pena contraria a sistemática de cumprimento de pena prevista no ordenamento jurídico brasileiro e, com isso, a necessária individualização, proporcionalidade e suficiência da execução penal. Ademais, o projeto aumenta os custos com a execução penal sem auxiliar no reajuste da população dos presídios, uma vez que não retira do cárcere quem lá não deveria estar e não impede o ingresso de quem não deva ser preso.

Os discursos dos atores entrevistados tendiam a ser favoráveis ao monitoramento eletrônico inclusive no regime aberto, embora neste caso não fosse uma prática adotada pelo estado. Era valorizado, sobretudo, o fato de o controle exercido pelo estado ser potencializado com a aplicação do monitoramento.

A unidade de gestão público-privada

Fazia parte do complexo penitenciário pesquisado uma unidade de gestão público-privada, cujo modelo de gestão teve como propulsor a experiência de cogestão da Penitenciária Industrial Guarapuava, no Paraná, em 1999. A unidade era uma entidade de direito privado, com fins lucrativos, tendo como objetivo declarado auxiliar a execução das penas privativas de liberdade, promovendo as garantias consignadas na LEP mediante instrumento próprio. O contrato estabelecia os deveres e direitos do ente privado, bem como determinava a existência de um verificador externo, um conjunto de indicadores utilizados na avaliação de desempenho.

(A unidade de gestão público-privada) é mais uma unidade prisional no estado, é uma unidade prisional comum como qualquer outra, mas é uma modalidade diferente na prestação de serviço onde o estado tem total controle da execução da prestação de serviços, das diretrizes, do gerenciamento, das tomadas de decisões necessárias. Enfim, então é um modelo muito interessante que, não tenho a menor dúvida, vencedor, que veio para ficar e que consegue atingir (não usurpa o papel do estado) níveis de prestação de serviços muito consideráveis, que é o objetivo fim do estado, da organização do estado, que é prestar o serviço com qualidade (Superintendente da administração prisional).

Com capacidade para abrigar 672 presos e com todas as vagas ocupadas, na unidade não existia o problema da superpopulação carcerária. No entanto, o modelo não pretendia ser uma resposta ao problema do *deficit* de vagas no sistema prisional.

É uma experiência que objetivamente não vai resolver a nossa demanda por vagas, mas já tem causado um certo alívio. A nossa rotatividade é muito grande; temos uma demanda de até 21 mil vagas e a lotação é de 48 mil presos, e nossa capacidade venal de operação é de 28 mil. Sem citar que (o estado) possui 25 mil mandados de prisão em aberto. Você tem uma outra população carcerária na rua para ser gerida (Diretor de segurança interna).

Contratualmente, a unidade deveria oferecer as assistências contidas na LEP. A estrutura material e humana deveria ser adequada, e eram definidas metas diárias para os atendimentos jurídicos, da assistência social, de saúde. Os monitores eram profissionais contratados para atuar internamente e manter o contato com os presos, fazer a movimentação e a revista.

Segundo o juiz de execuções penais, a criação da unidade de gestão público-privada no complexo penitenciário implicou dificuldades de várias ordens. Uma delas dizia respeito à resposta negativa da população à instalação de mais uma unidade prisional.

A cidade nunca gosta. A prefeitura vem criando um tipo de embaraço com relação a isso. Porque (essa cidade) é conhecida como a cidade dos presos. Mas ela na verdade cresceu em função disso, e graças a Deus que tenha sido assim. Grande parte da população é formada por familiares de presos antigos, de presos atuais e de agentes penitenciários. E a população é digna, não é só porque tem alguém ali no sistema prisional, isso deve ser até enaltecido, a cidade recebeu, acolheu de braços abertos a questão prisional aqui. Mas é claro, o preconceito é muito grande em relação à instalação de unidade prisionais (Juiz de execução penal).

A experiência da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac)

A pesquisadora do Ipea procurou conhecer uma experiência da Apac, bastante difundida no estado, com 34 unidades e com um custo que varia entre R\$ 700 e R\$ 800 por preso. No estado, 3,5% da população carcerária estava cumprindo pena em Apacs.

Hoje o estado é referência no que diz respeito ao método Apac, que se mostrou uma das políticas públicas que servem para ajudar; não vejo como solução para o sistema prisional, mas hoje ela é sim uma grande política de reinserção social. Você pega o cara ali que às vezes é um réu primário, acabou de sofrer uma condenação, ele não tem o perfil criminológico, está ali naquela fase de transição. Se você deixar num presídio que está numa superlotação, que é como vive hoje nossos presídios brasileiros, se você o coloca ali a tendência é que vá desenvolvendo uma criminalidade, até mesmo por coação, ele é um cara novo no crime. E a Apac pega aquele cara, retira ele, vem cá, vou te trazer para a sua comarca, onde está a família dele, aí vai começando esse processo de tratar esse cara (Superintendente de gestão de vagas).

Na sua definição mais geral, a Apac é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que objetiva auxiliar a execução das penas privativas de liberdade por intermédio da aplicação de uma metodologia composta por doze elementos, a saber: participação da comunidade; ajuda mútua entre “recuperandos”; trabalho; religião e a importância de se fazer a experiência de Deus; assistência jurídica; assistência à saúde; valorização humana; família; educador social e o curso para a sua formação; centro de reintegração social; mérito; jornada da libertação com Cristo.

Segundo o superintendente de gestão de vagas, a Apac também representaria a ideia de municipalização da pena: “O único quesito é a municipalização da pena. O condenado cumpre pena no município onde ele cometeu o crime ou no município de onde ele é. É o que a LEP pede (...)” (Superintendente de gestão de vagas).

A primeira Apac foi instituída em São José dos Campos (São Paulo), em 1972, a partir de um grupo de voluntários cristãos, destacando-se o advogado e jornalista dr. Mário Ottoboni; desde então, a iniciativa foi estendida para o território nacional. Nesse sentido, assinala-se a importância da atuação da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (Febac), fundada em 1995, com o fito de congregar, orientar, zelar pela unidade e uniformidade das Apacs, bem como assessorar a sua implementação no exterior.

O processo de criação de uma Apac era complexo, envolvia um conjunto de atores e uma articulação entre o Poder Judiciário e o Executivo para traçar as estratégias de atuação. Havia duas formas de custeio, tanto para a manutenção como para a construção.

Os convênios funcionam bem. Convênio com as Apacs não é só para o custeio, nós temos tanto a modalidade de construção quanto a de manutenção. O governo diz que tem x milhões para investir em Apacs, senta-se com todos os participantes, pois as decisões são colegiadas. Entram como participantes a Secretaria de Defesa Social, o Tribunal de Justiça e a Febac. A Febac é quem gerencia as Apacs, ela funciona como a Secretaria de Administração Penitenciária [Seap] funciona com os presídios. A Febac fiscaliza o cumprimento do método Apac. A Secretaria de Defesa Social tem uma interferência direta, mas atua como colegiado. Ela vai perguntar ao tribunal e a Febac, onde que nós precisamos atuar (Superintendente de gestão de vagas).

Segundo o superintendente de atendimento ao preso, a Apac recebia dinheiro repassado pelo estado e havia um esforço de fazer a articulação entre a administração prisional e a Febac em torno de políticas voltadas à ressocialização.

As Apacs têm formato de cogestão, então repassamos o recurso mensal de custeio das Apacs para as instituições que executam as Apacs em todo o estado. Nós também tentamos ajudar a Febac na política de promoção ao preso, de ressocialização. Ontem mesmo, em reunião com a Febac, a gente tratou de assuntos como capacitação profissional dos presos, de inclusão de escolas dentro das Apacs, de oferta de trabalho para os presos que estão dentro das Apacs (Superintendente de atendimento ao preso).

O regulamento disciplinar das Apacs dispõe sobre um conjunto de direitos e deveres dos “recuperandos”. Entre os direitos, encontram-se aqueles instituídos pela LEP: a assistência material, jurídica, social, à saúde, educacional e religiosa. A implementação desses direitos envolve, além do trabalho dos contratados, a atuação de voluntários, de projetos vinculados a instituições de ensino públicas e privadas e da organização da sociedade civil.

A Apac visitada pela pesquisadora do Ipea tinha sido construída considerando a metodologia e abrigava 127 presos dos regimes fechado e semiaberto. Era um local que apresentava estrutura física adequada para atender às necessidades da unidade, havia espaço para o regime fechado separado do regime semiaberto, não havia divisão por tipos penais e era vedado o diálogo sobre crimes. Cada pavilhão, centros de reintegração social, possuía estrutura física para comportar atividades laborerápicas, educacionais, religiosas, de atendimento psicossocial, visitas de familiares e visitas íntimas. Não existia superpopulação carcerária.

Caso C

O órgão responsável pela administração prisional era uma autarquia vinculada à Secretaria de Segurança Pública e Justiça, a qual possuía a gestão de 76 unidades prisionais. A população carcerária sob sua gestão era em torno de 12 mil presos, mas o estado contava com pouco mais de 13 mil indivíduos encarcerados. As Polícias Militar e Civil responsabilizavam-se pelos presos que não estavam sob a guarda da autarquia.

A organização da política penitenciária no estado era recente. Segundo o gerente de políticas penitenciárias, anteriormente o sistema era totalmente descentralizado, algumas unidades prisionais funcionavam de forma independente, não havendo troca de informações entre as suas administrações. Esta situação dava lugar a uma multiplicidade de ações, dificultando a obtenção de recursos junto ao Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Além disso, não proporcionava aos detentos um tratamento que permitisse a sua reintegração social.

A implantação de um sistema de execução penal teria se dado em 2002, com a criação da Agência de Execução Penal, que pela primeira vez organizou uma política de reintegração social e assistência aos presos. Naquele momento, segundo o gerente, foi criado o cargo de agente penitenciário, sendo que “antes era até castigo (trabalhar no sistema prisional), se o servidor dava problema na administração direta era mandado para o sistema”. De lá para cá, o panorama político penitenciário foi de instabilidade, visto que a agência transformou-se em secretaria, posteriormente em superintendência ligada à Secretaria de Segurança Pública e agora, novamente, em agência. Por esta razão, havia certa miscelânea de siglas estampadas nos uniformes dos funcionários penitenciários, cartões de visita e documentos em geral.

A falta de investimentos na área de execução penal foi criticada por membros do Judiciário entrevistados, que chamaram a atenção para o problema do *deficit* de vagas no sistema penitenciário do estado. Com o aumento generalizado da população carcerária e a falta de criação de novas unidades penitenciárias, muitos presos ainda cumpriam pena em cadeias públicas. Também sustentavam a importância da separação das secretarias que tratavam da segurança pública e da administração penitenciária.

A questão mais grave, na minha opinião, é o número enorme de presos em cadeias públicas. Às vezes, há recusa em receber presos devido à superlotação no presídio e os deixam em situação complicada. Cria cidadãos de duas classes em um sistema que já é ruim. O sistema penitenciário não é o ideal, mas tem condições mínimas de cumprimento de pena que as cadeias públicas não têm, como banho de sol, acesso à higiene etc. (...) Não é muito fácil a missão de punir e cuidar. Então era muito difícil ter um secretário que era responsável tanto pela polícia, que prende, quanto pelo sistema penitenciário. Por isso, até por um clamor do Judiciário e da própria sociedade, o governador separou essas funções. Mas ainda há muitas cadeias públicas que são administradas pela Polícia Civil ou Militar. Em alguns lugares, foram feitas parcerias onde a Seap enviava servidores – agentes penitenciários – para trabalhar nessas cadeias públicas, e se percebeu que o número de reclamações dos presos diminuiu consideravelmente. Quer dizer, a administração por agentes penitenciários é infinitamente melhor do que a feita pela Polícia Civil ou Militar. Há uma necessidade urgente que a Seap faça um esforço maior para tomar o controle de todas essas cadeias (Juiz corregedor).

O complexo penitenciário

A pesquisa de campo concentrou-se no maior complexo prisional do estado, situado na RM da capital. As cinco unidades que o compunham haviam sido construídas em momentos distintos. Murado por toda sua extensão e com as vias internas asfaltadas, lembrava a organização espacial de uma cidade. A Polícia Militar realizava um papel ativo na segurança do complexo, ficando a cargo dos agentes penitenciários apenas os espaços internos das unidades, onde se dava o contato direto com os presos.

O complexo prisional é uma cidade, tem cinco unidades prisionais: uma fechada (de condenados), uma de semiaberto, a provisória, a do feminino e a de segurança máxima. Esse complexo tem mais de 5 mil presos. A segurança externa quem faz é a Polícia Militar. Então, é como se fosse uma cidade, onde cada quarteirão é uma unidade, e o patrulhamento das ruas quem faz é a Polícia Militar (Gerente de políticas penitenciárias).

O complexo penitenciário concentrava aproximadamente 32% da população carcerária do estado, sendo sua superlotação maior que a média estadual: havia 2,8 presos provisórios e 2 condenados em regime fechado por vaga, em comparação com os respectivos 2 e 1,2 estaduais.

TABELA C 2
Caso C: população carcerária (2013)

Unidade	Vagas	População
Unidade de presos provisórios (onde está localizado o Módulo de Respeito)	640	1.793
Unidade de presos condenados	720	1.441
Unidade feminina	51	44
Unidade de segurança máxima	70	65
Unidade de semiaberto	423	515
Total	1.904	3.858

Elaboração dos autores.

As condições de cumprimento de pena no complexo foram qualificadas pelos funcionários entrevistados como muito ruins. Até mesmo a unidade de presos provisórios, cuja construção era mais recente, sendo considerada nova e moderna, abrigava quase três vezes mais presos que sua capacidade. A unidade de presos condenados foi comparada ao Carandiru.

A unidade de presos condenados é bem semelhante ao Carandiru, é pior até. O Carandiru tinha dois andares e aqui tem quatro, cheio de tijolo furado, construção de 1960, com o pátio até hoje de terra batida. Um presídio com capacidade para setecentas pessoas e tem 1.500. Lá é a pior unidade, os agentes trancam os presos que nem rebanho no curral. Estamos fazendo várias parcerias público-privadas para construção de novas unidades. Mas essas unidades novas já vão nascer cheias, então vamos acabar utilizando algumas carceragens, porque não vai ter como (Gerente de políticas penitenciárias).

Além das péssimas condições das unidades prisionais, chamaram a atenção do pesquisador do Ipea a violência no ambiente prisional e a falta de assistência material aos internos.

Funcionários mencionaram em seus relatos os maus tratos aos presos por parte de agentes penitenciários, que, nas suas visões, precisariam de melhor qualificação. Ao mesmo tempo que havia praticamente um consenso de que a maioria dos agentes apresentava comportamento agressivo com os presos, havia a sensação entre os contrários desta postura de que não era possível fazer denúncia, de forma que a omissão era generalizada.

Eu não vejo diferença entre o agente e o preso, é só a cor do uniforme. Porque o comportamento é o mesmo. Tem alguns agentes que causam medo. Eu escuto histórias que fico arrasada, principalmente com os estupradores. Eu sei que eu deveria denunciar, meu código de ética diz isso. Mas estou pisando em cascas de ovos. Eu não tenho condição de formular agora uma sindicância, apontar nomes sem ter provas. E tenho muito mais medo desses agentes do que do preso, que eu me dou muito bem e sei que não vai fazer nada comigo lá fora. (...) Os (agentes) antigões têm muito esse costume de bater no preso, tem uns que até fazem piada: “ah, psicóloga, você nunca descarregou sua raiva batendo no preso?” Não é assim que a gente muda as pessoas. (...) Às vezes (o agente) é grosseiro, aposto que trata a mulher e os filhos dele igual trata o preso. Tem vez que vem falar comigo igual fala com o preso, e eu respondo que não sou lá do (presídio) feminino, que pode falar comigo com educação, falar mais baixo. Eles têm aquela coisa do treinamento militar, e eles acabam incorporando muito desse comportamento (Psicóloga do Módulo de Respeito).

O sistema prisional precisa de profissionais qualificados. Não é um curso rápido de meia hora que passa o agente prisional, em que ele só aprende a odiar o preso. E ele vem trabalhar aqui com esse perfil, odiando o preso. A função do servidor não é odiar o preso, é tutelar o preso, é o papel do Estado. E nós somos o Estado aqui dentro. Essa visão da lei aqui dentro é totalmente deturpada (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

O pesquisador do Ipea presenciou o momento de recepção de novos presos, que foram tratados de forma agressiva e vexatória pelos agentes penitenciários. A ex-coordenadora do Módulo de Respeito que assistia à cena comentou que, para ela, aquele era o pior momento, pois era

quando os recém-chegados mais sofriam agressões e humilhações. Em outra ocasião, um agente penitenciário disse, em tom irônico, que chamaria alguns presos que teriam tentado empreender fuga para “ter uma conversa”. A assistente social que acompanhava o pesquisador declarou que estes internos iriam apanhar muito e que esta era uma forma-padrão de interrogatório.

Além da violência empreendida pelos agentes penitenciários, a própria organização interna dos presos contribuía para a composição de um ambiente violento. Segundo relatos de entrevistados, a maioria dos presos do complexo prisional era dominada pelo “comando”, designação dada à cúpula que comandava a ala internamente. As alas onde prevalecia esta estrutura de dominação eram denominadas “vermelho”. Estas alas eram tidas como as mais tensas e violentas, com as celas lotadas, consumo de drogas e muitos conflitos entre os presos.

Quanto à assistência material aos internos, o estado não cumpria com suas obrigações de provimento de artigos básicos, como vestuário, alimentação, artigos de higiene e colchões. Na falta de apoio estatal, praticamente tudo o que era de uso e consumo dos presos deveria ser por eles adquiridos por meio do comércio, escambo ou doação.

O caso da alimentação destoava, servindo de exemplo a este contexto de abandono. Funcionários penitenciários relataram que a comida servida pelo presídio era de péssima qualidade, apresentando aspecto de podre e intenso mau cheiro. Aqueles que contavam com o apoio da família e possuíam dinheiro procuravam alternativas para se alimentar e aqueles que não tinham essa possibilidade precisavam lavar e cozinhar novamente a refeição que já chegava pronta. Este procedimento de atenuação da insalubridade da comida não os livrava de doenças decorrentes de sua ingestão, como a diarreia.

As más condições do semiaberto

A unidade apontada como a que oferecia as piores condições de cumprimento de pena era a destinada ao semiaberto. Havia unanimidade entre agentes prisionais e internos quanto a essa opinião: os primeiros descreviam-na como a pior unidade para se trabalhar; os segundos designavam-na de “matadouro humano”. Assim, a aversão às dependências do semiaberto era generalizada: “Eu sei que o semiaberto é um lugar horrível, que lá as coisas não funcionam do jeito que deveriam funcionar. O semiaberto é horrível, o prédio é horrível, a cela é horrível. É muita gente presa na mesma cela” (Psicóloga do Módulo de Respeito).

Em resposta às condições precárias do semiaberto, a aquisição de tornozeleiras era iminente, e a expectativa era que sua utilização viria a substituir o semiaberto. Havia o reconhecimento de diversos atores entrevistados de que o cumprimento do semiaberto era extremamente difícil para o preso, e neste sentido a tornozeleira serviria de auxílio.

Buscar alternativas para o semiaberto é o que estamos fazendo agora. O estado está comprando agora 6 mil tornozeleiras, e achamos que isso será essencial. Porque esse que sai do semiaberto é que tem possibilidade de voltar a cometer um crime novamente, a tornozeleira monitora. Daí ele pode até cumprir prisão domiciliar que dá certo. (...) A tornozeleira é hoje uma esperança para ajudar o preso do semiaberto a cumprir a pena. Porque daí ao invés de ele vir para o presídio só para pernoitar, ele pode passar a noite na residência dele mesmo. A empresa já foi escolhida num processo de licitação (Juíza de execução penal).

O preso comum do semiaberto tinha sua saída liberada em horário comercial, mesmo sem ter necessariamente um emprego. Na falta de acompanhamento e diante da precariedade da unidade, muitos não conseguiam cumprir regularmente o regime ou nunca mais retornavam ao lugar.

Quando ele está lá fora no semiaberto é o período mais difícil. Porque é uma condição de semiliberdade. Ele ainda não cumpriu a pena, ele tem que voltar à noite, mas ele está lá fora solto. É estranho, a sociedade não entende, o próprio preso condenado não entende. Muitos acham que quando ele sai para o semiaberto já está livre, ele não quer voltar. A gente explica que ele tem que voltar, mas ou ele se faz de desentendido ou se é porque ele está com o pensamento tão voltado para a liberdade, que acha que já cumpriu a pena, que não precisa voltar. Aí não volta, quebra as regras do semiaberto e volta para o fechado. Às vezes nem volta porque praticou outra conduta, mas porque quebrou as regras do semiaberto deixou de comparecer, não informou mudança de endereço (...). Se você for para o semiaberto e conhecer o prédio, conhecer as condições, vai ver que é muito difícil cumprir o semiaberto (Juíza de execução Penal).

A experiência do Módulo de Respeito

Ainda que todo o complexo penitenciário tivesse sido visitado, a pesquisa de campo realizada pelo pesquisador do Ipea foi centrada na experiência do módulo de respeito, ali implantado em 2009. Trazer essa experiência para o estado era percebido como mérito pessoal e interesse do chefe da administração penitenciária à época, que conheceu a metodologia na Espanha: “Ele se apaixonou pelo projeto, costumava até dizer que a menina dos olhos dele era este projeto” (Ex-coordenadora do Módulo de Respeito).

O complexo penitenciário havia abrigado a primeira experiência do país, mas a metodologia estava presente em outras quinze unidades prisionais do estado, atendendo quinhentos presos, e em outras quatorze encontrava-se em fase de implantação.

No complexo prisional, o módulo de respeito estava inserido na unidade de presos provisórios e compreendia uma ala que possuía dez celas com oito vagas cada uma. Assim, o espaço interno destinado a esta experiência tinha sido fruto da adaptação de uma estrutura previamente existente. Os presos provisórios comuns, que antes ocupavam este espaço, haviam sido realocados e distribuídos no restante da unidade.

A filosofia do projeto não permitia superlotação na ala, o que significava que a população do Módulo de Respeito não poderia ultrapassar oitenta presos. Embora a maior parte dos entrevistados tivesse afirmado que este número condizia com a realidade, foi percebido que havia tolerância de um ou dois presos a mais por cela.

O local em que se situava o módulo de respeito era separado, por meio de grades simples, de dois setores destinados a presos não aceitos nas outras áreas, como era o caso de criminosos sexuais e daqueles que se enquadravam na Lei Maria da Penha. As condições de conservação do espaço, assim como a relação entre vagas e população, eram notavelmente melhores neste módulo, o que pode ser dito também se comparado ao restante do sistema prisional. Além disso, mais oportunidades eram oferecidas para os presos que o integravam. A ocupação integral do tempo em atividades de estudo e trabalho estava prevista na metodologia.

O que realmente demarcava a diferença do módulo das outras alas, contudo, eram as regras rígidas de conduta e convivência estabelecidas. Estas regras compreendiam manter a higiene de si e da cela, manter a ordem do espaço, não usar drogas, tratar os colegas e agentes com cordialidade etc. Elas integravam o que o projeto do módulo de respeito chamava de implantação de um “sistema artificial” voltado a modificar valores e hábitos dos presos e eram asseguradas por meio de um sistema de avaliação supervisionado pela equipe que ali atuava, composta de uma psicóloga, duas assistentes sociais, um agente penitenciário de segurança e um coordenador.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Cláudio Passos de Oliveira

Supervisão

Andrea Bossle de Abreu

Revisão

Camilla de Miranda Mariath Gomes

Carlos Eduardo Gonçalves de Melo

Elaine Oliveira Couto

Elisabete de Carvalho Soares

Lucia Duarte Moreira

Luciana Bastos Dias

Luciana Nogueira Duarte

Miriam Nunes da Fonseca

Thais da Conceição Santos Alves (estagiária)

Vivian Barros Volotão Santos (estagiária)

Editoração eletrônica

Roberto das Chagas Campos

Aeromilson Mesquita

Aline Cristine Torres da Silva Martins

Carlos Henrique Santos Vianna

Luiz Gustavo de Almeida Silva (estagiário)

Capa

Andrey Tomimatsu

*The manuscripts in languages other than
Portuguese published herein have not been proofread.*

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3315 5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Secretaria de
Assuntos Estratégicos

